



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	4
Controladoria-Geral do Estado	4
Polícia Militar de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Comunicação Social	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	8
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	13
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	14
Secretaria de Estado de Saúde	21
Secretaria de Estado de Educação	22
Editais e Avisos	26

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.478, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a desafetação da rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matipó a área correspondente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica desafetada a Rodovia AMG-2960, com a extensão de 3,4km (três vírgula quatro quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Matipó a área correspondente à rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à instalação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.479, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 23.925, de 16 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itanhomi o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O imóvel de que trata a Lei nº 23.925, de 16 de setembro de 2021, passa a destinar-se à instalação de abrigo para crianças e adolescentes.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere este artigo reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no *caput*.

Art. 2º – Ficam revogados o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 23.925, de 2021.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.480, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG – o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG – o imóvel com área de 7,7261ha (sete vírgula sete mil duzentos e sessenta e um hectares), situado na Fazenda Pintos, no Município de Muriaé, e registrado sob o nº 15.051, a fls. 86 do Livro 2-N, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à instalação da sede do IF Sudeste MG – Campus Muriaé.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.701, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 111/23, de 4 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* do item 21 da Parte 1 do Anexo VI do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

21	Operação de saída de mercadorias relacionadas na Parte 3 deste anexo, produzidas no Estado, e de resíduo ou subproduto industrial, destinados a estabelecimento: (...)
----	---

”.

Art. 2º – Ficam convalidados os procedimentos adotados pela refinaria de petróleo ou suas bases, CPQs, UPGNs, formuladores, importadores de combustíveis, distribuidoras e TRRs, decorrentes das inconsistências apresentadas nas versões do programa SCANC, relativas aos fatos geradores do período de maio a agosto de 2023, desde que observadas as disposições estabelecidas no Convênio ICMS 111/23, de 4 de agosto de 2023.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 472, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Belo Horizonte, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 472, de 3 de outubro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:
I – área de terreno com a medida de 130,88 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão da SES BH diversos bairros – interceptor Cercadinho II, bairro Havaí, de propriedade presumida de Ronaldo de Faria Antunes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,50 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito. O ponto de partida V1 de coordenadas N=7.792.878,2703 m e E=606.949,9618 m, localizado no alinhamento da rua Zilda Gama, dá início a descrição desta faixa de servidão, do V1 com azimute de 187º15’24” e distância de 9,23 m, tem-se o V2 de coordenadas N=7.792.869,0319 m e E=606.948,7854 m; deste, com azimute de 168º53’12” e distância de 10,91 m, tem-se o vértice V3 de coordenadas N=7.792.858,3292 m e E=606.950,8878 m; deste, com azimute de 154º35’05” e distância de 23,39 m, tem-se o vértice V4 de coordenadas N=7.792.837,1877 m e E=606.960,9335 m, localizado no final do eixo da faixa de servidão, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V1, V2, V3 e V4; confrontando-se pelo vértice V1 com a rua Zilda Gama; pelo vértice V4 nos fundos do imóvel com o Córrego Cercadinho, pelo lado direito do eixo da faixa de servidão com área remanescente do mesmo imóvel – lote nº 34, quadra 74, e pela lateral esquerda com o Córrego Cercadinho;

II – área de terreno com a medida de 947 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão da SES BH diversos bairros – interceptor Cercadinho II, bairro Havaí, de propriedade presumida de Edison de Oliveira Barbosa, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o PP – Ponto de Partida foi materializado no alinhamento do muro, nas coordenadas N=7.792.835,032 m e E=606.971,980 m, deste ponto, com azimute de 207º20’41” e distância de 2,06 m, tem-se o V-1, nas coordenadas N=7.792.833,205 m e E=606.971,035 m, onde teve início essa descrição, deste ponto, com azimute de 1111º28’24” e distância de 49,41m, tem-se o V-2, nas coordenadas N=7.792.815,116 m e E=607.017,018 m, deste ponto, com azimute de 77º21’41” e distância de 29,14 m, tem-se o V-3, nas coordenadas N=7.792.821,491 m e E=607.045,449 m, deste ponto, com azimute de 75º54’11” e distância de 25,86 m, tem-se o V-4, nas coordenadas N=7.792.827,789 m e E=607.070,526 m, deste ponto, com azimute de 84º03’58” e distância de 19,25 m, tem-se o V-5, nas coordenadas N=7.792.829,778 m e E=607.089,668 m, deste ponto, com azimute de 104º16’02” e distância de 15,38 m, tem-se o V-6, nas coordenadas N=7.792.825,988 m e E=607.104,573 m, deste ponto, com azimute de 139º40’26” e distância de 14,67 m, tem-se o V-7, nas coordenadas N=7.792.814,801 m e E=607.114,069 m, deste ponto, com azimute de 156º57’12” e distância de 12,66 m, tem-se o V-8, nas coordenadas N=7.792.803,149 m e E=607.119,026 m, deste ponto, com azimute de 174º24’00” e distância de 13,08 m, tem-se o V-9, nas coordenadas N=7.792.790,127 m e E=607.120,303 m, deste ponto, com azimute de 196º30’12” e distância de 24,42 m, tem-se o V-10, nas coordenadas N=7.792.766,713 m e E=607.113,365 m, deste ponto, com azimute de 184º09’04” e distância de 30,21 m, tem-se o V-11, nas coordenadas N=7.792.736,577 m e E=607.111,178 m, deste ponto, com azimute de 159º44’18” e distância de 17,44 m, tem-se o V-12, nas coordenadas N=7.792.720,215 m e E=607.117,219 m, deste ponto, com azimute de 132º25’43” e distância de 20,93 m, tem-se o V-13, nas coordenadas N=7.792.706,095 m e E=607.132,666 m, deste ponto, com azimute de 162º42’47” e distância de 32,84 m, tem-se o V-14, nas coordenadas N=7.792.674,739 m e E=607.142,425 m, deste ponto, com azimute de 219º29’03” e distância de 10,49 m, tem-se o V-15, nas coordenadas N=7.792.666,644 m e E=607.135,755 m, sendo este o vértice final da faixa descrita.

DECRETO NE Nº 473, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$165.691.356,19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$165.691.356,19 (cento e sessenta e cinco milhões seiscentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 86/2022, firmado em 2 de setembro de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Marmelópolis, no valor de R\$1.755,49 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 117/2022, firmado em 26 de julho de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Itapeva, no valor de R\$17.609,80 (dezessete mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos);

IV – do Termo de Ajustamento de Conduta Mineradoras, firmado em 22 de fevereiro de 2022 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Vale S.A., no valor de R\$2.666.630,26 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos);

V – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais, no valor de R\$1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil);

VI – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no valor de R\$532.554,00 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 675/2009, firmada em 31 de dezembro de 2009 entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$1.206.445,31 (um milhão duzentos e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos);

VIII – do saldo financeiro da portaria nº 1329/2022, firmada em 31 de maio de 2022 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$3.923.273,33 (três milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos);

IX – do saldo financeiro da portaria nº 2999/2021, firmada em 4 de novembro de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$8.468.061,93 (oito milhões quatrocentos e sessenta e oito mil sessenta e um reais e noventa e três centavos);

X – do saldo financeiro da portaria nº 774/2020, firmada em 9 de abril de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.309.558,07 (um milhão trezentos e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sete centavos);

XI – do saldo financeiro da portaria nº 3340/2021, firmada em 1º de dezembro de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$348.422,04 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos);

XII – do saldo financeiro da portaria nº 827/2020, firmada em 15 de abril de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$163.646,84 (cento e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

XIII – do saldo financeiro da portaria nº 2624/2020, firmada em 28 de setembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$2.448.505,84 (dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

XIV – do saldo financeiro da portaria nº 395/2020, firmada em 16 de março de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$466.149,98 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);

XV – do saldo financeiro da portaria nº 1448/2020, firmada em 29 de maio de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$296.439,11 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos);

XVI – do saldo financeiro da portaria nº 679/2022, firmada em 30 de março de 2022 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$380.423,90 (trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos);

XVII – do saldo financeiro da portaria nº 3374/2021, firmada em 3 de dezembro de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.234.214,92 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos);

XVIII – do saldo financeiro da portaria nº 177/2022, firmada em 31 de janeiro de 2022 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.772.024,60 (um milhão setecentos e setenta e dois mil vinte e quatro reais e sessenta centavos);

XIX – do saldo financeiro da portaria nº 1329/2022, firmada em 27 de setembro de 2022 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$194.237,61 (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 3 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 473, de 3 de outubro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 102)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.03092711-4.259-0001-3390-0-10.1	1.631.521,52
1081.03092711-4.259-0001-3390-0-10.7	3.500.000,00
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3340-0-70.1	19.365,29
1251.06181034-4.058-0001-4490-0-68.1	7.000,00
1251.06181034-4.214-0001-4490-0-24.1	246.735,41
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-10.1	33.152.721,00
1261.12362107-4.304-0001-3350-0-10.1	10.442.482,00
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-97.1	299.550,00
1261.12782110-4.249-0001-3340-0-10.1	13.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
SUSTENTÁVEL	
1371.04122705-2.500-0001-3390-0-09.1	463.208,25
1371.04122705-2.500-0001-4490-0-09.1	2.203.422,01
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	160.000,00
1481.04122705-2.500-0001-3390-0-71.1	100.000,00
1481.11334039-4.074-0001-3390-0-71.1	36.000,00
1481.14422046-4.034-0001-3390-0-71.1	244.851,00
1481.14422046-4.316-0001-3390-0-71.1	70.000,00
1481.27366043-4.090-0001-3390-0-38.1	719.676,23
1481.27811043-4.089-0001-3390-0-10.1	15.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122080-4.198-0001-3390-0-10.1	210.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-1.046-0001-4490-1-25.1	975.000,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-97.1	1.000.000,00
1511.06422006-4.222-0001-4490-0-25.1	975.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1711.04131118-2.058-0001-4490-0-10.1	355.789,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28846705-7.043-0001-3290-0-10.1	2.600.000,00
1916.28846705-7.043-0001-4690-0-10.1	11.000.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122075-4.333-0001-3390-0-10.1	20.077,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.009-0001-3350-0-10.1	19.926.518,00
2071.19571001-4.009-0001-4450-0-10.1	19.073.482,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS	

GERAIS	
2201.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	362.554,00
2201.04122705-2.500-0001-4490-0-60.1	170.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-3320-0-24.1	1.206.445,31
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS	
GERAIS	
3041.20606087-4.210-0001-4490-0-97.1	2.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1	38.656.536,13
4291.10302158-4.452-0001-3391-0-92.1	348.422,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	165.691.356,19

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.03092096-1.014-0001-3390-0-10.1	8.217.516,74
1081.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	3.500.000,00
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-24.1	246.735,41
1251.06181034-4.058-0001-3390-0-68.1	7.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3350-0-10.1	1.000.000,00
1261.12363108-4.324-0001-3350-0-10.1	1.200.000,00
1261.12364085-4.228-0001-3320-0-10.1	30.782.483,26
1261.12364085-4.228-0001-4420-0-10.1	19.695.203,00
1261.12366106-4.298-0001-3350-0-10.1	1.200.000,00
1261.12367106-4.299-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
1261.12367107-4.306-0001-3390-0-10.1	1.200.000,00
1261.12368107-4.305-0001-3390-0-10.1	1.200.000,00
1261.12368110-2.061-0001-3390-1-10.1	3.000.000,00
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-10.1	23.000.000,00
1261.12368112-4.330-0001-3350-0-10.1	2.500.000,00
1261.12368112-4.331-0001-3390-0-10.1	1.600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11334039-4.434-0001-3390-1-71.1	90.000,00
1481.14306067-2.035-0001-3390-0-71.1	46.000,00
1481.27812043-4.092-0001-3340-0-38.1	719.676,23
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04126041-4.097-0001-3390-0-10.1	210.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
1711.04131118-2.058-0001-3390-0-10.1	355.789,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843705-7.886-0001-3290-0-10.1	13.600.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.030-0001-4490-0-97.1	3.799.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	1.631.521,52
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS	

GERAIS	
2201.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	20.077,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-4.133-0001-3390-0-10.1	175.000,00
4251.08244065-4.133-0001-3390-0-71.1	314.851,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-92.1	18.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	138.311.403,16



Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida, REGISTRA A OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004, da servidora MASP 370373-3, VIRNA MARCIA DE ALMEIDA AVELAR SPINDOLA, Órgão de lotação/exercício: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, enquanto no exercício da cargo de provimento em comissão DAD-9 EG1100032, a partir de setembro/2023.

GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023, REVOGA O ATO QUE REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, publicado em 14/09/2023, do servidor MASP 1045428-8, MARCUS ANTÔNIO DURÃES, referente ao cargo de TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA, NÍVEL IV, GRAU H, SÍMBOLO TIG4, a partir de 02/10/2023, em razão de solicitação do servidor conforme requerimento.

GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO SENHOR DIRETOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo, em atendimento ao Ofício SEPLAG/DCMPP/REC VALORES nº. 197/2020, no uso de suas atribuições previstas na resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005, e nos termos da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002,

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007414/2022-38, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor J.P.N. MASP.902.756-6.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007418/2022-27, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor M.W.O., Masp. 904.498-3.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007417/2022-54, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor da ex-servidora R.A.T. MASP.904.121-1.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007054/2022-58, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor H.K.P. MASP.378.988-0.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007406/2022-60, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor P.B.M. MASP.142.246-8.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007403/2022-44, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor A.M.L. MASP.21.825-5.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007063/2022-09, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/11/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor F.F.C. MASP.1065972-0.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007420/2022-70, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/10/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor A.G.F., MASP.904.722-6.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007048/2022-26, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/11/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor J.M.C. MASP.367.079-1.

CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007058/2022-47, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/11/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor da ex-servidora M.O.G., MASP.385.875-0.

LUIZ ALBERTO MARTINS GAZETA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

03 1851451 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA/COGE Nº 72/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância Patrimonial instaurada pela Portaria/COGE Nº 3/2021, publicada no Diário do Executivo de 27 de fevereiro de 2021, para conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

03 1851443 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de novembro/2021, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:
*Pensionista:Gilmara Sandin Guimarães; Segurado:Miguel Arcanjo Guimarães; matrícula:042.690.
Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 03 de outubro De 2023.
(a) Cláudio Roberto De Souza – CEL BM QOR
Diretor De Previdência

03 1851002 - 1

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais retifica o ato de Designação para responder de KEYLA FERNANDA DE JESUS COSTA, publicado em 19/09/2023: onde se lê “GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL”, leia-se “DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTAS A PAGAR “.

03 1851404 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO

Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores:

Masp 276111-2, Luiz Otavio Teixeira de Moura, referente ao 7º quinquênio, a contar de 26/09/2023.

Masp 293569-0, Ildeu Jose de Oliveira, referente ao 8º quinquênio, a contar de 16/09/2023.

Masp 296739-6, Bernardino Aquino Mendes Junior, referente ao 8º quinquênio, a contar de 11/09/2023.

Masp 340469-6, Marcio de Mattos Simoes, referente ao 7º quinquênio, a contar de 22/09/2023.

Masp 340486-0, Ronaldo Inacio de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, a contar de 13/09/2023.

Masp 341717-7, Maria de Fatima Melo, referente ao 7º quinquênio, a contar de 13/09/2023.

Masp 342235-9, Marcio Rezende Caetano, referente ao 7º quinquênio, a contar de 15/09/2023.

Masp 342256-5, Reinaldo Goncalves Ruas, referente ao 7º quinquênio, a contar de 21/09/2023.

Masp 346009-4, Patricia Martins Fortunato, referente ao 7º quinquênio, a contar de 14/09/2023.

Masp 346189-4, Helenice Maria de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, a contar de 17/09/2023.

Masp 346190-2, Israel Simoes de Souza, referente ao 7º quinquênio, a contar de 20/09/2023.

Masp 366524-7, Monica Peixoto Guimaraes, referente ao 6º quinquênio, a contar de 06/09/2023.

Masp 367178-1, Inez Margarete Aureliano, referente ao 6º quinquênio, a contar de 12/09/2023.

Masp 367224-3, Joice Regina Cunha, referente ao 6º quinquênio, a contar de 10/09/2023.

Masp 369986-5, Roni de Oliveira, referente ao 7º quinquênio, a contar de 07/09/2023.

Masp 386386-7, Hermes da Silva Melo, referente ao 6º quinquênio, a contar de 17/09/2023.

Masp 387362-7, Iessa Marina Ferreira Santos, referente ao 6º quinquênio, a contar de 28/09/2023.

Masp 387603-4, Marcorelio Pires da Costa, referente ao 6º quinquênio, a contar de 10/09/2023.

Masp 458183-1, Eurípides D Carlo Rangel, referente ao 5º quinquênio, a contar de 06/09/2023.

Masp 546660-2, Vanderlei da Rocha Teixeira, referente ao 5º quinquênio, a contar de 30/09/2023.

Masp 667948-4, Claudia Gouthier de Carvalho, referente ao 6º quinquênio, a contar de 15/09/2023.

Masp 843817-8, Janio Rodrigues de Sousa, referente ao 6º quinquênio, sendo o 5º quinquênio administrativo, a contar de 10/09/2023.

Masp 903801-9, Vicente Batista de Souza, referente ao 10º quinquênio, a contar de 22/09/2023.

Masp 1066823-4, Guilherme Eustaquio Santos, referente ao 4º quinquênio, a contar de 23/09/2023.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - RETIFICAÇÃO

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 342141-9, Valdeir Checon, referente ao 2º quinquênio, a contar de 31/01/1996, em retificação ao MG de 10/09/1996 que o concedeu a contar de 03/02/1996.

Masp 342141-9, Valdeir Checon, referente ao 3º quinquênio, a contar de 29/01/2001, em retificação ao MG de 24/03/2001 que o concedeu a contar de 31/01/2001.

Masp 342141-9, Valdeir Checon, referente ao 4º quinquênio, a contar de 17/10/2006, em retificação ao MG de 08/07/2015 que o concedeu a contar de 22/10/2006.

Masp 342141-9, Valdeir Checon, referente ao 5º quinquênio, a contar de 20/10/2011, em retificação ao MG de 08/07/2015 que o concedeu a contar de 21/10/2011.

Masp 344141-7, Wagner Fernandes Teofilo de Oliveira, referente ao 5º quinquênio, a contar de 04/12/2014, em retificação ao MG de 05/02/2014 que o concedeu a contar de 05/12/2014.

Masp 344141-7, Wagner Fernandes Teofilo de Oliveira, referente ao 6º quinquênio, a contar de 03/12/2019, em retificação ao MG de 04/01/2020 que o concedeu a contar de 04/12/2019.

Masp 387380-9, Marcelo Franco Marino, referente ao 5º quinquênio, a contar de 05/08/2020, em retificação ao MG de 02/09/2020 que o concedeu a contar de 08/08/2020.

Masp 971410-6, Jarbas Goncalves de Oliveira, referente ao 3º quinquênio, sendo o 2º quinquênio administrativo, a contar de 11/10/2014, em retificação ao MG de 28/06/2018 que o concedeu a contar de 05/10/2014.

Masp 971410-6, Jarbas Goncalves de Oliveira, referente ao 4º quinquênio, sendo o 3º quinquênio administrativo, a contar de 10/10/2019, em retificação ao MG de 25/06/2020 que o concedeu a contar de 04/10/2019.

Masp 1016038-0, Maurilio Andre Orsino de Souza, referente ao 1º quinquênio, a contar de 12/03/2011, em retificação ao MG de 03/08/2021 que o concedeu a contar de 18/03/2011.

Masp 1016038-0, Maurilio Andre Orsino de Souza, referente ao 2º quinquênio, a contar de 14/07/2011, em retificação ao MG de 03/08/2021 que o concedeu a contar de 20/07/2011.

Masp 1016038-0, Maurilio Andre Orsino de Souza, referente ao 3º quinquênio, a contar de 12/04/2016, em retificação ao MG de 03/08/2021 que o concedeu a contar de 09/04/2016.

Masp 1016038-0, Maurilio Andre Orsino de Souza, referente ao 4º quinquênio, a contar de 11/04/2021, em retificação ao MG de 03/08/2021 que o concedeu a contar de 08/04/2021.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores:

Masp 366524-7, Monica Peixoto Guimaraes, a contar de 06/09/2023.

Masp 367178-1, Inez Margarete Aureliano, a contar de 12/09/2023.

Masp 367224-3, Joice Regina Cunha, a contar de 10/09/2023.

Masp 386124-2, Adriana Maria da Silva, a contar de 09/09/2023.

Masp 386386-7, Hermes da Silva Melo, a contar de 17/09/2023.

Masp 386395-8, Janete Ribeiro dos Santos, a contar de 22/09/2023.

Masp 387603-4, Marcorelio Pires da Costa, a contar de 10/09/2023.

Masp 391402-5, Patricia da Silva Alcantara, a contar de 22/09/2023.

Masp 546592-7, Kelly Regina de Souza Garcia, a contar de 19/09/2023.

Masp 843817-8, Janio Rodrigues de Sousa, a contar de 10/09/2023.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – RETIFICAÇÃO - TORNA SEM EFEITO
Publicação: 09/07/2020

Torna sem efeito Retificação de Quinquênio Administrativo, nos termos do art.112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor:

Masp 387380-9, Marcelo Franco Marino, 2º quinquênio a contar de 12/08/2005 em retificação ao MG de 07/09/2005, que o concedeu a contar de 09/08/2005.

Masp 387380-9, Marcelo Franco Marino, 3º quinquênio a contar de 11/08/2010 em retificação ao MG de 02/09/2010, que o concedeu a contar de 08/08/2010.

Masp 387380-9, Marcelo Franco Marino, 4º quinquênio a contar de 10/08/2015 em retificação ao MG de 02/04/2016, que o concedeu a contar de 07/08/2015.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 02 de outubro de 2023.
Virlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

03 1851310 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 413/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica do Estágio do Curso de Formação Técnico-Profissional/2023 para a carreira de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Estágio do Curso de Formação Técnico-Profissional/2023 para a carreira de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista, a saber:

Órgão Executor:	Promotor e - ACADEPOL
Público Alvo:	Alunos do CFPT das carreiras de Delegado de Polícia Substituto, Escrivão de Polícia I, Investigador de Polícia I, Perito Criminal e Médico Legista
Local de Realização:	Unidades Policiais da PCMG
Modalidade:	Presencial
Período:	10 de outubro a 06 de novembro de 2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógico	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5

Coordenadores de Estágio	
Claudio Rosa David	391.353-0
Eliane Teixeira Nunes Barbosa	667.964-1
Felipe Costa Marques Freitas	1.145.099-6
Frederico Raso Lopes Abelhã	1.188.200-8
Rosilene Alves de Souza	258.793-9

Coordenadores de Monitores	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6

Supervisores de Estágio	
Adriana Andrade da Silva	667.950-0
Adriana Bianchini Galliac	457.235-0
Adriana Gualberto Ribeiro	1.317.967-6
Adriano Assunção Moreira	1.145.043-4
Adriano Ricardo de Mattos Soares	1.237.751-1
Alessandra Escobar Vieira Wilke	1.145.056-6
Alessandro Carlos Rodrigues de Almeida Santa Gema	1.188.217-2
Aline Michelle Stefanelli Campos	1.189.042-3
Ana Carolina Campos	1.482.635-8
Ana Paula Lamego Balbino	1.333.021-2
André Gustavo De Lima Souza	1.061.104-4
Andrea Pochmann	1.241.485-0
Antônio Jose Alves Guimaraes	346.160-5
Antônio Otavio Rocha	386.053-3
Arlene Pereira de Oliveira	667.757-9
Araldo Gomes de Oliveira Filho	1.194.619-1
Artur Alberto Neves Vieira	1.111.483-2
Bianca Landau Braile	1.145.068-1
Bruno Paiva dos Anjos	1.483.013-7
Carina Cristina Rocha	1.264.125-4
Carlos Alberto Tauli Junior	1.256.460-2
Carlos Augusto de Araújo Silva	349.202-2
Carolina Bechelany Batista da Silva	1.188.443-4
Cesar Duarte Matoso	457.836-5
Cibele Alexandre Antunes Ferreira	1.060.958-4
Cid Nelson Selvatt Pereira	342.297-9
Cinara da Rocha e Santos Lima	1.188.477-2
Cláudio Teixeira da Silva	370.176-0
Cristianne Moreira	1.145.060-8
Daniel de Laia	1.113.705-6
Danubia Helena Soares Quadros	1.188.289-1
Delmiro Tamietie Villela	1.174.388-7
Eduardo Xavier Alvernaz	1.174.372-1

Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Elias Patrício Rodrigues de Moura	367.041-1
Eliete Fátima José de Paula	1.111.428-7
Elisângela Aparecida de Oliveira	667.925-2
Erika Christine Moreira Silva Rocha	1.318.160-7
Erivelton Siqueira Fernandes	1.233.898-4
Euler de Almeida	343.787-8
Felipe de Ligório Pinto	1.333.020-4
Fernando Augusto de Almeida Xavier	1.113.136-4
Fernando Ribeiro de Moraes	667.947-6
Fernando Serafim de Castro	1.340.561-8
Geonato Costa	1.188.157-0
Gilson Roberto da Costa	1.256.265-8
Giorgio Machado Garófalo	275.957-9
Gisele Fernandes Lage	1.189.219-7
Giselle Marcia Oliveira Rodrigues	1.412.617-1
Gislaine de Oliveira Rios Xavier	1.145.095-4
Gleyson Lana Silva	1.171.588-5
Guilherme Guimarães Catão	1.331.199-8
Guilherme Vieira Lima Dias	1.073.880-5
Helbert Castanheira Vieira Escrivão	458.044-5
Helton Cota Lopes	1.188.212-3
Hélio de Almeida Junior	293.566-6
Iara Franca Camargos	1.237.878-2
Ingrid de Oliveira Carvalho Santos	1.482.792-7
Ingrid Estevam Silva Miranda	1.330.840-8
Ivana Janine Cornélio de Carvalho	1.233.662-4
Jane Mendes Figueiredo Esteves	1.318.046-8
Jener Genésio de Souza Reis	1.113.361-8
João Paulo Jose Anastácio	1.256.331-8
Jonas Andrade Pavan	458.344-9
Jorge Luiz Gonzaga Correia	458.394-4
Jorge Luis de Souza	1.189.227-0
Juaci Lopes de Oliveira Filho	1.145.304-0
Judson dos Santos Pereira	386.412-1
Juliana Marques Vital	1.317.975-9

MINAS GERAIS

Jessica Lorraine Silva Vasconcelos	1.458.619-2
Joao Carlos de Faria Lima	1.256.894-5
Josilene Aparecida Ferreira	1.352.566-2
Judson Lima dos Santos	1.256.515-6
Juliana Soraes Aleixo	1.309.564-1
Kenia Aparecida Miranda da Silva	1.356.024-8
Leonardo Carlos Rosa	1.412.370-7
Leonidas Lopes	1.113.941-7
Livia Assis Miranda	1.458.562-4
Livia Rocha Ferraz	1.318.268-8
Magno Henrique Franco Amor	1.458.585-5
Maiquel Fabricio de Lima	1.241.662-4
Marcellus Cruz Panicali	1.412.405-1
Marcus de Almeida Reis	1.256.760-8
Mariana Fonseca de Magalhaes Linhares	1.366.908-0
Nathalia Christian de Jesus Barbosa Souza	1.411.807-9
Nathália Fonseca e Silva	1.458.586-3
Otavio Peluso Soares	1.414.551-0
Paloma Tavares dos Santos Lima	1.413.531-3
Pedro Coutinho Vaz de Melo	1.460.580-2
Priscila Gonçalves de Souza Silva	1.352.964-9
Priscila Xavier Correa	1.427.174-6
Rafael Egg Macedo	1.255.973-8
Ramon do Amparo Ferreira	1.352.681-9
Renata de Araújo Maciel	1.412.982-9
Renata Mattar Peixoto	1.364.341-6
Renata Pereira dos Santos	1.412.081-0
Robert Douglas Veiga Nery	1.256.639-4
Rodrigo Lara Viegas	1.412.708-8
Roiily Silva Nunes	458.098-1
Samantha Cristina de Oliveira Tavares	1.427.261-1
Shirley Mesquita Cordeiro	1.455.363-0
Simon Cameron Maroni Safe Silveira	340.492-8
Taciana Abreu Xavier	1.412.604-9
Thaísa Lins Vieira Dora	1.427.227-2
Vanessa Cândida Alves de Souza	1.256.214-6
Vanessa de Lima Figueiredo	1.371.175-9
Veronica de Araujo Aguiar Nicolsky	1.256.318-5
Wendell Ferandes Nestor	546.887-1
Wesley Regis Teixeira	1.126.502-2
William de Almeida Alves	1.242.788-6
Ysadora Mattos de Souza	1.413.416-7

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023. Yukari Miyata Delegada-Geral de Polícia Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº416 /DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XVIII Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/ MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XVIII Curso de Aprimoramento e Capacitação Continuada de Operador de Pistola/MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Políciais Cívis de Minas Gerais indicados pela chefia do Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família- DEFAM
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado - CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, estrada do Samitri, zona rural de Sabará/MG
Período	1ª Turma: 03 e 04 de outubro de 2023 2ª Turma: 05 e 06 de outubro de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	147/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Christiano de Rezende Dib	1.188.452-5
Douglas Santana da Silveira	1.256.787-1
Eric Soares Freitas	1.256.683-2
Frederico Eustáquio Brito Silva	1.376.163-0
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Jarlie Alves Silva	1.115.643-7
João Francisco Barbosa Neto	669.929-2
José Augusto de Moura Ribeiro	1.455.432-3
Luiz Ricardo da Mota	668.169-6
Márcia Cristina Dias Viana	1.060.874-3
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Renan Cardoso Machado	1.427.200-9
Ricardo Augusto Silva	1.256.368-0
Ricardo Henrique Silva Maia	1.257.510-6

Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Bruna Ketlyn Teixeira Vieira	1.412.297-2
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Maria Aparecida Miranda Castro	1.256.109-8
Sidney Lagares Mendes da Silva	458.384-5
Wederson Fernandes da Silva	340.495-1

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 417/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023 Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso A Cadeia de Custódia e o Sistema PCnet – Versão Atualizada – 2023 / 2ª Edição – EaD. A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso A Cadeia de Custódia e o Sistema PCnet – Versão Atualizada – 2023 / 2ª Edição – EaD, a saber:		
Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol	
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais.	
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)	
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br	
Carga Horária:	20 horas/aula	
Período:	02 a 11 de outubro de 2023.	
Nº do Projeto:	139/2023	

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1

Coordenadores Técnicos	
Alessandra Escobar Vieira Wilke	1.145.056-6
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	1.236.980-7

Conteudistas	
Breno Azevedo de Carvalho	1.331.409-1
Flávia Armani de Vasconcellos	1.147.095-2
Raquel Soares Raso Lima	1.135.935-3

Monitores de Laboratório, Sistemas, Áudio e Vídeo	
Claudio Soares Quintao	458.113-8
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Isaac Marinho Nicoli	1.242.489-1

Monitores/Tutores	
Adenauer Vira Boas Candido	1.364.892-8
Adilson Pereira Ramos	458.280-5
Adriane Dias Gonçalves	1.103.891-6
Alan Sena Valle Martins	1.412.630-4
Alexandre Luiz Mendes Demetrio	1.062.842-8
Amanda Livia Santos	1.460.493-8
Amanda Ribeiro Coutinho	1.232.718-5
Amanda Rodrigues de Andrade Mulford Mart	1.255.980-3
Andrey Rafael de Oliveira	1.187.533-3
Antonio Otavio Rocha	386.053-3
Antonio Roberto da Rocha Filho	1.458.574-9
Bruno Colombardi Garcia	1.458.528-5
Carlos Eduardo Ferreira Costa	1.242.095-6
Caroline Gonçalves Garcia	1.414.346-5
Cristiane Franca Bitencourt	1.050.215-1
Cristiane Santana Martins de Lana	1.351.789-1
Danielle Rodrigues dos Reis	1.480.201-1
Diego Antonio de Souza Azevedo	1.233.653-3
Douglas Jose Brandao de Paiva	1.469.762-7
Everton Flaviano Pinto Andrade	1.242.115-2
Felipe Jardel dos Reis Araujo	1.242.433-9
Gessy Pereira Nunes	1.111.423-8
Guilherme Elias de Oliveira e Silva	1.060.933-7
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Gustavo Fraga Brant	1.241.940-4
Gustavo Roberto Santos Fonseca	1.242.481-8
Henrique Teodoro Braga da Silva	1.174.221-0
Icaro Batista Nunes Leal Cruz	1.019.543-6
Izabela Carla Santos Gomes Ribeiro	1.412.023-2
Joao Paulo de Souza Oliveira	1.458.611-9
Liliam Rodrigues de Oliveira	1.242.616-9
Lilian Karla Braga Guimaraes	226.102-2
Ludimila de Faria Alves Fernandes	1.479.940-7
Mariana Siqueira Ribeiro de Oliveira	1.411.693-3
Nilmara Teixeira Lima	1.241.891-9
Paulo Marcos Ferreira Del Menezzi	1.361.273-4
Rafael Leandro Chaves da Silva	1.354.925-8
Rejane Silveira Ferreira Pacheco	1.412.022-4
Renato Lopes de Medeiros	1.111.895-7
Ricardo Ribeiro Fortes	1.127.244-0
Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

03 1851402 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Sindicância Administrativa nº 263.637/CGPC/2022
Sindicado: A.D.N. – Delegado de Polícia, Nível Titular, Masp 1.330.560-2
O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, Dr. Endgel Rebouças, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no artigo 144, incisos III e VI, c/c artigo 148, inciso IV, c/c artigo 149, c/c artigo 150, incisos X, XXXI e XXXV, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 006/1ª DRPC/8ª DEPPC/23, datada de 22/08/2023, a punição disciplinar de 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.
Sindicância Administrativa nº 278.395/CGPC/2022.
Sindicado: C.H.M.– Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.134.456-1.
O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Uberlândia, Dr. Gustavo Abrahão Anai, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor incidiu na transgressão disciplinar prevista no artigo 149 e artigo 150, inciso XXIV, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 001/1ª DRPC/9ª DPC/2.023, datada de 29 de maio de 2023, a punição disciplinar de 4 (quatro) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento

Sindicância Administrativa nº 275.386/CGPC/2023.
Sindicado: J.L.C.C. – Delegado de Polícia, Nível Titular, Masp 1.238.021-8.
O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressões disciplinares previstas no artigo 144, incisos I, III e VI e artigo 150, inciso XXX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12ª DEPPC de Ipatinga, datada de 12 de setembro de 2023, a punição disciplinar de 2 (dois) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.
Sindicância Administrativa nº 280.017/CGPC/2022
Sindicado: M.A.L. – Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.469.887-2
O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Governador Valadares, Dr. Endgel Rebouças, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no artigo 149, c/c artigo 150, inciso XXXI, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 007/1ª DRPC/8ª DEPPC/23, datada de 22/08/2023, a punição disciplinar de 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.
Sindicância Administrativa nº 270.618/CGPC/2022
Sindicado: T.C.P. – Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.459.366-9.
O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no art. 150, incisos XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12ª DEPPC de Ipatinga, datada de 12/09/2023, a punição disciplinar de REPREENSAO.
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 38/2023

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 293.149-1, Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira, Delegada de Polícia, 20 dias a partir de 18/9/23.
- Masp. 293.714-2, Romualdo Luiz de Castro, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 9/9/23.
- Masp. 294.757-0, Wagner Guimarães ventura, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 16/9/23, em prorrogação.
- Masp. 340.951-3, Antônio Misael Barbosa, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 21/9/23, em prorrogação.
- Masp. 342.104-7, José de Souza Santos, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 13/9/23.
- Masp. 368.832-2, Stella da Silva Abrantes, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 370.109-1, Jamerson Geraldo da Silva, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 374.701-1, Alexandre Araújo Guimarães, Investigador de Polícia, 47 dias a partir de 4/9/23, em prorrogação.
- Masp. 386.133-3, Ana Cléria Batista, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 13/9/23.
- Masp. 386.374-3, Giovani Avalon Jerônimo, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 21/8/23.
- Masp. 387.467-4, Celso Dias Costa, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 388.414-5, Carlos Augusto de Jesus, Auxiliar da Polícia Civil, 180 dias a partir de 20/9/23, em prorrogação.
- Masp. 458.360-5, Márcio Alexandre Marques Pereira, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 31/8/23.
- Masp. 546.853-3, Mônica Aparecida de Britto, Investigadora de Polícia, 180 dias a partir de 17/9/23, em prorrogação.
- Masp. 546.890-5, Eduardo Romano de Deus, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 15/9/23, em prorrogação.
- Masp. 572.109-7, Uederson Vilela Macedo, Delegado de Polícia, 10 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 667.755-3, Aduino Gomes Lifonso, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 25/9/23.
- Masp. 945.874-6, Sandra Custódio Camilo Faria, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 22/9/23.
- Masp. 1.060.985-7, Flávio Almeida de Oliveira, Escrivão de Polícia, 1 dia a partir de 21/9/23.
- Masp. 1.092.853-9, Lucineia de Jesus Coelho, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 1.100.900-8, Sílvia Pereira Souto, Investigadora de Polícia, 21 dias a partir de 11/9/23.
- Masp. 1.112.936-8, Luciano Douglas Ferreira da Silva, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 1.112.642-2, Alan de Oliveira Mesquita, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 13/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.113.078-8, Rodrigo Siqueira Costa, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 1.117.635-1, Maicon Cristiano Camargos, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 25/7/23.
- Masp. 1.122.067-0, Eduardo de Araújo Pedra, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 17/9/23.
- Masp. 1.123.987-8, Marcos Aurélio Alves de Lima, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 18/9/23.
- Masp. 1.140.746-7, Tereza Cristina Marques Ferreira, Investigadora de Polícia, 6 dias retroativos a partir de 10/4/23; 3 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 1.145.077-2, Érica Alvarenga de Resende Bastos, Delegada de Polícia, 2 dias a partir de 21/9/23.
- Masp. 1.155.706-3, Patricia Gilmara Cruz Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, 35 dias a partir de 31/8/23, em prorrogação.
- Masp. 1.174.302-8, Cristiano Ferreira Di Iorio, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 7/8/23.
- Masp. 1.174.406-7, Marcos Alexandre dos Santos Miranda, Escrivão de Polícia, 26 dias a partir de 17/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.176.647-4, Karla Cristina Alves Gouvêa, Médica Legista, 2 dias a partir de 18/9/23.
- Masp. 1.194.540-9, Rodrigo Fagundes de Almeida, Escrivão de Polícia, 30 dias a partir de 7/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.214.792-2, Neli Gabriel, Técnica Assistente da Polícia Civil, 14 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 1.227.386-8, Sirlene Nunes de Sá, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 1.233.481-9, João Batista Gonçalves, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 24/9/23.
- Masp. 1.233.724-2, Gustavo Henrique de Souza Andrade, Escrivão de Polícia, 30 dias a partir de 21/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.234.099-8, Beatriz Gonçalves de Oliveira, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 13/9/23.
- Masp. 1.236.838-7, Felipe Assis Ferreira de Oliveira, Delegado de Polícia, 5 dias a partir de 25/9/23.
- Masp. 1.237.913-7, Meire Moreira Cardadeiro, Delegada de Polícia, 60 dias a partir de 22/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.238.050-7, Marlon Pacheco de Castro, Delegado de Polícia, 30 dias a partir de 23/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.241.654-1, Bruno Bellotti dos Santos, Perito Criminal, 60 dias a partir de 15/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.242.286-1, Carlos Eduardo da Silva Udson, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 1.242.610-2, Luccas Guilherme Barbosa Reis, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 13/9/23.

QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 – 5

- Masp. 1.242.976-7, Marcondes Henrique Garcia Rosa, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 7/8/23.
- Masp. 1.256.090-0, Bruno Cordeiro Campos, Investigador de Polícia, 13 dias a partir de 22/9/23.
- Masp. 1.256.502-4, Anderson Elton Lanz, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 11/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.256.901-8, Daniel Alves Almeida, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 18/9/23.
- Masp. 1.257.502-3, Shirley Maciel de Oliveira, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 23/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.287.124-0, Rebecca Pereira Dúres, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 23/9/23.
- Masp. 1.296.534-9, Adriana Freitas Silva, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 25/9/23.
- Masp. 1.317.936-1, Evandro Bicalho Vitória, Escrivão de Polícia, 1 dia a partir de 21/9/23.
- Masp. 1.317.970-0, Alessandra Machado Ramos, Escrivã de Polícia, 8 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 1.318.145-8, Liliane Vivas Andrade, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 24/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.318.186-2, Wanessa Coimbra Nepomuceno, Escrivã de Polícia, 1 dia a partir de 23/9/23.
- Masp. 1.318.543-4, Kleber de Sousa Machado, Escrivão de Polícia, 8 dias a partir de 27/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.330.436-5, Ana Paula Santana de Rezende Arruda, Delegada de Polícia, 5 dias a partir de 25/9/23.
- Masp. 1.330.858-0, Rafael José Afonso Arruda, Delegado de Polícia, 5 dias a partir de 25/9/23.
- Masp. 1.340.602-0, Rômulo Quadros Rodrigues, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 23/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.340.782-0, Deiner Luiz Oliveira, Escrivão de Polícia, 14 dias a partir de 22/9/23.
- Masp. 1.340.809-1, Roberto Francisco da Silva Nascimento, Escrivão de Polícia, 92 dias a partir de 1/10/23, em prorrogação.
- Masp. 1.352.646-2, Rafael Neres Moreira, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 17/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.352.791-6, Eden Cândido Rocha, Técnico Assistente da Polícia Civil, 9 dias a partir de 23/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.359.006-2, Rejane Alves Batista, Analista da Polícia Civil, 35 dias a partir de 31/8/23.
- Masp. 1.370.129-7, Daise de Jesus Ferreira, Analista da Polícia Civil, 90 dias a partir de 18/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.371.205-4, Elder Ramos Vieira, Investigador de Polícia, 25 dias a partir de 16/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.375.812-3, Rondinelli Igino da Silva, Técnico Assistente da Polícia Civil, 60 dias a partir de 27/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.411.673-5, Gustavo Machado Bellei, Investigador de Polícia, 20 dias a partir de 26/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.412.098-4, Paula Leticia do Nascimento, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 15/9/23.
- Masp. 1.412.958-9, Erika Monteiro de Oliveira, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 1.413.495-1, Marcus Vinícius Monterice, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 5/9/23.
- Masp. 1.413.780-6, Thiago Antônio Amaral Mourão, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 1.414.543-7, Lara Bandeira Fleury Jubé, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 18/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.427.292-6, Neide Aparecida da Silva Carneiro, Investigadora de Polícia, 90 dias a partir de 24/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.455.397-8, Giorgio Magnos Guedes Silva, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 22/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.455.495-0, Polyana Almeida de Camargo, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 25/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1458.644-0, Carla Estefânia Franco Portela, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 21/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.461.629-6, Rúbia Moresi Vianna de Oliveira, Analista da Polícia Civil, 6 dias a partir de 16/9/23.
- Masp. 1.469.204-0, Lucas Henrique Quirino Neto, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 21/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.480.240-9, Juliana Santos Parreiras Goulart, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 14/9/23.
- Masp. 1.492.510-1, Maria Luiza Torres Zeymer, Delegada de Polícia, 1 dia a partir de 27/9/23.
- Masp. 1.492.572-1, Thaís Rodrigues de Andrade Costa, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 24/9/23.
- Masp. 1.498.413-2, Glenda Ingrid Garajau, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 1.529.919-1, Carlos Alessandro Siebra Bouças, Delegado de Polícia, 6 dias a partir de 24/9/23.

II. conceder licença por acidente em serviço, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 1.480.478-5, Luciano Berto da Silva Neto, Investigador de Polícia, 18 dias a partir de 8/9/23, em prorrogação.

III. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 391.280-5, Roger Martins, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 25/9/23.
- Masp. 458.370-4, Valdeci da Silva, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 3/10/23, em prorrogação.
- Masp. 1.061.007-9, Fabrício Ricelli Lopes Vidal, Escrivão de Polícia, 30 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 1.174.286-3, Cinthia Aparecida Corrêa Souza, Investigadora de Polícia, 180 dias a partir de 24/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.233.955-2, Janice Magalhães Valente, Escrivã de Polícia, 6

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.981 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, João Marcelo Borges Camelo, Perito Criminal, nível I, Masp 1.366.775-3, lotado no Posto de Perícia Integrado de Santa Luzia, a contar de 07/09/2023, data do desligamento do servidor.

79.982 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Mariana Ribeiro do Valle Faria Souza, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.189.197-5, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre, a contar de 02/06/2023, data do desligamento da servidora.

79.983 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Cautelar Inominada Criminal nº 5007209-50.2023.8.13.0693, datada de 23/09/2023, suspende do exercício da função pública o servidor Fábio Corrêa Chaves Frazão, Escrivão de Polícia Civil, Masp 1.340.876-0. Ainda, o proíbe de frequentar ou acessar as dependências da Delegacia de Polícia da Comarca de Três Corações/ MG.

79.984 - no uso de suas atribuições, considerando a sentença absolutória e a decisão oriundas dos autos da Ação Penal nº 5028127-16.2022.8.13.0433, datadas de 04/08/2023 e de 19/09/2023, respectivamente, revoga todas as medidas cautelares anteriormente impostas em desfavor de Leonardo Gherard Ferreira, Investigador de Polícia, Masp 668.031-8, e de Hércules Corrêa dos Santos, Investigador de Polícia, Masp 1.242.401-6.

79.985 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a André Luiz Rodrigues, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.256.292-2, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Sarzedo/ DRPC Ibitiré/ 2º Depto. Contagem, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.986 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família de Lindamara Las Casas Machado, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.565-7, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem, por não atender integralmente aos requisitos dispostos nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013.

79.987 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.188.196-8	Alexssander Bueno de Souza	Delegado de Polícia	1510047

79.988 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas nas respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.243.187-0	José Cêzar Ferreira dos Santos	Investigador de Polícia	15100261510082

79.989 - no uso de suas atribuições, em atenção ao Ofício PCMG/SIPJ/DEPAC nº 59/2023, retifica o ato nº 79.967, publicado em 30/09/2023: Onde se lê: Weser Francisco Ferreira; Leia-se: Weser Francisco Ferreira Neto.

03 1851466 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SECOM Nº 05, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Licitação para atuar na licitação de publicidade, na modalidade concorrência pública, a ser iniciada no exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 18 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e o Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023, em atenção ao disposto no art. 10, caput, da Lei Federal nº 12.232/2010, c/c art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Especial de Licitação, para atuar na licitação de publicidade, modalidade concorrência pública, a ser realizada no exercício de 2023:

I - Gustavo Batista de Medeiros - Masp 752668-4 que a presidirá;

II - José Geraldo Cerqueira de Melo - Masp 203900-6;

III - Carlos Magno de Sales Barbosa - Masp 356027-3;

IV - Simone Ribeiro Pereira Soares - Masp 371669-3;

V - Izabela Ottoni Martins de Oliveira - Masp 1303810-4;

VI - Mônica Secundino da Silva Augusto - Masp 368799-3.

Parágrafo Único: O presidente será substituído, em suas ausências e impedimentos, por membro da Comissão, observada a ordem prevista nos incisos do caput.

Art. 2º - O quórum mínimo para funcionamento da Comissão é de 03 (três) membros.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Licitação o cumprimento das disposições constantes na Lei Federal nº 12.232/2010 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente:

I - instaurar e promover a fase externa da Concorrência Pública;

II - realizar, em sessão pública, o sorteio dos nomes dos membros da Subcomissão Técnica e publicar a relação dos nomes sorteados, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010;

III - receber os invólucros com as propostas técnicas e de preços, na data, local e horário determinados no instrumento convocatório, bem como promover sua abertura, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010;

IV - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas que caberá à Subcomissão Técnica;

V - pautar-se sempre pelo disposto na legislação aplicável, especialmente pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na prática de seus atos.

Parágrafo Único: Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - O presidente da Comissão poderá requisitar servidores da Secretaria de Estado de Comunicação Social para apoiar os trabalhos do colegiado.

Art. 5º - A Comissão será dissolvida automaticamente, após a homologação do certame.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.
Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Comunicação Social

03 1851287 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntária integral- Direito Adquirido, art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c art. 3º da ECF nº 47/2005 do servidor Masp 378583-9, MARCO ANTONIO DA SILVA, cargo ACULT5-J, a partir de 02/10/2023.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

03 1851008 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA Nº 21/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, bem como no art.14 do Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 25 do Decreto n.º 45.851, de 28 de dezembro de 2011, ambos com redação alterada pelo Decreto n.º 48.187, de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho serão constituídas, paritariamente, por dois membros da seguinte forma:

I – Obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado, ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, formalmente, pela autoridade máxima da Fundação Clovis Salgado;

II - 1 (um) membro indicado pelo servidor avaliado ou indicado pelo Gestor da Unidade Administrativa em que o servidor avaliado estiver em exercício.

§1º As comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para o membro indicado pelo servidor avaliado.

§2º Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes a Chefia Imediata ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, e o membro ou suplente indicado.

Art. 2º São considerados indicáveis os servidores que preencham os seguintes requisitos:

I - servidores ocupantes de cargo efetivo;

II - servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho;

§ 1º Além dos requisitos estipulados nos incisos I e II do art. 2º, os servidores elegíveis ou indicáveis devem possuir, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I - escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado;

II - nível de escolaridade igual ou superior ao do servidor avaliado;

III - posicionamento na estrutura organizacional igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

§ 3º Serão considerados suplentes do membro indicado, um segundo e um terceiro servidor indicado.

§ 4º Um mesmo servidor poderá compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual-ADI e Avaliação Especial de Desempenho-AED.

Art. 3º Considerando a atuação das comissões, é vedado ao servidor:

I - ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;

II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 4º São considerados eleitores todos os servidores ocupantes de cargo efetivo em exercício na FCS, independente de serem ou não ocupantes, também, de cargo de provimento em comissão, ou função gratificada.

Art. 5º As indicações dos membros a que se refere o inciso II do art.1º deverão ser realizadas e enviadas à Gerência de Recursos Humanos, obrigatoriamente até 06 de outubro de 2023.

Art.6º O mandato dos membros de que tratam o inciso II do art.1º desta Portaria, terá vigência de um período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Fica instituída Comissão de Recursos para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação Clovis Salgado, competindo-lhe a análise dos recursos interpostos em sede de procedimentos de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho no âmbito da FCS

Art. 8º A Comissão de que trata o art. 7º desta Portaria será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I - Marliete Camargo Souza Davi, MASP 1035835-6

II - Ubirajara Silveira da Rocha Nowicki Varela, MASP 1339983-7

III - Cláudia Zagnoli Torquetti Lima, MASP 922311-6

Parágrafo único - Ficam designados como suplentes da Comissão de Recursos, os servidores:

I - Elíneia Frois Coelho, MASP 452077-1

II - Marise Viana Maciel, MASP 1014233-9

Art. 9º Fica revogada a PORTARIA/FCS nº22, DE 26 NOVEMBRO DE 2022.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

03 1851422 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos dos artigos 7º e 16º da Lei Delegada nº 182 de 22 de janeiro de 2011, à servidora Narrayra Granier Cunha, Masp 1393119-1, do cargo efetivo de Gestor em Ciência e Tecnologia, acrescida de 50%

da remuneração do cargo em comissão DAI-24, AP1100007, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, a partir de 29/09/2023.

(A) Paulo Sergio Lacerda Beirão - Presidente da FAPEMIG

03 1851464 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

Retifica o ato de autorização para gozo de férias-prêmio de Valdir Peixoto de Matos Martins, da Fundação de Educação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, ATO Nº 25/2023, publicado em 27/09/2023: onde se lê “a partir de 01/10/2023”, leia-se “a partir de 02/10/2023”.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.
Geralda Almeida Affonso
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1851313 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IZABELLA LAZAROTTI RODRIGUES, MASP 1472460-3, do cargo de provimento em comissão DAI-13 ID1100088, a contar de 28/09/2023.

03 1851416 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

COMUNICADO Nº 028/2023

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de setembro/2023, exigível a partir de outubro/2023, é de 0,972902.

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 03 de outubro de 2023.

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
COMUNICADO Nº 029/2023

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições, e considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até outubro/2023, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM OUTUBRO/2023 Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas							
Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2018	Jan	12%	40,779503	2021	Jan	12%	26,440285
	Fev	12%	40,313901		Fev	12%	26,305758
	Mar	12%	39,781556		Mar	12%	26,104678
	Abr	12%	39,263261		Abr	12%	25,986893
	Mai	12%	38,744966		Mai	12%	25,626567
	Jun	12%	38,226671		Jun	12%	25,318788
	Jul	12%	37,683629		Jul	12%	24,963172
	Ago	12%	37,115833		Ago	12%	24,535220
	Set	12%	36,647015		Set	12%	24,093221
	Out	12%	36,103973		Out	12%	23,607225
	Nov	12%	35,610420		Nov	12%	23,020476
	Dez	12%	35,116867		Dez	12%	22,251393
2019	Jan	12%	34,573825	2022	Jan	12%	21,519123
	Fev	12%	34,080272		Fev	12%	20,764082
	Mar	12%	33,611454		Mar	12%	19,837028
	Abr	12%	33,093159		Abr	12%	19,002707
	Mai	12%	32,550117		Mai	12%	17,968115
	Jun	12%	32,081299		Jun	12%	16,952799
	Jul	12%	31,513503		Jul	12%	15,917957
	Ago	12%	31,011784		Ago	12%	14,748596
	Set	12%	30,548024		Set	12%	13,676614
	Out	12%	30,068760		Out	12%	12,655938
	Nov	12%	29,688374		Nov	12%	11,635262
	Dez	12%	29,313670		Dez	12%	10,511947
2020	Jan	12%	28,937037	2023	Jan	12%	9,388632
	Fev	12%	28,643308		Fev	12%	8,470491
	Mar	12%	28,304939		Mar	12%	7,295818
	Abr	12%	28,020014		Abr	12%	6,377677
	Mai	12%	27,784204		Mai	12%	5,254362
	Jun	12%	27,571872		Jun	12%	4,182380
	Jul	12%	27,377526		Jul	12%	3,110398
	Ago	12%	27,217636		Ago	(*)	1,972902
	Set	12%	27,060670		Set	(*)	1,000000
	Out	12%	26,903704		Out	(*)	
	Nov	12%	26,754218		Nov		
	Dez	12%	26,589771		Dez		



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320231003231810016.

(*) Tabela de Multas							
0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)							
9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)							
12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)							
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
				ACIMA DE 60		12,00	

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendente

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS
Comunicado Nº 030/2023

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até outubro/2023, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM OUTUBRO/2023 Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas							
Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2018	Jan	20%	40,779503	2021	Jan	20%	26,440285
	Fev	20%	40,313901		Fev	20%	26,305758
	Mar	20%	39,781556		Mar	20%	26,104678
	Abr	20%	39,263261		Abr	20%	25,896893
	Maio	20%	38,744966		Maio	20%	25,626567
	Jun	20%	38,226671		Jun	20%	25,318788
	Jul	20%	37,683629		Jul	20%	24,963172
	Ago	20%	37,115833		Ago	20%	24,535220
	Set	20%	36,647015		Set	20%	24,093221
	Out	20%	36,103973		Out	20%	23,607225
	Nov	20%	35,610420		Nov	20%	23,020476
	Dez	20%	35,116867		Dez	20%	22,251393
2019	Jan	20%	34,573825	2022	Jan	20%	21,519123
	Fev	20%	34,080272		Fev	20%	20,764082
	Mar	20%	33,611454		Mar	20%	19,837028
	Abr	20%	33,093159		Abr	20%	19,002707
	Maio	20%	32,550117		Maio	20%	17,968115
	Jun	20%	32,081299		Jun	20%	16,952799
	Jul	20%	31,513503		Jul	20%	15,917957
	Ago	20%	31,011784		Ago	20%	14,748596
	Set	20%	30,548024		Set	20%	13,676614
	Out	20%	30,068760		Out	20%	12,655938
	Nov	20%	29,688374		Nov	20%	11,635262
	Dez	20%	29,313670		Dez	20%	10,511947
2020	Jan	20%	28,937037	2023	Jan	20%	9,388632
	Fev	20%	28,643308		Fev	20%	8,470491
	Mar	20%	28,409439		Mar	20%	7,295818
	Abr	20%	28,020014		Abr	20%	6,377677
	Maio	20%	27,784204		Maio	20%	5,254362
	Jun	20%	27,571872		Jun	20%	4,182380
	Jul	20%	27,377526		Jul	20%	3,110398
	Ago	20%	27,217636		Ago	20%	1,972902
	Set	20%	27,060670		Set	(*)	1,000000
	Out	20%	26,903704		Out	(*)	
	Nov	20%	26,754218		Nov		
	Dez	20%	26,589771		Dez		

(*) Tabela de Multas

0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)					
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso					
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendente

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1851315 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 2 dias, do servidor:
-Masp 339.827-8, Fernando Assis dos Santos, a partir de 20/09/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 3 dias, do servidor:
-Masp 669.891-4, Matheus Gustavo Soares, a partir de 04/09/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 6 dias, do servidor:
Masp 288.316-3, Marcus Valério Rodrigues Machado, a partir de 14/09/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 360.136-1, Geraldo Magela Cotta, a partir de 13/09/2023.
-Masp 668.285-0, Edy Silveira Dias Amorim, a partir 14/09/2023.
-Masp 668.725-5, Christian Rainier Imana Orellana, a partir de 15/09/2023

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, publicado em 07/09/2023 na parte referente ao servidor:
-Masp 667.130-9, Rogério Serra Batista, onde se lê: ..a partir de 18/08/2023, leia-se: ... a partir de 15/08/2023.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1851327 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047136.53

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD incidente sobre a causa mortis de Judith Jones Rodrigues, CPF nº ***.003.***-68, por sucessão legítima, aberta em 04/10/2017, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 202.202.063.049-9, protocolada em 24/02/2022. EDGARD FELIPE JONES RODRIGUES, CPF ***.425.***-47, RUA CABRALIA, 155, APT0 601 - SAO LUCAS BELO HORIZONTE – MG

Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - comprovante de quitação do Imposto apurado na Declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 04/10/2017 a 02/04/2018. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.

EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047137.34

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD incidente sobre a causa mortis de Judith Jones Rodrigues, CPF nº ***.003.***-68, por sucessão legítima, aberta em 04/10/2017, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 202.202.063.049-9, protocolada em 24/02/2022. ANTONIO DIMAS RODRIGUES, CPF ***.760.***-87- RUA CABRALIA, 155, APT0 601 - SAO LUCAS, BELO HORIZONTE – MG

Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - comprovante de quitação do Imposto apurado na Declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 04/10/2017 a 02/04/2018. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.

EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I

03 1851317 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000047444.35 de 06/09/2023, a apresentar, no prazo de 24 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria, 145, 2º andar, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 01/02/2021 a 30/06/2022:

1-Extrato/demonstrativo dos recursos financeiros recebidos das administradoras de cartão de crédito/débito;
JHONAS FERREIRA AMARAL
I.E. 003.939006.00-01

RUA VEREADOR LE LIS CAMILO, 230/AP 2 – BAIRRO JARDIM DO LAGO – NOVA SERRANA - MG

Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

Montovany Angelo de Faria - Masp. 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

03 1851318 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
INTIMAÇÃO REFORMULAÇÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Em atendimento à legislação, e em respeito ao contraditório, houve a REFORMULAÇÃO DA PEÇA FISCAL para promover de ofício a exclusão da fundamentação legal referente ao art. 21, § 3º, da Lei Estadual 6763 e da inclusão de fundamentação legal referente ao art. 149, inciso VII, do CTN.

Assim sendo, conforme Termo de Reformulação do lançamento acostado aos autos, e tendo em vista que permanecem inalterados os demais itens do lançamento, nos termos do art. 120, Inciso II, § 1º, do RPTA, INTIMAM-SE o sujeito passivo e coobrigados da reabertura de prazo de 30 dias, para aditamento da impugnação anteriormente apresentada, ou para o pagamento e/ou parcelamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE. Após este prazo, o respectivo processo será ao no Conselho de Contribuintes para as devidas providências.

Para quaisquer esclarecimentos, gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.002222721-88

Sujeito Passivo: P S BAIA REPRESENTACAO COMERCIAL

CNPJ: 08.111.340/0001-00 Insc. Estadual: 002333355.00-40

Endereço: Travessa Jose Pedro Espechitt, nº 107 – Bom Pastor Cidade: Manhuaçu (MG) – CEP: 36902-275

Coobrigados:

1º) PAULO SÉRGIO BAIA – CPF: 032.***.***-61

Endereço: Rua Plínio Pinheiro, 190 – Bairro: Bom Pastor Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36.900-000

2º) JEAN DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 033. ***.***-62

Endereço: Avenida José Florêncio da Silva, 88, São Jorge Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36.900-000

3º) Coobrigado: CRISTINA MARIA DE SOUZA

CPF: 064. ***.***-52

Endereço: Rua das Tulipas – s/nº - Bairro: Morada do Campo

Município: MANHUAÇU (MG) – CEP: 36908899

4º) Coobrigado: ANDERSON DA SILVA VERLI

CPF: 077. ***.***-93

Endereço: Residencial Vale do Campo – s/nº - Chácara – Zona Rural

Município: Reduto (MG) - CEP: 36920000

Ou no endereço:

Av. Trinta de Março – nº 300 – Compl.: Apartamento. 203 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36.900-000

5º) Coobrigado: CRISTIANO RODRIGUES – CPF: 121. ***.***-84

Endereço: Rua dos Aimorés, 126, apart. 505- Bairro: Funcionários Belo Horizonte – MG – CEP: 30.140-070

6º) Coobrigado: MARCELO MOREIRA DE SALLES

CPF: 508. ***.***-00

Endereço: Rua Nadir Mariano Estandislaw, 99, Bom Pastor Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36.900-000

7º) Nome: ENI DELFINO SOARES – CPF: 006. ***.***-65

Endereço: Rua dos Aimorés, 51, Funcionários Município: Belo Horizonte – MG – CEP: 30.140-070

AF 2º Nível Manhuaçu em 03 de outubro de 2023.

Fabício Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.

Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu – SRF Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

INTIMAÇÃO REFORMULAÇÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Em atendimento à legislação, e em respeito ao contraditório, houve a REFORMULAÇÃO DA PEÇA FISCAL para promover de ofício a exclusão da fundamentação legal referente ao art. 21, § 3º, da Lei Estadual 6763 e da inclusão de fundamentação legal referente ao art. 149, inciso VII, do CTN.

Outrossim, nos termos do art. 145, Inciso I, do CTN procedeu-se a reformulação do lançamento em razão de juntada de novos documentos.

Assim sendo, conforme Termo de Reformulação do lançamento acostado aos autos, e tendo em vista que permanecem inalterados os demais itens do lançamento, nos termos do art. 120, Inciso II, § 1º, do RPTA, INTIMAM-SE o sujeito passivo e coobrigados da reabertura de prazo de 30 dias, para aditamento da impugnação anteriormente apresentada, ou para o pagamento e/ou parcelamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE.

Após este prazo, o respectivo processo será ao no Conselho de Contribuintes para as devidas providências.

Para quaisquer esclarecimentos, gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

PTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01.002483660-23

Sujeito Passivo: P S BAIA REPRESENTACAO COMERCIAL

CNPJ: 08.111.340/0001-00 Insc. Estadual: 002333355.00-40

Endereço: Travessa Jose Pedro Espechitt, nº 107 – Bom Pastor Cidade: Manhuaçu (MG) – CEP: 36902-275

Coobrigados:

1º) Nome: Paulo Sergio Baia – CPF: 032.***.***-61

Rua: Plínio Pinheiro – Nº: 190 – Bairro: Bom Pastor Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36902-257

2º) Nome: Cristina Maria De Souza – CPF: 064.***.***-52

Rua: Das Tulipas – S/Nº - Bairro: Morada do Campo Município: Manhuaçu (MG) – CEP: 36908899

3º) Nome: Anderson Da Silva Verli – CPF 077.***.***-93

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOZIMAR ALVES MOISES, MASP 1240241-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-1 ER1100020, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VÍCTOR MARTINS ARAÚJO, MASP 1514240-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100055, de recrutamento amplo.

03 1851424 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1364 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5167054-25.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5167054-25.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1444415/2	FILipe RAMOS DE SOUZA	ASP	I	C	II	B	26/05/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1444415/2	FILipe RAMOS DE SOUZA	ASP	II	B	II	C	26/05/2023

03 1850883 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1369 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5023921-25.2022.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de setembro de 2021, bem como novas promoções a cada dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do referido título.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Cláudio Antônio Neves - MASP: 1272035/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5023921-25.2022.8.13.0702.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1272035/5	CLAUDIO ANTONIO NEVES	ASP	I	C	II	B	13/09/2021
1272035/5	CLAUDIO ANTONIO NEVES	ASP	II	C	III	B	13/09/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1272035/5	CLAUDIO ANTONIO NEVES	ASP	II	B	II	C	13/09/2022

03 1850910 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1355 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5126882-41.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Leandro Mateus da Silva Nascimento - MASP: 1175500/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5126882-41.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1175500/6	LEANDRO MATEUS DA SILVA NASCIMENTO	ASP	I	C	II	B	23/05/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1175500/6	LEANDRO MATEUS DA SILVA NASCIMENTO	ASP	II	B	II	C	27/05/2023

03 1850873 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1361 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5013153-58.2022.8.13.0114, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Gregory Raphael da Silva - MASP: 1372612/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5013153-58.2022.8.13.0114.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372612/0	GREGORY RAPHAEL DA SILVA	ASP	I	D	II	C	27/07/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372612/0	GREGORY RAPHAEL DA SILVA	ASP	II	C	II	D	27/07/2023

03 1850879 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1365 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 5142889-21.2016.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEAP nº 40, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017; Resolução SEAP nº 51, de 04 de junho de 2018, publicada em 07 de junho de 2018; Resolução SEJUSP nº 104, de 18 de maio de 2020, publicada em 20 de maio de 2020; Resolução SEJUSP nº 316, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP nº 549, de 15 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2022, que dispõem sobre promoções e progressões na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Diogo Chafy Moyses Hallak –MASP: 1221661/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 5142889-21.2016.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Conceder Promoçõesna carreira do servidor, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221661/0	DIOGO CHAFY MOYSES HALLAK	ASP	I	D	II	C	11/05/2016
1221661/0	DIOGO CHAFY MOYSES HALLAK	ASP	II	D	III	C	11/05/2018
1221661/0	DIOGO CHAFY MOYSES HALLAK	ASP	III	D	IV	A	11/05/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221661/0	DIOGO CHAFY MOYSES HALLAK	ASP	II	C	II	D	11/05/2017
1221661/0	DIOGO CHAFY MOYSES HALLAK	ASP	III	C	III	D	11/05/2019
1221661/0	DIOGO CHAFY MOYSES HALLAK	ASP	V	A	V	B	11/05/2023

ANEXO III

Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221661/0	DIOGO CHAFY MOYSES HALLAK	ASP	IV	A	V	A	11/05/2021

03 1850884 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1360 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004379-52.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução GAB.SEAP Nº 20, de 23 de junho de 2017, publicada em 24 de junho de 2017; Resolução SEAP Nº 51, de 04 de junho de 2018, publicada em 07 de junho de 2018; Resolução SEJUSP nº 91, de 15 de abril de 2020, publicada em 18 de abril de 2020; Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõem sobre promoções e progressões na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Diogo Alves Marques De Oliveira - MASP: 1219410/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004379-52.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Conceder Promoçõesna carreira do servidor, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1219410/6	DIOGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	ASP	I	D	II	C	17/05/2016
1219410/6	DIOGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	ASP	II	D	III	C	17/05/2018
1219410/6	DIOGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	ASP	III	D	IV	A	17/05/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1219410/6	DIOGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	ASP	II	C	II	D	17/05/2017
1219410/6	DIOGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	ASP	III	C	III	D	17/05/2019
1219410/6	DIOGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	ASP	V	A	V	B	1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1363 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004469-68.2022.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 872, de 18 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Guilherme Harioshi Francisco - MASP 1389179/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004469-68.2022.8.13.0301.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1389179/1	GUILHERME HARIOSHI FRANCISCO	ASP	I	D	II	C	18/05/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1389179/1	GUILHERME HARIOSHI FRANCISCO	ASP	II	C	II	D	18/05/2023

03 1850882 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1367 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5195467-82.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SESP Nº 55, de 04 de julho de 2017, publicada em 05 de julho de 2017; Resolução SESP Nº 39, de 25 de julho de 2018, publicada em 27 de julho de 2018; Resolução SEJUSP Nº 78, de 21 de novembro de 2019, publicada em 27 de novembro de 2019; Resolução SEJUSP Nº 178, de 19 de julho de 2021, publicada em 24 de julho de 2021; Resolução SEJUSP Nº 538, de 17 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Leonardo Pereira Júlio, MASP: 1080175/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5195467-82.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1080175/1	LEONARDO PEREIRA JULIO	AGSE	I	C	II	B	07/06/2016
1080175/1	LEONARDO PEREIRA JULIO	AGSE	II	C	III	B	07/06/2018
1080175/1	LEONARDO PEREIRA JULIO	AGSE	III	C	IV	A	07/06/2020

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1080175/1	LEONARDO PEREIRA JULIO	AGSE	II	B	II	C	07/06/2017
1080175/1	LEONARDO PEREIRA JULIO	AGSE	III	B	III	C	07/06/2019
1080175/1	LEONARDO PEREIRA JULIO	AGSE	IV	A	IV	B	07/06/2022

03 1850908 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1370 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5004682-83.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 17 de março de 2022, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 549, de 15 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Rosely Franca da Trindade - MASP: 1457449/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004682-83.2022.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1457449/5	ROSELY FRANCA DA TRINDADE	ASEDS	I	B	II	A	17/03/2022

03 1850911 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1359 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 9095460-87.2016.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 1560/2015, de 01 de setembro de 2015, publicada em 02 de setembro de 2015; Resolução SESP Nº 011, de 07 de dezembro de 2016, publicada em 13 de dezembro de 2016; Resolução SESP Nº 55, de 04 de julho de 2017, publicada em 05 de julho de 2017; Resolução SEJUSP Nº 26, de 16 de setembro de 2019, publicada em 18 de setembro de 2019; Resolução SEJUSP Nº 219, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Wellington Carvalho de Jesus, MASP: 1078130/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 9095460-87.2016.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Conceder Promoção na carreira do servidor, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078130/0	WELINGTON CARVALHO DE JESUS	AGSE	I	C	II	B	14/11/2013
1078130/0	WELINGTON CARVALHO DE JESUS	AGSE	II	C	III	B	14/11/2015
1078130/0	WELINGTON CARVALHO DE JESUS	AGSE	III	C	IV	A	14/11/2017

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078130/0	WELINGTON CARVALHO DE JESUS	AGSE	II	B	II	C	14/11/2014
1078130/0	WELINGTON CARVALHO DE JESUS	AGSE	III	B	III	C	14/11/2016
1078130/0	WELINGTON CARVALHO DE JESUS	AGSE	IV	A	IV	B	14/11/2019
1078130/0	WELINGTON CARVALHO DE JESUS	AGSE	IV	B	IV	C	15/02/2022

ANEXO III							
Promoção carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078130/0	WELINGTON CARVALHO DE JESUS	AGSE	IV	C	V	A	15/02/2023

03 1850877 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1371 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5020137-37.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 09 de novembro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 423, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022; Resolução SEJUSP Nº 873, de 18 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alexsandro Xavier de Almeida - MASP: 1187194/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5020137-37.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1187194/4	ALEXSANDRO XAVIER DE ALMEIDA	ASP	II	E	III	D	09/11/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1187194/4	ALEXSANDRO XAVIER DE ALMEIDA	ASP	III	D	III	E	09/11/2022

03 1850912 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1358 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5202521-65.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5202521-65.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1120277/7	ALISSON FERREIRA DOS ANJOS	ASP	I	C	II	B	01/06/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1120277/7	ALISSON FERREIRA DOS ANJOS	ASP	II	B	II	C	01/06/2023

03 1850876 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1368 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5084885-83.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 28 de setembro de 2018.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de junho de 2020, publicada em 09 de junho de 2020; Resolução SEJUSP Nº 423, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022; Resolução SEJUSP Nº 873, de 18 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor João Paulo Corrêa de Oliveira - MASP: 1101469/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5084885-83.2019.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1101469/3	JOAO PAULO CORREA DE OLIVEIRA	ASP	II	D	III	C	28/09/2018
1101469/3	JOAO PAULO CORREA DE OLIVEIRA	ASP	III	D	IV	A	28/09/2020

ANEXO II			
----------	--	--	--

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1357 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002107-45.2022.8.13.0026, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jonny Haendel Cerqueira Campos - MASP: 1439385/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5002107-45.2022.8.13.0026.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439385/4	JONNY HAENDEL CERQUEIRA CAMPOS	ASP	I	B	II	A	27/01/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439385/4	JONNY HAENDEL CERQUEIRA CAMPOS	ASP	II	A	II	B	27/01/2023

03 1850875 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1356 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5138561-38.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Thiago Mello de Jesus - MASP: 1376289/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5138561-38.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376289/3	THIAGO MELLO DE JESUS	ASP	I	D	II	C	16/03/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376289/3	THIAGO MELLO DE JESUS	ASP	II	C	II	D	16/03/2023

03 1850874 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1362 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5155872-42.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5155872-42.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443121/7	CLAUDINO TEIXEIRA DE SOUSA	ASP	I	C	II	B	26/05/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1443121/7	CLAUDINO TEIXEIRA DE SOUSA	ASP	II	B	II	C	26/05/2023

03 1850881 - 1

ATO 888, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 888/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14365142, GUSTAVO GOMES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/09/2023.

MASP 11951902, DOMINGOS AIRES SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 02/10/2023.

MASP 13806435, LUIZ CARLOS VELOSO SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 02/10/2023.

MASP 13829890, MATEUS GOMES DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 02/10/2023.

MASP 13838446, RICHARD NAVAR DA SILVA BRETAS , ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/09/2023.

MASP 13743596, CARLOS CESAR DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 14/09/2023.

MASP 8796997, DANIEL FERREIRA CARDOSO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 14/09/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1851132 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 133/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 839/CGE/CSet SEJUSP/NUCAD_PROC/2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias à processada FRANCIELA GOMES - MASP 1.213.932-5, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1, lotada no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA o presente processo em face de LEONARDO WADGE MOTTA - MaSP 1.176.441-2, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 2, também lotado no Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1851390 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4352

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a4352ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob aPresidência da Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino,nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 18.156/1976,com os conselheiros:Dr. Renato Martins Machado,Dr.Emmanuel Botelho Calili,Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. João Márcio Simões.Registrada a presença da coordenadora,servidora Sabrina Silva Machado e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

Dra. Paloma Carballido procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes,salientando que conduziria os trabalhos da presente sessão diante a ausência justificada pelo Presidente do Conselho, Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira. Na sequênciaestabeleceu a ordem dos trabalhos, iniciando com a votação do parecer afeto à execução (SEEU), deliberação acerca do expediente do Ministério da Justiça que aportou no e-mail do Copen, o qual trata de pedido de benefício formulado pelo IPLI. A.B.deliberação acerca da resposta do DEPEN referente às denúncias afetas à Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho (Ipaba) e a definição da data para realização da inspeção presencial do CERESP Contagem. Na oportunidade, pedindo a palavra, a coordenadora Sabrina Machado apresentou novo assunto a ser acrescentado à pauta, tendo em vista que, na presente data, foi encaminhada ao Copen a demandapara indicação de conselheiro suplente para composição do Conselho Consultivo da PPP, tendo em vista que o Dr. Lucas Theodoro é membro titular do conselho consultivo. O pedido foi acatado pela Presidente, sendo o item acrescentado à pauta. Na sequência a coordenadora destacou, ainda, que a apresentação da servidora Cláudia Brigido, prevista para ocorrer na presente data, será realizada na próxima sessão.

Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.

1 - Parecer Votado:
Conselheiro relator: Renato Martins Machado
Processo:4402218-89.2019.8.13.0024
Comarca:Dores do Indaí - MG
Sentenciado:B.C.M.
Conclusão:Nos termos dos arts. 131 e 136, ambos da LEP, opino pela simples manifestação de CIÊNCIA da decisão que concedeu a B.C.M. o LIVRAMENTO CONDICIONAL, bem como da expedição da CARTA DE LIVRAMENTO em seu favor.
Votação:Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado:Por unanimidade, acompanharam o parecer do relator.
2 - Deliberação acerca do expediente do Ministério da Justiça referente ao pedido de indulto individual formulado pelo IPL L.A.B:
Dra. Paloma Carballido destacou que foi recebida por e-mail, demanda relativa ao IPL L.A.B, sendo o presente assunto da pauta, enviado aos conselheiros via e-mail do Copen. Informou que trata-se de pedido de benefício formulado pelo IPL L.A.B, endereçado ao Ministério da Justiça. Salientou que , ainda, por e-mail apresentou a sugestão de expedição ofício ao juiz da execução da comarca para recebimento do pedido e, se for o caso, abrir vistas para o Copen para fins de emissão de parecer, vez que o parecer é consultivo podendo o juiz se valer dele ou não para sua decisão. Dito isso, a sugestão foi submetida para manifestação dos demais conselheiros.

Votação:Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com a sugestão apresentada, pela expedição de ofício ao juiz, colocando o Conselho Penitenciário à disposição para emissão de parecer, caso seja essa a decisão do magistrado.
3 - Resposta DEPEN - Referente às denúncias afetas à Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho (Ipaba):

Conforme documentos encaminhados aos conselheiros e compartilhados no grupo do Copen, foi feita a análise da resposta de procedência do Depen, a qual consignou informações respectivas às quatro denúncias recebidas.Após análise da resposta e do teor das denúncias, deliberaram:
Quanto às denúncias de nº 1, 2 e 4 -Diante daausência de elementos mais concretos, a fim de possibilitar apuração de possíveis irregularidades, votaram pelo retorno do e-mail às denúncias a fim de solicitar a complementação de informação com dados objetivos (nome, data e horário em que os fatos teriam acontecido).
Quanto às denúncias de nº 3 -Oficiar o Depenpara solicitar informações sobre a finalização do procedimento que foi instaurado, bem como as medidas que foram adotadas e, a partir disso, deliberar sobre as respostas que chegarem.

Doravante ao caso concreto, Dra. Paloma Caraballido destacou que possa ser deliberado de sempre analisar o teor das denúncias e, quando se tratar de denúncias vagas, solicitar ao denunciante para que complemente as informações.

Por fim, a servidora assistente perguntou se a medida será implementada também para outras denúncias e se a análise prévia do teor destas seria de incumbência do setor administrativo ou se seria inserida para deliberação em sessão. Em resposta Dra. Paloma destacou que a deliberação se aplica ao caso deliberado na presente sessão. Já para novas denúncias que aportarem no Copen, salientou que estas passarão pelo crivo dos conselheiros para avaliação quanto à necessidade de complementação de informações e a partir disso, oficiar os órgãos responsáveis. Procedimento ratificado pelos conselheiros presentes.

4 - Definição - Data para inspeção presencial do CERESP de Contagem:

Dra. Paloma Carballido informou quepossivelmente participará de evento que versará sobre assuntos do Sistema Penitenciário, o qual contará com a participação da Ministra do STF, Rosa Weber, cujo evento é possível de ser realizadauma semana das datas que foram apresentadas para a inspeção do Ceresp de Contagem (27/07/2023 ou 28/07/2023).Na sequência indagou sobre a composição do grupo que inspecionarà a unidade, tendo Dr. Renato Machado prestado as informações, destacando a possibilidade de realização da inspeção na semana subsequente à do dia 28/07/2023.

Dra. Paloma indagou acerca do horário da inspeção, tendo Dr. Renato respondido que possivelmente será o mesmo horário que foi adotado quando realizada a inspeção da “PIEP”, às 09horas. Na oportunidade, Dr. João Márcio informou que virtude de compromisso, presencial, no estado do Acre, não será possível participar da inspeção. Na sequência, para a Inspeção do Ceresp de Contagem, foi firmada a data de 03/08/2023, às 9horas.

Pedindo a palavra a servidora assistente ressaltou as informações dos grupos previamente definidos na última sessão e aventou a possibilidade de, na próxima sessão, avaliar possível alteração de data da inspeção ao Ceresp de Betim junto aos demais integrantes do grupo, tendo em vista a manifestação do Dr. João Márcio quanto a impossibilidade de participação no dia 27/07/2023 e o manifesto interesse em participar da inspeção.

Diante disso, para registro das definições, a presidente da sessão compartilhou as informações no grupo do Copen.

Por fim, foi definido:

GRUPO 1 - CERESP DE CONTAGEM
Conselheiros:Dra. Paloma Carballido, Dr. Mauricio Lopes e Dr. Marcelo Leite.
Data:03/08/2023
Horário:9 horas
5 - Indicação de Suplente para composição do Conselho Consultivo da PPP:

Sabrina Machado informou sobre a necessidade da indicação de um conselheiro suplente para composição do conselho consultivo da PPP diante da demanda que aportou no Copen na presente data. Questionada sobre a composição do conselho, informou que o Dr. Lucas Theodoro é membro titular representando o Copen e que o colegiado também integra representantes da GPA, do Ministério Público, do Conselho de Criminologia e Defensoria Pública Estadual. Questionada sobre a necessidade de definição na presente data, informou que poderá ser deliberado na próxima sessão juntamente com o Presidente do Conselho. Prosseguindo Dra. Paloma destacou que em virtude da ausência de conhecimento acerca do funcionamento do Conselho Consultivo e do membro titular que o compõe, o assunto será deliberado na próxima sessão. Todos os conselheiros presentes manifestaram-se de acordo.

Agendada nova reunião remota paradia 19/07/2023,quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digiteisob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

Paloma Coutinho Carballido Storino
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais (Em substituição)
(*) Documento assinado eletronicamente

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4353

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4353ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, Dr. Mauricio Lopes de Paula, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. Igor Campos de Oliveira Pires e Dr. Luiz Henrique de Vasconcelos Quaglietta Corrêa. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, agradeceu a presença dos conselheiros suplentes, Dr. Igor Pires representando o Dr. André Lima e Dr. Luiz Henrique, representando o Dr. João Márcio e na sequência deu início à votação dos pareceres da execução (SEEU). Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.

1 - Pareceres Votados:

Conselheira relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 4400047-77.2022.8.13.0470
Comarca: Unai - MG

Sentenciado: W.J.C.S.

Conclusão: Nos termos dos arts. 131 e 136, ambos da LEP, pela simples manifestação de ciência da decisão que concedeu a W.J.C.S o livramento condicional, bem como da expedição da carta de livramento em seu favor.

Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com a relatora.

Resultado proclamado: Por unanimidade, pela ciência do benefício do livramento condicional.

Conselheira relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 4400240-74.2019.8.13.0704
Comarca: Unai - MG

Sentenciado: R.A.S.

Conclusão: Nos termos dos arts. 131 e 136, ambos da LEP, pela simples manifestação de ciência da decisão que concedeu a R.A.S o livramento condicional, bem como da expedição da carta de livramento em seu favor.

Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com a relatora.

Resultado proclamado: Por unanimidade, pela ciência do benefício do livramento condicional.

Conselheiro relator: Leonardo Bicalho de Abreu
Processo: 0048702-26.2017.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni - MG

Sentenciado: V.Q.C.

Conclusão: Pelo reconhecimento dos seguintes direitos: INDULTO do crime do artigo 29, §1º, inciso III, da Lei no 9.605/98 (pena de 06 meses de detenção – guia de seq. 96.1 – ação penal no 0107811-34.2018.8.13.0686), concedido pelo artigo 5º do Decreto no 11.302/2022, NÃO alcançando a pena de multa cumulativamente imposta (art. 8º, II, do referido Decreto).

Votação: Dr. Lucas Theodoro votou de acordo com o relator. Dra. Paloma Carballido apresentou divergência ao voto do relator em virtude de afiliar-se ao entendimento quanto à inconstitucionalidade do art. 5º do Decreto Presidencial de 2022 conforme argumentos outrora apresentados ao colegiado e reiterando-os, votou pela impossibilidade de concessão de benefício. Prosseguindo, os demais conselheirosacompanharam o voto do relator.

Resultado proclamado: Por maioria, o Conselho opina pela concessão de indulto tão somente em relação ao crime do art. 29, §1º, inciso III, da Lei de Crimes Ambientais, não alcançando a pena de multa cumulativamente imposta, conforme art. 8º, inciso II, do referido Decreto.

Conselheiro relator: Leonardo Bicalho de Abreu
Processo: 0466796-47.2010.8.13.0024
Comarca: Belo Horizonte

Sentenciado: J.K.S.

O relator ressaltou que realizou análise sucinta dos autos, do qual não cabia concessão de benefícios e que já havia decisão judicial acerca disso, tendo o magistrado entendido pela desnecessidade de remessa dos autos para o Copen, haja vista que desde 2013 não há mais a obrigatoriedade da remessa. Ante as recentes remessas encaminhadas equivocadamente pelo Juízo ao Copen, sugeriu que antes de se proceder à distribuição dos autos aos Conselheiros, que fosse verificado no despacho/decisão que antecedeu a remessa dos autos ao Copen, se de fato houve a determinação de remessa dos autos ao Copen, haja vista que as secretarias do Juízo têm confundido o Copen com o Depen. Ressaltou que no presente processo, a determinação foi pela remessa dos autos ao Depen e que mesmo após o juízo ter feito a remessa ao Depen, não procedeu ao cancelamento da remessa que foi feita equivocadamente ao Conselho. Diante disso, sugeriu, ainda, que nesses casos, seja expedido ofício padrão assinado pelo presidente do Copen para juntada no SEEU, comunicando que não se vislumbrou a determinação do juiz para a análise do Copen e requerendo ao juiz que seja informada quanto a necessidade, ou não, da manifestação do Conselho para análise de indulto/comutação. Pedindo a palavra, a coordenadora informou que em momento pretérito era feita a manifestação e juntada ao processo. Todavia, naquela oportunidade, alguns conselheiros pontuaram a oportunidade de sanear o processo objetivando verificar se há necessidade de fazer análise, vez que os autos foram remetidos para o Conselho, e a partir disso, deixou-se de fazer a diligência sugerida.

Na sequência Dr. Leonardo Abreu destacou a finalidade do Copen quanto à emissão de parecer em relação a indulto/comutação e a fiscalização no cumprimento das normas da execução penal e ressaltou que no presente caso observa-se o erro na movimentação do processo, visto que não houve determinação de remessa ao Copen.

Diante do presente caso e da sugestão apresentada, o presidente submeteu à votação do colegiado que, por unanimidade, votaram de acordo com a sugestão que foi apresentada pelo relator. Por fim, o presidente solicitou que fosse registrada em ata a adoção do procedimento de filtragem dos processos antes da sua distribuição e a comunicação da deliberação às demais servidoras do Copen.

2 - Encerradas as deliberações acerca dos processos da execução, o presidente ressaltou a comunicação afeta a resposta do conselheiro Dr. André Lima, encaminhada em atendimento ao ato de convocação que foi expedido pelo Copen. Após leitura do teor dos documentos, a matéria foi submetida para manifestação dos conselheiros quanto a possíveis medidas a serem adotadas. Após debate, decidiram que o assunto será tratado em reunião a ser realizada com a SEJUSP.

3 - Deliberação - Pedido indulto individual/grça - Sentenciado: A.T.R.M.

O Presidente explanou sobre a demanda que foi recebida da Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais do Ministério da Justiça, referente à solicitação de indulto individual/grça formulada por A.T.R.M, cumprindo prisão domiciliar em Santa Luzia/MG, a qual foi encaminhada aos e-mails dos conselheiros. Submetida à votação, por unanimidade, decidiram pela expedição de ofício ao juízo para encaminhar a demanda e informar que o Copen se coloca à disposição para emissão de parecer.

4 - Petição dos Estudantes da Newton Paiva – Ref. Julgamento da ADPF 334:

O Presidente contextualizou os fatos acerca do julgamento da ADPF que pôs fim à prisão especial e sugeriu a expedição de ofício à Superintendência de Gestão de Vagas – SAIGV para encaminhar a petição e solicitar informações acerca das estratégias para adoção de regras de transição para manejo dos IPLS que se encontram nessa situação. Na sequência passou a palavra à Dra. Paloma Carballido, a qual citou que a manifestação requerida não compete ao Copen e destacou estar de acordo com a expedição do ofício e o posterior encaminhamento das informações que forem obtidas da área da SEJUSP. No mesmo sentido foram os votos dos conselheiros Dr. Mauricio Lopes, Dr. Leonardo Abreu, tendo esse último, ainda, sugerido que o ofício seja direcionado ao Diretor do Departamento Penitenciário tendo em vista que os questionamentos também envolvem esclarecimentos afetos às questões da segurança, haja vista que será necessário o remanejamento de IPLS. Prosseguindo, Dr. Marcelo Leite, Dr. Luiz Henrique e Dr. Igor Pires votaram de acordo com a sugestão do Dr. Leonardo Abreu.

Por fim, após debates, deliberaram pela expedição de ofício ao Depen para ampliação extensiva à Superintendência de Segurança.

Agendada nova reunião remota para dia 26/07/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Sabrina Machado, coordenadora e secretária executiva designada, o digitei.

Lucas Teodoro Dias Vieira
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais
(*) Documento assinado eletronicamente

03 1850966 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4360
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4360ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência da Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 18.156/1976, com os conselheiros Dr. Renato Martins Machado, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. João Márcio Simões e Dr. Fernando Túlio da Silva. Registrada a presença da Secretária Executiva, Cláudia Aparecida Brígido e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.
Dra. Paloma Carballido procedeu à abertura da sessão cumprimentando todos os presentes, salientou que conduziria os trabalhos da presente sessão diante da ausência do Presidente do Copen, Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira. Na sequência estabeleceu a ordem dos trabalhos iniciando com a votação do parecer afeto à execução (SEEU) e, por conseguinte, deliberação acerca dos demais assuntos da pauta: Ofício - 1ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, denúncia envolvendo a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, procedimentos para distribuição de processos da Execução (SEEU) e resposta do Depen tocante à Petição dos alunos da Faculdade Newton Paiva ante o julgamento da ADPF nº 334.
Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.

1 – Pareceres Votados:
Conselheira Relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 0037315-74.2010.8.13.0034
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: V.V.A.
Conclusão: Pelo retorno dos autos para cumprimento do Despacho de seq. 465.1, item 3, pugnando, desde já, por nova vista, após o cumprimento integral do referido pronunciamento judicial.
A relatora destacou que se trata de parecer de diligência, tendo em vista que o juiz havia determinado o somatório das penas, o que é imprescindível para analisar os Decretos de Indulto, tendo em vista que os indultos preveem que as soma das penas têm que ser levadas em consideração. Diante disso, opina pelo retorno dos autos para que seja feita a soma das penas, a retificação do atestado de pena e o posterior retorno ao Copen para fins de emissão de parecer.
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com a relatora.

Resultado Proclamado: Por unanimidade, pelo retorno dos autos ao juízo para o cumprimento do despacho para unificação de soma e retificação do Atestado de Pena com posterior remessa ao Conselho, caso o Juiz assim entenda.
Conselheiro Relator: Renato Martins Machado
Processo: 0033892-75.2014.8.13.0290
Comarca: Vespasiano - MG
Sentenciado: S.L.M.J.
Conclusão: OPINO no sentido de baixar os presentes autos em diligência, solicitando à MM. Juíza que determine à secretaria que junte os comprovantes de pagamento da pena de prestação pecuniária com o fito de comprovar as informações lançadas no documento de seq. 3.3. Alternativamente, caso não estejam os destacados comprovantes disponíveis, sugiro seja determinada a intimação do reeducando para esse fim. Com o cumprimento das diligências, proponho ulterior nova remessa dos autos ao COPEN para fins parecer.
O relator destacou que se trata de processo que fora debatido na sessão passada, o qual também refere-se à diligência, tendo em vista que acolheu a sugestão que foi apresentada pela Dra. Paloma Carballido. Ressaltou que não obstante conste do SEEU que o sentenciado teria feito o pagamento da prestação pecuniária, na decisão de seqüencial 35.1, a meritíssima informa que os comprovantes não foram juntados. Na explanação, Dr. Renato Machado apontou que a informação tocante a realização do pagamento foi realizada pela Secretária do juízo e nesse sentido, concluiu pela baixa dos autos em diligência para que a magistrada determine que a Secretaria junte os comprovantes.
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.

Resultado Proclamado: Por unanimidade, pela baixa dos autos em diligência ao juízo para que a Secretaria junte os comprovantes do pagamento da prestação pecuniária ou promova a correção dos dados, com posterior remessa dos autos ao Copen para emissão de parecer.
Finalizada a votação, o relator justificou a impossibilidade de permanecer até o final da sessão, prevista para encerrar às 12 horas. Todavia, destaca a possibilidade dos assuntos serem deliberados antes desse horário.
Conselheiro Relator: João Márcio Simões
Processo: 0006880-08.2014.8.13.0704
Comarca: Unai - MG
Sentenciado: G.P.S.
Conclusão: Remetidos os autos para manifestação do Conselho Penitenciário, com base no artigo 131 da LEP, verifica-se que o condenado preenche todos requisitos necessários para a concessão do destacado benefício. Assim, nos termos dos artigos 131 e 136, ambos da LEP, opino pela simples manifestação de CIÊNCIA da decisão que concedeu ao sentenciado G.P.S. o LIVRAMENTO CONDICIONAL, bem como da expedição da CARTA DE LIVRAMENTO em seu favor.
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.

Resultado Proclamado: Por unanimidade, pela ciência da decisão que concedeu o livramento condicional a G.P.S.
Conselheiro Relator: João Márcio Simões
Processo: 0039502-87.2011.8.13.0400
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: F.N.S.
O relator explanou sobre o parecer elaborado, destacou que já houve parecer do Copen manifestando-se favorável à concessão de indulto com base no Decreto de 2011, o qual não foi acolhido pelo juízo e ante a decisão e os crimes impeditivos existentes, restou prejudicada a análise afeta aos decretos posteriores. Na sequência, Dra. Paloma Carballido ponderou as razões contidas na decisão do magistrado, especialmente quanto ao tempo de cumprimento de pena, assim como ao analisar a linha do tempo do SEEU, observou que o sentenciado não teria cumprido o tempo de pena necessário para fins de concessão de benefício, não atendendo o requisito objetivo do Decreto de 2011. Diante das contribuições trazidas, o relator manifestou-se pela retirada do processo da pauta para fins de análise da possibilidade de concessão de benefícios quanto ao Decreto de 2012. Por fim, o relator manifestou-se pela retirada do parecer da presente pauta e destacou que o submeterá para deliberação conclusiva na próxima sessão.

Conselheiro Relator: João Márcio Simões
Processo: 0021950-85.2015.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: V.R.S.
Conclusão: PELA IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE INDULTO OU COMUTAÇÃO ao reeducando em relação aos Decretos acima discriminados, expedidos nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, com base nos fundamentos explicitados.

Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: Por unanimidade, acompanharam o relator pela impossibilidade de concessão de indulto/comutação ao reeducando em relação aos Decretos de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.
2 - Ofício - 1ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5095810-07.2020.8.13.0024 (A.M.B.S.):
O ofício, assim como a Ata de Audiência foram compartilhados para melhor análise pelos conselheiros. Após debates acerca do teor das informações consignadas na Ata de Audiência, Dra. Paloma Carballido ressaltou a impossibilidade da Unidade Prisional ministrar medicamentos sem prescrição médica e diante do presente caso, não há informação se houve ou não apresentação da prescrição médica por parte do IPL em cumprimento da prisão civil por dívida de alimentos. Diante da situação, sugeriu a expedição de ofício ao Depen para que fosse providenciada o atendimento médico ao IPL. Com as contribuições, Dr. Renato Machado e Dr. João Márcio ressaltaram que houve o relaxamento da prisão na audiência de custódia. Na sequência Dra. Paloma pontuou que não tem conhecimento de esteja faltando medicação e quanto ao caso concreto, o devedor de alimentos ficou preso por pouco tempo, fato que pode ter ensejado a ausência da medicação ante a falta de receituário e o possível encaminhamento para atendimento médico, posto as particularidades dessa prisão e a possível falta de tempo hábil para realização dos procedimentos necessários. Na sequência, Dr. Fernando Túlio destacou que o tempo de prisão foi de 3 (três) dias e salientou a necessária cautela da Unidade Prisional quanto à minистриação de medicamentos sem o devido controle médico sob pena de responsabilidade da Unidade assim como do Estado. Quanto ao objeto específico do indivíduo, ponderou que este se perdeu, haja vista que a prisão foi relaxada. Já no que diz respeito à questão coletiva, quanto ao relato das condições da prisão juntamente

com IPLS em cumprimento de pena, observou que também foi feito o encaminhamento de ofício para o Promotor de Justiça e para o Juiz da Execução e diante disso, entende que a situação estaria equacionada. Informou, ainda, que a reclamação particular exigida não demanda que o Copen adote providências junto à Unidade Prisional, tendo em vista o protocolo que é adotado. Por fim, sugeriu que fosse feito o encaminhamento da demanda à Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público Estadual para cientificar sobre a falta de separação dos IPLS em cumprimento de pena e daqueles que estão em cumprimento de prisão civil por dívida. Tocante a isso, Dr. Renato Machado ponderou a necessidade de votar as providências a serem adotadas pelo Copen destacando que o encaminhamento ao Órgão de Controle Externo da Atividade Policial já foi realizado, considerando o encaminhamento determinado pelo Juízo na Ata de Audiência. Quanto às questões afetas aos medicamentos, apontou duas possibilidades: 1 - expedição de ofício à Unidade Prisional solicitando informações acerca dos protocolos adotados para posterior resposta do Copen à magistrada; 2 - expedição de ofício em resposta ao Juízo informando que não há providências a serem adotadas pelo Conselho. Prosseguindo, Dr. Marcelo Leite trouxe informações acerca da minистриação de medicamentos e do modo como o procedimento é feito, as quais foram enfatizadas pela direção da unidade durante a recente inspeção presencial que foi realizada no Ceresp de Contagem, unidade que recebe os presos civis. Destacou, ainda, que na oportunidade da inspeção fora ressaltado que a unidade estava em fase de adaptação diante das alterações ocorridas na mesma semana. Por fim, destacou que a ação do Conselho deve ser em função da resposta do que foi direcionado ao Copen. Dr. João Márcio trouxe reflexão acerca das questões coletivas para objetivar melhorias nos procedimentos que são adotados. Dra. Paloma destacou que em virtude do tempo de prisão, entende que não houve desídia do Estado e sugeriu que a resposta ao Juízo seja no sentido de acusar o recebimento e que diante da análise do colegiado, o Ministério Público, enquanto Controle Externo já foi acionado para a questão da separação. Já quanto ao medicamento, pelo curto tempo de prisão, não seria possível analisar se houve possível desídia do Estado no oferecimento do medicamento e que doravante, o Conselho estará atento à questão. Assim, submeteu a sugestão para manifestação do colegiado quanto à eventual complementação do texto do ofício em resposta. Dr. Fernando Túlio encampou a sugestão e sugeriu complemento da informação que em recente inspeção realizada na unidade, a direção informou que há um trâmite para o fornecimento de medicamento e que dado o prazo pelo qual o devedor de alimentos ficou preso, não foi possível cumprir.

Com as considerações, o colegiado deliberou pela expedição de ofício em resposta ao Juízo nos termos da sugestão apresentada pela Dra. Paloma Carballido e o devido complemento apresentado pelo Dr. Fernando Túlio.

3 - Denúncia envolvendo a Penitenciária Francisco Floriano de Paula (L.P):

A Dra. Paloma Carballido contextualizou a denúncia, bem como a resposta encaminhada pelo DEPEN conforme Ofício 619/2023, cujos documentos foram compartilhados para melhor apreciação pelos conselheiros. Após debates, sugeriu oficiar o DEPEN para solicitar informações complementares a fim de verificar as possíveis visitas que foram realizadas pela denunciante durante o período compreendido entre a data da primeira até a presente data, a quantidade de possíveis impedimentos ocorridos durante o mesmo período, motivos e, a partir disso, solicitar informações acerca de quais procedimentos foram adotados, a quais procedimentos a denunciante foi submetida e se houve negativa desta para a realização de algum para aderir à Unidade Prisional. Pedindo a palavra, a servidora assistente ponderou as condições da primeira denúncia, a qual não foi encaminhada ao Depen, tendo em vista que o colegiado havia deliberado apenas pela contextualização das informações sem a identificação da denunciante e quanto a presente deliberação, indagou sobre a necessidade de encaminhamento do inteiro teor desta. Com efeito, Dra. Paloma Carballido ressaltou que diante da situação específica, não vê outra alternativa se não for mencionada a identificação da pessoa, não sendo necessário ao caso, o encaminhamento da denúncia, mas apenas a citação do nome da denunciante e do sentenciado visitado. Ante a informação, Dr. Renato Machado ponderou as preocupações quanto a citação e pediu vênica para discordar do entendimento apontado pela conselheira. Seguindo, Dr. Fernando Túlio ponderou que a situação depende, citou a Lei Geral de Proteção de Dados, destacou que não houve manifestação da denunciante quanto a sigilo e anonimato. Diante disso, sugeriu a provocação da mesma para manifestar a respeito. Esclarecendo, destacou que entende que não se aplica o sigilo, pois não foi solicitado pela denunciante, todavia, caso o Conselho entenda, por cautela, pelo questionamento da questão à denunciante, não se oporia ao entendimento. Prosseguindo, Dra. Paloma sugeriu que fosse encaminhado e-mail à denunciante, informando que para análise do caso concreto, faz-se necessário promover sua identificação e diante disso, solicitar a manifestação. Por fim, após as contribuições dos conselheiros, concluíram pelo envio de e-mail à denunciante questionando a respeito do sigilo ou se o Copen poderá questionar sobre o caso concreto desta e, após resposta, o colegiado voltará a deliberar sobre o teor do ofício para o Depen.

4 - Procedimentos para distribuição de processos da Execução (SEEU):
Quanto ao assunto da pauta, a servidora assistente destacou que na sessão plenária realizada no dia 19/07/2023, ficou estabelecido que antes da distribuição dos processos da execução, fosse adotado o procedimento de consulta aos processos a fim de averiguar a existência de determinação judicial para remessa dos autos ao Copen e nos casos de identificação de ausência desta ou de remessa equivocada que seria destinada ao Depen, ficou estabelecida a expedição de ofício para devolução dos autos ao Juízo. Destacou que na última distribuição feita no mês de agosto, identificou a existência de dois processos que foram remetidos sem determinação judicial, um contendo a manifestação do Ministério Público (MP) e outro da Defensoria Pública Estadual (DPE) requerendo ao magistrado a remessa dos autos para manifestação do Copen. Ante a situação, informou que deu ciência desta ao Presidente e como providência, este autorizou que a distribuição fosse feita já que havia tal manifestação nos autos e como procedimento, o colegiado deliberará a respeito.

Submetido a deliberação, por unanimidade, os conselheiros aprovaram a distribuição dos processos da execução que forem remetidos ao Copen sem a determinação judicial e que contenham a manifestação do MP/MG/DPE conforme a presente situação.
Concluída a deliberação sobre o item 4 da pauta, diante do quórum remanescente para continuidade da sessão em virtude da necessidade do Dr. Renato Machado se ausentar da sessão e diante da necessária discussão acerca dos procedimentos para fins da devolutiva do expediente referente à Petição dos alunos da Faculdade Newton Paiva ante o julgamento da ADPF nº 334, a análise afeta a resposta do Depen ao Ofício Copen nº 41/2023 restou prejudicada e integrará a pauta para deliberação na próxima sessão.
Agenda para reunião remota para dia 13/09/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pela Sra. Conselheira que presidiu a sessão em substituição ao Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da secretária executiva designada, Cláudia Aparecida Brígido.
Paloma Coutinho Carballido Storino
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais (Em substituição)
(*) Documento assinado eletronicamente

03 1850997 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4355
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4355ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite e Dr. João Márcio Simões. Registrada a presença da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.
O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência ressaltou os assuntos da pauta e estabeleceu a ordem dos trabalhos iniciando com os alinhamentos finais acerca das inspeções presenciais, procedeu à designação da Dra. Paloma Carballido e do Dr. João Márcio Simões como conselheiros relatores da inspeção ao Ceresp de Contagem e Ceresp de Betim, respectivamente. Nessa oportunidade o Presidente informou as justificativas quanto às ausências dos conselheiros, Dr. Renato Machado e do Dr. Fernando Túlio na presente sessão. Considerando a inspeção ao Ceresp de Contagem, a título de contribuição, Dr. Leonardo Abreu ponderou acerca das transferências

de localidade dos IPLS em cumprimento de prisão civil por dívida, cujas demandas já foram recebidas no Copen por meio das atas de audiência de custódia realizadas pela Vara de Família, quais continham relatos de possíveis violações de direitos. Na sequência passou-se à votação do parecer afeto à execução (SEEU).
Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.

1 - Parecer Votado:
Conselheira Relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 0034730-69.2017.8.13.0142
Comarca: São João Evangelista - MG
Sentenciado: D.C.M.M.

A conselheira relatora explanou acerca do parecer de sua lavra e assinalou as argumentações de destaques do voto proferido afetos à:
1 - Inconstitucionalidade do Decreto de 2022, cuja ADI encontra-se pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal.
2 - Argumentos dos recentes julgados da 4ª Câmara Especializada em Execução Penal do TJMG, datados de 24/07/2023 e 31/07/2023, por meio dos quais os magistrados, diante da interpretação topológica e sistemática do Decreto de 2022, têm entendido que, embora o Decreto seja constitucional, este se aplica às pessoas destacadas no art. 1º (pessoas portadoras das doenças ali especificadas e aos agentes integrantes do sistema de segurança pública) e 3 - Argumentos quanto ao concurso de crimes e concurso de condenações. Finalizando a explanação em que o parecer consiste na impossibilidade de concessão de benefícios, foram apresentadas reflexões acerca dos apontamentos tocantes aos recentes julgados do TJMG, fato que motivou o pedido de vistas do processo pelo Presidente, a fim de possibilitar a formação de convicção referente à interpretação sistemática do Direito e o posterior retorno do processo para votação nas próximas sessões.

Finalizados os assuntos, o presidente solicitou o registro em ata quanto ao requerimento afeto ao levantamento dos processos pendentes de votação, o qual deverá ser encaminhado aos seus cuidados.
Na sequência Dr. Leonardo Abreu destacou que na sessão anterior havia se comprometido a verificar as providências da Defensoria Pública quanto à demanda encaminhada pela DPU, a qual consiste no encaminhamento de carta de IPL, o qual havia solicitado transferência para unidade prisional no estado de Goiás. Assim, o Conselheiro solicitou que fosse registrado na presente ata que a Defensoria Pública Estadual foi comunicada e as providências já foram adotadas, restando ao Copen o arquivamento da demanda.

Ao final a servidora assistente comunicou aos presentes sobre a recente publicação do Decreto de organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e, para conhecimento dos demais conselheiros, promoverá o encaminhamento do e-mail contendo a normativa. Ademais, diante da diligência aprovada na última sessão plenária e tocante à minuta de resposta devolutiva para solicitação de informações referentes à denúncia que fora deliberada, informou que no âmbito do Estado, a Ouvidoria Geral do Estado é o canal oficial para promover apurações acerca de denúncias, informou sobre o Decreto de organização desta Ouvidoria, apontou que esta integra a ouvidoria temática de assuntos penitenciários e socioeducativos, destacou as competências desta e, para conhecimento dos demais conselheiros, salientou que promoverá o encaminhamento de e-mail contendo a normativa. Após informações o Presidente ponderou a relevância das informações e informou que a demanda será deliberada posteriormente.

Agenda para reunião remota para dia 09/08/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

Lucas Teodoro Dias Vieira
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais
(*) Documento assinado eletronicamente

03 1850990 - 1

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO
Seção I
Da disposição inicial

Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece a composição e a organização do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, disciplina o seu funcionamento e dá outras providências.

Seção II
Da composição do Conselho Penitenciário

Art. 2º - O Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, órgão consultivo e fiscalizador da execução penal, é composto de 9 (nove) membros Titulares, nomeados pelo Governador do Estado, com os respectivos Suplentes, escolhidos entre profissionais das áreas de Direito Penal, Processual Penal e Penitenciário e de Ciências Médicas e Sociais, bem como entre representantes da comunidade, observadas as leis específicas quanto à presença de integrantes de determinados órgãos.

Art. 3º - Os membros Titulares e Suplentes do Conselho Penitenciário serão nomeados para exercer um mandato de 04 (quatro) anos, admitida 1 (uma) recondução, por igual período.

§1º. No caso de exoneração, morte ou renúncia, o Conselheiro Titular será substituído pelo respectivo Suplente até o término de seu mandato, caso em que deverá ser notificado o Governador do Estado para a designação de novo Suplente.

§2º. Os Conselheiros tomarão posse no Plenário em reunião solene, presencial ou por videoconferência, mediante assinatura, por meio físico ou eletrônico, no termo de posse.

§3º. O exercício do mandato de Conselheiro constitui serviço público relevante.

§4º. São prerrogativas do Conselheiro, no exercício do mandato:
I - exercê-lo com independência em relação às suas opiniões, manifestações e seus votos;

II - receber carteiras funcionais, utilizar e portá-las para atividades correlacionadas ao Conselho Penitenciário;

III - ter livre acesso, a qualquer tempo e independentemente de autorização, aos estabelecimentos e serviços penais, bem como quaisquer locais em que se encontrem pessoas privadas de liberdade a qualquer título, para a realização de visitas, inspeções e outras atividades correlacionadas ao Conselho Penitenciário;

IV - não ser exonerado ou suspenso de seu mandato, inclusive de Presidente e Vice Presidente do Conselho, salvo nas hipóteses previstas em lei;

V - outras que a lei lhe assegurar.

Art. 4º - Os membros do Conselho Penitenciário farão jus à retribuição pecuniária prevista na legislação própria, por reunião a que comparecerem, até o limite de 8 (oito) reuniões mensais.

§1º. A participação de Conselheiro em reuniões de órgãos colegiados em que o Conselho Penitenciário mantenha relação institucional, bem como as inspeções, serão consideradas reuniões para os fins do disposto no caput.

§2º. A participação do Presidente ou de Conselheiro por ele designado em evento oficial representando o Conselho Penitenciário será considerada como comparecimento a reunião.

§3º. Para os fins do previsto no caput, as reuniões ou inspeções realizadas num mesmo dia serão consideradas como ato único.

Seção III
Da organização e Funcionamento do Conselho Penitenciário

Art. 5º - São órgãos do Conselho Penitenciário o Plenário, a Presidência e a Secretaria Executiva.

Art. 6º - O Plenário reunir-se-á em reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes, por convocação do Presidente ou, por delegação, do Secretário(a)-Executivo(a).

§1º. O Plenário funcionará com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvados os casos previstos neste Regimento Interno.

§2º. As reuniões solenes serão realizadas preferencialmente nos dias de reuniões ordinárias, ocorrendo imediatamente antes ou depois dessas.

§3º. Declarada aberta a reunião e decorrido o prazo de tolerância de 30 (trinta) minutos sem que seja alcançado o quórum para deliberação, a reunião será encerrada.

§4º. O Conselheiro Suplente substituirá o respectivo Conselheiro Titular em sua ausência.

§5º. O Conselheiro Suplente poderá participar das reuniões em que o Titular esteja presente, com direito à manifestação.

§6º. O Conselheiro Suplente, quando presente à reunião o Conselheiro Titular ao qual esteja vinculado no ato de nomeação, não terá direito a voto e ao recebimento da remuneração prevista.

§7º. O número de reuniões mensais do Plenário atenderá, sempre que possível, ao disposto no artigo 3º.

§8º. Por deliberação do Presidente, havendo viabilidade técnica, poderão ser realizadas reuniões virtuais por videoconferência.

§9º. O Plenário não realizará reuniões no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, salvo casos excepcionais.

Art. 7º - A Presidência do Conselho Penitenciário, cujo mandato tem duração de 04 (quatro) anos, é exercida por um dos seus membros, após o ato de nomeação pelo Governador do Estado, vedada a recondução.

§1º. Os membros do Conselho Penitenciário, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do mandato a que se refere o caput e em reunião extraordinária convocada especialmente para tal fim, realizarão eleição direta para a escolha do(a) Presidente(a).

§2º. Poderão se candidatar à Presidência os membros Titulares do Conselho Penitenciário em efetivo exercício.

§3º. As candidaturas deverão ser apresentadas, improrrogavelmente, na sessão ordinária anterior à realização da eleição.

§4º. O nome do candidato eleito será encaminhado ao Governador do Estado mediante missiva para a designação prevista no caput.

Art. 8º - Em suas ausências e impedimentos, o(a) Presidente(a) será substituído pelo Conselheiro Titular mais antigo, observada a data da posse, assegurando-se preferência ao mais idoso entre os empossados numa mesma data.

Art. 9º - Para execução de suas atividades, o Conselho Penitenciário contará com uma Secretaria-Executiva. Parágrafo único. Será designado(a) um(a) Secretário(a)-Executivo(a) para funcionar junto ao Conselho Penitenciário.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Das atribuições do Plenário

Art. 10 - Ao Plenário cabe:

I - elaborar e aprovar o Regimento Interno e suas emendas;

II - elaborar e aprovar verbete de posicionamento colegiado;

III - votar os pareceres sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso;

IV - requerer às autoridades judiciárias vista dos autos originais dos processos relativos aos pedidos encaminhados ao Conselho Penitenciário;

V - determinar diligências necessárias à instrução dos processos e dos procedimentos administrativos ali em andamento;

VI - fiscalizar, nos autos de execução penal, a regularidade do cumprimento de pena privativa de liberdade, multa e restritivas de direito, sugerindo ao juízo da execução o que entender de direito;

VII - representar ao juízo da execução penal pela revogação do livramento condicional, nos casos previstos em lei;

VIII - propor ao juízo da execução penal a modificação das condições e regras de suspensão condicional da pena estabelecidas em sentença;

IX - suscitar incidente de excesso ou desvio de execução;

X - deflagrar, a pedido ou por iniciativa própria, o incidente de indulto individual, promover sua instrução, emitir parecer e enviar a documentação respectiva ao Ministério da Justiça;

XI - inspecionar os estabelecimentos prisionais, os hospitais de custódia e de tratamento psiquiátrico e os serviços penais com o objetivo de verificar a regularidade do cumprimento da pena privativa de liberdade e das prisões cautelares, das medidas de segurança, do sursis e da reinserção do egresso;

XII - aprovar, no 1º (primeiro) trimestre de cada ano relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior para remessa ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

XIII - supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos;

XIV - representar às autoridades competentes quando forem constatadas irregularidades em estabelecimentos prisionais, hospitais de custódia e de tratamento psiquiátrico e serviços penais, se possível apontando as medidas necessárias à sua regularização e provocando, quando cabível, o esclarecimento dos fatos e a responsabilização de agentes públicos, bem como a interdição do estabelecimento;

XV - representar às autoridades competentes em face de quem, de qualquer modo, dificultar ou impossibilitar o desempenho das atividades do Conselho Penitenciário;

XVI - receber ou convidar autoridades, partes na execução penal ou terceiros para tratar de fatos relacionados às atribuições do Conselho Penitenciário;

XVII - decidir sobre a comunicação ao Governador de Estado e ao órgão de origem a que o Conselheiro esteja vinculado, para instauração de processo administrativo disciplinar visando a cassação do mandato do Conselheiro, no caso de ausência imotivada ou contumaz às reuniões e inspeções do Conselho Penitenciário, de prática de ato de improbidade administrativa ou de infração penal relacionada ao desempenho de suas funções;

XVIII - aprovar modelos de roteiro orientativo e check list para inspeções de que trata o inciso XI deste artigo;

XIX - apreciar e deliberar sobre arguições de impedimento e suspeição opostas em face de Conselheiros, no correr das reuniões;

XX - aprovar, até a segunda reunião ordinária do ano, o calendário anual preliminar de reuniões;

XXI - desempenhar outras atribuições que lhe possam ser conferidas por legislação federal ou estadual.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso XVII, considerar-se-á:

a) imotivada, a ausência não comunicada do Conselheiro a mais de 30% (trinta por cento) das atividades realizadas durante o semestre;

b) contumaz, a ausência do Conselheiro que, mesmo justificadamente, não comparecer a um mínimo de 30% (trinta por cento) das atividades realizadas durante o semestre;

Seção II

Das atribuições do(a) Presidente

Art. 11 - Ao(A) Presidente cabe:

I - representar o Conselho Penitenciário ou, quando cabível, delegar tal competência a Conselheiro para ato ou atos específicos;

II - fazer cumprir o Regimento Interno;

III - baixar portarias de regulamentação de serviço;

IV - tomar o compromisso dos Conselheiros por ocasião de sua posse;

V - expedir comunicação ao Secretário de Estado sobre a vacância do cargo de Conselheiro e para os fins do disposto no art. 3º, §1º;

VI - estabelecer, ouvido o Plenário, o número de distribuição de processos por Conselheiro por período;

VII - convocar as reuniões bem como abrir, suspender e encerrar os seus trabalhos;

VIII - convocar Conselheiros Suplentes, diretamente ou por meio de delegação ao Secretário(a)-Executivo(a);

IX - presidir as reuniões do Plenário;

X - estabelecer a ordem dos trabalhos das reuniões;

XI - submeter à votação a matéria afeta ao Plenário e proclamar o resultado das deliberações;

XII - declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação processual civil, penal e na lei de processo administrativo federal, hipótese em que será convocado o Suplente para atuar em substituição;

XIII - resolver questões de ordem, conceder apartes e decidir sobre reclamações;

XIV - participar das votações em Plenário e nas Turmas, se necessário exercendo o voto de qualidade;

XV - adotar as medidas necessárias para o cumprimento às resoluções do Plenário, com a expedição de comunicações e demais providências pertinentes;

XVI - remeter no 1º trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior;

XVII - solicitar, por provocação de Conselheiro ou de ofício, servidores, bens, veículos da Secretaria de Estado para cumprir as finalidades e objetivos do Conselho Penitenciário, observada a legislação em vigor;

XVIII - apresentar ao plenário a proposta do calendário anual preliminar de reuniões;

XIX - desmpenhar as atribuições próprias dos demais Conselheiros;

XX - expedir comunicação ao Secretário de Estado para a tomada das providências cabíveis em desfavor de Conselheiro cuja a ausência imotivada ou contumaz seja aferida, nos termos do disposto no art. 10, XXI, parágrafo

Seção III
Das atribuições do Conselheiro
Art. 12 – Ao(À) Conselheiro(a) cabe:
I – zelar pelo bom e fiel desempenho das atividades inerentes ao mandato;
II – colaborar com os demais Conselheiros para o bom desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Penitenciário;
III – emitir pareceres, por escrito ou oralmente, no prazo regimental, sobre as matérias que lhe forem distribuídas;
IV – discutir e votar nos processos e procedimentos administrativos em pauta;
V – requerer diligências e vista dos autos;
VI – propor viagens e inspeções;
VII – propor ao Plenário, conforme o caso, a discussão e deliberação nos casos previstos nos incisos V a XI e XV a XX do artigo 10;
VIII – formular, quando cabível, outras proposições ao Plenário para o exercício das atribuições de tais órgãos;
IX – participar de inspeções e, quando na condição de relator, produzir relatório sobre os achados;
X – declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação processual civil, penal e da lei de processo administrativo federal, hipótese em que será convocado o Suplente para atuar em substituição;
XI – desempenhar a função de Presidente nas faltas e impedimentos, observados os critérios estabelecidos no art. 7º deste Regimento Interno;
XII – propor a emissão de posicionamento colegiado, nos termos do art. 32;
XIII – Comparecer a no mínimo 30% (trinta por cento) das reuniões e inspeções realizadas durante o semestre;
XIV – desempenhar outras atribuições que lhe possam ser conferidas por legislação federal ou estadual.

Seção IV
Das atribuições da Secretaria-Executiva
Art. 13 – À Secretaria-Executiva, será coordenada por um servidor (a) designado (a) pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a qual caberá exercer atividades de controle de protocolo, recebimento e expedição de correspondência, controle de processos, arquivos e material e outras que lhe venham a ser cometidas, necessárias ao bom funcionamento do Conselho Penitenciário.
Art. 14 – Ao Secretário(a)-Executivo(a) incumbe:
I – dar conhecimento ao(à) Presidente, ao Plenário ou à Turma, conforme o caso, de toda a correspondência recebida;
II – preparar a correspondência oficial;
III – providenciar a publicação das atas do Conselho Penitenciário no Diário Oficial do Estado;
IV – dirigir os trabalhos de administração do material e pessoal do Conselho Penitenciário;
V – orientar e fiscalizar o serviço de fichários, livros e arquivos, mantendo-os atualizados e organizados;
VI – orientar e fiscalizar os trabalhos de portaria, limpeza e conservação das salas, móveis e demais bens afetados à estruturação e funcionamento do Conselho Penitenciário;
VII – receber as partes e fornecer-lhes informações, registrando o evento em livro próprio;
VIII – secretariar as reuniões do Conselho Penitenciário ou designar substituto quando de seus afastamentos, lavrando as atas;
IX – preparar o expediente dos membros do Conselho Penitenciário, registrar a distribuição de autos judiciais ou procedimentos administrativos, controlar a sua devolução e comunicar o esgotamento de prazo regimental ao respectivo Conselheiro;
X – promover as diligências ordenadas nos autos judiciais ou procedimentos administrativos em tramitação no Conselho Penitenciário, para sua adequada instrução;
XI – praticar outros atos necessários ao bom funcionamento do Conselho Penitenciário.

CAPÍTULO III
DA TRAMITAÇÃO DOS AUTOS JUDICIAIS E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
Seção I
Da tramitação dos autos judiciais
Art. 15 – Os autos judiciais recebidos no Conselho Penitenciário serão registrados e distribuídos aos Conselheiros Titulares e sua tramitação, após a distribuição, deverá se dar no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
§1º. O registro será feito em planilha própria, indicando o número dos autos, a comarca de origem, a data de entrada, o assunto, o nome do interessado e o Conselheiro relator; as planilhas serão rubricadas e anexadas a livro físico próprio de folhas soltas, numerado.
§2º. O Secretário(a)-Executivo(a) distribuirá o processo judicial por sorteio e o Conselheiro sorteado será o relator, ficando preventivo para a matéria.
§3º. No sorteio do Conselheiro relator será observado o critério de volume de distribuição periódica fixado pela Presidência; só haverá nova distribuição ao Conselheiro quando os demais já tenham sido sorteados.
Art. 16 – Todo auto judicial deverá ser posto em mesa, para apreciação e votação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua distribuição ao Conselheiro relator, com voto escrito para julgamento.
Parágrafo único. No caso de requerimento de diligência pelo Conselheiro relator, continuará em preventivo.
Art. 17 – O parecer do Conselho Penitenciário será definido após os votos do Conselheiro Relator e dos demais Conselheiros participantes da reunião; esses votarão segundo a ordem inversa de antiguidade e o parecer será redigido pelo Relator, caso seu voto seja o vencedor; caso vencido, a redação caberá ao Conselheiro que suscitou a divergência, devendo ser trazido na sessão subsequente à votação.
§1º. Estando presente o defensor do interessado em auto judicial que esteja na pauta, ser-lhe-á franqueada a palavra por dez minutos, prorrogáveis a juízo do Presidente, antes do voto do Conselheiro relator.
Art. 18 – Os Conselheiros poderão pedir vista dos autos judiciais.
§1º. Sendo o pedido de vista em mesa, far-se-á o julgamento na mesma reunião, logo que o Conselheiro, que o requerer, declarar-se habilitado.
§2º. Sendo vista regimental, ficará o julgamento adiado para a reunião subsequente, com a presença do relator.
§3º. Na ordem de julgamento terá prioridade o auto judicial em que haja advogado ou interessado presente à reunião; do contrário, serão colocados em deliberação os autos judiciais a partir do Conselheiro relator mais antigo para o mais novo.
§4º. Após a votação de cada auto judicial o Secretário(a)-Executivo(a) ou quem designar preencherá súmula na qual constará o resultado da deliberação, adotando em seguida o disposto nos artigos 16 e 17.
Art. 19 – Os Conselheiros farão suas exposições sob atenção e silêncio de seus pares, admitidos apartes; ao advogado ou interessado será permitido suscitar questão de ordem.
Art. 20 – Nos casos de empate, o Presidente desempatará com o voto de qualidade.
Art. 21 – Nenhum Conselheiro se exime de votar, salvo por motivo de suspeição ou impedimento.
Parágrafo único. Acolhida a suspeição ou impedimento pelo Plenário ou pela Turma, o auto judicial será redistribuído a outro Conselheiro observando o disposto no artigo 15, §3º, mediante a devida compensação na distribuição.
Art. 22 – Proclamando o resultado pelo Presidente, os votos não podem ser modificados, ressalvadas as hipóteses de erro material.
Art. 23 – Os votos vencedores e vencidos serão assinados e registrados no livro correspondente, acompanhado do resultado do julgamento.
Parágrafo único. O processo judicial respectivo será devolvido à comarca de origem instruído com o parecer e a súmula do julgamento; tratando-se de autos eletrônicos, o parecer e a súmula de julgamento serão inseridos no sistema informatizado pertinente;
Art. 24 – O resultado das deliberações colegiadas será publicado no Diário Oficial do Estado.

Seção II
Da tramitação dos procedimentos administrativos
Art. 25 – Os procedimentos administrativos instaurados no Conselho Penitenciário serão autuados e registrados em planilha própria, indicando o número, a data de sua instauração, o assunto e o Conselheiro relator; as planilhas serão rubricadas e anexadas a livro físico próprio de folhas soltas, numerado.
Parágrafo único. O Secretário(a)-Executivo(a) distribuirá o procedimento administrativo por sorteio, observando o disposto no art. 15, §3º, in fine; o Conselheiro sorteado será o relator, ficando preventivo para a matéria.
Art. 26 – Na apreciação de procedimentos administrativos o Conselheiro relator pedirá dia para julgamento e apresentará a matéria para deliberação no Plenário ou Turma, adotando-se, no que couber, o disposto nesta Seção.
Art. 27 – Esgotada a finalidade do procedimento administrativo, o Conselheiro relator proporá ao Plenário o seu arquivamento.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES E DA REALIZAÇÃO DAS INSPEÇÕES
Seção I
Das reuniões ordinárias e extraordinárias
Art. 28 – Todas as reuniões serão públicas, salvo quando a natureza do assunto exigir o contrário e por deliberação da maioria simples do Plenário ou da Turma.
§1º. Os Conselheiros Titulares serão convocados para a participação nas reuniões com até 96 (noventa e seis) horas de antecedência da sua efetiva realização, devendo confirmar a presença com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
§2º. Os Conselheiros Suplentes serão convocados para a participação nas reuniões com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da sua efetiva realização, devendo confirmar a presença com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
§3º. No caso de ausência, o Conselheiro por meio físico ou eletrônico, poderá justificá-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização do ato.
Seção II
Das reuniões solenes
Art. 29 – As reuniões solenes serão realizadas, preferencialmente, antes da abertura das reuniões ordinárias ou extraordinárias.
Seção III
Das inspeções
Art. 30 – Os Conselheiros promoverão inspeções com frequência mínima mensal em estabelecimentos prisionais, em hospitais de custódia e de tratamento psiquiátrico e em serviços penais.
§1º. As inspeções serão realizadas sem contato prévio com o estabelecimento, salvo por motivo de segurança ou outro devidamente justificado.
§2º. No caso de inspeções a serem realizadas em estabelecimentos cuja localização implique pernoite fora da sede do Conselho Penitenciário, a Presidência solicitará o pagamento de diária aos Conselheiros, observada a regulamentação vigente no Estado.
§3º. As inspeções poderão ser realizadas virtualmente, mediante o encaminhamento dos ofícios pertinentes.
Art. 31 – O Plenário estabelecerá, na última reunião ordinária de cada mês, o estabelecimento a ser inspecionado no mês subsequente, entre aqueles mencionados no artigo 10, XI, sendo a deliberação mantida em reserva.
§1º. Na definição dos estabelecimentos a inspecionar serão levados em consideração pelo Plenário, sempre que possível, os seguintes critérios de prioridade:
a) existência de relatos de irregularidades graves no estabelecimento;
b) tempo decorrido desde a última inspeção no estabelecimento;
c) população custodiada ou sob atendimento no estabelecimento.
§2º. A convocação para participação de inspeções caberá ao Presidente, com antecedência mínima de sete dias, salvo situações excepcionais.
§3º. Para cada inspeção em estabelecimento será autuado, registrado e distribuído um procedimento administrativo em que serão registrados os atos relativos à inspeção e adotados os desdobramentos cabíveis, observando-se o disposto nos artigos 25 e 26, à medida que sejam instaurados os procedimentos administrativos para inspeção caberá à Secretaria-Executiva anexar a tais autos relatórios e outros documentos já produzidos no âmbito do Conselho Penitenciário em relação ao mesmo estabelecimento.
§4º. Das inspeções ordinárias participarão no mínimo 02 (dois) Conselheiros, que serão auxiliados, quando for o caso, por pessoal responsável pela segurança pessoal ou assessoramento dos Conselheiros, cabendo à Secretaria-Executiva adotar a logística necessária para a realização da diligência.
§5º. Em casos excepcionais poderá ser autorizada previamente pelo Presidente, se urgente, ou pelo plenário, nas demais situações, a inspeção de forma individual.
§6º. Na inspeção serão utilizados roteiro orientativo e check list para coleta das informações relevantes sobre o estabelecimento.
§7º. O Conselheiro relator, com apoio dos demais participantes, produzirá relatório sobre a visita e o submeterá ao Plenário para apreciação e aprovação, no prazo máximo de quatro reuniões ordinárias após a realização da inspeção.
§8º. O Plenário deliberará sobre os eventuais encaminhamentos, tais como convocação do Diretor do estabelecimento para esclarecimentos e comunicação e representação a órgãos de execução penal ou a outras autoridades segundo o fato constatado; os desdobramentos serão adotados nos autos do procedimento administrativo afeto à inspeção ocorrida.

CAPÍTULO V
DO VERBETE DE POSICIONAMENTO COLEGIADO
Art. 32 – Quando a matéria tratada nos pareceres for recorrente, poderá o Presidente, de ofício ou por provocação de Conselheiro, propor a emissão de posicionamento colegiado.
§1º. A deliberação sobre a emissão de posicionamento colegiado dar-se-á em reunião que será especialmente convocada para tal fim; o posicionamento será aprovado se contar com voto de ao menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, sendo publicado na forma de verbatim.
§2º. Os verbetes servirão de orientação para os pareceres, preservada a independência funcional dos Conselheiros.
§3º. O Presidente, de ofício ou mediante provocação, a qualquer tempo, poderá propor a alteração ou o cancelamento do verbatim, observando o mesmo rito do caput.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 33 – As propostas de alteração do Regimento Interno deverão ser subscritas por pelo menos 3 (três) Conselheiros e serão objeto de deliberação em reunião extraordinária designada pela Presidência especificamente para essa finalidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
§1º. Será admitida a apresentação de emendas individuais ou coletivas às propostas de alteração do Regimento Interno, até o início da deliberação na reunião extraordinária de que trata o caput.
§2º. Serão consideradas aprovadas as propostas que contarem com voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Penitenciário.
Art. 34 – Os casos omissos ou obscuros sobre a aplicação deste Regimento Interno serão decididos pelo Plenário por maioria simples, se a matéria for afeta a atividade-fim, cabendo à Presidência a deliberação nos demais casos.
Art. 35 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Teodoro Dias Vieira
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais
(*) Documento assinado eletronicamente

03 1850952 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4357
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4357ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. Maurício Lopes de Paula, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. João Márcio Simões e Dra. Ludmilla Junqueira Duarte Oliveira. Registrada a presença da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.
O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes e na sequência iniciou a votação dos pareceres afeto à execução (SEEU).
Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.
1 - Pareceres Votados:
Conselheiro Relator: João Márcio Simões
Processo: 0022334-19.2013.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: A.C.S.
O relator trouxe ao debate informações acerca do parecer elaborado, o qual foi compartilhado para apreciação dos conselheiros. Após explanação e debates acerca de eventual benefício com base nos Decretos de 2015 e 2017, carecendo para a situação a avaliação do relator no que tange às reincidências, o parecer retornará para deliberação na próxima sessão.

Conselheiro Relator: Marcelo de Figueiredo Leite
Processo: 4400185-30.2022.8.13.0313
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: D.M.F.
Conclusão: Nos termos do art. 5º, 7º, II, do Decreto Presidencial nº 11.302/22, pela não concessão do indulto.
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: Por unanimidade, pela impossibilidade de concessão de quaisquer benefícios.
Finalizada a votação do parecer, Dr. Marcelo Leite trouxe à presente pauta a informação de que recebeu novo encaminhamento de processo afeto ao sentenciado E.S.B (Ref. Processo 0436665-66.2016.8.13.0481), já deliberado pelo Copen e para o qual foi emitido parecer pela baixa dos autos em diligência para juntadas de decisões. Destacou que as últimas alterações promovidas no SEEU dão conta de pedido formulado pelo Ministério Público tratando acerca de unificações de pena, não havendo decisões quanto à unificação, bem como não houve a juntada das condenações requeridas. Após, destacou que de fato houve a remessa dos autos ao Copen e entendeu que a remessa foi equivocada. O presidente solicitou manifestação da servidora assistente à título de contribuir com demais informações sobre o caso, a qual respondeu sobre a existência de despacho nos autos do processo em que a magistrada solicitou que o processo fosse municiado com a inclusão de informações, que a Secretaria do juízo solicitou informações de outra comarca e após, houve a juntada de documentos de ofício pela Secretaria, manifestação do Ministério Público e o posterior envio dos autos para manifestação do Copen no prazo de 5 (cinco) dias, cujas informações foram confirmadas pelo relator. Na sequência, diante do caso, o presidente ponderou sobre eventual possibilidade de concessão de benefícios. Todavia, o relator informou que a juíza determinou a juntada de todas as decisões que foram requeridas, mas essas não foram juntadas no SEEU. Prosseguindo, o Presidente ressaltou que, acaso todos estejam de acordo, tendo em vista que a determinação judicial não foi cumprida, restando prejudicada a apreciação pelo Conselho, cabendo ao relator apensar o encaminhamento do documento pertinente para a devolução dos autos. Após deliberação ficou estabelecido que o conselheiro encaminhará o documento a fim de proceder a devolução do processo.
Conselheiro Relator: Maurício Lopes de Paula
Processo: 0126682-55.2006.8.13.0520.
Comarca: Abaeté - MG
Sentenciado: A.D.L.
Conclusão: Pela devolução dos autos para a retificação do atestado de pena e certificação sobre a homologação de falta grave ocorrida no de 2007 e pela concessão do indulto nos termos decreto 11.302/2022 para as condenações referentes aos autos 0043308-42.2003.8.13.0520, 0001299-37.2021.8.13.0002 (Guia seq. 252).
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: Por unanimidade, acompanharam o parecer do relator.
Conselheiro Relator: Maurício Lopes de Paula
Processo: 4400005-10.2019.8.13.0704
Comarca: Unai - MG
Sentenciado: J.C.J.S.
Conclusão: Pela ciência da concessão do livramento condicional.
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: Por unanimidade, acompanharam o parecer do relator.
Conselheiro Relator: Renato Martins Machado
Processo: 1661095-46.2004.8.13.0079
Comarca: Francisco Sá - MG
Sentenciado: L.C.S.
Conclusão: Pela concessão de indulto em relação às condenações oriundas dos feitos de números 2922640-48.2006.8.13.0079, 2922624-94.2006.8.13.0079 e 0393464-03.2015.8.13.0079 (nesta condenação exclusivamente em relação ao crime não impeditivo), com base no exposto no art. 5º, caput e seu parágrafo único, c/c art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 11.302/2022.
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: Por unanimidade, pela concessão de indulto em relação às condenações oriundas dos procedimentos de nº 2922640-48.2006.8.13.0079, 2922624-94.2006.8.13.0079 e 0393464-03.2015.8.13.0079.
Agenda nova reunião remota para dia 23/08/2023, quarta-feira, às 10h, todos saíram devidamente convocados.
Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.
Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.
Lucas Teodoro Dias Vieira
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais
(*) Documento assinado eletronicamente

03 1850993 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4358
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4358ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dra. Camila Sousa dos Reis Gomes, Dr. João Márcio Simões e Dr. Fernando Túlio da Silva. Registrada a presença da coordenadora, servidora Sabrina Silva Machado, da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz e da servidora Cláudia Aparecida Pereira Brigido.
O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes e na sequência ressaltou os assuntos da pauta, iniciando com a apresentação da nova Secretaria Executiva designada, Cláudia Brigido, votação de pareceres da execução (SEEU), deliberação acerca do e-mail da DPU/CAESP afeto ao procedimento de assistência jurídica nº 2023/039-10094 e proposição de assuntos para a pauta de reunião a ser realizada com o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.
1 - Apresentação da Secretaria Executiva do Copen:
A sessão foi iniciada com a apresentação da nova coordenadora e Secretária Executiva, Cláudia Brigido, a qual assumirá as atividades até então exercidas pela coordenadora Sabrina Machado haja vista que esta assumirá outras atribuições na SEJUSP. O Presidente deu as boas vindas à nova gestora e na sequência concedeu a palavra para que a mesma se apresentasse. Com a palavra, esta se apresentou, ressaltou que atualmente encontra-se vinculada ao Gabinete do Secretário Adjunto da SEJUSP e atua como responsável pela coordenação dos Conselho de Criminologia e Política Criminal, Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, assumindo agora a coordenação do Conselho Penitenciário Estadual e do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, oportunidade em que destacou que é Cientista Social Especialista em Segurança Pública colocando-se à disposição para desempenhar os trabalhos junto ao Copen. Após apresentação o Presidente concedeu a palavra aos conselheiros para manifestações quanto às boas vindas da nova coordenadora assim como para agradecimentos à Sabrina Machado. Após as manifestações de boas vindas à coordenadora Cláudia Brigido, renderam os agradecimentos e reconhecimento dos serviços que foram prestados pela coordenadora Sabrina Machado.
2 - Pareceres Votados:
Conselheira Relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino
Processo: 0034730-69.2017.8.13.0142
Comarca: São João Evangelista - MG
Sentenciado: D.C.M.M.
O presidente ressaltou que se trata do parecer debatido em sessão passada, do qual pediu vistas para melhor apreciação das teses apontadas pela relatora quanto ao Decreto de 2022. Na sequência submeteu o voto divergente de sua lavra para apreciação do presente colegiado, esclareceu o contexto do parecer apresentado pela Dra. Paloma Carballido, o qual englobou teses impeditivas de aplicação do Decreto de 2022, especificamente no que tange a inconstitucionalidade do art. 5º, inaplicabilidade quanto à interpretação sistemática do Decreto quanto aos agentes que poderiam ser agraciados e a inaplicabilidade

quando houver concurso de condenações. Ponderou que diante das recentes decisões oriundas do Superior Tribunal de Justiça (STJ), quais foram citadas no voto divergente, respectivas à Sexta Turma do STJ, no AgRg no HC 832.950/SP e da Quinta Turma do STJ, no Agravo Regimental no Habeas Corpus nº 824.625/SP, Rel. Min. Reynaldo Soares da Fonseca, os quais foram compartilhadas pelo Dr. Leonardo Abreu, é que se permitiu superar as argumentações apresentadas pela conselheira relatora. Na oportunidade rendeu agradecimento publicamente ao Dr. Leonardo Abreu que na presente sessão se faz representado pela conselheira suplente, Dra. Camila Gomes. Prosseguindo destacou que a sistemática adotada pelo STJ admite a concessão do benefício de indulto para além dos agentes expostos nos arts. 1º e 2º do Decreto de 2022, e que tal interpretação não exige que sejam somadas as penas máximas em abstrato (admitindo a análise isolada dos crimes), razão pela qual procedeu à análise dos demais requisitos e, por fim, votou pela possibilidade de concessão de indulto pelo Decreto de 2022 quanto aos crimes previstos nos arts. 12 e 15 da Lei 10.826/03, relativos aos autos 020730-73.2015.8.13.0582 e ao Crime previsto no art. 14 da Lei 10.826/03, relativo aos autos 0004805-66.2017.8.13.0582 fazendo observação que a teor do que prevê o art. 8º, II, do Decreto 11.302/2022, o direito NÃO alcança as penas de multa cumulativamente impostas nas 2 (duas) condenações indicadas.
Votação: Por maioria, acompanharam o voto divergente apresentado, Dr. Renato Machado, Dr. Marcelo Leite, Dr. João Márcio Simões. Pediu vistas do processo, o Dr. Fernando Túlio para análise mais detida acerca do parecer da relatora e do voto divergente em comento. Com o pedido de vistas, restou prejudicado o voto da conselheira Dra. Camila Gomes para o feito, o qual deverá ser concluído na próxima sessão.
Conselheiro Relator: João Márcio Simões
Processo: 0022334-19.2013.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: A.C.S.
Conclusão: Pela possibilidade de concessão de comutação de pena nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.615/2015.
Votação: Todos os conselheiros presentes na sessão votaram de acordo com o relator.
Resultado Proclamado: Por unanimidade, pela concessão do benefício de comutação da pena nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.615/2015.
Conselheiro Relator: João Márcio Simões
Processo: 0028654-46.2017.8.13.0686
Comarca: Teófilo Otoni - MG
Sentenciado: R.F.S.
O relator trouxe ao debate informações acerca do parecer elaborado, votando pela baixa dos autos em diligência. Todavia, após debates, diante de eventual demora no cumprimento das diligências, como medida mais célere ante à possibilidade de concessão de benefício ao sentenciado, o relator manifestou-se pela retirada do parecer da pauta a fim de que possa proceder à nova análise quanto à certificação das guias juntadas aos autos do processo. Parecer retornará para deliberação final na próxima sessão.
3 - Pauta para reunião com o Secretário Adjunto da SEJUSP:
O Presidente sugeriu os assuntos a serem tratados na reunião que será realizada com o Secretário Adjunto da SEJUSP, Cel. Edgard Estevo. Submetido à apreciação do colegiado, após debates acerca destes, por unanimidade definiram: 1 - Mandato do Conselheiro André Lima; 2 - Regimento Interno do Copen; 3 - Desligamento do Diretor do Depen; 4 - Retomada das Inspeções Presenciais no interior do estado e recursos afetos ao deslocamento para sua realização.
Após definições, estendeu o convite aos demais conselheiros para manifestação quanto ao interesse em participar da reunião. Na sequência, Dr. Marcelo Leite propôs ao Presidente que fizesse uma menção elogiosa para constar no assentamento da coordenadora Sabrina Machado conforme a satisfação externada pelos demais conselheiros diante da excelência dos exercícios prestados. Assim solicitou, em termos de Administração Pública e de vida funcional, que se faça constar no assentamento do servidor público a sua excelência, é primordial para que todos saibam do apreço deste por onde a servidora passar. Por fim, o Presidente solicitou que a menção solicitada fosse registrada na presente Ata e destacou que o pedido transmitido ao Secretário Adjunto. Na oportunidade Sabrina Machado manifestou-se agradecendo pelas elogiosas palavras e publicamente agradeceu a parceria e a cordialidade da servidora assistente para com o exercício das suas funções junto ao Copen.
4 - Deliberação – E-mail DPU/CAESP referente ao Procedimento de Assistência Jurídica nº 2023/039-10094:
O presidente destacou que se trata de e-mail que foi encaminhado aos conselheiros contendo carta escrita pelo IPL “T.V.T” tendo sido remetida ao Superior Tribunal de Justiça - STJ, o qual direcionou à Defensoria Pública da União - DPU que, por conseguinte, encaminhou ao Copen. Ressaltou que em verificação ao SEEU identificou que a carta fora juntada ao sistema, ausência de advogado cadastrado no processo e que não se trata de solicitação de indulto/comutação/livramento condicional, mas sim de pedido de progressão de regime cujo assunto extrapola as competências do Conselho Penitenciário. Diante disso, sugeriu que a demanda fosse remetida à Defensoria Pública Estadual da comarca de Barbacena para que tome ciência do feito, tendo em vista que o IPL encontra-se em cumprimento de pena nessa comarca. Na sequência submeteu o expediente à apreciação e manifestação quanto aos possíveis encaminhamentos.
Dra. Camila Gomes informou que não havia defensor público na comarca de Barbacena e manifestou-se pela desnecessidade do encaminhamento do feito tendo em vista que a carta já consta do processo SEEU.
Dr. Renato Machado ponderou sobre a necessidade de dar o devido encaminhamento.
Dr. Fernando Túlio manifestou-se pela realização da comunicação ao juízo da execução para avaliação da possibilidade de solicitar a indicação de defensor público dativo. Na sequência Dra. Camila Gomes retificou a informação prestada ressaltando que há defensor público na comarca e pugnou pelo encaminhamento da demanda à Defensoria Pública da comarca.
Pedindo a palavra, Sabrina Machado ponderou que tem observado que no Copen tem aportado correspondências no sentido de solicitação de assistência jurídica e diante disso sugeriu, possível intervenção do Dr. João Márcio junto à instituição e, sem prejuízo ao que foi deliberado sugeriu, ainda, a necessidade de expedição de ofício à DPU para dar ciência acerca das competências do Conselho Penitenciário, tendo em vista que o provimento de assistência jurídica não é atribuição do Copen e a fim de evitar que demandas nesse sentido continuem aportando no Conselho considerando que a DPU também já faz o encaminhamento para a Defensoria Pública Estadual.
O Presidente destacou que, não obstante as competências do Conselho Penitenciário estarem dispostas na Lei de Execução Penal, manifesta-se de acordo com a sugestão apresentada. Na sequência Dr. João Márcio destacou que verificará a existência de eventual política do STF e STJ que leve à providência que é adotada pela DPU. Pedindo a palavra a servidora assistente reforçou a sugestão que foi apresentada por Sabrina Machado, ressaltou que em outras oportunidades foram observados encaminhamentos contendo pedidos de habeas corpus, de defensores públicos e outros que extrapolam as competências do Copen. Assim complementou a fala destacando que as informações serão a título orientativo e objetivam que a DPU promova os encaminhamentos de assistência jurídica à DPE e frisou que, uma vez sendo adotado o procedimento no Copen, será possível diligenciar os demais encaminhamentos futuros.
Dr. Fernando Túlio contribuiu com a reflexão ponderando que, assim como ocorre no Ministério Público Federal, diversos órgãos recebem demandas que requer adoção de medidas e destacou que para além das informações orientativas propostas pelas servidoras Sabrina Machado e Daniele Lopes, seja estabelecida, à título de ordem prática e para fins de celeridade, a rotina a ser adotada pelo Copen, de forma que a partir do recebimento da demanda no Conselho seja possível promover o encaminhamento à Defensoria Pública onde houver defensor público atuante e, na sua ausência, que a demanda seja encaminhada ao Juiz da Execução ou a quem de direito competir os desdobramentos das informações.
Ato contínuo, o Presidente salientou a importância de padronizar o modo de retorno para que o Conselho não demande feitos que não são da sua alçada. Na sequência Dr. Renato Machado manifestou-se de acordo e pediu vênias para encerrar a participação na sessão em virtude de outros compromissos. Na sequência o Presidente ressaltou a finalização do assunto, reafirmou o carinho e o agradecimento pessoal à Sabrina Machado e, em nome de todo o Conselho Penitenciário destacou, pelo tempo de serviços prestados, que o Conselho muito se alegra com a colaboração da coordenadora. Por fim, informou que na próxima sessão será trazida a devolutiva sobre a reunião que será realizada com o Secretário Adjunto da Sejusp.



MINAS GERAIS

Concluído o assunto, a servidora assistente ponderou sobre o e-mail que foi encaminhado aos conselheiros informando sobre a Avaliação do Sistema/Portal dos Conselhos destacando que o prazo para respostas dos conselheiros encerrará no dia 31/08/2023 e que estas se darão exclusivamente por meio de acesso ao link que foi compartilhado. Agendada nova reunião remota para dia 30/08/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados. Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente. Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Silva Machado.

Lucas Teodoro Dias Vieira
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais
(*) Documento assinado eletronicamente

03 1850994 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4354
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4354ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, Dr. Leonardo Bicalho de Abreu, Dr. Luiz Henrique de Vasconcelos Quaglietta Corrêa, Ludmila Junqueira Duarte Oliveira e Dr. Fernando Túlio da Silva. Registrada a presença da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência ressaltou os assuntos da pauta e estabeleceu a ordem dos trabalhos iniciando com a solenidade de posse dos novos membros representantes do Ministério Público Federal, deliberações das respostas do DEPEN e do GMF referentes às denúncias envolvendo unidades prisionais, indicação de suplente para compor o Conselho Consultivo do Complexo Penal, análise da correspondência eletrônica enviada pela DPU e deliberações acerca da nova denúncia envolvendo a Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula.

Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.
1 – Solenidade de Posse dos novos membros representando o Ministério Público Federal

O Presidente apresentou os novos representantes do Ministério Público Federal, deu-lhes as boas vindas, concedeu a palavra aos membros do conselho e a servidora do Copen para as devidas apresentações e após, passou a palavra aos novos conselheiros. Dr. Fernando Túlio da Silva e Dra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira para que fizessem suas apresentações, os quais se se apresentaram, agradeceram e colocaram-se à disposição para desempenhar a função. Na sequência o Presidente explanou sobre as atribuições do Copen, prosseguiu com a solenidade e mediante leitura do Termo de Posse e Compromisso, os novos membros foram declarados empossados. Após a solenidade foi informado o canal de informações do Copen por meio do qual ocorrem as convocações das sessões e a confirmação das presenças e a divulgação da planilha de acompanhamento das demandas do Copen, oportunidade em que o Presidente solicitou que, se possível, fosse lhe informado, por e-mail, os processos que se encontram pendentes de votação para posterior contato junto aos conselheiros relatores, destacando o prazo regimental para conclusão dos pareceres.

2 - Deliberações das respostas do DEPEN e do GMF referentes às denúncias envolvendo unidades prisionais:
Em relação a análise da resposta do Depen (Ofício 618/2023) acerca do expediente que envolve a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho (Ipaba), o presidente contextualizou o fato, procedeu a leitura do ofício e submeteu o expediente para deliberação do colegiado. Tendo em vista o andamento do procedimento na unidade, a demanda permanecerá na planilha de acompanhamento do Copen para que, após conclusão, possa ser deliberado.

Em referência à resposta do GMF acerca das reivindicações que envolvem a Penitenciária de Uberlândia, o presidente contextualizou os fatos, solicitou a apresentação das respostas obtidas para o acompanhamento dos demais conselheiros, procedeu a leitura destas e submeteu o expediente para deliberação do colegiado. Após manifestações, o presidente solicitou a expedição de ofício à reclamantes considerando a resposta proferida pelo Juiz da Execução da Comarca de Uberlândia. Dr. Leonardo Abreu manifestou-se no sentido de que a resposta do magistrado foi satisfatória, mas tendo em vista que outros órgãos também foram oficiados (Defensoria Pública Estadual da comarca, Ministério Público da comarca e o Ministério Público do Trabalho local), sugeriu, antes do arquivamento do procedimento ou até mesmo de envio de resposta à reclamante, aguardar a obtenção de retorno do órgão oficiados, e caso tenha sido confiado prazo e este tenha se expirado, reiterar o ofício e aguardar a resposta para deliberação final. Sugeriu, ainda, que fosse feito o compartilhamento de pastas para melhor acompanhamento objetivando que a completude das análises ocorram após a conclusão das repostas. Por fim, nos moldes ressaltados pelo Dr. Leonardo Abreu, o Presidente concluiu pelo aguardo das demais respostas.

3 – Indicação de suplente para compor o Conselho Consultivo do Complexo Penal:

O Presidente ressaltou que a partir da leitura do ofício que lhe foi encaminhado, entendeu que a indicação do membro suplente será feita pelo Secretário da Sejusp vez que não é atribuição do Copen, solicitou demais esclarecimentos acerca do pleito. Em resposta a servidora assistente, informou que a demanda foi apresentada ao colegiado na sessão realizada no dia 12/07/2023, tendo em vista a necessidade de indicação de membro suplente para conformidade contratual da PPP como feito pelas demais instituições com representatividade no Conselho Consultivo e ressaltou não houve deliberação acerca do assunto. Dr. Leonardo Abreu complementou a informação tendo em vista que também representa a Defensoria Pública do Estado junto ao Conselho Consultivo e informou que a Instituição faz a indicação a periodicidade de realização das reuniões e concedeu a palavra para indicação voluntária, tendo o Dr. Renato Machado se voluntariou como membro suplente. Como o feito, por unanimidade, houve a aprovação do Conselheiro Renato Martins Machado como membro suplente indicado para representar o Conselho Penitenciário Estadual na composição do Conselho Consultivo do Complexo Público Privado.

4 – Análise da correspondência eletrônica enviada pela DPU (Procedimento de Assistência Jurídica nº 2023/039-07307 – Ref. Núcleo dos Tribunais Superiores da Defensoria Pública da União): O Presidente solicitou o compartilhamento da correspondência para acompanhamento dos demais presentes, procedeu a leitura do inteiro teor do documento o qual consiste em requerimento de remessa à Defensoria Pública e entendendo que os fatos reportados extrapolam as atribuições do Copen, concedeu a palavra para manifestação e contribuição dos demais Conselheiros.

Após as ponderações ressaltadas pelo do Dr. Leonardo Abreu, Dr. Luiz Henrique informou que em verificação do procedimento, identifiquei que a demanda foi encaminhada ao e-mail da Defensoria Pública Estadual no dia 20/07/2023, assim como foi encaminhado ao Copen, de modo que, possivelmente, não seja necessário demais procedimentos por parte do Conselho. Considerando a informação Dr. Leonardo Abreu se comprometeu em verificar junto à Defensoria Pública Estadual as providências quanto ao encaminhamento do expediente ao Defensor Público atuante na comarca responsável e posterior retorno dessa informação ao Copen.

5 - Deliberações acerca da Denúncia envolvendo a Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

O Presidente solicitou o compartilhamento da correspondência para acompanhamento dos demais presentes, procedeu a leitura do inteiro teor da nova denúncia relatando possíveis irregularidades na Penitenciária Francisco Floriano de Paula, localizada no município de Governador Valadares, versando sobre perfunções recolhidos e não devolvidos, dificuldades de cumprimento de regime, em especial à saída temporária, e assistência à saúde, demanda que foi encaminhada aos conselheiros no dia 14/07/2023. Após explanação, o expediente foi colocado para deliberação.

Dr. Renato Machado ressaltou que na sessão do dia 12/07/2023 o colegiado deliberou acerca de providências, com base nas denúncias que foram aeadas ao Copen e as quais referiam-se à Penitenciária de Ipaba, tendo ficado estabelecido que em casos de denúncias genéricas, o Conselho Penitenciário solicitaria informações ao denunciante para que, caso queira, complemente as informações com elementos mais concretos, visando identificar datas dos fatos e nomes das pessoas responsáveis pelos fatos relatados, informações que foram ratificadas pela Dra. Paloma Carballido. Dr. Fernando Túlio sugeriu adoção de prática similar à que é aplicada no Ministério Público Federal destacando que nos caso de recebimento de denúncias genéricas

DIÁRIO DO EXECUTIVO

destoadas de elementos mínimos de conformação, seja informada à denunciante a possibilidade de arquivamento notícia encaminhada. O Presidente destacou os procedimentos que foram realizados pelo Copen em outra oportunidade, quando se tratou das reivindicações afetas ao “Presídio Jacy de Assis”, tendo apontado que a ação de atendimento aos familiares foi esclarecedora, mas em virtude do tempo demandado, esse procedimento tornou-se impraticável ao Copen. Manifestou preocupação quanto à dificuldade de transmissão das informações pelos requerentes de modo que não seja possível ao Copen, apurar os fatos. Na sequência Dra. Ludmila Junqueira aventou a possibilidade de realização de atendimento objetivando reduzir a termo os relatos da denunciante de modo a esclarecer as informações com demais elementos necessários para deliberação do Conselho. No momento o Presidente ressaltou a relevância da sugestão, mas destacou que o Copen não possui estrutura para adoção do procedimento. Prosseguindo, Dr. Fernando Túlio sugeriu responder à denunciante indicando o contato telefônico à disposição para receber a demanda. O Presidente manifestou-se de acordo e solicitou envio de e-mail à requerente para solicitar informações mais concretas (qual a data e quem seriam os envolvidos) e para informar que diante dos elementos que foram trazidos, houve dificuldade do Copen para deliberar a respeito e, eventualmente, solicitar contato telefônico desta. Dr. Renato Machado destacou que diante da falta de estrutura do Copen, o e-mail é o canal de comunicação adotado para a comunicação e sugeriu a possibilidade de adotar linguagem mais acessível no padrão de perguntas objetivas a serem respondidas pela denunciante. Por fim, diante das ponderações, o Presidente solicitou que fosse elaborada a minuta de resposta para a denunciante e o posterior encaminhamento para sua aprovação. Pedindo a palavra, tendo em vista a deliberação, a servidora assistente sugeriu ao Presidente que o Copen elaborasse um formulário padrão voltado para o levantamento de informações que devem constar no escopo das denúncias, objetivando a devolutiva do e-mail de denúncia juntamente com o formulário para resposta dos denunciante e posterior deliberação pelo colegiado, haja vista as recorrentes demandas que têm aportado no correio eletrônico do Copen, sem o detalhamento dos fatos. Na oportunidade ressaltou que no âmbito do Estado a Ouvidoria Geral do Estado integra a ouvidoria temática do sistema penitenciário e socioeducativo e, considerando a pertinência da informação, sugeriu a avaliação do Conselho quanto às medidas a serem adotadas pelo Copen diante das denúncias e reclamações recebidas. Agendada nova reunião remota para dia 02/08/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados. Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

Lucas Teodoro Dias Vieira
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais
(*) Documento assinado eletronicamente

03 1850989 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. SÂNZIO ANDRADE RODRIGUES, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 059/2021, publicada no Diário Oficial em 22/07/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos,os ex-prestadores de serviço na função de Agentes Penitenciários/JOSÉ NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5,WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3 eRONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em 11ª RISP - Região Integrada de Segurança Pública, no horário de 08:00 às 17:00, ou entrar em contato com a Comissão pelo e-mail (corregedoria1risp@gmail.com), no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do INDICIAMENTO junto ao PDS supramencionado e apresentar suas alegações finais de defesa. Ressalto que o ato processual também poderá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico junto ao SEI 1520.01.0006642/2021-38, Processados: JOSÉ NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5,WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3 eRONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4

Montes Claros, 25 de setembro de 2023

Sânzio Andrade Rodrigues
MASP 1.377.202-5

25 1847300 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada, através da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 043/2021 com extrato publicado em 20/05/2021, para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar simplificado nº 043/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA por 08 dias consecutivos de publicação no “MINAS” os processados abaixo relacionados pelo presente mandado, EDUARDO ANDRADE COSTA - MASP 1.341.418-0, HERBERTH CARLOS GONCALVES ROCHA - MASP 1.221.509-1, SIDINEY DE OLIVEIRA MEIRA - MASP 1.333.921-3, EDER JADSON MACHADO PEREIRA - MASP 1.341.525-2, SILVANA ALVES JORGE - MASP 1.341.375-2, REGINALDO SANTOS LOPES - MASP 1.341.522-9, GELSON RIBEIRO MARTINS - MASP 1.341.363-8, WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3, JOAO GABRIEL BARROS DA SILVA - MASP 1.333.923-9 e JOSE NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5 e seus procuradores devidamente constituídos nos autos para conhecimento da juntada de documentos (73669342, 73668556, 73668717, 73668793, 73668972, 73669056 e 73625658) incluídos no SEI 1520.01.0004552/2021-14, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 08 (oitava) e última publicação, caso queira, se manifeste acerca dos documentos juntados.

Montes Claros, 25 de setembro de 2023

Sânzio Andrade Rodrigues
MASP 1.377.202-5

25 1847329 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4359

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4359ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dra. Paloma Coutinho Carballido Storino, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite, Dr. Emmanuel Botelho Calili, Dr. João Márcio Simões e Dr. Fernando Túlio da Silva. Registrada a presença da Secretária Executiva, Cláudia Aparecida Brígido e da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes e na sequência estabeleceu a ordem dos trabalhos iniciando com a votação de pareceres da execução (SEEU), devolutiva sobre a reunião realizada com o Secretário Adjunto da Sejusp, Cel. Edgar Estevo, deliberação acerca do ofício oriundo da Vara de Família da comarca de Belo Horizonte e da nova denúncia afeta à Penitenciária Francisco Floriano de Paula que aportou no correio eletrônico do Conselho.

Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.

1 – Pareceres Votados:

Conselheira Relatora: Paloma Coutinho Carballido Storino

Processo: 0034730-69.2017.8.13.0142

Comarca: São João Evangelista - MG

Sentenciado: D.C.M.M.

O presidente ressaltou que se trata de parecer debatido na sessão passada e do qual o Dr. Fernando Túlio pediu vistas para análise mais detida acerca do parecer da relatora e do voto divergente de sua lavra. Ressaltou, ainda, que ante a apreciação, restou pendente a votação do Dr. Fernando Túlio e do conselheiro representante da Defensoria Pública Estadual, que na presente sessão se faz representado pelo Dr. Emmanuel Calili. Concedida a palavra ao Dr. Fernando Túlio este informou que analisou ambos os pareceres destacando no que tange especificamente a incidência da aplicabilidade do Decreto Presidencial nº 11.302/2022, já que não se discute a aplicabilidade dos Decretos anteriores. Destacou que acompanhou integralmente o voto da conselheira relatora, oportunidade em que explanou sobre o presente parecer submetido ao

colegiado. Prosseguindo a votação, Dr. Emmanuel Calili acompanhou o voto divergente apresentado pelo Dr. Lucas Theodoro pela concessão do Indulto referente às duas guias, considerando que a corrente predominante é no sentido de que o Decreto de 2022 é constitucional, especialmente, quanto às balizes e diretrizes restritivas ao Presidente da República previstas na Constituição, as quais foram observadas na edição do Decreto de 2022.

Após conclusão da votação, o Presidente concedeu a palavra ao colegiado para eventuais manifestações. Dr. Renato Machado saudou o Dr. Fernando Túlio pelas contribuições apresentadas e ponderou sua inconformidade quanto às inúmeras questões afetas ao Decreto de 2022, especialmente quanto à ausência de exigência de cumprimento de requisitos, tendo em vista que, historicamente, a execução penal baseava-se em questões de mérito e de bom comportamento, consistindo em argumento pedagógico importantíssimo em todo e qualquer benefício da execução penal. Na oportunidade destacou que desconhece outros decretos que não fizessem a exigência para questões de ordem subjetiva e que o Conselho já discutiu outras questões afetas ao momento e a homologação de faltas graves, mas não houve oportunidade para discussão a que se refere à ausência da exigência do requisito subjetivo e o mérito quanto ao bom comportamento diante da prática de falta grave. Destacou, ainda, que as faltas graves são catalogadas na legislação e o seu ponto de vista refere-se ao que é atribuição do Conselho Penitenciário ante ao caso, sendo atribuição, de acordo com a Lei, a verificação quanto ao preenchimento ou não dos requisitos. Concluída a votação, o Presidente proclamou o resultado: Por maioria, o Conselho opinou pela possibilidade de concessão de indulto ao sentenciado nos termos das guias 020730-73.2015.8.13.0582, tão somente em relação aos crimes previstos nos arts. 12 e 15 da Lei 10.826/03 e em relação ao processo 0004805-66.2017.8.13.0582 ao crime previsto no art. 14 da Lei 10.826/03 com a observação que a teor do que prevê o art. 8º, II, do Decreto 11.302/2022, o direito NÃO alcança as penas de multa cumulativamente impostas nas 2 (duas) condenações indicadas.

Conselheiro Relator: João Márcio Simões

Processo: 0028654-46.2017.8.13.0686

Comarca: Teófilo Otoni - MG

Sentenciado: R.F.S.

Conclusão: Pela concessão do benefício de indulto nos termos do art. 5º do Decreto Presidencial sob nº 11.302/2022.

O relator destacou que se trata de parecer debatido na sessão passada e retirado da pauta a fim de que pudesse proceder à nova análise quanto à certificação das guias juntadas aos autos do processo, as quais foram analisadas e, por conseguinte, opina concessão do benefício de indulto nos termos do art. 5º do Decreto Presidencial sob nº 11.302/2022.

Votação: O Presidente e Dr. Renato Machado votaram de acordo com o relator. Dra. Paloma Carballido pediu vênia e inaugurou o voto divergente pelos argumentos já de conhecimento do colegiado e tocante à inconstitucionalidade do art. 5º do Decreto de 2022 e, no mérito, acerca das diferenciações acerca do concurso de crimes e de concurso de condenações, bem como os argumentos afetos aos recentes julgados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, especificamente quanto à interpretação dos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto de 2022. Prosseguindo, Dr. Marcelo Leite e Dr. Emmanuel Calili também acompanharam o voto do relator. Por fim, Dr. Fernando Túlio pediu vênia ao conselheiro relator e aos demais conselheiros que o acompanharam e, na sequência, acompanhou a divergência apresentada pela Dra. Paloma Carballido. Conselheiro Relator: Renato Martins Machado

Processo: 0074634-89.2012.08.13.0686

Comarca: Teófilo Otoni - MG

Sentenciado: E.G.S.

Conclusão: Pela concessão de Indulto em relação as condenações oriundas dos feitos de números 1808628-60.2006.8.13.0686 e 0064318-46.2014.8.13.0686, com base no disposto no art. 5º, caput e seu parágrafo único, c/c art. 11, parágrafo único, do Decreto n.º 11.302/2022.

Votação: O Presidente acompanhou o voto do relator. Dra. Paloma Carballido apresentou voto divergente ante os argumentos afetos à inconstitucionalidade do Decreto de 2022, a inaplicabilidade em concurso de condenações e em virtude de que o sentenciado não se enquadra nas hipóteses abarcadas nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto de 2022, razão pela qual votou pela impossibilidade de concessão do indulto. Prosseguindo, Dr. Marcelo Leite e Dr. João Márcio acompanharam o voto do relator. Dr. Fernando Túlio pediu vênia ao conselheiro relator e aos demais conselheiros que o acompanharam e, na sequência, acompanhou a divergência apresentada pela Dra. Paloma Carballido pelas mesmas considerações. Por fim, Dr. Emmanuel Calili acompanhou o voto do relator.

Resultado Proclamado: Por maioria, em relação ao sentenciado E.G.S da Comarca de Teófilo Otoni, o Conselho opina pela concessão de indulto em relação às condenações oriundas dos feitos de números 1808628-60.2006.8.13.0686 e 0064318-46.2014.8.13.0686, tendo havido divergência apresentada pela Dra. Paloma Carballido, sido acompanhada pelo Dr. Fernando Túlio.

Conselheiro Relator: Renato Martins Machado

Processo: 0033892-75.2014.8.13.0290

Comarca: Vespasiano - MG

Sentenciado: S.L.M.J.

O relator explanou acerca do parecer elaborado o qual repercutiu com base no Decreto de 2015. Após votação do presidente manifestando o de acordo com o relator, Dra. Paloma Carballido ponderou sobre a necessidade de certificação do cumprimento de prestação da pena pecuniária para fins de análise dos requisitos objetivos. O relator destacou que houve o pagamento integral da prestação pecuniária. Todavia, Dra. Paloma Carballido destacou que em consulta ao processo, verificou que na decisão de saneamento e organização do processo (contida no seq. nº 85.1) consta a manifestação do juiz citando que não consta nos autos a comprovação da prestação pecuniária e, a ante a questão prejudicial para prosseguimento da votação, sugeriu a baixa dos autos em diligência para certificação quanto a comprovação do pagamento. Nesse sentido o relator acolheu a sugestão, manifestou-se pela retirada do parecer da presente pauta e destacou que o submeterá para deliberação conclusiva na próxima sessão.

2 - Devolutiva da reunião realizada com o Secretário Adjunto da SEJUSP:

O Presidente cientificou os conselheiros acerca dos assuntos que foram tratados com o Secretário Adjunto da Sejusp, Cel. Edgar Estevo, o qual ressaltou que dará retornos formais das demandas levadas ao seu conhecimento. Todavia destacou que para alguns dos assuntos as informações foram repassadas durante a reunião. Em relação ao assunto afeto ao Conselheiro André Lima, foi informado de que houve a formalização da renúncia do conselheiro e quanto ao preenchimento da vaga, as providências estão sendo adotadas. Quanto ao desligamento do Diretor do Depen, foi informado que os motivos do desligamento deste se deram por desgastes pontuais e naturais atinentes da natureza do cargo e não da forma como foi propagada pelos veículos de comunicação. Quanto às questões acerca das inspeções foi apontada a necessidade de recursos orçamentários. Na oportunidade foram ressaltadas as demandas que estão sob o acompanhamento do Copen, especificamente quanto ao atendimento e a estrutura da UGME, demanda afeta ao RENP e ao Regimento Interno do Copen. Quanto à UGME, Cel. Estevo se comprometeu em dar retorno restando ao Copen aguardar. Quanto ao Regimento Interno, vez que a demanda encontra-se na Secretaria de Governo - Segov será feita interlocução da Sejusp junto à Segov para averiguação da situação. Por fim, quanto ao RENP, ante as reivindicações do Copen, a demanda será acompanhada com o posterior retorno das informações ao Copen. Destacou que durante a reunião, o Secretário Adjunto fez dois comunicados, sendo o primeiro sobre a extinção da sede física do Copen e o segundo sobre as demandas referentes à denúncias e reclamações que tem chegado no Conselho no sentido de que a matéria deve concentrar no canal de comunicação competente da Ouvidoria Geral do Estado – OGE. Prosseguindo o Presidente destacou que, a princípio, o Copen pode fazer o encaminhamento das denúncias, mas sem prejuízo da atuação específica e em separado pelo Conselho quanto aos encaminhamentos aos demais órgãos de atuação conforme deliberações do Copen. Após esclarecimentos, foi concedida palavra à coordenadora do Copen para eventuais complementações. Com a palavra, Cláudia Brígido reforçou o compromisso para com o Copen e ponderou que, para as tratativas que obtiver resposta, trará as atualizações. Com relação às outras demandas, tão logo seja definido o novo Diretor Geral do Depen, Cel. Edgar Estevo se comprometeu em fazer a apresentação deste aos membros do Copen, cujas tratativas internas estão em andamento e quanto aos fluxos de encaminhamento das denúncias, as tratativas de interlocução com a OGE estão em andamento com o propósito de, posteriormente, participarem de sessão do Copen para exposição técnica de como se dão os fluxos na OGE, reforçando que as informações serão atualizadas assim que possível. Por fim, destacou que a extinção da sede no Edifício Mirafiori não afetará a guarda do acervo do Copen, o qual será mantido na Cidade Administrativa, como já é feito com os demais Conselhos e também com o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas.

QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 – 13

Após explanação e debates acerca das tratativas, Dr. João Márcio ponderou a necessidade da reserva de espaço físico para casos eventuais que ensejariam a realização de sessões presenciais. Quanto à manifestação, Cláudia Brígido reforçou que a estrutura física da Cidade Administrativa conta com todo espaço apropriado e completo aparato tecnológico para realização de reuniões presenciais e também virtuais. Dr. Fernando Túlio manifestou-se quanto aos pontos afetos à sede do Copen, destacou a relevância tocante à perda do espaço e frisou a necessidade do Conselho firmar espaço dentro da Cidade Administrativa, de modo que este possa se reunir presencialmente ou de modo híbrido, bem como destacou a formalização no sentido de que o Conselho precisa subsidiar o deslocamento dos seus membros para eventuais situações de urgência dentro do estado, tendo em vista o exercício das atribuições e ressaltou que as dificuldades também são enfrentadas em outros órgãos. Quanto à OGE, ponderou que as questões trazidas ao Copen são sensíveis e ponderou que a urgência que a tratativa requer pode ser diferente e ensinar retardar o fluxo.

Ato contínuo, Dr. Marcelo Leite destacou a relevância das ponderações trazidas pelos Dr. Fernando Túlio. Diante das manifestações, o Presidente indagou sobre as eventuais medidas a serem adotadas pelo Copen acerca da presente devolutiva, especificamente no que tange à estrutura do Copen, tendo em vista a decisão adotada pelo Estado e as questões que envolvem a OGE. Dito isso, após debates, Dra. Paloma Carballido sugeriu a expedição de ofício endereçado ao secretário Adjunto da Sejusp para solicitar que seja indicado qual será o espaço do Conselho Penitenciário na Cidade Administrativa e o local respectivo para a guarda dos documentos do Copen. Por fim, ficou deliberado para prosseguir conforme sugerido.

Finalizada as deliberações acerca da devolutiva, em virtude do horário, as análises dos assuntos respectivos ao Ofício - 1ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte - Processo nº 5095810-07.2020.8.13.0024 (A.M.B.S.), assim como da denúncia envolvendo a Penitenciária Francisco Floriano de Paula (L.P) foram prejudicadas e integrarão a pauta para deliberação na próxima sessão. Agendada nova reunião remota para dia 06/09/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da secretária executiva designada, Cláudia Aparecida Brígido.

Lucas Teodoro Dias Vieira
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais
(*) Documento assinado eletronicamente

03 1850995 - 1

ATA DE SESSÃO PLENÁRIA Nº 4356
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por meio de videoconferência, através do aplicativo Google Meet, realizou-se a 4356ª Sessão Ordinária deste Órgão, sob a Presidência do Dr. Lucas Theodoro Dias Vieira, com os conselheiros: Dr. Renato Martins Machado, Dr. Luiz Felipe Rocha Mascarenhas, Dr. Marcelo de Figueiredo Leite e Dr. João Márcio Simões. Registrada a presença da servidora assistente, Daniele Lopes Cruz.

O Presidente do Conselho Penitenciário procedeu à abertura da sessão cumprimentando a todos os presentes, na sequência ressaltou os assuntos da pauta e estabeleceu a ordem dos trabalhos iniciando com a votação do parecer afeto à execução (SEEU) e na sequência, deliberação sobre as novas denúncias que aportaram no Copen. Por fim, deliberaram sobre assuntos internos do Copen.

1 - Parecer Votado:

Conselheiro Relator: Marcelo de Figueiredo Leite

Processo: 1819450-11.2006.8.13.0686

Comarca: Teófilo Otoni - MG

Sentenciado: E.Z.R.

Conclusão: Nos termos do art. 5º, do Decreto Presidencial nº 11.302/22, PELA CONCESSÃO DO INDULTO. Mesmo considerando a existência do furto qualificado, impende alinhar que, a pena referida à essa sanção criminal, nos pareceu despropiciada para fins de impeco quanto ao cariz abstrato da pena. Tudo isso em função do trânsito em julgado, 31 de agosto de 2015, ser em átimo temporal que já faz presumir que o cumprimento da pena de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses já teve seu termo final. Além de considerar a natural preempção para o cumprimento das sanções mais graves. Desta feita, o indulto seria atinente às condenações dos crimes de furto simples, incidindo na pena restante a cumprir.

Votação: Por unanimidade, pela concessão do indulto, tão somente em relação à condenação do ano de 2015 nos termos do parecer do conselheiro relator.

Finalizada a votação e considerando as discussões acerca do Decreto Decreto nº 11.302/2022, Dr. João Márcio Simões solicitou auxílio dos conselheiros a fim de concluir o processo que lhe foi distribuído para emissão de parecer e respectivo ao sentenciado A.C.S. Diante da contextualização do processo sob sua relatoria, o Presidente destacou as teses que anteriormente foram apresentadas pela Dra. Paloma Carballido ao colegiado, sendo essas relacionadas ao art. 5º do referido Decreto. Os conselheiros presentes trouxeram contribuições reflexivas acerca do assunto e após as ponderações do colegiado, Dr. João Márcio ressaltou que o parecer será submetido ao colegiado na próxima sessão.

2 - Deliberações sobre as Denúncias envolvendo a Penitenciária de Uberlândia – Professor João Pimenta da Veiga

O Presidente explanou sobre o teor das denúncias que aportaram no correio eletrônico do Copen no dia 25/07/2023, ressaltou que estas foram encaminhadas aos e-mails dos conselheiros na data de 08/08/2023 e na sequência submeteu a demanda para deliberação. Os conselheiros debateram acerca dos elementos constantes das denúncias, apresentaram sugestões para adoção de possíveis providências por parte do Copen e ao final, por unanimidade, concluíram pela expedição de ofícios: 1 - Ao Depen: para solicitar informações acerca das ações afetas à indisponibilidade de ambulância na unidade no dia 17/07/2023; e 2 - Ao Juiz da Execução da Comarca de Uberlândia: para encaminhar as denúncias e solicitar informações acerca da existência de ordem judicial para que as unidades de saúdes realizem o exame de imagem. Concluída a deliberação, não houve apreciação do Decreto de organização da Ouvidoria Geral do Estado.

Agendada nova reunião remota para dia 16/08/2023, quarta-feira, às 10hs, todos saíram devidamente convocados.

Nada mais havendo, encerra-se o presente que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente.

Eu, Daniele Lopes Cruz, servidora assistente, o digitei sob orientação e revisão da coordenadora e secretária executiva designada, Sabrina Machado.

Lucas Teodoro Dias Vieira
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais
(*) Documento assinado eletronicamente

03 1850991 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que foi alterada a razão social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Biosev S.A. - Fazenda Epontas e Raio de 2km - Mat 2819 e Várias Outras, CNPJ: 15.527.906/0029-37 - para: Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ: 15.527.906/0029-37. PT 05297 / 2017.

Sra Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

03 1851418 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310032318100113.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Expedito Aguinaldo da Silveira ME, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Ibiraci/MG, PA nº 2252/2023, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público a reconsideração da decisão de Arquivamento do Licenciamento Ambiental do empreendimento abaixo identificado: 1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: Braspedra Mineração Indústria e Comércio Eireli - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Conceição dos Ouros/MG - PA nº 1205/2020, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1851053 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de razão social e endereço da licença ambiental abaixo identificada:

1) Atualização de razão social e endereço (LAS Cadastro). Alfagás Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, certificado nº 5707/2021, Processo nº 5707/2021, classe 1. Válido até 19/11/2031, do responsável Alfagás Ltda., Rua Abel Batista de Abreu nº 185, Bairro Ouro Verde Lavras/MG, CEP 37.200-000, para a nova razão social e endereço: Alfagás Comércio e Distribuição Ltda., Av. dos Metalúrgicos, 158, Centro Empresarial de Lavras Lavras/MG, CEP 37.205-830.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de responsabilidade de Licença Ambiental (LAS Cadastro). Expresso Figueiredo Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhista, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustível de aviação, Matozinhos/MG, certificado nº 60243599/2019, Processo nº 60243599/2019. Válido até 13/05/2029, do CNPJ 22.xxx.97x/0001-66, para o novo CNPJ: 22.xxx.97x/0015-61.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

03 1851174 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto Visconde do Rio Branco Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Visconde do Rio Branco/MG, PA SLA nº 3480/2020, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

03 1851333 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Auto Posto Firme Ltda (CNPJ 00.864.541/0001-51), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Porto Firme/MG, PA SLA nº 5958/2021, Válida até 26/11/2031 – Para: Posto Firme Nossa Senhora Aparecida Ltda (CNPJ 50.508.806/0001-63).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

03 1851037 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) ADA Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unai/MG. Processo: 2253/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

03 1851319 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 178ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJI4w>, no dia 02 de outubro de 2023, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 177ª RO de 04/09/2023. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema: “Descomissionamento e descaracterização de barragens, com ênfase em mineração de bauxita”. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam)/Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas e Presidente Suplente da URC Sul de Minas

03 1851379 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Posto de Combustíveis Cotoches Ltda – Posto Cotoches, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Abre Campo/MG, PA SLA nº 2250/2023, com validade até 03/10/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

03 1851348 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Marcelo Francisco Gomes/Fazenda Sucavão e Sapecado, Lugar Sucavão, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Arapuá/MG, PA nº. 2249/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

03 1851186 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Ligas de Alumínio S.A. Liasa, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Montezuma/MG, PA/nº 2254/2023 ANM 833.349/2013, Classe 2.

2) Município de São João do Paraíso, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, São João do Paraíso/MG, PA/nº 2251/2023, Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

03 1851452 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Petroracha Combustíveis Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Patos de Minas/MG, PA nº. 2138/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 2) Luciano Eiti Okiyama Hattori/Fazenda Barreirinho - Matrículas 2981; 2983; 2985; 2987 e 2989, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Patos de Minas/MG, PA nº. 2075/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 3) Ricardo Eiji Inoue/Fazenda Paraíso - Matrículas 8.143, 17.665, 5.424, 6.631, 24.661, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 2039/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

03 1851190 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RICARDO SILVA QUEIROZ, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100131, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a RICARDO SILVA QUEIROZ, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 FL1100294.

03 1851462 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:

*Processo nº 48825/2023, Usuário: Louis Dreyfus Commodities Agroindustrial S.A, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905583/2023.*Processo nº 49981/2023, Usuário: Grisolino C. B. Junior, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905170/2023.*Processo nº 49982/2023, Usuário: Grisolino C. B. Junior, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905175/2023.*Processo nº 49983/2023, Usuário: Grisolino C. B. Junior, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905176/2023.*Processo nº 51623/2023, Usuário: Eire E. de Freitas, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905188/2023.*Processo nº 51769/2023, Usuário: Eustaquio R. Borges, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905199/2023.*Processo nº 51950/2023, Usuário: Mario Z. M. de Queiroz, Nova Ponte, Deferido, Portaria nº 1905210/2023.*Processo nº 41738/2023, Usuário: Caio O. F. Martins, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905211/2023.*Processo nº 42913/2023, Usuário: Santa Mônica Agrícola Ltda, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905231/2023.*Processo nº 42914/2023, Usuário: Santa Mônica Agrícola Ltda, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905238/2023.*Processo nº 42915/2023, Usuário: Santa Mônica Agrícola Ltda, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905240/2023.*Processo nº 52149/2023, Usuário: Vandir A. de Carvalho, Araguari, Deferido, Portaria nº 1905241/2023.*Processo nº 52163/2023, Usuário: Empreiteira Sousa Rabelo Ltda, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905242/2023.*Processo nº 52280/2023, Usuário: Marcelo Giolo, Estrela do Sul, Deferido, Portaria nº 1905243/2023.*Processo nº 52289/2023, Usuário: Auto Posto RBX Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905335/2023.*Processo nº 42445/2023, Usuário: Cristiano F. de Mendonça, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905425/2023.*Processo nº 49556/2023, Usuário: Ilon C. Peixoto, Araguari, Deferido, Portaria nº 1905037/2023.*Processo nº 49572/2023, Usuário: Odilon C. P. Júnior, Odilon C. Peixoto, Araguari, Deferido, Portaria nº 1905038/2023.*Processo nº 49619/2023, Usuário: Julio C. Jacobs, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905039/2023.*Processo nº 49701/2023, Usuário: Rosa G. Zanatta, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 1905054/2023.*Processo nº 50101/2023, Usuário: Auto Posto Farol Da Praça Ltda, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905056/2023.*Processo nº 50266/2023, Usuário: Ramza D. Brante, Guimarães, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905118/2023.*Processo nº 50267/2023, Usuário: Ramza D. Brante, Guimarães, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1905119/2023.*Processo nº 50318/2023, Usuário: Heivia B. de P. e S. Miranda, Carneirinho, Deferido, Portaria nº 1905120/2023.

Retificações: *Retifica-se a portaria 1902344/2021 publicada no dia 23/03/2021. Outorgado: José M. de Lima, CPF: 122.***.***-68. Onde se lê: Finalidade: irrigação de uma área de 9 ha pelo método de pivô central. Leia-se: Finalidade: irrigação de uma área de 16 ha pelo método de pivô central. Município: Tiros.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 03 de Outubro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 49288/2023, Usuário: Renato R. da Silva, Patrocínio, Deferido, Portaria nº 2105020/2023.*Processo nº 49325/2023, Usuário: Gustavo G. de Avila, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105024/2023.*Processo nº 50331/2023, Usuário: Gustavo G. de Avila, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105166/2023.*Processo nº 50924/2023, Usuário: Romeiro Agronegócios Ltda, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105177/2023.*Processo nº 51657/2023, Usuário: Geralda de F. Vieira, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105193/2023.*Processo nº 26387/2023, Usuário: Marcos C. Miaki, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105394/2023.*Processo nº 52702/2023, Usuário: Nivaldo D. Alves, Araxá, Deferido, Portaria nº 2105411/2023.*Processo nº 52936/2023, Usuário: Julio C. de Faria, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105423/2023.

Retificações: *Retifica-se a portaria 2102969/2023 publicada no dia 02/06/2023. Outorgado: Nilo A. do Valle, CPF: 369.***.***-53. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°26'01,42"S e Longitude: 46°44'58,48"W; Área inundada: 0,98 ha; Volume acumulado: 1.470 m³. Leia-se: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°26'05,94"S e Longitude: 46°44'59,26"W; Área inundada: 0,22 ha; Volume acumulado: 3.350 m³. Município: Ibiá.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 03 de Outubro de 2023.

03 1851029 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: * Retifica-se a portaria nº 2007526 publicada dia 05/10/2022. Outorgada: Nova Empreendimentos Imobiliários Riobranquense Ltda. CNPJ: 10.841.613/0001-05. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Lat. 20°52'12,82"S e Long. 42°52'21,05"W. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Lat. 21°01'34,66"S e Long. 42°49'20,64"W. Município: Visconde do Rio Branco - MG. Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 03 de Outubro de 2023.

03 1851384 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 43129/2023, Usuário: João Rufino da Silva, Conceição do Pará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205667/2023.*Processo nº 45472/2023, Usuário: Marcelo Lacerda de Mesquita, Lagoa da Prata, Deferido, Portaria nº 1205676/2023.*Processo nº 06889/2023, Usuário: José Lúcio Campos, Abaeté, Deferido, Portaria nº 1205678/2023.*Processo nº 06888/2023, Usuário: José Lúcio Campos, Abaeté, Deferido, Portaria nº 1205680/2023.*Processo nº 22377/2023, Usuário: Kleber Rodrigues dos Santos, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205682/2023.*Processo nº 34503/2023, Usuário: União Comércio e Extração de Areias Ltda, São Sebastião do Oeste, Deferido, Portaria nº 1205683/2023.*Processo nº 48656/2023, Usuário: Eduardo Luiz Álvares Mesquita, Perdões, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205684/2023.*Processo nº 48655/2023, Usuário: Eduardo Luiz Álvares Mesquita, Pompêu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1205686/2023.

Retificação Retifica-se a portaria nº.1204283/2021 publicada dia 20/05/2021. Requerente: Mtransminas Minerações Ltda. CNPJ: 21.488.333/0005-05. Onde se lê: Finalidades: Consumo humano Lavagem de veículo. Leia-se: Finalidades: Consumo humano, consumo industrial e lavagem de veículos. Município: Passa Tempo-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 03 de outubro de 2023.

03 1851232 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 38543/2023, Usuário: Claudio dos Reis Souto, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria nº 1705669/2023. *Processo nº 50273/2023, Usuário: Douglas Camargo Moreira, João Pinheiro, deferido com condicionantes, Portaria nº 1705675/2023.*Processo nº 51625/2023, Usuário: Eleonor do Brasil LTDA, Arinos, deferido com condicionantes, Portaria nº 1705679/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 03 de Outubro de 2023

03 1851184 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 37537/2023, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE, Município: Lagoa da Prata, Status: Indeferido, Portaria: 00499/2023. *Processo: 37953/2023, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE, Município: Lagoa da Prata, Status: Indeferido, Portaria: 00500/2023. *Processo: 14941/2023, Empreendedor: Posto Verde Luzense Ltda, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00501/2023. *Processo: 46251/2023, Empreendedor: Riuler Eduardo José de Oliveira Silva, Município: Arcos, Status: Indeferido, Portaria: 00502/2023. *Processo: 47154/2023, Empreendedor: Santos e Dias Transportes e Carvoejamento Ltda, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00503/2023. *Processo: 47144/2023, Empreendedor: Santos e Dias Transportes e Carvoejamento Ltda, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00504/2023. *Processo: 49699/2023, Empreendedor: Condomínio Lago do Sol, Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00505/2023. *Processo: 43604/2023, Empreendedor: Elias Fernandes de Oliveira, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00506/2023. *Processo: 11237/2023, Empreendedor: Sérgio Augusto Guerra de Resende, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00507/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2023.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38, do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 51, §2º, do Decreto Estadual 47.787, de 13 de dezembro de 2019, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 02785/2022, Empreendedor: SCFLOR Empreendimentos Agrícolas Ltda, Município: Francisco Dumont, Status: Indeferido, Portaria: 00508/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2023.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, Central Metropolitana e Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 38341/2023, Empreendedor: Nélson Nicolau dos Santos, Município: Itamonte, Status: Indeferido, Portaria: 00509/2023. *Processo: 45906/2023, Empreendedor: Mauro Parenti, Município: Pouso Alegre, Status: Indeferido, Portaria: 00510/2023. *Processo: 30135/2021, Empreendedor: Alexandre Parreiras Canaverde, Município: Felixlândia, Status: Indeferido, Portaria: 00511/2023. *Processo: 17692/2015, Empreendedor: GBM Empreendimentos e Negócios Ltda – ME, Município: Sabará, Status: Indeferido, Portaria: 00512/2023. *Processo: 25924/2021, Empreendedor: Energea Pedro Teixeira Geração S.A., Município: Pedro Teixeira, Status: Indeferido, Portaria: 00513/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs's, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA e ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2023.

03 1851013 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento: Cancela-se a pedido do outorgado a portaria 1901320/2018 de 07/12/2018. Outorgado: Ricardo M. Neves – CPF: 271.***.***-43 - Curso d'água: Poço Tubular. Município: Perdizes – MG. Cancela-se a portaria 1906181/2020 de 12/08/2020. Outorgado: DAEPa - Departamento Água e Esgotos de Patrocínio – CNPJ: 20.266.755/0001-40 - Curso d'água: Córrego Feio. Motivo: Já existe um processo com o mesmo objeto em tramitação no IGAM. Município: Patrocínio – MG.

Cancela-se a pedido do outorgado a portaria 1908630/2021 de 06/11/2021. Outorgado: Cervejaria Cidade Imperial S/A – CNPJ: 31.228.003/0001-00 - Curso d'água: Poço Tubular. Município: Frutal – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 03 de outubro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 57623/2023, Usuário: Ricardo M. Neves, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2105645/2023.

Cancelamentos: Cancela-se a pedido do outorgado a portaria 2102206/2022 de 08/04/2022. Outorgado: Shimada Agronegócios Ltda – CNPJ: 06.209.030/0001-99 - Curso d'água: Córrego da Taguara. Município: Perdizes – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 03 de outubro de 2023

03 1851188 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 07937/2015, Usuário: Mate Couro S/A, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1305656/2023.

Arquivamentos: Arquivo-se o processo nº. 30606 de 19/06/2023. Requerente: Condomínio do Edifício Fernando Valle. CNPJ: 19.794.155/0001-75. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquivo-se o processo nº. 56222 de 25/09/2023. Requerente: Nimloth Empreendimentos Ltda. CNPJ: 45.374.498/0001-90. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Jequitibá – MG.

Arquivo-se o processo nº. 56231 de 25/09/2023. Requerente: Nimloth Empreendimentos Ltda. CNPJ: 45.374.498/0001-90. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Jequitibá – MG.

Arquivo-se o processo nº. 56422 de 25/09/2023. Requerente: Nimloth Empreendimentos Ltda. CNPJ: 45.374.498/0001-90. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo:

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.814, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, em relação aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revisto o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no §5º do artigo 5º, dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência da revisão do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º - Fica retificado o posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificado no ANEXO II desta Resolução.

§1º - A Vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

§2º - O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 3º - Retifica o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificados no ANEXO III desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 4º - Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificado no ANEXO IV desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao servidor ocupante de cargo da carreira de Analista Educacional que exerça a função de Inspetor Escolar.

Art. 5º - Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2011		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2011	
					Nível	Grau	Nível	Grau
GOVERNADOR VALADARES	CLAUDIA ANGELICA SALES SILVEIRA	9321407	I	ATB	I	A	II	A
GOVERNADOR VALADARES	CLAUDIANE FERREIRA LIMA PIRES	9427204	I	ATB	I	A	II	A
GOVERNADOR VALADARES	HOSANA MENDES FERREIRA LACERDA	3695293	I	ATB	I	H	II	A
GOVERNADOR VALADARES	MARLI PEREIRA DA SILVA	2457075	I	ATB	I	P	III	P
MONTES CLAROS	MARIA BEATRIZ GONCALVES RODRIGUES	3779972	I	ATB	IV	E	IV	G
MURIAE	GEOVANI SOARES SPERANDIO	3573227	I	ASE	III	P	III	H
NOVA ERA	MARILENE BARCELOS DIAS	3903275	I	ATB	I	A	III	B

ANEXO II
(a que se refere o artigo 2º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	POSICIONAMENTO ANTERIOR Regime SUBSÍDIO 2012		POSICIONAMENTO REVISTO Regime SUBSÍDIO 2012	
					Nível	Grau	Nível	Grau
MURIAE	GEOVANI SOARES SPERANDIO	3573227	I	ASE	III	P	III	H

ANEXO III
(a que se refere o artigo 3º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
DIAMANTINA	LEONIDIA MARIA DE SOUSA	9374430	I	ATB	II	C	II	E	II	F	II	F
GOVERNADOR VALADARES	CLAUDIA ANGELICA SALES SILVEIRA	9321407	I	ATB	II	C	II	D	II	D	II	E
GOVERNADOR VALADARES	CLAUDIANE FERREIRA LIMA PIRES	9427204	I	ATB	II	C	-	-	-	-	-	-
GOVERNADOR VALADARES	HOSANA MENDES FERREIRA LACERDA	3695293	I	ATB	II	C	II	E	II	G	II	G
GOVERNADOR VALADARES	MARLI PEREIRA DA SILVA	2457075	I	ATB	III	P	III	P	III	P	III	P
MURIAE	GEOVANI SOARES SPERANDIO	3573227	I	ASE	III	I	III	I	III	I	III	I
PASSOS	LUCI APARECIDA DA SILVA	10549533	I	ATB	III	C	III	D	III	D	III	D

ANEXO IV
(a que se refere o artigo 4º desta Resolução)

SRE	Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação em 01.01.2012		Situação em 01.01.2013		Situação em 01.01.2014		Situação em 01.01.2015	
					Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau	Nível	Grau
NOVA ERA	MARILENE BARCELOS DIAS	3903275	I	ATB	III	D	III	F	III	G	III	G

03 1850937 - I

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIG Nº 10.816, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre providências para formalização do reposicionamento de servidora aposentada da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em carreira do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, considerando o disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 2009, e na forma indicada no anexo único desta Resolução, o reposicionamento de servidora da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, aposentada por invalidez, em cargo da carreira do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo do Estado, instituído pela Lei nº 15.462 de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0116995-60.2012.8.130480.

I - O Anexo único identifica a servidora reposicionada conforme critérios descritos no artigo 5º, do Decreto nº 45.274, de 2009.

Art. 2º - Para a formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros, atuais e históricos constantes das pastas funcionais dos servidores, de responsabilidade da instituição de aposentação do servidor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2012. Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Sílvia Caroline Listgarten Dias
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Anexo Único
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010			REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Exercício
10413532	Márcia Stival de Paula Quirino	01	AXSA	III	B	1º/6/1995	PENF	II	F	1º/9/2005	PENF	II	F	PENF	III	E	29/3/2012	3745

03 1851014 - I

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL						
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO	
368.628-4	CARMEN APARECIDA MIRANDA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMO Nº 4/14	
1.186.848-6	FERNANDO JOSE DA COSTA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMO Nº 4/14	

Diretor: Alvimar José Tito

03 1851366 - I

COMUNICAÇÃO : 3021/2023

REGIONAL : Aracuai

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 30 - 03/12/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 128 - 26/08/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 60 - 27/06/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 30 - 28/05/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 05667803 Beatriz Alves Franco de Sales – PEB – 4 - Aguas Vermelhas - 60 - 29/03/2022 A 27/05/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 13450929 Silvania Rodrigues dos Santos – ASB – 1 - Medina - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 14120992 Marinalda dos Santos Oliveira – ASB – I

COMUNICAÇÃO : 3117/2023

REGIONAL : Muriae

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 10810570 Maurelio Garcia Fernandes – PEB – 1 - Carangola - 30 - 31/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10810570 Maurelio Garcia Fernandes – PEB – 3 - Carangola - 30 - 31/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12872586 Eriton Luis Santolin – PEB – 3 - Carangola - 90 - 03/08/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 12872586 Eriton Luis Santolin – PEB – 4 - Carangola - 90 - 03/08/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 14632905 Thiago Resende Nunes – PEB – 2 - Faria Lemos - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I
19º SRE - Leopoldina, 11905536 Ana Maria Rocha Pereira – PEB – 3 - Leopoldina - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 11905536 Ana Maria Rocha Pereira – PEB – 4 - Leopoldina - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I

23º SRE - Muriae, 08960478 Lonarde Vilela Monteiro – PEB – 2 - Eugenopolis - 6 - 01/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 10957801 Uania Aparecida da Silva Medeiros Magalhaes – PEB – 3 - Muriae - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 12580809 Natalia Moraes de Oliveira – PEB – 3 - Patrocinio do Muriae - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 12580809 Natalia Moraes de Oliveira – PEB – 4 - Patrocinio do Muriae - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 13245022 Marina Vilela Monteiro – PEB – 2 - Muriae - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 14087225 Flavia Alves Junqueira Andrade – PEB – 2 - Muriae - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 14087225 Flavia Alves Junqueira Andrade – PEB – 2 - Muriae - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 14373955 Elielson Rodrigues Nascimento – PEB – 2 - Muriae - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I
38º SRE - Uba, 13245022 Marina Vilela Monteiro – PEB – 3 - Uba - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13871645 Ulisses Damiao Ribeiro Vardiero – ASP – 1 - Muriae - 44 - 31/08/2023 A 13/10/2023 -, 13886551 Tiago Gama de Souza – ASP – 1 - Muriae - 5 - 01/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 14358352 Jorge da Costa Pacheco Filho – ASP – 1 - Muriae - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 14358352 Jorge da Costa Pacheco Filho – ASP – 1 - Muriae - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***097646** - Monica de Castro Cavallaro Bittencourt – - 25/09/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 23º SRE - Muriae, 13193842 Joao Andre de Carvalho – ATB – 1 - Onde se Lê: 30.11.08.2023,09.09.2023, 2882/2023,MG 13.09.2023 - Leia-se: 49,11.08.2023,28.09.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 12617494 Lucilia do Carmo Inacio de Abreu – PEB – 1 - Leopoldina - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 -, 12617494 Lucilia do Carmo Inacio de Abreu – PEB – 2 - Cataguases - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 -, 13142112 Aline Moraes Ferraz – PEB – 1 - Cataguases - 14 - 13/09/2023 A 26/09/2023 -, 13142112 Aline Moraes Ferraz – PEB – 2 - Itamarati



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310032318100115.

MINAS GERAIS

- Carmo da Cachoeira - 4 - 25/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 11471042 Franciene Batista dos Reis – DAD-3 – 1 - Varginha - 15 - 26/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 11545316 Moises Pascoal Luciano – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucaí - 30 - 26/09/2023 A 25/10/2023 - 158.II, 11545316 Moises Pascoal Luciano – PEB – 4 - Sao Goncalo do Sapucaí - 30 - 26/09/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 12214953 Alexandre Vieira Martins – PEB – 3 - Varginha - 3 - 26/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13225115 Rosa Maria Alves Favaro – PEB – 2 - Varginha - 17 - 27/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 13261037 Amanda Aparecida Meirinho de Sales – PEB – 2 - Alfenas - 60 - 26/09/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 14105480 Kermaina Aparecida Melo – ATB – 2 - Illicinea - 21 - 25/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12841540 Simone Leite da Silva – ASP – 2 - Varginha - 38 - 26/09/2023 A 02/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 14988430 Tamyres de Fatima dos Santos – PEB – 2 - Sao Lourenco - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 -
41º SRE - Varginha, 10000214 Gisele Pereira – PEB – 1 - Machado - 11 - 25/09/2023 A 05/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3171/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03559903 Carlos Augusto de Oliveira – TFAZ – 1 - Cataguases - 25 - 02/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 11086576 Raphaela Silva Mendes Moraes – PEB – 3 - Carangola - 40 - 30/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 11393220 Keyth Aguiar da Silva Neto – EEB – 3 - Divino - 33 - 04/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11701901 Eliane de Fatima Piler – PEB – 3 - Divino - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 11701901 Eliane de Fatima Piler – PEB – 4 - Divino - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 13310917 Fernanda Porto Klem e Silva Carvalh – PEB – 3 - Espera Feliz - 37 - 04/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I
19º SRE - Leopoldina, 05983754 Willian Lobo de Almeida – PEB – 1 - Cataguases - 45 - 01/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 05983754 Willian Lobo de Almeida – PEB – 2 - Cataguases - 45 - 01/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 11439304 Roberta Campos Neto – PEB – 4 - Leopoldina - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 11439304 Roberta Campos Neto – PEB – 4 - Leopoldina - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 14341549 Daniela Werneck Ladeira Reche – PEB – 2 - Leopoldina - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I
23º SRE - Muriae, 03516317 Carmen Lucia Perez Schelb – DII – 2 - Muriae - 4 - 03/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 03516416 Helena Francisca de Oliveira Carvalho – PEB – 1 - Muriae - 60 - 01/09/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 09818642 Danielle Reis Araujo Belinato – PEB – 1 - Muriae - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 10957801 Unia Aparecida da Silva Medeiros Magalhães – PEB – 3 - Muriae - 8 - 28/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 11640067 Alessandra Aparecida Miranda – PEB – 3 - Muriae - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 11640067 Alessandra Aparecida Miranda – PEB – 3 - Muriae - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 12396461 Jose Mauro Moreira – PEB – 3 - Muriae - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 13255351 Marcela Aparecida Xavier Ribeiro – PEB – 3 - Muriae - 11 - 04/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13255351 Marcela Aparecida Xavier Ribeiro – PEB – 4 - Mirai – 11 - 04/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 14205082 Erico dos Santos Barrigossi – PEB – 1 - Muriae - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 06694483 Antonia Cristina de Melo Gomes – EPGS – 1 - Leopoldina - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13891197 Alexandre Seth Nunes Ferreira – ASP – 1 - Cataguases - 30 - 01/09/2023 A 30/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 11592201 Fernanda Maria Bernardo de Souza Rodrigues – PEB – 2 - Cataguases - 14 - 05/09/2023 A 18/09/2023 -
23º SRE - Muriae, 10957801 Unia Aparecida da Silva Medeiros Magalhães – PEB – 2 - Muriae - 8 - 28/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 12453908 Luciana Campos Gomes Ferreira – ASB – 1 - Patrocínio do Muriae - 4 - 05/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 13555388 Claudilene Maria Miranda Santos – PEB – 1 - Muriae - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 13555388 Claudilene Maria Miranda Santos – PEB – 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 14102925 Darlene dos Santos Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 14102925 Darlene dos Santos Oliveira – PEB – 2 - Muriae - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 15304017 Rosa Maria de Azevedo Souza Oliveira – ASB – 1 - Muriae - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 08105777 Rita Lousier Machado – PEB – 1 - Leopoldina - 60 - 05/09/2023 A 03/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3144/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 08353773 Raquel de Sousa Silva Ramos – ANE – 1 - Uberlandia - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 08353773 Raquel de Sousa Silva Ramos – ANE – 1 - Uberlandia - 3 - 19/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11996493 Joao Renato Veiga Modesto – ASP – 3 - Uberlandia - 3 - 22/07/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 12136446 Virgilio Rodrigues – ASP – 3 - Uberlandia - 1 - 19/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 13544747 Thiago Gonçalves da Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 31 - 20/07/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 14435135 Nuremberg Gomes Velasco – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 17/07/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 14479836 Jonas David de Sousa – ASP – 1 - Uberlandia - 30 - 21/07/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 14482384 Avelar Junio Melo Salgado – ASP – 1 - Ituiutaba - 17 - 19/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 04/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 12/08/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 17/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 19/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 14533889 Emiliano Souza Machado – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14435135 Nuremberg Gomes Velasco – ASP – 1 - Uberlandia - 28/09/2023 - 14435135 Nuremberg Gomes Velasco – ASP – 1 - Uberlandia - 28/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 06986869 Nilda Pereira Aun – ASB – 2 - Abadia dos Dourados - 15 - 21/07/2023 A 04/08/2023 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

40º SRE - Uberlandia, 12793519 Rosa Maria Rende – ASB – 1 - Uberlandia - 8 - 04/09/2023 A 11/09/2023 - 13516950 Emanuela Ribeiro da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 13516950 Emanuela Ribeiro da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 08/08/2023 A 11/08/2023 - 13516950 Emanuela Ribeiro da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 20/07/2023 A 20/07/2023 - 14018105 Geralda Magela de Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 14 - 04/08/2023 A 17/08/2023 - 14018105 Geralda Magela de Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 15310931 Kelen Fernandes Antenor – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 - 15310931 Kelen Fernandes Antenor – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 20/07/2023 A 26/07/2023 - 15530405 Francisca Marcia Brito da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 - 15530405 Francisca Marcia Brito da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 25/07/2023 A 25/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 06139810 Wainer Vieira de Fatima Junior – PEB – 4 - Uberlandia - 17/05/2023 - 06139810 Wainer Vieira de Fatima Junior – PEB – 3 - Uberlandia - 17/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3152/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08548687 Rander Fonseca Fidelis – PEB – 1 - Barao de Cocais - 60 - 30/08/2023 A 28/10/2023 - 158.I
09º SRE - Coronel Fabriciano, 13043179 Dayse Neubaner de Meneses – PEB – 3 - Ipatatinga - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I
14º SRE - Guanhães, 09450834 Arlene Gonçalves de Queiros – PEB – 4 - Sao Jose do Jacuri - 60 - 30/08/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 10003101 Elizabeth de Campos Franca Pinheiro – PEB – 4 - Santa Maria do Suacui - 61 - 31/07/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10003101 Elizabeth de Campos Franca Pinheiro – PEB – 1 - Santa Maria do Suacui - 61 - 31/07/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12245429 Sandra Fatima de Oliveira Gonçalves – PEB – 3 - Sao Jose do Jacuri - 30 - 01/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 12245429 Sandra Fatima de Oliveira Gonçalves – PEB – 2 - Sao Jose do Jacuri - 30 - 01/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I
24º SRE - Nova Era, 08808537 Maria Eliete Silva de Oliveira – EEB – 3 - Itabira - 6 - 01/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 11657939 Iramaya Bretas Procopio – EEB – 3 - Itabira - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 3 - Itabira - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 3 - Itabira - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 3 - Itabira - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I
28º SRE - Patos de Minas, 14574485 Mariana Mayumi Okuyama – PEB – 3 - Sao Gotardo - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24º SRE - Nova Era, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 1 - Itabira - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 1 - Itabira - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 1 - Itabira - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 15127343 Barbara Medeiros – PEB – 1 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 15 - 01/09/2023 A 15/09/2023 - 15127343 Barbara Medeiros – PEB – 2 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 15/09/2023 A 15/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15393952 Flavio Junior Barros Gomes – ASP – 1 - Sao Joao Evangelista - 15 - 31/08/2023 A 14/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3151/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
06648729 Irani de Jesus Vilaca – 0 - Contagem - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 06648729 Irani de Jesus Vilaca – 0 - Contagem - 30 - 26/08/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 06648729 Irani de Jesus Vilaca – 0 - Contagem - 26 - 31/07/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12226221 Sicia Evangelista Barcelos – 0 - 0 - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 02624476 Antonio Francisco Melo – GEFaz – 1 - Belo Horizonte - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03887494 Suely Aparecida de Freitas Rodrigues – ATB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 03887494 Suely Aparecida de Freitas Rodrigues – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 06613269 Anedina Aparecida Martins Silva – PEB – 1 - Rio Acima - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 06613269 Anedina Aparecida Martins Silva – PEB – 1 - Rio Acima - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 06613269 Anedina Aparecida Martins Silva – PEB – 1 - Rio Acima - 6 - 17/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 1 - Nova Lima - 34 - 26/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 06638472 Maira Melgaco Soares – PEB – 2 - Nova Lima - 34 - 26/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 08428575 Marcia Cristina de Oliveira – PEB – 1 - Sabara - 3 - 28/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 11777174 Raquel Maria de Castro Dolabela – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 31/07/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 12995502 Natalia Luiza de Sa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 14398903 Ludmilla Fernanda Pereira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 26/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 14863518 Luciana Mendes Leite – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I
09º SRE - Coronel Fabriciano, 12579546 Rosania Maria Marques Bicalho – PEB – 2 - Ipatatinga - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 12579546 Rosania Maria Marques Bicalho – PEB – 2 - Ipatatinga - 6 - 29/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I
12º SRE - Divinópolis, 12225512 Saulo Rodrigues Silva – PEB – 2 - Nova Serrana - 2 - 04/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 12225512 Saulo Rodrigues Silva – PEB – 2 - Nova Serrana - 4 - 11/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12225512 Saulo Rodrigues Silva – PEB – 2 - Nova Serrana - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 12225512 Saulo Rodrigues Silva – PEB – 2 - Nova Serrana - 3 - 26/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I
17º SRE - Januaria, 09451824 Itamar Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Ibiracatu - 2 - 11/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I
25º SRE - Ouro Preto, 08616872 Juliana Pacheco Xavier – PEB – 3 - Mariana - 57 - 13/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 08616872 Juliana Pacheco Xavier – PEB – 4 - Ouro Preto - 57 - 13/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I
26º SRE - Paracatu, 11498953 Graciela Mendes de Campos – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I
27º SRE - Passos, 10203289 Marcelo Luiz Marques Silva – DIV – 1 - Capitólio - 6 - 25/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 10203289 Marcelo Luiz Marques Silva – PEB – 3 - Capitólio - 6 - 25/11/2022 A 30/11/2022 - 158.I
28º SRE - Patos de Minas, 10048122 Selma Ferreira de Sousa – PEB – 3 - Patos de Minas - 14 - 18/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 12226221 Sicia Evangelista Barcelos – PEB – 3 - Coronel Xavier Chaves - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.I
36º SRE - Sete Lagoas, 03313345 Maria Margarida Gomes Ferreira Araujo – PEB – 1 - Matozinhos - 61 - 26/09/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 10541019 Darlan Gonçalves Pereira – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 29/07/2023 A 27/08/2023 - 158.I
37º SRE - Teófilo Otoni, 03008893 Nelson Lages Lopes – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 55 - 03/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I
38º SRE - Uba, 13213350 Miraci Eloina Ribas – PEB – 3 - Ervalia - 5 - 16/11/2022 A 20/11/2022 - 158.I
41º SRE - Varginha, 13212832 Patrick Costa Ribeiro Silva – PEB – 3 - Varginha - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 05404876 Rosa Maria Campolina Almeida – PEB – 1 - Esmeraldas - 88 - 29/09/2023 A 25/12/2023 - 172, 06648729 Irani de Jesus Vilaca – EEB – 6 - Contagem - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 06648729 Irani de Jesus Vilaca – EEB – 6 - Contagem - 30 - 26/08/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 06648729 Irani de Jesus Vilaca – EEB – 6 - Contagem - 26 - 31/07/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 08803389 Danielle Aparecida Braga Lima Lopes – PEB – 1 - Betim - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 08803389 Danielle Aparecida Braga

Lima Lopes – PEB – 1 - Betim - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 08803389 Danielle Aparecida Braga Lima Lopes – PEB – 1 - Betim - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 08803389 Danielle Aparecida Braga Lima Lopes – PEB – 1 - Betim - 2 - 27/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 08994311 Marlene Pinto Maia – PEB – 1 - Sao Joao das Bicas - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 09664319 Alexandre Andrade Lessa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 09664319 Alexandre Andrade Lessa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 11310034 Wagner Kansao de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 11310034 Wagner Kansao de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 11310034 Wagner Kansao de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 31/07/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 11750114 Claudia Ribeiro Nicolau – ATB – 3 - Mario Campos - 60 - 15/08/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 12029088 Dary Wellen Barbosa Faria – PEB – 3 - Ibirite - 40 - 27/09/2023 A 05/11/2023 - 158.I, 12029088 Dary Wellen Barbosa Faria – PEB – 3 - Ibirite - 60 - 29/07/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 12250163 Cynthia Elizabete Alves de Souza – PEB – 2 - Betim - 5 - 15/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 12261293 Edinei Vasconcelos Ribeiro – PEB – 3 - Ibirite - 3 - 26/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 12524625 Abigail Aparecida Ribeiro Neves – ATB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 05/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 12524625 Abigail Aparecida Ribeiro Neves – ATB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 12995502 Natalia Luiza de Sa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 12995544 Adriana Alberto Fraga – EEB – 2 - Contagem - 30 - 09/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 12995544 Adriana Alberto Fraga – EEB – 2 - Contagem - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 13098660 Sergio Geraldo dos Santos – DIII – 2 - Ibirite - 7 - 07/08/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 13098660 Sergio Geraldo dos Santos – DIII – 2 - Ibirite - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 13098660 Sergio Geraldo dos Santos – DIII – 2 - Ibirite - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 13520408 Fabiana da Mata Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13602800 Glenda Rozy de Souza Evangelista – EEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 13835673 Flavia Silva Emedadi Marinho – PEB – 2 - Contagem - 60 - 08/09/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 14162770 Andrea Alves Mairinques – PEB – 1 - Contagem - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 14524441 Iris Larisse de Aguiar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 14612634 Ludmilla Ulhoa dos Santos – PEB – 2 - Esmeraldas - 7 - 09/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 14612634 Ludmilla Ulhoa dos Santos – PEB – 2 - Esmeraldas - 25 - 14/09/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 14745137 Izabela Marcelino Baptista – PEB – 2 - Contagem - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 15065600 Demian Ferreira da Cunha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 15357528 Erica Aparecida da Silva – EEB – 1 - Belo Horizonte - 17 - 27/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I
47º SRE - 14839955 Fernando Bernardes Martins – PEB – 1 - Arinos - 2 - 14/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 14839955 Fernando Bernardes Martins – PEB – 1 - Arinos - 2 - 16/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I
Metropolitana C, 03214970 Maria de Lourdes Faria Gomes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 29/09/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 03214970 Maria de Lourdes Faria Gomes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 10086569 Hudson Gonçalves Chacon – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 10086569 Hudson Gonçalves Chacon – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 10536456 Edson Rezende da Rocha – EEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 01/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 10536456 Edson Rezende da Rocha – EEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 28/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11192143 Alexandre da Silva Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 01/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 11310034 Wagner Kansao de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 11310034 Wagner Kansao de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/08/20

18 – QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

– 1 -Belo Horizonte - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 12997813 Fabiana Aparecida Alves Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 04/08/2023 A 17/08/2023 - , 12997813 Fabiana Aparecida Alves Silva – PEB – 2 - Santa Luzia - 14 - 04/08/2023 A 17/08/2023 - , 12997813 Fabiana Aparecida Alves Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 - , 12997813 Fabiana Aparecida Alves Silva – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 - , 13431770 Cristianele Costa dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - , 13431770 Cristianele Costa dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 26/07/2023 A 08/08/2023 - , 13948906 Isabel Vieira da Silva Gonçalves – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 05/09/2023 A 07/09/2023 - , 14401236 Claudia Marcelino – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - , 14701403 Fernanda Guedes Soares – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - , 14701403 Fernanda Guedes Soares – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 13/08/2023 A 15/08/2023 - , 14983316 Bruna Soares de Souza – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2022 - , 14983316 Bruna Soares de Souza – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2023 A 19/08/2022 - , 15024771 Luciene Aparecida Nascimento – ATB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 31/07/2023 A 13/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796965 Anderson Costa Francisco – ASP – 1 - Sao Joaom de Bicas - 1 - 08/09/2023 A 08/09/2023 - , 14796965 Anderson Costa Francisco – ASP – 1 - Sao Joaquin de Bicas - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - , 14796965 Anderson Costa Francisco – ASP – 1 - Sao Joaquin de Bicas - 1 - 20/08/2023 A 20/08/2023 - , 14796965 Anderson Costa Francisco – ASP – 1 - Sao Joaquin de Bicas - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 - , 14816169 Marcelo Matuck Arruda – ASP – 1 - Itajuba - 2 - 31/08/2022 A 01/09/2022 - , 14834998 Gustavo Aurelio de Melo Castro – ASP – 1 - Itajuba - 2 - 11/12/2022 A 12/12/2022 - , 14834998 Gustavo Aurelio de Melo Castro – ASP – 1 - Itajuba - 1 - 23/12/2022 A 23/12/2022 - , 14834998 Gustavo Aurelio de Melo Castro – ASP – 1 - Itajuba - 1 - 29/11/2022 A 29/11/2022 - , 14836399 Fernanda Gregorio Pidner – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 23/08/2022 A 06/09/2022 - , 14924526 Vitor Leandro do Carmo – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 09/08/2023 A 18/08/2023 - , 15367774 Tiago Cardoso de Jesus – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 15367774 Tiago Cardoso de Jesus – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - , 15383417 Vandemir Alves de Arruda – ASP – 1 - Contagem - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - , 15429749 Natalia Amaral Vieira – ASP – 1 - Sao Joaquin de Bicas - 5 - 09/08/2023 A 13/08/2023 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14542732 Silvia Menezes de Souza – MEDHH – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - , 14542732 Silvia Menezes de Souza – MEDHH – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/12/2022 A 23/12/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo , 12474458 Livia Simoes de Carvalho – – 0 - Sao Joao Del Rei - 12/09/2022 - , 12474458 Livia Simoes de Carvalho – – 0 - Sao Joao Del Rei - 28/08/2022 - , 12474458 Livia Simoes de Carvalho – – 0 - Sao Joao Del Rei - 28/09/2022 - , 12474458 Livia Simoes de Carvalho – – 0 - Sao Joao Del Rei - 31/08/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13687124 Cristiane Fernandes da Silva de Castro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 25/09/2023 - , 15059199 Sabrina Alves Benevides – ASB – 1 - Belo Horizonte - 19/04/2023 - , 15059199 Sabrina Alves Benevides – ASB – 1 - Belo Horizonte - 19/06/2023 - Metropolitana B, 11103843 Paloma Torrent Puglia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 20/06/2023 - 43º SRE - Aracuai, 12501284 Luciene Cunha Esteves Barbosa – PEB – 1 - Aracuai - 01/09/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15376700 Pedro Henrique de Souza Barbosa – ASP – 1 - Sao Joaquin de Bicas - 27/09/2023 - , 15391741 Junio Marcio Ferreira Abreu – ASP – 1 - Sete Lagoas - 27/07/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 14054928 Ruy Moreira do Nascimento – ASB – 3 - Ibirite - 07/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Janaubna, 10813293 Roseleide Valeriano da Rocha – EEB – 1 - Jaiba - 41 - 18/08/2023 A 27/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3150/2023 REGIONAL : Caratinga Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 11169109 Rosenilda Fabricia da Silveira – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - 158.1, 11169109 Rosenilda Fabricia da Silveira – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.1, 11169109 Rosenilda Fabricia da Silveira – PEB – 1 - Caratinga - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - 158.1, 11169109 Rosenilda Fabricia da Silveira – PEB – 1 - Caratinga - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 - 158.1, 11299559 Rosemberg de Oliveira Sousa – PEB – 4 - Caratinga - 30 - 04/08/2023 A 02/09/2023 - 158.1, 11299559 Rosemberg de Oliveira Sousa – PEB – 5 - Caratinga - 30 - 04/08/2023 A 02/09/2023 - 158.1, 11299559 Rosemberg de Oliveira Sousa – PEB – 4 - Caratinga - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 158.1, 11299559 Rosemberg de Oliveira Sousa – PEB – 5 - Caratinga - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 158.1, 11320652 Leandro Marcos Martins – PEB – 1 - Caratinga - 30 - 26/09/2023 A 25/10/2023 - 158.1, 11755214 Elisangela Maria Ferreira Pedroso – PEB – 2 - Santa Rita de Minas - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 158.1 20º SRE - Manhuacu, 09381633 Francisca Eliza Brandao Kaizer – PEB – 1 - Chale - 60 - 08/08/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 11539301 Glauccio Vieira Silva – PEB – 3 - Santa Margarida - 60 - 07/08/2023 A 05/10/2023 - 158.1, 12531638 Ana Claudia de Mendonca Bertolasse – PEB – 2 - Manhuacu - 15 - 03/08/2023 A 17/08/2023 - 158.1, 14238356 Ivaneia de Freitas Bernardes Alves – PEB – 1 - Lajinha - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.1, 14238356 Ivaneia de Freitas Bernardes Alves – PEB – 1 - Lajinha - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 11320652 Leandro Marcos Martins – PEB – 1 - Caratinga - 02/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 12736955 Joelma Cristina de Souza Vieira – EEB – 1 - Caratinga - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 - 20º SRE - Manhuacu, 15099823 Luciana de Moura Santana Lacerda – ASB – 1 - Mantum - 15 - 14/07/2023 A 28/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3149/2023 REGIONAL : Teófilo Otoni Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Fazenda, 03869856 Luciana Pessoa Rodrigues Caires – CH-20 – 1 - Teófilo Otoni - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.1, 03869856 Luciana Pessoa Rodrigues Caires – CH-20 – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 06110415 Almira Anita Ribeiro Guimarães – EEB – 1 - Carai - 30 - 10/11/2021 A 09/12/2021 - 158.1, 06110415 Almira Anita Ribeiro Guimarães – PEB – 2 - Carai - 30 - 10/11/2021 A 09/12/2021 - 158.1, 06110415 Almira Anita Ribeiro Guimarães – EEB – 1 - Carai - 30 - 23/08/2023 A 21/09/2023 - 158.1, 06110415 Almira Anita Ribeiro Guimarães – PEB – 2 - Carai - 30 - 23/08/2023 A 21/09/2023 - 158.1, 06112510 Claudia

Meireles Hamdan – PEB – 1 - Serra dos Aimores - 30 - 16/08/2023 A 14/09/2023 - 158.1, 06622492 Karine Garcia de Almeida – PEB – 3 - Pote - 55 - 02/05/2023 A 25/06/2023 - 158.1, 09721325 Ana Maria Carvalho Schuffner – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 30 - 14/06/2023 A 13/07/2023 - 158.1, 09721325 Ana Maria Carvalho Schuffner – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 10 - 30/08/2023 A 08/09/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 1 - Itambacuri - 10 - 02/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 2 - Itambacuri - 10 - 02/05/2023 A 11/05/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 1 - Itambacuri - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 2 - Itambacuri - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 1 - Itambacuri - 60 - 16/05/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 1 - Itambacuri - 10 - 17/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 2 - Itambacuri - 10 - 17/04/2023 A 26/04/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 1 - Itambacuri - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 2 - Itambacuri - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 2 - Itambacuri - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 1 - Itambacuri - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.1, 10143253 Ana Paula Martins Soares – PEB – 2 - Itambacuri - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.1, 10484913 Iris Beirao Rocha – PEB – 3 - Campanario - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - 158.1, 10622660 Jaqueline Barbosa Laure – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - 158.1, 10622660 Jaqueline Barbosa Laure – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.1, 10622660 Jaqueline Barbosa Laure – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - 158.1, 10638294 Mercia Cristina Rodrigues Sena – PEB – 3 - Setubinha - 75 - 02/05/2023 A 15/07/2023 - 158.1, 10967446 Cristina dos Santos Sa – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 14 - 25/09/2023 A 08/10/2023 - 158.1, 11491966 Joddy Lopes de Moura – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 10 - 11/09/2023 A 20/09/2023 - 158.1, 11491966 Joddy Lopes de Moura – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1, 11807435 Maria Aparecida Lage Rievers – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 3 - 15/06/2023 A 24/08/2023 - 158.1, 11947868 Adir Galdencia Wolff – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 30 - 31/08/2023 A 29/09/2023 - 158.1, 12693925 Luana Luiz Camara Sampaio – ATB – 3 - Ataleia - 60 - 07/08/2023 A 05/10/2023 - 158.1, 13262167 Carina Dias Ferreira das Neves – EEB – 1 - Carai - 39 - 12/09/2023 A 20/10/2023 - 158.1, 13262167 Carina Dias Ferreira das Neves – EEB – 1 - Carai - 60 - 13/06/2023 A 11/08/2023 - 158.1, 14147219 Marcus Vinicius Vieira Freitas – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 31 - 15/06/2023 A 15/07/2023 - 158.1, 14147219 Marcus Vinicius Vieira Freitas – PEB – 3 - Novo Cruzeiro - 30 - 16/05/2023 A 14/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11408507 Arthur Santana Barreiros Junior – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - 158.1, 11408507 Arthur Santana Barreiros Junior – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.1, 11735560 Andre de Araujo Silva – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 98 - 04/08/2023 A 09/11/2023 - , 12062691 Leonardo Moura Nascimento – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - 158.1, 12062691 Leonardo Moura Nascimento – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 5 - 18/08/2023 A 22/08/2023 - 158.1, 12095832 Anderson Andrade Rocha – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 5 - 03/05/2023 A 07/05/2023 - 158.1, 12095832 Anderson Andrade Rocha – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - 158.1, 12214201 Celio Ferreira Soares – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 26/08/2023 A 09/09/2023 - 158.1, 13769617 Eva Ramos dos Santosvieira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.1, 13769617 Eva Ramos dos Santosvieira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 11 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.1, 13769617 Eva Ramos dos Santosvieira – ASEDS – 1 - Teófilo Otoni - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.1, 13825641 Viviane de Souza Matos Quintal – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 5 - 03/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 13825641 Viviane de Souza Matos Quintal – ASP – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 21/07/2023 A 23/07/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 06161020 Mariete Ferreira Rosa – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 4 - 04/06/2023 A 07/06/2023 - , 06161020 Mariete Ferreira Rosa – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 4 - 04/06/2023 A 07/06/2023 - , 06161020 Mariete Ferreira Rosa – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 06161020 Mariete Ferreira Rosa – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 06161020 Mariete Ferreira Rosa – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 7 - 17/08/2023 A 23/08/2023 - , 06161020 Mariete Ferreira Rosa – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - , 06161020 Mariete Ferreira Rosa – PEB – 4 - Teófilo Otoni - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - , 06161020 Mariete Ferreira Rosa – EEB – 3 - Teófilo Otoni - 8 - 24/08/2023 A 31/08/2023 - , 08063349 Lenoir Dias Rocha – ATB – 1 - Crisolita - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - , 08063349 Lenoir Dias Rocha – ATB – 1 - Crisolita - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - , 08063349 Lenoir Dias Rocha – ATB – 1 - Crisolita - 10 - 22/03/2023 A 31/03/2023 - , 08428732 Valdete da Costa Alecirim – PEB – 3 - Setubinha - 14 - 15/06/2023 A 28/06/2023 - , 08428732 Valdete da Costa Alecirim – PEB – 4 - Setubinha - 14 - 15/06/2023 A 28/06/2023 - , 11523560 Luciana Keyla Guida – PEB – 3 - Ataleia - 14 - 03/05/2023 A 16/05/2023 - , 11523560 Luciana Keyla Guida – PEB – 4 - Ataleia - 14 - 03/05/2023 A 16/05/2023 - , 11523560 Luciana Keyla Guida – PEB – 3 - Ataleia - 14 - 17/05/2023 A 30/05/2023 - , 11523560 Luciana Keyla Guida – PEB – 4 - Ataleia - 14 - 17/05/2023 A 30/05/2023 - , 11523560 Luciana Keyla Guida – PEB – 3 - Ataleia - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 11523560 Luciana Keyla Guida – PEB – 3 - Ataleia - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - , 11523560 Luciana Keyla Guida – PEB – 4 - Ataleia - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - , 11768777 Geraldina Nunes da Silva – PEB – 1 - Novo Cruzeiro - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - , 11768777 Geraldina Nunes da Silva – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - , 12883666 Marizete Rodrigues de Melo – ASB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 12/09/2023 A 26/09/2023 - , 12978086 Kamilla Mayessa Santos Silva – PEB – 1 - Catuji - 15 - 22/08/2023 A 05/09/2023 - , 13174016 Ney Gonçalves – PEB – 1 - Ladainha - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - , 13518527 Tania Oliveira Rocha – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 10/08/2023 A 24/08/2023 - , 15170574 Leidijane Aparecida de Almeida Pereira – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - , 15240393 Vitor Bruno Santos Rodrigues – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15401045 Tarcisio Rocha Klier – ASP – 1 - Malacacheta - 4 - 05/07/2023 A 08/07/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 15130560 Joelma Soares de Oliveira – ASB – 1 - Teófilo Otoni

COMUNICAÇÃO : 3148/2023 REGIONAL : Montes Claros Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 04571782 Elizângela Ferreira dos Santos Carvalho de Ba – PEB – 5 - Pedras de Maria da Cruz - 11 - 26/09/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 05953666 Henrique Rodrigues Pereira Neto – PEB – 1 - Ibiracatu - 14 - 22/09/2023 A 05/10/2023 - 158.1, 09628215 Cristiane Andrade Braga – PEB – 3 - Ubai - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.1 22º SRE - Montes Claros, 03772290 Decio Luciano Nassau – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.1, 03772290 Decio Luciano Nassau – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 25/09/2023 A 20/09/2023 - 158.1, 03772290 Decio Luciano Nassau – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - 158.1, 03779998 Maria Jose Tibo Cardoso – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.1, 04474151 Isabel Cristina Andrade Ruas – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 24/09/2023 A 30/09/2023 - 158.1, 04524302 Elisabeth Santos Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 60

- 21/09/2023 A 19/11/2023 - 158.1, 08754731 Naldi Pereira Quadros – EEB – 1 - Montes Claros - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.1, 08926057 Josseline Cristina Lopes Almeida – PEB – 3 - Bocaiuva - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.1, 10133577 Gianni Aparecida dos Santos – PEB – 1 - Bocaiuva - 9 - 21/09/2023 A 29/09/2023 - 158.1, 11235699 Ruth Ana Rabelo Ramos – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 24 - 22/09/2023 A 15/10/2023 - 158.1, 11745239 Eloiza Esteves Costa Guimaraes – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 23/09/2023 A 23/09/2023 - 158.1, 12329926 Danuiva Oliveira Santos – PEB – 4 - Montes Claros - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - 158.1, 12547741 Maria Pena Silveira Neta – PEB – 2 - Montes Claros - 14 - 22/09/2023 A 05/10/2023 - 158.1, 12686747 Wilton Alves Mendes Junior – PEB – 3 - Montes Claros - 31 - 15/09/2023 A 15/10/2023 - 158.1, 12686747 Wilton Alves Mendes Junior – PEB – 4 - Montes Claros - 31 - 15/09/2023 A 15/10/2023 - 158.1, 13047386 Ana Clara de Souza Braz – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - 158.1, 13211602 Sirlene Andrade Dias – ATB – 3 - Japonvar - 9 - 25/09/2023 A 03/10/2023 - 158.1, 13284682 Rosangele Alves Brito – PEB – 2 - Montes Claros - 12 - 21/09/2023 A 02/10/2023 - 158.1, 14016778 Luana Soares Botelho – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 22/09/2023 A 25/09/2023 - 158.1, 14016778 Luana Soares Botelho – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 22/09/2023 A 25/09/2023 - 158.1 30º SRE - Pirapora, 09564295 Albertina Ribeiro da Cruz Santos – PEB – 1 - Jequitai - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - 158.1, 09564295 Albertina Ribeiro da Cruz Santos – PEB – 2 - Jequitai - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12461257 Marlene Rodrigues Nascimento – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.1, 12526026 Warlisson Barbosa dos Santos – ASP – 3 - Sao Joao da Ponte - 45 - 26/09/2023 A 09/11/2023 - 158.1, 12691812 Luciana Maja Oliveira Cabral Cruz – ASEDS – 3 - Montes Claros - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.1, 12694188 Querine Pereira Lemos Fernandes – ASP – 3 - Francisco Sa - 4 - 25/09/2023 A 28/09/2023 - 158.1, 13888151 Sara Lima Alves – ASP – 1 - Montes Claros - 61 - 10/07/2022 A 08/09/2022 - 158.1, 14502500 Charlei Alberto Carvalho – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.1, 14530059 Daniel Santos Nunes – AGSE – 2 - Montes Claros - 4 - 25/09/2023 A 28/09/2023 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11755618 Vera Lucia Rodrigues da Silva – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 22/09/2023 A 21/10/2023 - 158.1, 11760774 Alessandra Sousa Figueira Oliveira – AUS – 1 - Montes Claros - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo , 10375905 Maria Dilma Ferreira Borges – – 0 - 04/09/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 12963781 Paola Silva Rodrigues de Souza – PEB – 3 - Montes Claros - 02/10/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 14001333 Marianne Duraes Fernandes – PEB – 1 - Montes Claros - 15.04.06.201 9,18.06.2019,2777/2019,MG 17.07.2019

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 04421822 Junea Carla Freire Santa Ana – PEB – 1 - Onde se Lê: 36 7,17.04.2017,18.04.2018,1014/2

PORTARIA Nº. 1.223, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa CP ESTAMPADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.107.315/0001-73, com sede na R JOAQUIM GOMES LIMA, nº 278, Bairro: CENTRO, CEP: 35.995-000, SAO DOMINGOS DO PRATA/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de JOÃO MONLEVADE/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.224, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 - DETRAN/MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 - DETRAN/MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a comissão de Desmonte da Regional de Ipatinga / MG. Art. 2º Designar a comissão que será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Talita Martins Soares - Delegada de Policia - Masp 1.188.635-5.

Membros: Antônio Carlos Evaristo - Masp 386.318-0, Luiz Carlos Alves de Carvalho - Masp 1.121.116-6, Thiago Mourão Athayde - Masp 1.442.420-4, Romero de Souza Fortunato - Masp 1.257.397-8, Elias Rodrigues da Silva - Masp 1.055.111-7, Ivonilson de Lima Alvarenga - Masp 1.128.868-5, Marco Elias da Silva Filho - Masp 1.343.928-6, Gilsara Rosa Silva - Masp 1469826-0, Gerlene Hipólito Dias Oliveira - Masp 1.352.356-8 e Thiago Costa de Souza - Masp 1.189.274-2.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 - DETRAN/MG.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 840, de 29 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.225, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa MC PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.347.204/0001-34, com sede na AV CORONEL PEDRO LINO, nº 161/LOJA 02, Bairro: CENTRO, CEP:35.606-000, MARTINHO CAMPOS/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de BOM DESPACHO/ MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa JM COMERCIO DE PLACAS MERCOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.827.966/0001-38, com sede na R NEREU RAMOS, nº 111/L/OJA 02, Bairro: LOURDES, CEP: 35.930-056, JOAO MONLEVADE/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de JOAO MONLEVADE/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.227, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa FABRI PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 50.789.409/0001-07, com sede na RUA PEDRO NOLASCO, nº 426, Bairro: CENTRO, CEP: 35.170-300, CORONEL FABRICIANO/ MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de IPATINGA/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.228, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa BP PLACAS OURO BRANCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 48.169.300/0001-25, com sede na AV BARAO DE ESCHWEGE, nº 156, Bairro: PIONEIROS, CEP: 36.492-290, OURO BRANCO/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de CONSÉLHEIRO LAFAIETE/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.229, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa AL ESTAMPAGEM FACIL LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 49.197.066/0001-02, com sede na Rua: R DONA PULCENA, nº 190, Bairro: CENTRO, CEP: 36.730-000, PIRAPETINGA/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de LEOPOLDINA/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.230, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria DETRAN/MG nº 957, de 01 de Outubro de 2021, e considerando processo nº 18003 no Sistema de Credenciamento de Empresa;

Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Auto Escola Alílicia Ltda, CNPJ nº 08.250.457/0003-28, com sede na rua Faz dos Sapos, sn, bairro Zona Rural, no município de Oliveira, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.231 DE02 DE OUTUBRBO DE 2023.

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Brasília de Minas, do 11º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - DETRAN/MG;

Considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil deBrasília de Minas/MGpara a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções CONTRAN nºs. 623, de 06 de setembro de 2016 e 967, de 17 de maio de 2022, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

Considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Polícia Civil da cidade deJanuária/MG, contida no ofício nº 620/2023, SEI Nº 1510.01.0224580/2023-79;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia Regional de Polícia Civil de Brasília de Minas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel.Bel. Flávio Cavalcanti Rocha, Delegado de Polícia, MASP 1.111.426-1 e composta pelos membros: Ruy Ramos Chagas, Investigador de Polícia, MASP 1.256.571-9; Julian Oliveira Alcântara, Investigador de Polícia, MASP 1.111.853-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1193, de 15 de setembro de 2023.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.232, DE 02DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Itabira, do 12º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - DETRAN/MG;

Considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil deltabira/MGpara a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções CONTRAN nºs. 623, de 06 de setembro de 2016 e 967, de 17 de maio de 2022, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

Considerando a solicitação firmada pelo Chefe de Departamento de Polícia Civil da cidade de Itabira/MG, contida no ofício nº 156/2023, SEI Nº1510.01.0239225/2023-36 ;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil deltabira, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel.Diogo Luna Moreira, MASP 1.330.723-6e composta pelos membros: Júlio Gledson de Oliveira Machado, MASP 1.257.094-1;Érico Matos Mendonça, MASP 1.111.554-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 886, de 21de maioide 2019.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.233, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas, do 15º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - DETRAN/MG;

Considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil deÁguas Formosas/MGpara a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções CONTRAN nºs. 623, de 06 de setembro de 2016 e 967, de 17 de maio de 2022, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;

Considerando a solicitação firmada pelo Chefe Departamento de Polícia Civilda cidade de Teófilo Otoni/MG, contida no ofício nº 296/2023, SEI Nº1510.01.0242361/2023-45;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Águas Formosas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel.Robert Carvalhas Levy, MASP nº. 1.330.734-3e composta pelos membros: Fabrício Pereira dos Santos, MASP nº. 668.063-1;Fábio Rodrigues Mendes Junior, MASP nº. 667.735-5; Weliton Calixto dos Santos, MASP 387.649-7; Daniel Bechera Campos, MASP 1.057.321-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 254, de 12de maioide 2017.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.234, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº. 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa VERITAS PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.076.371/0001-98, com sede na AVENIDA FOSCO PARDINI, nº2173, Bairro: JARDIM QUISISANA, CEP: 37701-236, POCOS DE CALDAS/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de POCOS DE CALDAS/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco

Chefe de Trânsito

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regularizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.242, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09 e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009, e na Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa KURUMA VEICULOS S A, CNPJ nº 00.827.783/0032-88, situada na Avenida Deusdedith Salgado, nº 4987, Complemento 101102, Bairro Teixeira, cidade de Juiz de Fora - MG, CEP 36033-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regularizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.243, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09 e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009, e na Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa SIMAK LOCACAO SERVICOS S.A., CNPJ nº 45.754.044/0001-45, situada na ROD Stael Mary Bicalho Motta Magalhães, nº 521, Bairro Belvedere, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30320-760, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regularizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.244, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009, e na Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa CARRETA PECAS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 50.559.197/0001-71, situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3403, Bairro Jd. Paulistano, cidade de Patos de Minas - MG, CEP 38706-215, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regularizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.245, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009, e na Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa SOUZA COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 39.381.591/0001-20, situada na Avenida JK, nº 3043, Bairro Residencial Gramado, cidade de Patos de Minas - MG, CEP 38706-215, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regularizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.246, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009, e na Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa SUPER RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 10.257.959/0001-60, situada na Rua Maria Macedo, nº 233, sala 504, Bairro Nova Granada, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30421-223, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regularizar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.247, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - DETRAN-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa MG IMPORTS PECAS USADAS LTDA, CNPJ nº 04.152.728/0001-90, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 4349, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.248, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 807, do Contran e da Portaria nº 987 DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa JSM COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ nº 49.184.142/0001-45, situada na rua Santa Rita dos Cafezais, nº 303, Bairro Graminha, Nova Resende - MG, CEP 37860-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 - DETRAN-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 - DETRAN-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.249, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 807, do Contran e da Portaria nº 987 DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa FERRO VELHO ALVES LTDA, CNPJ nº 51.125.291/0001-85, situada na rua Pará, nº 92, Bairro Francelinis, Juatuba - MG, CEP 35675-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 - DETRAN-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 - DETRAN-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.251, DE 03DE SETEMBRO DE 2023.
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga, do 12º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - DETRAN/MG;
Considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil delpatinga/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
Considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

Considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções CONTRAN nºs. 623, de 06 de setembro de 2016 e 967, de 17 de maio de 2022, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias;
Considerando a solicitação firmada pelo Chefe de Departamento da cidade de Ipatinga/MG, contida no ofício nº 1297/2023, SEI Nº 1510.01.0242824/2023-57;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil delpatinga, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Talita Martins Soares, Masp 1.188.635-5e composta pelos membros Antônio Carlos Evaristo, Masp 386.318-0; Luiz Carlos Alves de Carvalho, Masp 1.121.116-6; Thiago Mourão Athayde, Masp 1.442.420-4; Romero de Souza Fortunato, Masp 1.257.397-8; Elias Rodrigues da Silva, Masp 1.055.111-7; Ivonilson de Lima Alvarenga, Masp 1.128.868-5; Marco Elias da Silva Filho, Masp 1.343.928-6; Gilsara Rosa Silva, Masp 1.469.826-0; Gerlene Hipólito Dias Oliveira, Masp 1.352.356-8; Thiago Costa de Souza, Masp 1.189.274-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 579, de 26de março de 2019.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

03 1851465 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 068 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Nota Técnica SEPLAG/DCGDS-CARREIRAS nº. 52/2023, referente ao servidor Arlei Chaves Lacerda, Masp 1051960-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, RESOLVE: Art. 1º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira, nível IV, grau C,

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
69285-9	Jose Vicente de Paulo Siqueira	Luiza Pinheiro dos Santos	19/03/2018
75852-3	Milton Celio Vieira	Maria Idenis Braga	06/03/2021

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
69243-3	Dijon Morais	Ricardo Alexandro Lima Morais	01/10/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79713-8	Maria Antonia Rodrigues Cardoso	Juarez Paulo de Queiroz	08/07/2022
80295-6	Ivo Resende	Cely de Carvalho Resende	31/08/2023
80311-1	Rozilda Aparecida Machado Lopes	Eduardo Correa Lopes	26/08/2023
80344-8	Therezinha Ribeiro	Sergio Luiz Ribeiro dos Santos	11/08/2023
80349-9	Marcia Aparecida de Faria Braga	Jose Ricardo de Moura Braga	20/08/2023
80350-2	Helena Tana Rodrigues	Antonio Rodrigues	03/09/2023
80351-0	Vicente Jeronimo de Oliveira	Maria da Paixao Goncalves de Oliveira	11/09/2023
80352-9	Antonio Custodio de Carvalho Gouvea	Florisbela Souza de Oliveira Gouvea	10/09/2023
80353-7	Jose Maria Marcos	Ivane Lopes de Oliveira Marcos	07/07/2023
80354-5	Valda Maria de Matos Rastelli	Nilton Rastelli	23/08/2023
80356-1	Miguel Rotheia Filho	Anna Mari Romling Rotheia	02/08/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80358-8	Beijamar Jose da Silva	Terezinha de Assis da Silva	23/08/2023
80360-0	Maria Stella de Resende Marra	Sebastiao Cristino Marra	06/09/2023
80361-8	Francisco Getulio de Sena	Melissa Parusha de Sena	12/09/2023
80362-6	Geraldo Magela da Silva	Lucilea do Carmo Caetano Silva	01/08/2023
80364-2	Adair Azeredo Moreira Teixeira	Geraldo Izidoro Alves Teixeira	09/09/2023
80369-3	Lauro Gondim	Maria de Lourdes Rabelo Gondim	01/09/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
76603-8	Francisco Regis Vieira	Celia Candida Vieira	29/12/2021
79265-9	Inezilia Terezinha de Sa Rodrigues	Mauricio Luiz Rodrigues	29/01/2023
79751-0	Fabio Jose Seixas de Siqueira	Luzia Machado Lima Seixas de Siqueira	18/02/2023
79896-7	Lucia Helena Eieto dos Santos	Jose Walter Vane Eieto dos Santos	27/06/2023
79952-1	Sebastiao Maciel dos Santos	Neide de Abreu Santos	06/06/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79039-7	Rosa Maria Pereira Evangelho	Sebastiao Jose Evangelho	29/01/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
60225-6	Maria Aparecida Ramos	Jose Alexandre da Costa	15/05/2013

Anula a publicação de 30/09/2023, referente ao processo 51.397-0, para a correta aplicação dos procedimentos:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
51397-0	Wantuil Couto	Fabiana da Costa Gomes

Retificação de Ato de Concessório de Pensão, em cumprimento a Determinação Judicial:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiários
75060-3	Sebastião Firmino Fernandes	Rita de Cassia Silva Fernandes

Retifica, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79227-6	Eldy Camara Reis	Nena de Castro Reis	18/02/2023

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

03 1851173 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310032318100120.

MINAS GERAIS

ATO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, ao (s) servidor (es): a partir de 24/09/2023: Masp 1072902-8, Marta Cristina Santana Lima.
REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: a partir de 29/09/2023 Masp 1070746-1, Marco Aurélio de Oliveira; Masp 1073171-9, Valeria Christina de Carvalho Caldeira.
Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

ATO DO PRESIDENTE
TORNA SEM EFEITO a autorização do afastamento para gozo de férias-prêmio, da servidora: MASP 1074013-2, RENATA CARAM MONTEIRO, que concedeu usufruto de férias prêmio, no período de 06/11/2023 a 06/12/2023, publicado em 28/09/2023.
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA do afastamento para gozo de férias-prêmio, ao servidor MASP 1049555-4, EVALDO JOSÉ COSTA, por 11 meses, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio, a partir de 22/02/2023, publicado no “MG” de 08/02/2023, para 7 meses, referente aos 3º, 4º e 7º quinquênio, a partir de 22/02/2023.
André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

03 1851266 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO
INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Ademir Domingos de Sena, Debora de Sousa dos Santos, Diogo Galdino Braga, Julia Nepomuceno Lima, Karen Cecilia Soares de Souza, Lidiane dos Anjos Pereira, Luara Silva de Moraes, Maria Conrado Pereira, Maria das Dores Ferreira Vieira, Maria das Graças Tavares, Patricia Fernandes Macedo.

03 1851001 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO
Indefere o pedido de pensão em favor de PAULO MARIO DE LIMA BARCANTE, uma vez que o requerente não foi considerado inválido na data do óbito do segurado PAULO BARCANTE, contrariando os termos da legislação vigente. Processo nº 30.010-1.
Indefere o pedido de pensão em favor de PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado OSEAS BORGES FERREIRA JUNIOR. Além disso, há impedimento conforme o disposto no art. 1.521, c/c art. 1.723 § 1º do Código Civil. Processo nº 77.117-1.
Indefere o pedido de pensão em favor de SELMA MOREIRA GUIMARAES FERREIRA, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com o segurado OSEAS BORGES FERREIRA JUNIOR, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 77.117-1.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

03 1851362 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o quinquênio administrativo concedido à servidora abaixo, em conformidade com documento SEI 73870331:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência
0919763/3	Gessi Guedes Ferreira	AUGAS/IV-J	9º	27/11/2021	11/10/2021

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênio administrativo à servidora abaixo, em conformidade com o documento SEI 73870331:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0919763/3	Gessi Guedes Ferreira	AUGAS/IV-J	9º	09/01/2022

03 1851055 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo listados:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0386513/6	Antônio Aparecido Oliveira Gonçalves	MAGAS/V-D	7º	23/04/2023
0913320/8	Juscelino Kubtschek Soares	AUGAS/IV-J	7º	24/12/2022

03 1851054 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula os quinquênios administrativos concedidos à servidora abaixo, em conformidade com documento SEI 73953409:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência
0913836/3	Norma Marilda Colen Guimarães	AUGAS/IV-J	7º	08/11/2013	12/09/2013
0913836/3	Norma Marilda Colen Guimarães	AUGAS/IV-J	8º	25/04/2019	14/09/2018

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênios administrativos à servidora abaixo, em conformidade com o documento SEI 73953409:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0913836/3	Norma Marilda Colen Guimarães	AUGAS/IV-J	7º	09/09/2013
0913836/3	Norma Marilda Colen Guimarães	AUGAS/IV-J	8º	09/09/2018

03 1851058 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, converte férias-prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	Saldo
02041820	Dagmar Toledo Lyon	4m
02857373	Silvana Correa de Lima Ribeiro	4m
03487725	Eliana Leite de Sousa Silva	2m
03719259	Eliane Alves Laender	7m
03722378	Zdenka Pruchova Vieira da Costa	10 dias
03751310	Eduardo Avelino Pereira	7m
03821352	Joaquim Jose Marques	4m e 8 dias
03825643	Luiz Gonzaga Milanez Nogueira Cobra	2m
03830650	Maria Ines Martins de Sa Muller	9m
03915543	Alexandre Reis Figueiredo	8m
09133257	Maria Izabel Tostes Campos	2m
09186230	Mafalda Dantas Ferreira	4m
09194341	Edilene Ribeiro Pereira	3m

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, retifica o(s) ato(s) de gozo de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es) abaixo:

MASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03915543	Alexandre Reis Figueiredo	13/07/2021	10m vig. 02/08/2021 ref. 3º,4º,5º e 6º QQ	10m vig. 02/08/2021 ref. 4º,5º, 6º e 7º QQ
09199456	Ranieri Antônio Ferreira	29/04/2022	1m vig. 01/07/2022 ref. 4º QQ	1m vig. 01/07/2022 ref. 5º QQ
09199456	Ranieri Antônio Ferreira	14/05/2022	1m vig. 23/01/2023 ref. 4º QQ	1m vig. 23/01/2023 ref. 5º QQ
09199456	Ranieri Antônio Ferreira	28/07/2010	7m vig. 06/08/2010 ref. 1º,2º e 3º QQ	7m vig. 06/08/2010 ref. 2º, 3º e 4º QQ

03 1851162 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 – 21

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o quinquênio administrativo concedido à servidora abaixo, em conformidade com documento SEI 74132059:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0901678/3	Cláudia Regina Soares Martins	AAS/IV-H	8º	16/05/2020	07/04/2020

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênio administrativo à servidora abaixo, em conformidade com o documento SEI 74132059:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0901678/3	Cláudia Regina Soares Martins	AAS/IV-H	8º	11/04/2020

03 1851060 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula os quinquênios administrativos concedidos ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 74024962:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0912991/7	Márcio dos Santos Dias	AUGAS/II-J	6º e adicional por tempo de serviço	28/12/2013	17/09/2013
0912991/7	Márcio dos Santos Dias	AUGAS/II-J	7º	15/03/2019	16/09/2018

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênios administrativos ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 74024962:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0912991/7	Márcio dos Santos Dias	AUGAS/II-J	6º	16/09/2013
0912991/7	Márcio dos Santos Dias	AUGAS/II-J	7º	15/09/2018

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, concede adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 74024962:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0912991/7	Márcio dos Santos Dias	AUGAS/II-J	16/09/2013

03 1851056 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 411/2023
Aprova a Política de Gestão de Risco e Controlesno âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Política de Gestão de Risco e Controles no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 2 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 412/2023
Concede Aposentadoria
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - ConcederAPOSENTADORIA COMPULSÓRIA, ao servidor NICODEMOS FLOR DA SILVA, MASP 1.201.333-0 - Admissão 01, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - ÁTHH, Nível III Grau C, a partir de 05 de novembro de 2021, nos termos do art. 36, §1º, inciso III, da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104/2020, combinado com o Art. 7º, incisos I, II e III, § 3º e art. 8º, inciso II da LC nº 64/2002, redação dada pela LC 156/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 2 de outubro de 2023
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 413/2023
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos - Boletim EstatísticoMensal no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Boletim Estatístico Mensal no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 264, de 22 de setembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 3 de outubro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

03 1851044 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 297915-1, Marilene Barros de Melo, cargo AEPS, nível V, grau F, referente ao 8º quinquênio administrativo, a partir de 03/10/2023.

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (a) servidor (a): Masp 919918-3, Salete Maria Novais Diniz, referente ao 7º quinquênio, vigência em 15/05/2023.

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, à servidora: Masp 919918-3, Salete Maria Novais Diniz, por 6 meses, sendo 3 meses referentes ao 5º quinquênio e 3 meses referentes ao 7º quinquênio, a partir de 02/10/2023.

03 1851297 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310032318100121.

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
HEM	13959887	2	Hudson Walder da Silva	máximo	18/01/2023
HEM	14613475	2	Debora Dumont Cruz Nunes	máximo	06/07/2022
HEM	14592547	3	Karla Matos Mendes Torres	máximo	01/02/2021 a 31/01/2022
HEM	15007636	1	Michelle Starling Alves de Araujo	máximo	25/01/2023 a 29/06/2023
HEM	14591820	2	Helene Aparecida da Cruz	máximo	12/05/2022
HEM	13191341	1	Keila Gomes Ribeiro Rodrigues	máximo	01/08/2022
CSSI	15678725	1	Paulo Antonio Gori de Oliveira	máximo	18/07/2023
CSSI	10024917	1	Patricia Antunes Alves	médio	22/08/2023
CSSFE	13711320	1	Marcela Lemos Vidal	médio	01/06/2023
CSSFE	12864971	1	Walid Abdala Tauil	médio	01/06/2023
CSSFE	15679996	2	Tamiris de Oliveira Rodrigues	médio	19/07/2023
CSSFE	15680002	1	Renata dos Santos Trajano	médio	26/07/2023
CSSFE	15683501	1	Joao Carlos Tavares da Costa	médio	23/07/2023
CSSFE	14051783	3	Claudete Augusta Carneiro	médio	23/07/2023
HEM	15422140	3	Alessandra Meneses de Matos	máximo	08/07/2023
HEM	14512479	2	Alexandre Lombardo	máximo	06/07/2023
HEM	15007636	2	Michelle Starling Alves de Araujo	máximo	10/07/2023
HEM	13081369	2	Ney Franco Junior	máximo	11/07/2023
HEM	11362860	3	Patricia Martins Rodrigues	máximo	02/08/2023
HEM	14639629	1	Pedro Vicente da Costa	máximo	17/07/2023
HEM	15683428	1	Sheila Beatriz Moreira	máximo	14/07/2023
HEM	15584733	1	Aline Dias da Silva	máximo	19/04/2023 a 12/08/2023
HEM	15605140	1	Cristina Nunes da Silva	máximo	12/05/2023
HEM	12486353	3	Giovana Conceição Ramos	máximo	05/05/2023
HEM	11986965	2	Adelina Machado de Carvalho Nogueira	máximo	03/07/2023
HEM	12154647	4	Edno Praxedes Rocha	máximo	04/07/2023
HEM	14614705	4	Flavio Augusto de Almeida Faria	máximo	26/06/2023
HEM	14723084	3	Juliana Carvalho Martins	máximo	27/06/2023 a 13/09/2023
HEM	11693215	2	Leandro Amaral Aguiar	máximo	26/06/2023
HEM	15238066	2	Maxwel Costa Santos	máximo	27/07/2023
HEM	12419206	4	Junia Gonçalves Mendonça	máximo	19/06/2023
HEM	14514376	2	Janaina Rocha Fernandes	máximo	01/08/2023
HEM	14888408	1	Glauucia Nohany Cerutti Campos	máximo	03/08/2023
HEM	14897672	4	Fernanda Cristina Sampaio Chagas	máximo	07/07/2023
HEM	14758486	3	Fabiana Batista Correa Rossignoli	máximo	27/06/2023
HEM	12126090	4	Elci Terra	máximo	15/06/2023
HEM	13328919	2	Claudia Gonçalves Campos	máximo	30/06/2023
HEM	14811111	5	Cintia Silva Cardoso	máximo	05/07/2023
HEM	14897557	3	Tabata Tamara Sousa Torres	máximo	28/07/2023
HEM	15601255	1	Sidiane Moreira dos Santos	máximo	06/05/2023
HEM	15683378	1	Mylla Mayra Tolentino Pereira	máximo	25/07/2023
HEM	14882344	2	Igor Esmeraldo de Oliveira	máximo	01/07/2023
HEM	15682701	1	Eliane de Cassia Ferreira	máximo	24/07/2023
HEM	11863479	5	Andreia Marques Sommer	máximo	03/07/2023
HEM	14919583	2	Lorena Isis dos Santos	máximo	01/07/2022 a 30/06/2023
HEM	11862133	3	Juliana Aparecida de Aguiar	máximo	02/06/2023
CMT	15023187	2	Marcela Fernanda Lemke	médio	04/07/2023
CMT	14962724	2	Ana Cristina Dias	médio	24/05/2023
CEPAI	12533345	6	Isabel Leticia Borges Dias	médio	07/07/2023
CMT	13652003	1	Neide Pereira Ferreira	médio	04/07/2023
CMT	15575491	1	Daniel Leite de Souza Neto	médio	02/05/2023
CEPAI	11837689	2	Aguinaldo Barbosa Neri	médio	08/08/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerentede Saude e Segurança do Trabalhador

03 1851359 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
CSSFE	12989133	1	Adriele Aparecida Guimarães Silva	médio	19/07/2023
CSSI	13276571	1	Natalia Sousa Vieira	médio	28/09/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

03 1851356 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
HEM	13590260	1	Mucia de Mendonça Lima	não caracterizado exposição
HEM	15403850	1	Fabiana Aparecida da Fonseca Amorim	não caracterizado exposição
CSSI	12847448	1	Fabiana Borges Resende	não caracterizado exposição

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

03 1851364 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022,RETIFICA o ato de GRS

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Publicado em	Onde se lê	Leia se
MG TRANSPLANTES	10900025	2	Gilmara Pereira Faria de Almeida	01/09/2023	no periodo de 18/07/2011 a 31/05/2023	a partir de 18/07/2011

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

03 1851361 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no(a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CSSFE	11039971	01	CELESTE APARECIDA ESTEVAM	4	2º E 3º	01/10/2023
HJK	12890976	01	JANE ZELIA MANOEL RODRIGUES	1	1º	04/10/2023
IRS	10402519	01	LUIZ CARLOS FERREIRA	3	7º	09/08/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão dePessoas

03 1850988 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) GISELLE ALBERTA DO CARMO, MASP 13065826, ADM 1, PENF, do HCM para ADC/DIRASS, a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

03 1851332 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.830 DE 02/10/2023
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL /FHEMIG
Objeto: Alterar os membros da comissão designados pela Portaria Presidencial nº 2478/2023, publicada no Diário Oficial do Executivo de 24/02/2023.
Comissão Processante - Presidente: Glauucia Milagre Menezes. Membros: Ana Luiza do Couto Gomes e João Pedro Rettore Bernardes.

03 1851371 - 1

DESPACHO DECISÓRIO 1/2023 - COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES
A Diretora Geral do Complexo Hospitalar de Especialidades, no uso da competência que lhe confere a PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2129 DE 04 DE MAIO DE 2022, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço de Instauração nº 04, de 18/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 10/08/2017, alterada pela Ordem de Serviço nº 26, de 28/12/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06/01/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 16, de 23/04/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, em 11/05/2018, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em conformidade com o Parecer nº 2270.199.23, por impossibilidade de demonstração da autoria na esfera administrativa disciplinar.
Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora Geral
Complexo Hospitalar de Especialidades
FHEMIG

03 1851195 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº74/2023 - FHEMIG/CE/DIR/SIND
A Diretora Geral do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2129 DE 04 DE MAIO DE 2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo(a) Sr(a) Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) , Bruna Pereira Costa - MASP IXXXXXX-5, para, em substituição ao(a) servidor(a) Glauucia Regina Soares - Masp IXXXXXX-1, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço de Instauração N°65/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 22/08/2023, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.
Complexo Hospitalar de Especialidades/HAC-
HJK, Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2023.
Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora Geral
Complexo Hospitalar de Especialidades
FHEMIG

03 1851199 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
A Presideteda Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig,no uso das sua atribuições legais, e acatando o PARECER DE CORREIÇÃO 2270.263.2023 (73279245), determina o Arquivamento dos autos em vista da inalcancabilidade da servidora M.S.S. – MASP 1405291-4, bem como pela ausência de conjunto probatório mínimo que enseje a instauração de procedimento administrativo disciplinar.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

03 1851187 - 1

DESPACHO DECISÓRIO
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais e acatando o Parecer nº 2270.225.2023 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD (71168346), determina o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória (SAI) instaurada por meio da Portaria Presidencial nº 2488/2023, publicada no Diário Oficial do Executivo de 11/03/2023, em razão da ausência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar nos fatos apurados.

03 1851206 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FERNANDA DANIELLE DIAS ABREU, MASP 755356-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 HO1100171.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA DANIELLE DIAS ABREU, MASP 755356-3, do cargo de provimento em comissão DAI-35 HO1100013.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSEANE ALVES DE MACEDO, MASP 1206762-5, do cargo de provimento em comissão DAI-28 HO1100175.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FABIANA ARAÚJO GOMES FARIA, MASP 1306521-4, da função gratificada FGH-26 HO39.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ALINE DAIENE GOULARTH BRANCO, MASP 13670476, da função gratificada FGH-16 HO35.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARISTELA GUIMARÃES CAFARO FERREIRA, MASP 1204571-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-28 HO1100175, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JESSICA MARA VIANA PEREIRA, MASP 13956628, para o cargo de provimento em comissão DAI-35 HO1100013, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA DANIELLE DIAS ABREU, MASP 755356-3, para a função gratificada FGH-27 HO42.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO SERGIO MENDES CESAR, MASP 06695514, para a função gratificada FGH-29 HO09.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANA FORTUNATO TRINDADE, MASP 755298-7, para a função gratificada FGH-26 HO18.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DRIELLY LETICYA SANTOS, MASP 1211682-8, para a função gratificada FGH-16 HO35 para chefiar a Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Casa de Saúde Santa Izabel.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAROLINA GABARRA MARQUES GONÇALVES, MASP 7552920, para a função gratificada FGH-26 HO19.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIA APARECIDA SILVA GOMES, MASP 12265476, para a função gratificada FGH-26 HO39.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLÁUDIA TORRES MIRANDA, MASP 1200507-0, para a função gratificada FGH-18 HO02.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIEL ISRRUEL MARTINS, MASP 13658745, para a função gratificada FGH-16 HO53.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ASAFE DUAILIBE VIEIRA, MASP 15341076, para a função gratificada FGH-28 HO20.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZA SANTANA PITANGUEIRA, MASP 15215155, para a função gratificada FGH-18 HO01.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JESSICA MARA VIANA PEREIRA, MASP 13956628, do Hospital Eduardo de Menezes, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 HO1100171.

03 1851460 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO
O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pelaOrdem de Serviço nº 41, de 25/06/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo de 01/07/2020, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em virtude do que consta no Parecer de Correição nº 2270.227.2023.
Fabrício Giarola Oliveira – MASP 12843470
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

03 1851203 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 71 DE 27/09/2023
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES/FHEMIG
Objeto: Designar a servidora Eliane de Souza Santos - MASP 1299289-7, para, em substituição à servidora Glauucia Regina Soares - MASP 13007711, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço de Instauração N°04/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/03/2022.

03 1851209 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR Nº 72/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD
Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD nº 72/2023, celebrado com o servidor M.A.R., Masp 898.023-7, pelo prazo de 1 ano, a contar da publicação deste ato.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete

03 1851062 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310032318100122.

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 346/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PARA DE MINAS	PITANGUI	E. E.FRANCISCA CAMPOS GUIMARÃES	1321342-6	CLAUDER VIANINI CESAR	ATB	I	C	3

03 1851270 - I

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA SEE N.º 1443/2023 SEI N.º 1260.01.0101693/2022-47 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 833, de 28 de setembro de 2023, fica recredenciada a entidade Marte – Edições e Consultoria Ltda – ME, mantenedora do Centro de Extensão e Formação Oficina do Corpo – CEFOC, situado na Praça Coronel Quintão, 09, Centro, em Tombos, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Carangola	PORTARIA SEE N.º 1445/2023 SEI N.º 1260.01.0161443/2022-04 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1010, de 28 de setembro de 2023, fica divulgada a alteração societária, e recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Colégio de Educação Integrada Ltda – ME, mantenedora do Colégio de Educação Integrada – CEI, situado na R. Silvério Lessa, 43, Centro, em Diamantina, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Diamantina	PORTARIA SEE N.º 1447/2023 SEI N.º 1260.01.0119874/2023-74 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1039, de 29 de setembro de 2023, fica divulgada a alteração societária na entidade GTC Desenvolvimento Eldorado Ltda, mantenedora dos estabelecimentos Grau Técnico Contagem e do Grau Técnico Contagem – Unidade II, situados na Av. João César de Oliveira, 1244, B. Eldorado, em Contagem. SRE – Metropolitana B	PORTARIA SEE N.º 1449/2023 SEI N.º 1260.01.0075966/2023-56 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1027, de 29 de setembro de 2023, fica renovado, a partir de 4 de junho de 2023, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pelo Centro Educacional e Laboratório de Cultura – CEDULC, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 400, Centro, em Brasília de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Montes Claros Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional Gustavo Lopes Pedroso					
PORTARIA SEE N.º 1444/2023 SEI N.º 1260.01.0096027/2022-60 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 987, de 27 de Setembro de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento dos cursos Técnico em Logística e Técnico Eletroeletrônica, ministrados pelo Colégio Potência, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. André Rodrigues da Silva, 150, B. Campo Alegre, em Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Conselheiro Lafaiete				PORTARIA SEE N.º 1446/2023 SEI N.º 1260.01.0056474/2023-18 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1026, de 29 de setembro de 2023, ficam reconhecidos, a partir de 2 de abril de 2023, os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo estabelecimento Veredas Educação, situado na R. São João Del Rey, 77, B. Vila Regina, em Barão de Cocais, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Metropolitana A			PORTARIA SEE N.º 1448/2023 SEI N.º 1260.01.0172062/2022-23 Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 944, de 28 de setembro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG, mantenedora da Escola de Enfermagem do Hospital Evangélico, situada na R. Rosa Zandoná, 192, Venda Nova, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos. SRE – Metropolitana C	
03 1851166 - I								

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Diamantina

LOTAÇÃO - ATO Nº 23/2023 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação, o(s) servidor(es):								
Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/Conteúdo	Admissão	A contar de		
DIAMANTINA	EE PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO NEVES	1485295-8	SANDRA LUCIA DE JESUS MOURA	EEBIA	1	31/08/2023		
DIAMANTINA	EE PROFESSORA ISABEL MOTTA	1571436-3	LUCIENE APARECIDA SANTOS ESPINDOLA	EEBIA	1	16/08/2023		
DIAMANTINA	EE JOAQUIM FELICIO DOS SANTOS	1160471-7	POLIANA DE LISIEUX CORDEIRO PEREIRA	EEBIA	3	16/08/2023		
ITAMARANDIBA	EE MARIA RAIMUNDA ANDRADE NEVES	1475407-1	REIMER JUNIO SOUZA	PEBIA - EDUCAÇÃO FÍSICA	3	21/09/2023		
ITAMARANDIBA	EE MARIA RAIMUNDA ANDRADE NEVES	1437413-6	JOSE ARLINDO CORREIA TUPINAMBAS	PEBIA - INGLÊS	4	15/12/2020		
ITAMARANDIBA	EE PROFESSOR CAMPOS	322159-5	TELMA ARGEMIRA CAMPOS MOREIRA	PEBIIIA - GEOGRAFIA	3	01/02/2006		
MINAS NOVAS	EE DOUTOR AGOSTINHO DA SILVA SILVEIRA	846706-0	VANUSA DE MATOS OLIVEIRA	PEBIA - QUIMICA(À ÉPOCA)	5	04/11/2016		
MINAS NOVAS	EE DOUTOR AGOSTINHO DA SILVA SILVEIRA	1571833-1	LAIS MAGDA DA SILVA LEAL	PEBIA -HISTÓRIA	1	12/09/2023		
MINAS NOVAS	EE PROFESSORA ODILIA CANDIDA	1247633-9	LUCIMAR VIEIRA AQUINO	PEBIA LÍNGUA PORTUGUESA	4	13/07/2018		
TURMALINA	EE LAURO MACHADO	1056794-9	MARIA GERALDA SOUZA GUEDES	EEBIA	4	04/09/2023		
LOTAÇÃO - ATO Nº 24/2023 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após retorno antecipado da LIP o(s) servidor(es):								
Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/conteúdo	Admissão	A contar de		
CAPELINHA	EE CORONEL COELHO	1105782-5	ANA LUCIA DA SILVA	PEBIC-ANOS INICIAIS	2	31/07/2023		
DIAMANTINA	EE JOAO CESAR DE OLIVEIRA	1475065-7	BEATRIZ SOARES SANTOS	PEBIA- EDUCAÇÃO FÍSICA	2	07/08/2023		
AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 13/2023 – AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art.48 da Lei nº 15463/2005, dos professores:								
Município	Escola	MaSP	Nome	Cargo	Adm.	DE: Nº de aulas semanais	PARA: Nº de aulas semanais	A partir de
DIAMANTINA	EE PROFESSOR LEOPOLDO MIRANDA	1398835-7	ANDREIA RODRIGUES FONSECA	PEBIA - LÍNGUA PORTUGUESA	3	11	15	30/08/2023
Diretora: Valdivia Silvania Gomes								
02 1850486 - I								

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 14/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): MINAS NOVAS, Sem Lotação, MaSP 276683-0, Marluce Maria Vieira Lages, ocupante de cargo de PEBIIII, Adm 02, aposentada em 20/09/2023, referente ao saldo de 03 meses.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 24/2023 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. Santos Costa, MaSP 441548-5, Maria do Socorro Barbosa Silva Santos, (cargo efetivo), PEBIIIN, admissão 03, pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola (D VI), no período de 02/01/2023 a 30/06/2023 para regularização da situação funcional.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

02 1850478 - I

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 56/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ANGELÂNDIA, EE. Augusto Barbosa, MaSP 1213729-5, Izaurete Aparecida Lopes Rodrigues, ocupante de cargo efetivo de EEBIB, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2023; COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, EE. Jerônimo Pontello, MaSP 1084728-3, Ana Concebida Alves Campos, ocupante de cargo efetivo de PEBID, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/12/2019; TURMALINA, CESEC Senhora da Piedade, MaSP 441308-4, Ilma Gonçalves de Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEBIIC, admissão 04, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 16/12/2022; EE. Professora Edite Gomes, MaSP 1427631-5, Leticia da Cunha Eleotério, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; MaSP 1402008-5, Josiane Batista Sales, ocupante de cargo efetivo de PEBIIC, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/12/2022; MaSP 1402008-5, Josiane Batista Sales, ocupante de cargo efetivo de ATBIID, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2020; EE. Mestre Celina, MaSP 963797-6, Jeiza Jeane Barroso, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/09/2021, data de protocolo da vinculação; Referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/09/2021, data de protocolo da vinculação; Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/09/2021, data de protocolo da vinculação; Referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/09/2021, data de protocolo da vinculação; SERRO, EE. Mestre Rosa Madureira Fagundes, MaSP 1121061-4, Cláudia Renata Pereira, ocupante de cargo efetivo de PEBIC, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 57/2023 CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. Professora Odília Cândida, de Sousa, MaSP 1188856-7, Agnaldo Carlos Ferreira dos Santos, ocupante de cargo efetivo de EEBIG, admissão 02, 6 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 98/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): ANGELÂNDIA, EE. Augusto Barbosa, MaSP 845694-9, Izaura Nunes Rodrigues, ocupante de cargo de PEBIM, admissão 02, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio

de exercício, a partir de 16/10/2023; CAPELINHA, CESEC, MaSP 934381-5, Márlcio Wanderlei Cordeiro Costa, ocupante de cargo de PEBIO, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023; EE. Doutor Juscelino Barbosa, MaSP 1002694-6, Jane Aparecida Fernandes Miranda, ocupante de cargo de PEBIIIE, admissão 03, por 02 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 849548-3, Neusa Cristina de Macedo, ocupante de cargo de PEBIB, admissão 04, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; EE. Professor Antônio Lago, MaSP 1055522-5 Liliam Elizângela Rocha de Souza, ocupante de cargo de ATBIII I, admissão 01, por 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2023; EE. Professora Geralda Otoni Barbosa, MaSP 976910-1, Euzinete Santana dos Santos, ocupante de cargo de PEBIIC, admissão 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 955265-4, Jackson Barroso de Miranda, ocupante de cargo de PEBIIIE, admissão 04, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 880918-8, Jane Cristina da Rocha Amorim, ocupante de cargo de PEBIP admissão 01, por 02 meses, referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 1129677-9, Lucimara Aparecida Lima Costa, ocupante de cargo de PEBIB, admissão 05, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; CARBONITA, EE. Coronel Coimbra, MaSP 811990-1, José Dirceu Pereira, ocupante de cargo de PEBIIP, admissão 01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2023; EE. Mestre Aurora, MaSP 972578-9, Luis Antônio Guimarães, ocupante de cargo de PEBIIOI, admissão 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; DATAS, EE João Hermenegildo Caldeira, MaSP 378401-4, Aparecida da Conceição Costa Fernandes, ocupante de cargo de ATBIVL, admissão 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2023; DIAMANTINA, EE DONA GUIDINHA, MaSP 889156-6, Liliana Cristina Fernandes, ocupante de cargo de PEBIIII, admissão 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; MINAS NOVAS, EE. Coronel João André, MaSP 1006236-2, João Alves dos Santos, ocupante de cargo de PEBIC, admissão 03, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; EE. Dr. Agostinho, da Silva Silveira, MaSP 878912-5, Maria da Conceição Barbosa Nepomuceno, ocupante de cargo de PEBIIC, admissão 03, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; EE. de Lagoa Grande, MaSP 1055590-2, Joaquim Dias Xavier, ocupante de cargo de PEBI I, admissão 01, por 2 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; PRESIDENTE KUBITSCHECK, EE Pio XII, MaSP 604561-1, Marlene de Oliveira e Silva, ocupante de cargo de PEBIIC, admissão 04, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EE Darcília Godoy, MaSP 1016409-3, Solange Aparecida de Oliveira Lopes, ocupante de cargo de PEBIII I, admissão 01, por 2 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; VEREDINHA, EE. Fidelcino Viana, MaSP 878885-3, Valdivino Fernandes Pereira, ocupante de cargo de PEBIP, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 99/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.665, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/Diamantina, MaSP 1061845-2, Maria Paula da Silva, ocupante de cargo de ANEI IIC, admissão 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 100/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): GOUVEIA, EE Joviano de Aguiar, MaSP 322033-2, Maisa de Fátima Nascimento Dória, ocupante de cargo de PEBIH, admissão 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 53/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ANGELÂNDIA, EE. Iveta Gomes Santana, MaSP 1417546-7, Adeis Peçanha Cordeiro, ocupante de cargo de ASBIA, admissão 01, a partir de 24/08/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 47/2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): RIO VERMELHO, EE Santos Carvalhais, MaSP 276553-5, Maria da Consolação Leal Fernandes, a partir de 28/09/2023, referente ao PEBIIF Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 4º e 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE 104/2020 / Transição Pontos - Professor - Integral com paridade / ingresso até 31/12/2003, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO Nº 03/2023 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: DATAS, EE Juliana Catarina da Silveira, MaSP 1012383-4, Geralda Lucia Costa Silva, ocupante de cargo de ATBIV I, em prorrogação a contar de 01/09/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 72/2023 – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022, publicado no MG 10/08/2022, do(s) servidor(es): CAPELINHA, Sem Lotação, MaSP 343651-6, M.J.P.P., PEBII P, Adm.01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e não observância de má-fé; pela manutenção da Revisão de Subsídio, pela não restituição dos valores recebidos a maior no Vencimento Complementar (VC) de 10/2015 a 30/04/2021, por ter operado a decadência, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 73/2023 – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022, publicado no MG 10/08/2022, do(s) servidor(es): CARBONITA, Sem Lotação, MaSP 322087-8, M. L. M. G., PEBIIP, Adm. 02, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e não observância de má-fé; pela manutenção da Revisão de Subsídio, pela não restituição dos valores recebidos a maior no Vencimento Complementar (VC) de 06/2015 a 04/2021, por ter operado a decadência, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 74/2023 – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022, publicado no MG 03/08/2022, do(s) servidor(es): GOUVEIA, Sem Lotação, MaSP 333905-8, S.F.C.P, PEBII P, Adm. 01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e não observância de má-fé; pela manutenção

da Revisão de Subsídio, pela não restituição dos valores recebidos a maior no Vencimento Complementar (VC) de 06/2015 a 04/2021, por ter operado a decadência, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 75/2023 – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022, publicado no MG 03/08/2022, do(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, Sem Lotação, MaSP 884098-5, A.J.F.G., PEBIIIN, Adm. 01, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e não observância de má-fé; pela manutenção da Retificação de Resultado de revisão de posicionamento, pela não restituição dos valores recebidos a maior no Vencimento Básico (VB) de 01/06/2015 a 31/12/2015, por ter ocorrido a decadência, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – ATO Nº 76/2023 – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022, publicado no MG 28/07/2022, do(s) servidor(es): CAPELINHA, Sem lotação, MaSP 322007-6, I.V.C.R, PEBIM, Adm. 03, pela ocorrência das irregularidades aduzidas e não observância de má-fé; pela manutenção da Retificação de Resultado de revisão de posicionamento, pela não restituição dos valores recebidos a maior no Vencimento Básico (VB) de 01/06/2015 a 31/12/2015, por ter ocorrido a decadência, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05.

ANULAÇÃO - ATO Nº 77/2023- ANULA NO ATO Nº 34/2008, referente ao servidor: Minas Novas, EE Presidente Costa e Silva, MaSP 825601-8, Regina Maria Nepomuceno, PEBIII I - ADM. 1, LÍNGUA PORTUGUESA, na parte em que concedeu lotação publicado em 22/01/2008, por motivo duplicidade.

PORTARIA Nº 09/2023
Nos termos do Artigo 51 da Resolução CEE nº 472/19, de 19/12/2019, publicada no MG de 1º/02/2020, fica autorizado a mudança de denominação da Unidade Pré-Escolar de Minas Novas para CMEI Professora Marilene Ferreira Sena Pires, localizado a Rua B nº 200, Bairro Olaria, município de Minas Novas.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

02 1850474 - I

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2023 – RETIFICA, O(S) ATO(S) de lotação ao(s)servidor(es): CAPELINHA, EE PROFA GERALDA OTONI BARBOSA, MaSP 1386013-5, MARIA TEREZA GUIMARAES TEIXEIRA, Adm. 2, PEBIA- EDUCAÇÃO FÍSICA, por motivo de incorreção, Ato nº 03/2020, publicado em MG 04/03/2020, onde se lê: a contar de 03/02/2020, leia-se: a contar de 29/07/2019 - (regularização funcional); ITAMARANDIBA, EE BETINA GOMES, MaSP 1009874-7, JUANILSON RENATO DOS SANTOS, Adm. 1, PEBIIIA, LÍNGUA PORTUGUESA (À ÉPOCA), por motivo de incorreção, Ato nº 04/2007, publicado em MG 15/02/2007, onde se lê: Admissão 2 , leia-se: Admissão 1.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 34/2023. RETIFICA, o(s) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento referente(s) ao(s) servidor(es): TURMALINA, EE. Américo Antunes de Oliveira, MaSP 849515-2, Anderson Cordeiro dos Santos, Adm. 01, Ato nº 91/2023, publicado em 13/09/2023, por impossibilidade de afastar-se, onde se lê: por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023, leia-se: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

Diretora: Valdivia Silvania Gomes

02 1850481 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310032318100123.

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 45/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ARCOS- EE “Dona Berenice de Magalhães Pinto”, MaSP 1164.080-2, Fernanda da Silva Nascimento, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19.05.2023; MaSP 1179.803-0, Helena Paula Garcia Veloso Macedo, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22.02.2022; MaSP 1342.690-3, Danilo Calácio da Silva, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.05.2022; MaSP 1356.958-7, Irene Fernandes Santos do Vale, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2022; EE “da Vila Boa Vista”, MaSP 854.487-6, Raquel Almeida Campos, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.05.2022; MaSP 854.487-6, Raquel Almeida Campos, PEB2C, Adm. 05, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, a partir de 10.05.2023, com aproveitamento de tempo da Adm. 01, PEB1A, no qual foi designada, dos quais não usufruiu nenhum tempo; CARMO DO CAJURU- EE “Padre João Parreiras Villaca”, MaSP 1213.190-0, Gabriela Caroline Camargos Fonseca, PEB1E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06.07.2023; MaSP 1328.226-4, Patricia Martins de Morais Maia, PEB2E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercicio, a partir de 05.04.2023; DIVINÓPOLIS- EE “de Educação Especial Helena Antipoff”, MaSP 598.420-8, Ana Paula Moreira Vasconcelos, PEB2C, Adm. 04, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 15.12.2022, com aproveitamento de tempo no PEBD1A, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu; EE “Professor Chico Dias”, MaSP 1056.853-0, Marisa Keila de Sousa Santos, PEB1C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15.04.2023; EE “Santo Tomaz de Aquino”, MaSP 1128.814-9, Lilian de Lima Oliveira Ribeiro, EEB2D, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22.08.2020; MaSP 1128.814-9, Lilian de Lima Oliveira Ribeiro, EEB2D, Adm. 03, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 06.12.2022, com aproveitamento de tempo no PEB1A, do qual foi exonerado, dos quais não usufruiu; MaSP 1292.175-5, Amanda Gonçalves Oliveira Fonseca, PEB1D, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio a partir de 08.07.2020; ITAGUARA- EE “Alvim Rodrigues do Prado”, MaSP 1096.472-4, Cristiano Nivio de Morais, PEB2G, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15.04.2023; MaSP 1223.406-8, Rodrigo Clementino de Faria, PEB1E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30.03.2023; ITAPECERICA- EE “Imaculada Conceição”, MaSP 278.451-0, Glauucia Aparecida Menezes Fonseca, PEB3P, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06.09.2021; MaSP 1057.779-9, Luiza Maria Neves, ATB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27.12.2019; MaSP 1057.779-9, Luiza Maria Neves, ATB2C, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio, de exercício, a partir de 28.09.2023, com aproveitamento de tempo, na Adm. 01, do qual foi dispensado, dos quais não usufuiu nenhum período; LAGOA DA PRATA- EE “José Teotônio de Castro”, MaSP 371.164-5, Stella Maris Silva, ATB4J, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22.12.2022; MaSP 379.894-9, Adriana Flávia Oliveira, ATB5M, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12.01.2023; MaSP 379.934-3, Mirian Maria dos Santos, ATB5M, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12.01.2023; MaSP 389.485-4, Simone Pinto, ATB5J, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23.02.2023; MaSP 1074.604-8, Gilberto Alvim Gil, PEB1D, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06.03.2023; PAINS- EE “Maria Luiza das Dores”, MaSP 1275.442-0, Jocemara Fogaça Leite, EEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04.09.2021; SANTO ANTONIO DO MONTE- EE “Padre Paulo”, MaSP 942.021-7, Elziane Geralda Gontijo Araújo, PEB1N, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14.09.2023; MaSP 942.021-7, Elziane Geralda Gontijo Araújo, PEB1N, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06.02.2018.

ANULAÇÃO – ATO Nº 36/2023
ANULA O ATO, Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: ITAPECERICA – EE “Imaculada Conceição”, MaSP 1057.779-9, Luiza Maria Neves, ATB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, o ato nº 68/2019, publicado em 27.11.2019, por motivo de publicação indevida; MaSP 1057.779-9, Luiza Maria Neves, ATB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, o ato nº 04/2016, publicado em 28.01.2016, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 37/2023
ANULA O ATO, de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE “Virgínio Perillo”, MaSP 1109.990-0, Gabriela Teodoro Paiva de Oliveira Lara, PEB2C, Adm. 02, o ato nº 32/2022, publicado em 28.12.2022, conforme a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 02/2023; MaSP 1109.990-0, Gabriela Teodoro Paiva de Oliveira Lara, PEB2C, Adm. 02, o ato nº 04/2023, publicado em 27.01.2023, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 90/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º, do art. 3 da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: CARMO DA MATA- EE “Joaquim Afonso Rodrigues”, MaSP 611.936-6, Elisângela Aparecida Rodrigues Ferreira, PEB3P, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 4º

quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023, (tempo e Idade); DIVINÓPOLIS- SRE Divinópolis, MaSP 819.637-0, Elenir Silva Brum Nolasco, ANEI2D, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023, (tempo e idade); MaSP 1097.829-4, Jacy Aparecida de Bessa, TED3H, Adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 3º quinquênio, de exercício, sendo o 1º período de 16.10.2023 a 30.10.2023, e o 2º período de 06.12.2023 a 20.12.2023; OLIVEIRA- EE “Professor Pinheiro Campos”, MaSP 359.508-9, Márcio José Machado, AEB2P, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio, a partir de 23.10.2023, (tempo e idade); MaSP 359.508-9, Márcio José Machado, PEB2P, Adm. 02, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios, a partir de 23.10.2023, (tempo e idade).

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 91/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE “Halim Souki”, MaSP 665.883-5, Luciano Gonçalves Campos, PEB2C, Adm. 04, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; EE “Henrique Galvão”, MaSP 388.465-7, Marínez Xavier, ATB3M, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31.10.2023; EE “Ilídio da Costa Pereira”, MaSP 598.835-7, Ebrison Ferreira dos Santos, PEB3M, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 598.835-7, Ebrison Ferreira dos Santos, PEB3P, Adm. 02, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 950.950-6, Geraldo Ferreira de Meneses, PEB1C, Adm. 03, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1096.578-8, Monize Mendes Costa, PEB2D, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; EE “Joaquim Nabuco”, MaSP 1056.219-7, Juliana Aparecida de Oliveira, PEB3H, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 16.10.2023; MaSP 1105.954-0, Cândida Barbosa Lopes, PEB1H, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; EE “Lauro Epifânio”, MaSP 572.551-0, Juliana Diniz Morais, PEB2M, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 945.443-0, Maria Antonia Aparecida de Almeida Caputo, PEB1B, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; EE “Luiz de Melo Viana Sobrinho”, MaSP 1107.114-9, Simone Luzia da Silva, PEB1B, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; EE “Miguel Couto”, MaSP 977.746-7, Maria Bernadete de Faria, PEB3L, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; ITAPECERICA- EE “Padre Herculano Paz”, MaSP 899.936-9, Patricia Aparecida Lopes Oliveira, PEB2D, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; MaSP 938.757-2, Dávia Aparecida Leão Melo, PEB2C, Adm. 03, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; ITATIAIUÇU- EE “Manoel Dias Correa”, MaSP 952.395-2, Sonara Da Cunha Peixoto Antunes, PEB1C, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.10.2023; ITAUNA-EE “do Bairro São Geraldo”, MaSP 949.564-9, Vanessa Silva Marques, PEB1M, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; EE “Dr. José Gonçalves”, MaSP 1053.392-5, Elisabeth Hartmann, PEB3L, Adm. 02, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; EE “Dona Judith Gonçalves”, MaSP 1105.927-6, Daniela Alves da Silveira Moura, PEB2E, Adm. 03, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; EE “Victor Gonçalves de souza”, MaSP 960.428-1, Noara Fernandes de Sousa, PEB3N, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 979.693-9, Clésia Mamede da Silva, PEB3L, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1075.257-4, Sara Miriam Gonçalves Oliveira, PEB2H, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; EE “Zezé Lima”, MaSP 614.196-4, Luciana Mara Nogueira de Oliveira, PEB3M, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 2º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; LAGOA DA PRATA- EE “Nossa Senhora De Guadalupe”, MaSP 1062.736-2, Lázara Aparecida Ferreira Bento, PEB3H, Adm 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1074.727-7, Renata Maria Reis Rodarte, PEB2E, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; EE “Virgínio Perillo”, MaSP 1106.037-3, Cinara Maria dos Santos, PEB2D, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MARILÂNDIA- EE “Carmelo Mesquita”, MaSP 871.438-8, Liliane da Costa Melo, PEB2D, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; OLIVEIRA- EE “Dr. José Maria Lobato”, MaSP 937.419-0, Lucimeire Aparecida de Oliveira, PEB2C, Adm. 05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1001.886-9, José de Calazans Campos Pereira, PEB3L, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; EE “Professor Pinheiro Campos”, MaSP 898.223-3, Marcelo Moura Teodoro, PEB4P, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1081.769-0, Bruno Tadeu Soares Morais,

PEB2D, Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio, a partir de 23.10.2023; MaSP 1112.185-2, Livia Maria da Mata Ribeiro, PEB3J, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1014.635-5, Cláudia Geralda Alves Rezende, PEB2C, Adm. 05, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; PAINS- EE “Padre José Venâncio”, MaSP 1324.914-9, Alida Maria de Andrade Alves Pereira, EEB2E, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; PIRACEMA- EE “Hermenegildo Vilaça”, MaSP 1053.250-5, Claudiane Ferreira Pinto Oliveira, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23.10.2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 35/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, redaçãoada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/1989, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE “Antônio Gonçalves De Matos”, MaSP 935.994-4, Iolanda Aparecida Do Couto Ribeiro, PEB3J, Adm. 01, a partir de 01.09.2023, data do protocolo do Requerimento, nos termos do art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 53/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE “São Vicente”, MaSP 884.807-9, Maria Helena de Oliveira, a prtir de 02.10.2023, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º E 2º, inciso I, E § 3º, inciso I, do ADCT Acrescentado Pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 06/2023
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7 da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: CLAUDIO-EE “Quinto Alves Tolentino”, MaSP 1339.199-0, Raissa Mayra do Nascimento Sousa, ATB2C, Adm. 03, por Yasmin Victória Sousa Cunha, filha, a partir de 18.09.2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 17/2023
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art.7º, c/c § 3º do art. 39 CR/1988, § 1º do art. 10 ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165 de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 (vinte) dias consecutivos, ao servidor: CLAUDIO/ MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE- EE “Custódio Costa”, MaSP 1423.686-3, Gentil Augusto Silva de Freitas, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 12.09.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 19/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da aliena “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP nº01/2012, por até 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor: CARMO DO CAJURU-EE “Padre João Parreiras Villaca”, MaSP 1328.673-7, Daiane Ferreira Vilela, PEB1B, Adm. 03, a partir de 26.11.2021; CLAUDIO- EE “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 1276.847-9, Amanda Pinto Rocha, EEB1A, Adm. 01, 16.09.2023; DIVINÓPOLIS- EE “Manoel Corrêa Filho”, MaSP 1556.115-2, Mariana de Assis Carvalho, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 16.09.2023; ITAÚNA- EE “Zezé Lima”, MaSP 348.299-9, Deycilucid Diniz, EEBD1A, Adm. 02, a partir de 23.09.2023; PIRACEMA- EE “Hermenegildo Vilaça”, MaSP 1548.853-9, Amanda do Carmo de Oliveira, ATB1A, Adm. 01, a partir de 16.09.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 65/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea “b” do art. 201, da lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor: LAGOA DA PRATA- EE “Virgínio Perillo”, MaSP 1106.037-3, Cinara Maria dos Santos, PEB2D, Adm. 03, a partir de 23.09.2023; OLIVEIRA- EE “Professor Pinheiro Campos”, MaSP 389.145-4, Maria Aparecida dos Anjos Brito, ATB3L, Adm. 01, a partir de 04.06.2023, para regularizar a vida funcional da servidora; MaSP 1057.043-0, Lemissa Coelho dos Santos Honorato, ATB2C, Adm. 03, a partir de 29.09.2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 66/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da aliena “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até 08 (oito) dias consecutivos, aos servidores: ITAÚNA- EE “Professora Gilka Drumond de Faria”, MaSP 1540.581-4, Zozeli Ferreira de Jesus, PEB1A, Adm. 01, a partir de 22.09.2023; DIVINÓPOLIS- EE “Lauro Epifânio”, MaSP 1524.931-1, Diego Davincci Sena, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 11.11.2022; EE “Santo Tomaz de Aquino”, MaSP 826.101-8, Janete Aparecida Costa Germano, ASB1A, Adm. 02, a partir de 16.09.2023; EE “São vicente”, MaSP 1499.988-2, Rodrigo Bernardino de Oliveira, PEB5IA, Adm. 01, a partir de 17.08.2023; OLIVEIRA – EE “Mário Campos e Silva”, MaSP 1433.339-7, Maria de Loides Almeida, ASB1A, Adm. 01, a partir de 24.09.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 02/2023
ANULA O ATO, de Lota Após Nomeação, referente ao servidor: ARCOS- EE “Dona Maricota Pinto”, MaSP 1281.902-5, Leticia Alves Rabelo, PEB1D, Adm. 02, o ato nº 30/2015, publicado em 30.04.2015, por motivo de duplicidade de publicação.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 27/2023
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, as servidoras: CLAUDIO/ MONSENHOR JOAO ALEXANDRE- EE “Custódio Costa”, MaSP 1233.578-2, Vânia Silva de Freitas, PEB2H, Adm. 02, exercendo Diretor – DV, a partir de 03.01.2023; MaSP 1233.578-2, Vânia Silva de Freitas, PEB2H, Adm. 02, exercendo Diretor – DV, a partir de 07.05.2015; MaSP 1240.042-0, Claudiane Laurindo Silva, PEB1A, Adm. 03, a partir de 26.06.2023; CLAUDIO- EE “Quinto Alves Tolentino”, MaSP 1339.199-0, Raissa Mayra do Nascimento Sousa, ATB2C, Adm. 03, a partir de 18.09.2023; DIVINÓPOLIS- EE “Martin Cyprien”, maso 1159.661-6, Patricia Aparecida de Moura Oliveira, ATB2D, Adm. 02, a partir de 15.08.2023.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

03 1851412 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 64/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, aos servidores: ARCOS- EE “Dona Berenice de Magalhães Pinto”, MaSP 348.305-4, Andréa Aparecida Simões Dutra, ATBSL, Adm. 02, o ato nº 35/2019, publicado em 18.12.2019, por motivo de vigência e período concedido incorretos, Onde se lê: 03 meses e 07 dias de Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, a partir de 24.02.1999, Leia-se: 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, a partir de 22.02.1999; CARMO DO CAJURU- EE “Padre João Parreiras Villaca”, MaSP 764.384-4, Jacqueline alves de Menezes Fonseca, PEB1B, Adm. 03, o ato nº 22/2021, publicado em 28.04.2021, por motivo de incorreção no nome, Onde se lê: Jacqueline Alves de Menezes Fonseca, leia-se: Jacqueline Alves de Menezes Fonseca; DIVINÓPOLIS- EE “Santo Tomaz de Aquino”, MaSP 967.331-0, Jussara Mesquita Ferreira, EEB2C, Adm. 03, o ato nº 11/2018, publicado em 28.02.2018, por motivo de incorreção na vigência, Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27.10.2017, Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30.08.2017; ITAPECERICA- EE “Professor Alberto Cordeiro do Couto”, MaSP 763.989-1, Silvanda Guedes Oliveira Santos, PEB1C, Adm. 04, o ato nº 44/2019, publicado em 07.08.2019, por motivo de incorreção no número de quinquênios, Onde se lê: referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a ptrir de 01.07.2019; Leia-se: referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 01.07.2019.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 45/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: CARMO DA MATA- EE “Joaquim Afonso Rodrigues”, MaSP 968.828-4, Vânia Aparecida Lobato Silveira, PEB3J, Adm. 01, o ato nº 74/2023, publicado em 17.08.2023, por incorreção no quantitativo dos meses a serem gozados, Onde se lê: por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17.08.2023, Leia-se: por 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17.08.2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2023
RETIFICA O ATO, de Abono Permanência, referente ao servidor: ARCOS- EE “Yolanda Jovino Vaz”, MaSP 486.376-7, Maria do Carmo Cardoso Cavalho, PEB2C, Adm. 03, o ato nº 33/2023, publicado em 27.09.2023, por motivo de incorreção no nome da escola, Onde se lê: EE “Yolanda Jovelino Vaz”, Leia-se: EE “Yolanda Jovino Vaz”.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2023
RETIFICA O ATO, de Licença Paternidade, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE “Santo Tomaz de Aquino”, MaSP 1248.404-4, Pedro Henrique Oliveira Guimaraes, PEB2C, Adm. 03, o ato nº 15/2023, publicado em 06.09.2023, por motivo de incorreção na base legal, Onde se lê: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 39 CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165 de 17 de setembro de 2021 e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de setembro de 2022, por 20(vinte) dias consecutivos, ao servidor efetivo, Leia-se: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c do § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2023
RETIFICA O ATO, de Afastamento Casamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE “Santo Tomaz de Aquino”, MaSP 1299.161-8, Aina Alves da Silva, PEBD1A, Adm. 01, o ato publicado em 27.09.2023, por motivo de incorreção na data, Onde se lê: a partir de 18.09.2023, Leia-se: a partir de 09.09.2023.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

03 1851420 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 292/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012 por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BRAZÓPOLIS – EE Presidente Wenceslau, MaSP 1500540-8, Linneker Valeriano dos Santos, PEBD1A, 1ª admissão, a partir de 30/09/23; ITAJUBA – EE João XXIII, MaSP 1497309-3, Joyce Helena de Siqueira, PEBD1A, 2ª admissão, a partir de 30/09/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 293/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, da servidora: PEDRALVA – EE Professor Arcádio do Nascimento Moura, MaSP 1464429, Mayara Goulart de Lima, PEB1A, 2ª admissão, a partir de 23/09/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 294/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos da servidora: CRISTINA – EE Cônego Artêmio Schiavon, MaSP 619087-0, Silvana Maria de Lima, PEBD1A, a partir de 27/09/23.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 295/23
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras: ITAJUBÁ – Aposentada, MaSP 256723-8, Luzia Maria Barbosa Ramos para Luzia Maria Barbosa; PIRANGUINHO – Aposentada, MaSP 325642-7, Maria Imaculada Conceição Ribeiro para Maria Imaculada Conceição Ribeiro Muraroto.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 296/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1o do art. 40 da CR/1988, do servidor : CARMO DE MINAS - E.E. Prof. Guedes Fernandes, MaSP 354959-9, Paulo Roberto Lopes Ferreira, a partir de 17/02/2023, ref. ao PEBIG, 2º cargo, com direito, nos termos do Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C Art. 7º, I,II,III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à 11545 dias de exercício,correspondente à carga horária média de 117 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 297/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, das servidoras: BRAZÓPOLIS - EE Presidente Wenceslau, MaSP 746031-4, Ilza Maria Pereira Rosa, referente ao cargo de PEBIIP, 2ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e §3º, Inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, a partir de 02/10/23.

FÉRIAS-PRÊMIO-AFASTAMENTO- ATO Nº 298/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ITAJUBÁ – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1355817-6, Luiz Antonio de Oliveira Júnior, ANEIE, 1ª admissão, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; MaSP 882534-1, Adriana Carla dos Reis, TDEVJ, 1ª admissão, por períodos de 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, sendo o primeiro período de 20/10/23 a 03/11/23 e o 2º período de 15/12/23 a 29/12/23; Maria da Glória Pinto, ATBIINI, 1ª admissão,por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/23.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 299/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/12, ao(s) servidor(es): ITAJUBÁ – EE Major João Pereira, MaSP 879375-4, Carlos Roberto da Silva, PEBIIP, 1ª admissão, por 2 meses, referente ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 16/10/23; MaSP 867155-4, Marcos Evaristo Matos, PEBIIIO, 2ª admissão, por 2 meses, referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 16/10/23; PARAISÓPOLIS – EE Antônio Eufrásio de Toledo, MaSP 864423-9, Luciana Raimunda da Silva, PEBIINI, 1ª admissão, por 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/23; MaSP 1048264-4, Beatriz Rodrigues Alves, PEBIIIG, 1ª admissão, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; PIRANGUÇU – EE Mário Casassanta, MaSP 868943-2, Dalva do Rosário Carlos Gargalhona, PEBIIIG, 1ª admissão, por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 22/10/23.

LOTAÇÃO – ATO Nº 300/23
LOTA, nos termos do inciso I e II do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/

MARIA DA FÉ	EE SÃO JOSÉ	13296207	05	LEONARDO SANTOS DE CARVALHO	PEB - HISTÓRIA	05 aulas	01/08/2023
BRAZOPOLIS	EE PRESIDENTE WENCESLAU	14639306	03	LUIZ GUILHERME DE ANDRADE SANTOS	EEB	24 horas	23/08/2023
BRAZOPOLIS	EE INACIO JOAO DE FARIA	10558625	05	ELIZETE CARVALHO ESTEVES VIZOTTO	EEB	24 aulas	01/08/2023
BRAZOPOLIS	EE DINO AMBROSIO PEREIRA	6152698	03	SILMARA SILVA RENO CARNEIRO	EEB	24 aulas	01/08/2023
BRAZOPOLIS	EE INACIO JOAO DE FARIA	15070816	02	MARIA GORETE BERNARDES DE FARIA	EEB	24 aulas	22/08/2023
BRAZOPOLIS	EE PRES WENCESLAU	12555843	04	XENIA MARIA SOUZA RODRIGUES	EEB	24 horas	24/08/2023
SAO JOSE DO ALEGRE	EE MARIA LINA DE JESUS	14390744	03	MARIANA VILAS BOAS MARTINS	EEB	24 horas	01/08/2023
SAO JOSE DO ALEGRE	EE MARIA LINA DE JESUS	13960190	04	BRUNO DE SOUZA CARVALHO	EEB	24 horas	11/08/2023
WENCESLAU BRAZ	EE MAJOR LISBOA DA CUNHA	10940641	03	MARIA DIONISE ALVES RIBEIRO	EEB	24 horas	03/08/2023
ITAJUBA	EE FLORIVAL XAVIER	14141394	03	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA ANDRADE	PEB - ARTES	16 aulas	25/08/2023
PEDRALVA	EE PROF ARCADIO NASCIMENTO MOURA	12845616	02	ROBSON RENATO SOUZA DOS ANJOS	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	12 aulas	18/08/2023
WENCESLAU BRAZ	EE MAJOR LISBOA DA CUNHA	12263083	03	ROSIMERY CRISTIANE PINTO	PEB – EDUCAÇÃO FISICA	16 aulas	01/08/2023
ITAJUBA	EE PROF ANTONIO R DE OLIVEIRA	11014743	05	EDMILSON DA FONSECA FERREIRA	PEB - FILOSOFIA	06 aulas	24/08/2023
DOM VICOSO	EE CONEGO JOSE DIVINO	6667711	04	FLAVIA DIAS DE CASTRO	PEB - GEOGRAFIA	12 aulas	23/08/2023
VIRGINIA	EE DELFIM MOREIRA	14632111	03	RICARDO RUSSANO DINIZ SIQUEIRA	PEB - GEOGRAFIA	16 aulas	14/08/2023
VIRGINIA	EE DELFIM MOREIRA	14671887	02	LUCIANO APARECIDO CRUZ SILVA	PEB - GEOGRAFIA	11 aulas	25/08/2023
CRISTINA	EE CONEGO ARTEMIO SCHIAVON	13867783	03	LUCAS INACIO RODRIGUES	PEB - HISTÓRIA	16 aulas	07/08/2023
CRISTINA	EE CONEGO ARTEMIO SCHIAVON	14943401	02	WAGNER DE ASSIS BRAZ REZENDE	PEB - HISTÓRIA	05 aulas	07/08/2023
WENCESLAU BRAZ	EE MAJOR LISBOA DA CUNHA	5977699	02	REGINA CELIA RIBEIRO ANDRADE MARCONDES	PEB - MATEMATICA	05 aulas	07/08/2023
PARAISOPO LIS	EE EULALIA GOMES DE OLIVEIRA	13631809	03	JULIANA DE OLIVEIRA ROSA	PEB - SOCIOLOGIA	06 aulas	07/08/2023

03 1851423 - I

SRE de Janaúba

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 029/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): CATUTI, E.E.José Barbosa de Souza, MaSP.1077697-9, Maila Roseanny Freitas Gomes Almeida, PEB2G, Adm. 01, ref. 4º quinq, a partir de 31/3/2023; MaSP.1189747-7, Leonardo Leandro Barbosa, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq, a partir de 8/9/2023; ESPINOSA, E.E.Dom Lúcio, MaSP.975035-7, Júnia Cláudia Alves Silva, ATB5I, Adm. 02, ref. 4º quinq, a partir de 17/7/2022; MaSP.1193461-9, Viviane Pinto Oliva Tolentino, PEB1C, Adm. 03, ref. 1º quinq, a partir de 11/5/2021; JAIBA, E.E.Timóteo Lisboa Guerra, MaSP.827862-4, Madalena Soares de Oliveira, PEB2N, Adm. 02, ref. 4º quinq, a partir de 5/9/2015; MaSP.827862-4, Madalena Soares de Oliveira, PEB2N, Adm. 02, ref. 5º quinq, a partir de 2/11/2020; MaSP.969408-4, Ângela Maria da Silva, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq, a partir de 30/7/2022; MaSP.1291718-3, Ivanete Alves Rodrigues Vieira, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq, a partir de 6/6/2022; JANAÚBA, E.E.Cecília Maria de Jesus, MaSP.1076332-4, Daniery Lucília Alves dos Santos, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq, a partir de 14/11/2017, data do exercício; MaSP.1076332-4, Daniery Lucília Alves dos Santos, PEB2C, Adm. 03, ref. 2º quinq, a partir de 14/11/2017, data do exercício; MaSP.1076332-4, Daniery Lucília Alves dos Santos, PEB2C, Adm. 03, ref. 3º quinq, a partir de 25/2/2020; MaSP.1076332-4, Daniery Lucília Alves dos Santos, PEB2C, Adm. 03, ref. 4º quinq, a partir de 8/5/2023; E.E.Euclides da Cunha, MaSP.955778-6, Giovana de Oliveira Dias, PEB2C, Adm. 02, ref. 1º quinq, a partir de 10/5/2021; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.1095213-3, Elisângela da Silva Souza, PEB2C, Adm. 04, ref. 1º quinq, a partir de 17/6/2022; MaSP.1254704-8, Érida Soraia Fernandes, EEB2C, Adm. 02, ref. 1º quinq, a partir de 18/4/2021; Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.378424-6, Edison José da Cunha, ANE2D, Adm. 01, ref. 6º quinq, a partir de 20/8/2022; MaSP.847372-0, Maria Soares de Souza, ANE3I/FGD-4, Adm. 01, ref. 4º quinq, a partir de 14/11/2021; MaSP.850029-0, Darcy Maria Aparecida Silva, ATB5M/FGD-5, Adm. 01, ref. 6º quinq, a partir de 6/4/2023; MaSP.968499-4, Maria Ilza Gonçalves dos Santos, TDE4G/FGD-5, Adm. 01, ref. 3º quinq, a partir de 29/3/2023; MaSP.1057201-4, Izabel Pereira Nascimento Silva, ATB4I/FGD-5, Adm. 01, ref. 4º quinq, a partir de 13/3/2022; MaSP.1058915-8, Marta Vasconcelos, ATB5I/FGD-1, Adm. 01, ref. 4º quinq, a partir de 5/3/2022; MaSP.1144499-9, Rosane Mendes Rodrigues, ANE3G/FGD-4, Adm. 01, ref. 3º quinq, a partir de 14/5/2021; MaSP.1153936-8, Patrícia Alves Oliveira Campos, TDE3G, Adm. 01, ref. 3º quinq, a partir de 6/3/2022; MaSP.1159366-2, Danielle Vieira Silva Coutinho, TDE3G, Adm. 01, ref. 3º quinq, a partir de 3/12/2021; MaSP.1193132-6, Thelma Pereira Dias, TDE4G/FGD-4, Adm. 01, ref. 3º quinq, a partir de 7/4/2023; MaSP.1193212-6, Ary Leonardo Silva Mota, TDE4G, Adm. 04, ref. 2º quinq, a partir de 15/6/2023; MaSP.1219333-0, Carmem Giselia Soares de Aguiar, TDE3E/FGD-5, Adm. 02, ref. 2º quinq, a partir de 29/3/2023; MaSP.1319703-3, Alvaney Veríssimo Leles, TDE3E/FGD-5, Adm. 01, ref. 2º quinq, a partir de 13/1/2023; MaSP.1319781-9, Warmulo Rabelo Lopes, TDE3E, Adm. 01, ref. 2º quinq, a partir de 13/1/2023; MATO VERDE, E.E.Professor José Américo Barbosa, MaSP.457187-3, Alzira Dias Rocha, PEB3P, Adm. 01, ref. 5º quinq, a partir de 23/2/2023; MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, MaSP.874687-7, Sebastião Nunes Pereira, PEB3M, Adm. 02, ref. 5º quinq, a partir de 8/11/2022; PORTEIRINHA, E.E.Alcides Mendes da Silva, MaSP.593183-7, Cleuber Ricardo Nunes Barbosa, PEB3N, Adm. 02, ref. 5º quinq, a partir de 27/6/2022; E.E.Neco Lopes, MaSP.831032-8, Luciana Gomes Moreira Martins, PEB3L, Adm. 02, ref. 5º quinq, a partir de 4/3/2023; E.E.Odilon Coelho, MaSP.557840-6, Ermisson Darley Faria, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq, a partir de 1º/5/2023; MaSP.590715-9, Cleusa David Fernandes, PEB2B, Adm. 04, ref. 1º quinq, a partir de 29/3/2022; MaSP.1076279-7, Ivan Rodrigues Odilon, PEB2C, Adm. 05, ref. 1º quinq, a partir de 29/12/2022; MaSP.1102937-8, Geraldina Bessa da Silva Oliveira Nunes, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq, a partir de 29/3/2022; MaSP.1118126-0, Jennefer Emanuele Cardoso Lopes, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq, a partir de 30/1/2022; MaSP.1232226-9, Sarah Danielle Teixeira Cunha, PEB2D, Adm. 03, ref. 2º quinq, a partir de 16/4/2023; MaSP.1262125-6, Jassonara Cecília Ramos Brito, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq, a partir de 23/4/2022; MaSP.1275476-8, Marlene Ferreira de Souza Antônio, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq, a partir de 29/3/2022; MaSP.1322748-3, Eliane Marques Batista Alves, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq, a partir de 29/3/2022; RIO PARDO DE MINAS, E.E.de Ensino Médio - Serra Nova, MaSP.1188315-4, Cleiton Dias Martins, PEB3H/DV, Adm. 03, ref. 2º quinq, a partir de 15/4/2023; E.E.José Cristiano, MaSP.1125048-7, Cleiton Roberto Pereira Chaves, PEB3H/DIII, Adm. 03, ref. 2º quinq, a partir de 15/4/2023; E.E.Professora Marlene Carmo, MaSP.595242-9, Eustáquio dos Santos Cordeiro, PEB2D, Adm. 03, ref. 4º quinq, a partir de 29/10/2022; MaSP.1116638-6, Maria Aparecida Ribeiro Pereira, PEB2C, Adm. 03, ref. 3º quinq, a partir de 19/7/2023; SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, E.E.Prefeito Odílio Fernandes Costa, MaSP.560650-4, Edna Aparecida Barbosa Oliveira, PEB2B, Adm. 03, ref. 1º quinq, a partir de 16/10/2022; MaSP.662561-0, Claudivian Soares Pereira, PEB1B, Adm. 05, ref. 1º quinq, a partir de 5/9/2023; MaSP.1105451-7, Marcos Juvêncio Cruz, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq, a partir de 15/4/2022; MaSP.1127583-1, Raulina Neres Santana, PEB1C, Adm. 05, ref. 2º quinq, a partir de 7/12/2019; MaSP.1136079-9, Arlete Batista Lopes dos Santos, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq, a partir de 19/6/2022; MaSP.1180927-4, Vanessa Kelly Costa, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq, a partir de 25/9/2022; MaSP.1231829-1, Zilma Pereira Fagundes, EEB1C, Adm. 02, ref. 1º quinq, a partir de 13/8/2022; MaSP.1320971-3, Marilene Rosa da Silva Cruz, ATB3E, Adm. 01, ref. 2º quinq, a partir de 14/1/2023; SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.1229222-3, Geane Martins de Souza Alves, PEB2C/DIV, Adm. 04, ref. 1º quinq, a partir de 15/4/2022; VERDELANDIA, E.E.Antonina Fernandes Sampaio, MaSP.888638-4, Ivania Borges da Silva, PEB2B/DV, Adm. 04, ref. 1º quinq, a partir de 12/11/2022; E.E.Maria Matos Silva, MaSP.1004722-3, Léa Marques Fernandes, EEB3H/DIII, Adm. 03, ref. 2º quinq, a partir de 15/1/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 011/2023 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): RIO PARDO DE MINAS, E.E.do Povoado de Nova Aurora, MaSP.115473-4, Paulo Costa Evangelista, PEB2C, Adm. 04, 06 meses, ref. 1º quinq, a partir de 30/1/2022; MaSP.1179532-5, Marinalva Gonçalves Dias, PEB1B, Adm. 02, 06 meses, ref. 1º quinq, a partir de 24/4/2023; MaSP.1328398-1, Rubens Barbosa, PEB1B, Adm. 02, 06 meses, ref. 1º quinq, a partir de 3/7/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 023/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.1158072-7, Tamara Prates Duraes, PEB2E, Adm. 03, por 02 meses, ref. 1º quinq, a partir de 23/10/2023.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 022/2023 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. 02 meses de Férias-Prêmio Afast. ref. 2º quinq, a partir de 23/10/2023, pub. MG de 27/9/2023, de MaSP.1093584-9, Eliane Pereira Dias, PEB3H, Adm. 01, motivo não usufruto.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 019/2023 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, a(s) servidor(a)s: MATO VERDE, E.E.Ione Silveira Mendes, MaSP.1051057-6, Graiele de Freitas Silveira Dias, PEB3H, Adm. 01, a partir de 20/6/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 013/2023 – Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): MATO VERDE, E.E.Ione Silveira Mendes, MaSP.1051057-6, Graiele de Freitas Silveira, PEB3H, Adm. 01, para Graiele de Freitas Silveira Dias; SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, E.E.Prefeito Odílio Fernandes Costa, MaSP.1489786-2, Elaine Silva Santos Miranda, EEBD1A, Adm. 01, para Elaine Silva Santos.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 023/2023 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b) do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.1085028-7, Geanne Sibelle Dias, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 26/8/2023; MATO VERDE, E.E.Ione Silveira Mendes, MaSP.1337559-7, Lucy Alves Andrade, ATB1A, Adm. 01, a partir de 16/8/2023; MONTE AZUL, E.E.Antônio Cardoso da Silva, MaSP.596166-9, Sueli Maria Custódio Alves, ATB1A, Adm. 02, a partir de 12/8/2023; MaSP.975251-0, Lucília Alves Andrade, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 16/8/2023; PORTEIRINHA, E.E.Mestre Tomaz Valeriano de Araújo, MaSP.1182045-3, Maria Natália Costa Brito, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 17/8/2023; E.E.Neco Lopes, MaSP.1019809-1, Cláudia Fagundes Santos Silva, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 10/9/2023; SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, E.E.Prefeito Odílio Fernandes Costa, MaSP.1489628-2, Luciana Nunes da Silva, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 25/8/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 005/2023 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Mestre Tomaz Valeriano de Araújo, MaSP.1325377-8, Carla Ramony dos Santos Rocha, PEB2D, Adm. 01, a partir de 4/8/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 008/2023 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): RIO PARDO DE MINAS, E.E.do Povoado de Nova Aurora, MaSP.1430675-7, Adriana Maria Ramos, EEBD1A, Adm. 01, a partir de 24/4/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 023/2023 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, MaSP.377989-9, Irsivete Sebastiana de Brito, ATB5M, Adm. 01, a partir de 3/10/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I e § 5º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 104/2020, com direito a proventos pela última remuneração integral/paridade (ingresso até 16/12/1998).

ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 002/2023 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. Afast. Prelim. à Aposent., pub. MG de 20/9/2023, de MaSP.367787-9, Terezinha de Souza Santos, PEB3L, Adm. 02, motivo publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 012/2023 – Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, MaSP.345808-0, Rosilene Aparecida Silva Alves, PEB3P, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 24/2/2022, ref. ao saldo de 06 meses.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 021/2023. Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, § 3º e 4º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos seguintes servidores: JANAÚBA, E.E.Joaquim Mauricio de Azevedo, MaSP.1381186-4, Anne Karinyng Gomes Pereira, Cargo ATB2D, Adm. 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-II, vigência 03/10/2023; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.1299765-6, Emanuela Rodrigues de Brito, Cargo PEB1B, Adm. 03, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-III, vigência 03/10/2023.

03 1851360 - I

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 010/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, Serv. Afast. Prelim. à Aposent., Ato de retif. Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq, pub. MG de 13/9/2023, de MaSP.367787-9, Terezinha de Souza Santos, PEB3L, Adm. 02, onde se lê, Adm. 01, leia-se, Adm. 02, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 027/2023 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, Ato de retif. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 5º quinq, pub. MG de 15/6/2022, de MaSP.867733-8, Sueli Farias de Souza, ATB4L/FGD-4, Adm. 01, onde se lê, a partir de 3/2/2022, leia-se, a partir de 30/6/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 5º quinq, pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.889224-2, Kénia Maristas Santos Lima Braga, TDE3L/FGD-5, Adm. 01, onde se lê, a partir de 20/12/2022, leia-se, a partir de 16/5/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio

Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 1º/6/2022, de MaSP.953367-0, Ana Cláudia de Almeida Cruz, TDE3H/FGD-5, Adm. 01, onde se lê, a partir de 10/3/2022, leia-se, a partir de 4/8/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 9/5/2013, de MaSP.968499-4, Maria Ilza Gonçalves dos Santos, TDE4G/FGD-5, Adm. 01, onde se lê, a partir de 16/2/2013, leia-se, a partir de 17/2/2013, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 2º quinq., pub. MG de 21/2/2018, de MaSP.968499-4, Maria Ilza Gonçalves dos Santos, TDE4G/FGD-5, Adm. 01, onde se lê, a partir de 18/2/2018, leia-se, a partir de 27/3/2018, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 30/11/2022, de MaSP.1114430-0, Gleide Márcia Torres Costa, ANE3H, Adm. 01, onde se lê, a partir de 6/11/2022, leia-se, a partir de 2/4/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1148973-9, Luiz Ferreira de Souza, ANE2D/FGD-4, Adm. 01, onde se lê, a partir de 14/2/2023, leia-se, a partir de 11/7/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1153030-0, Daniela Cristina Mendes Souza, TDE3G/DAD-3, Adm. 01, onde se lê, a partir de 17/3/2023, leia-se, a partir de 11/8/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1153875-8, Gilvano Pereira Batista, TDE3G/DAD-3, Adm. 01, onde se lê, a partir de 18/5/2023, leia-se, a partir de 12/10/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 31/5/2023, de MaSP.1154496-2, Lucineis Sabino da Mota Nunes, TDE3G, Adm. 01, onde se lê, a partir de 27/5/2023, leia-se, a partir de 20/10/2021, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 8/6/2022, de MaSP.1281675-7, Flávia Francellina Santos Veríssimo, ANE2D, Adm. 02, onde se lê, a partir de 29/5/2022, leia-se, a partir de 23/10/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 1º/6/2022, de MaSP.1397572-7, Tatiana Oliveira dos Santos, ANE2D, Adm. 01, onde se lê, a partir de 31/3/2022, leia-se, a partir de 25/8/2020, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 8/6/2022, de MaSP.1401016-9, Vera Lúcia Campos Rocha, TDE2D/FGD-4, Adm. 01, onde se lê, a partir de 29/5/2022, leia-se, a partir de 23/10/2020, motivo incorreção na data da vigência; MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 5º quinq., pub. MG de 14/8/2019, de MaSP.874687-7, Sebastião Nunes Pereira, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 31/1/2019, leia-se, a partir de 29/7/2019, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 2/11/2017, de MaSP.874687-7, Sebastião Nunes Pereira, PEB3M, Adm. 02, onde se lê, a partir de 22/10/2017, leia-se, a partir de 9/11/2017, motivo incorreção na data da vigência; SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 23/11/2022, de MaSP.1229222-3, Geane Martins de Souza Alves, PEB2E/DIV, Adm. 03, onde se lê, a partir de 4/9/2022, leia-se, a partir de 29/1/2021, motivo incorreção na data da vigência; VERDELANDIA, E.E.Maria Matos Silva, Ato de conc. 03 meses de Férias-Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 23/11/2022, de MaSP.1004722-3, Léa Marques Fernandes, PEB4P/DIII, Adm. 01, onde se lê, a partir de 10/9/2022, leia-se, a partir de 4/2/2021, motivo incorreção na data da vigência.

03 1851365 - I

SRE de Manhuaçu

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 18/23 A Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu concede Abono de Permanência ao(a) servidor(a): MANHUACU: EE Maria de Lucca Pinto Coelho, MaSP 981658-8, Arетуza Barbosa Mucida, PEB 3L, Adm 01, a partir de 26/09/2023(data de protocolo do requerimento), nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104 de 2020,e Art. 151 do ADCT da CE/89, c/c Art. 147 do ADCT, acresc. pela EC Nº 104, de 2020(Regra de Transição/Pedagio); MATIPO: SRE Manhuacu/ EE do Bairro Boa Vista, MaSP 801567-9, Monica de Paula Tolentino Reis, PEB 4N/DIII, Adm 02, a partir de 29/09/2023(data de protocolo do requerimento), nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20, de 2020 e Art. 151 do ADCT da CE/89-Regras de Transição-combinado pelo Art. 147 do ADCT, acresc. pelo EC 104/2020(Regras de Transição/ Pedagio);

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 08/23 CONCEDE ABONO DE PERMANENCIA, nos termos do § 20 do Art. 36 da CE/89, (do(s) servidor(es): SANTANA DO MANHUACU: SRE MANHUACU/EE Celia Pereira Mendes, MaSP 322304-7, Maria das Graças de Assis Reis, PEB 3J, Adm 02, a partir de 18/09/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 146 do ADCT, acresc. pela EC nº 104/20(incluido a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição/Pontos

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 18/23

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989 e Art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): MANHUACU: SRE Manhuacu, MaSP 992663-5, Rosilene da Costa Alves, a partir de 02/10/2023, referente ao ANEI 3L, Adm 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC/20, com direito a remuneração integral; MATIPO: EE Waldomiro Mendes de Almeida, MaSP 338751-1, Maria Aparecida da Silva Ribeiro, a partir de 04/10/2023, referente ao PEB 30, Adm 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º, Inciso II, e § 7º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acresc. pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral; SANTA MARGARIDA: EE Dalila Cerqueira Pessoa, MaSP 858490-6, Alessandra Costa Marçal Pereira, a partir de 04/10/2023, referente ao PEB 3P, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acresc. pela ECE nº 104/20, com direito a remuneração de contribuição integral; MaSP 858490-6, Alessandra Costa Marçal Pereira, a partir de 04/10/2023, referente ao PEB 2C Adm 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acresc. pela ECE nº 104/20, com direito a média das remunerações de contribuição integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/23 DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMIN

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 869/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: João Monlevade, EE João XXIII, MaSP 281.913-4, Maria do Rosário Dias Freitas, a partir de 02/10/2023, referente ao 3º cargo, PEB2E, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.146, §§ 4º e 6º, inciso II e § 7º, inciso II do ADCT, acresc. EC. 104/20; com direito à média das remunerações de contribuição integral. Sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108h/a regime básico.

03 1851194 - 1

SRE de Passos

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 28/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.335.498-2 Maria Aparecida dos Santos Oliveira PEB-1-P (Cargo 01), por 01 mês, referente ao 8º quinquênio a partir de 16/10/2023; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.256.997-6 Maria Tarcila de Sant’anna Lopes ATB-III-E (Cargo 02), por 01 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 06/10/2023;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 34/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Passos - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1.093.222-6 Ana Paula Faleiros Gonçalves Bernardes PEB-III-H (Cargo 01), por 02 meses, referente ao 1º quinquênio a partir de 24/10/2022; Formiga - E.E. Dr. Abílio Machado, MaSP 0.950.632-0 Leonard de Paula Faria PEB-II-E (Cargo 01), por 02 meses, referente ao 1º quinquênio a partir de 23/10/2023; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 0.547.957-1 Márcia Aparecida Teixeira Fonseca PEB-I-C (Cargo 04), por 02 meses, referente ao 2º quinquênio a partir de 16/10/2023; Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.002.039-4 Ricardo Medeiros Teixeira PEB-I-B (Cargo 03), por 02 meses, referente ao 1º quinquênio a partir de 16/10/2023; Córrego Fundo - E.E. Pe. José Sangali, MaSP 0.454.246-0 Wilson de Souza Sanábio PEB-II-C (Cargo 05), por 02 meses, referente ao 1º quinquênio a partir de 22/10/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.075.085-9 Silvana Maimoni PEB-II-C (Cargo 03), por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 23/10/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.118.301-9 Lucia de Fátima Mendonça PEB-III-G (Cargo 01), por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio e 01 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/10/2023;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 35/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos - Masp 0.871.243-2 Gisele Alves Toledo de Sousa ANE-III-L (Cargo 01), por 15 dias, referente ao 4º quinquênio, a partir de 18/09/2023;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 14/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9o da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE no 156, de 2020, do(s) servidor (es): Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 0.299.886-2 Jose Claiton Moragas PEB-I-O (Cargo 02), a partir de 02/10/2023, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART.146,§6o,I,§7o,I,§10 ADCT/89, EC 104/20, com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a;

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 05/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Pimenta - E.E. Pe. José Espindola, MaSP 0.968.261-8 Delma Maria Alves Silveira PEB-I-B (Cargo 03), para Delma Maria Alves;

FÉRIAS PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE/ ATO Nº 08/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos §1º do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Servidor Aposentado - Masp 0.379.256-1 Benecio Maria Vilela Lima Oliveira ATB-V-L (Cargo 01), referente ao saldo; de 03 meses e 18 dias. Servidor(a) Aposentado(a) em 20/09/2023;

PORTARIA SEE/SRE DE PASSOS - Nº 06/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa os membros da Comissão de Conciliação no âmbito da SEE/SRE de Passos.

O Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Passos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e considerando o art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 116/2011, o Decreto Estadual nº 47.528/2018, a Resolução SEE nº 4224/2019 e a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros fixos da Comissão de Conciliação, sob a presidência do primeiro:
Titular 1 - Raquel Evangelista de Souza, Masp 1.380.227-7
Titular 2 - Fábio Leandro Machado, Masp 1.147.950-8
Suplente - Raquel Queiroz Paim Gomes, Masp 602.145-5
Parágrafo único - A Comissão de Conciliação deverá exercer as atribuições definidas nesta Portaria, que institui a Comissão de Conciliação no âmbito da SEE/SRE de Passos.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 05/2022, de 06 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passos 03 de outubro de 2023

Inácio Ferreira da Silva Júnior

Superintendência Regional de Ensino de Passos

03 1851388 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 55/2023

RETIFICA, no ATO referente ao servidor: Formiga - E.E. Prof. Tonico Leite, MaSP 1.408.407-3 Fernanda de Paula Pedross EEB-I-A (Cargo 02), na parte em que Lotou o servidor publicado em 27/09/2023, por motivo de publicação incorreta. Onde se lê: (Cargo 01), a partir de 13/09/2023, Nomeado no Minas Gerais de 18/07/2023. Leia-se: (Cargo 02), a partir de 13/09/2023, Nomeado no Minas Gerais de 18/07/2023;

03 1851389 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

PORTARIA GABINETE Nº 01, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
RECOMPOE A COMISSÃO DE RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e Resolução SEPLAG/SEE nº 7.110, de 06 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Recompor a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso, para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP) e de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos Profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição.

Art. 2º - Compete à Comissão de Recursos:

I. Emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de ADI e ADGP;
II. Emitir parecer técnico para subsidiar decisão do superior hierárquico sobre o recurso Hierárquico interposto pelo servidor em exercício na jurisdição contra a pontuação atribuída na AED;

III. Emitir relatório atestando a regularidade e legalidade quanto a situação funcional do servidor infrequente no período de estágio probatório, para subsidiar o Parecer da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central no processo de infrequência;
IV. Notificar o servidor do resultado do recurso interposto, no prazo de 20 dias da publicação da decisão; e

V. Responsabilizar-se pelas publicações no Diário Oficial dos Poderes de atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.

Art. 3º - Integram a Comissão de Recursos os servidores: Camila Aparecida Bordimhon,

Masp: 1.194.287-7 - Presidente, Vanessa Soares Barbosa de Oliveira, Masp: 1.170.922-7 – Membro Titular, Sílvia Martins Silva, Masp: 1.172.921-7 - Membro Titular, Lillian Martins, Masp: 1.118.459-5

-Membro Titular e Clénia Souza Pimenta, Masp: 1.048.135-6 - Membro Suplente.

Art. 4º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:

I. ele tenha avaliado;

II. seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma de legislação vigente; ou III. esteja em situações de impedimentos ou suspeição, nos termos dos artigos 61 a 63 da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.

Art. 5º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente.

§ 1º Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado, para garantir a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º Na situação de afastamento e/ou vacância do Presidente ou ainda, não havendo quórum mínimo, os trabalhos da Comissão serão suspensos até o atendimento aos critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 6º - A atuação dos membros na presente comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2023, e revoga a Portaria nº 01/2019, publicada no Minas Gerais de 04 de outubro de 2019.

São Sebastião do Paraíso, 03 de outubro de 2023.

Maisa Cláudia de Mello Barreto

Superintendente Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso

03 1851445 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 73/2023

RETIFICA NO ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: Paula Cândido - E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277, MaSP 552.081-2.03, Roberto Lelis da Silva, PEBII P, Ato nº 26/2018, publicado em 05.05.2018, referente ao 5º quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência e quinquênio. Onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24.08.2016, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17.08.2016; Ubá - E. E. Governador Valadares - 182036, MaSP 1.124.266-6.01, Priscila Vieira Mattos, PEBIII G, Ato nº 26/2022, publicado em 01.10.2022, referente ao 3º quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 12.09.2022, leia-se: a partir de 06.02.2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 74/2023

RETIFICA OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente às servidoras: Brás Pires – E.E. São Luís – 180793, MaSP 525.051-9.01, Maria Eterna Magalhães Moreira, PEBIII I, Ato nº 30/2023, publicado em 31.05.2023, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, por motivo de incorreções. Onde se lê: por 6 meses, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 12.06.2023; leia-se: por 3 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12.06.2023; Ubá – SRE/UBÁ, MaSP 346.567-1.02, Josiane Almeida Seghetto, PEBII I, Ato nº 185/2023, publicado em 16.09.2023, referente ao 3º quinquênio de exercício, por motivo de incorreções. Onde se lê: 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício; leia-se: 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício.

03 1851065 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 16/2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, dos servidores: Piraiúba - E. E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MaSP 869.787-2.02, Joelina da Silva Gravina, a partir de 04.10.2023, PEBIII P, a vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§1º e 2º, Inciso II, e §3º, Inciso II ADCT acrescentado EC 104/20 – Voluntária/ Transição/ PEDAGIO – PROFESSOR – (MÉDIA SEM PARIDADE), com direito à média das remunerações de contribuição Integral; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Moraes - 181498, MaSP 890.164-7.01, Maria Helena Sodré, a partir de 04.10.2023, PEBII, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§1º e 2º, Inciso I e §3º Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE 104/2020 – Voluntária/ Transição/ PEDAGIO – PROFESSOR – Integral/Paridade, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 42/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MaSP 1.065.903-5.02, Eurico Rodrigues Dias Junior, PEBDIA, a partir de 26.09.2023; MaSP 1.065.903-5.03, Eurico Rodrigues Dias Junior, PEBDIA, a partir de 26.09.2023; MaSP 1.014.272-7.03, Eudiclei Rodrigues Dias, PEBDIA, a partir de 26.09.2023; MaSP 1.014.272-7.04, Eudiclei Rodrigues Dias, PEBDIA, a partir de 26.09.2023; E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 1.223.067-8.01, Clecia Helena Dias, PEBDIA, a partir de 26.09.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 90/2023

ANULA no ato retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente aos servidores: Paula Cândido - E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277, MaSP 552.081-2.03, Roberto Lelis da Silva, PEBII P, Ato nº 61/2023, publicado em 17.08.2023, referente ao 5º quinquênio de exercício, por motivo de incorreção; Ubá - E. E. Governador Valadares - 182036, MaSP 1.124.266-6.01, Priscila Vieira Mattos, PEBIII G, Ato nº 66/2023, publicado em 06.09.2023, referente ao 3º quinquênio de exercício, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO – ATO Nº 91/2023

ANULA O ato nº 73/2023, referente à servidora: Ubá - E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943, MaSP 1.172.033-1.04, Marcelle Aparecida da Silveira Faria, PEBIII E, publicado em 26.08.2023, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO – ATO Nº 92/2023

ANULA o ato anulação de retificação de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora:Ubá - E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943, MaSP 1.172.033-1.04, Marcelle Aparecida da Silveira Faria, PEBIII E, Ato nº 03/2019, publicado em 13.09.2019, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de publicação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 93/2023

ANULA no ato de Férias-Prêmio/Concessão referente aos servidores: Dores do Turvo - E. E. Terezinha Pereira - 180858, MaSP 1.468.919-4.01, Carlos Augusto Pires, PEBIB exercendo cargo de Diretor DIV, Ato nº 57/2023, publicado em 06.09.2023, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de publicação indevida; Ervália – Em adjunção à Prefeitura Municipal de Ervália, MaSP 810.554-6.03, Mirianey Cordeiro Barroso Oliveira, PEBIIC, Ato nº 27/2022, publicado em 05.10.2022, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de incorreções; Senador Firmino - E. E. Prof. Cicero Torres Galindo - 181609, MaSP 1.196.777-5.02,Marina Fernandes de Oliveira, PEBIIC, Ato nº 05/2022, publicado em 26.01.2022, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 94/2023

ANULA o ato retificação de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Brás Pires – E.E. São Luís – 180793, MaSP 525.051-9.01, Maria Eterna Magalhães Moreira, PEBIII I, Ato nº 65/2023, publicado em 02.09.2023, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 69/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, à servidora: Paula Cândido – E.E. José Maurílio Valente – 181251, MaSP 1.293.065-7.02, Fernanda de Souza Moreira, PEBII D exercendo cargo em comissão de Secretário SE-V, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 09.10.2023 a 24.10.2023 e o 2º período de 15.12.2023 a 30.12.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 70/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Astolfo Dutra - E.E. Deputado Edson Resende – 180769, MaSP 955.465-0.01, Zuleica Antonina Mendonça Ferreira, PEBIII N, por 2 meses, referente aos 1º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 17.10.2023; E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MaSP 354.563-9.04, Heneida Maria Lopardi Nicolatto, PEBIIC, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; Coimbra - E. E. Emílio Jardim - 128635, MaSP 1.205.644-6.03, Marta Aparecida Pereira Santos, PEBII D, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; Ervália - E. E. Prof. David Procopio - 180891, MaSP 1.116.613-9.03, Juliano Lessa Silva, PEBIIC, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; Guarani – E. E. José Alvarez Filho - 215384, MaSP 521.953-0.03, André Luiz Teixeira Moratório, PEBIIC, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; Rodeiro - E. E. Márcio Nicolato - 181528, MaSP 807.341-3.04, Gabriela Bonoto Cordeiro Lopes, PEBIIC, por 2 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; Ubá - E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994, MaSP 1.062.820-4.01, Rodney de Castro Exército, a partir de 16.10.2023, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; MaSP 1.128.186-2.01, Eveline Aparecida Feliciano, PEBII D, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; E. E. Raul Soares - 182052, MaSP 1.105.658-7.01, Joyce Pereira Vieira, PEBIII H, por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; MaSP 854.886-9.02, Jose Eduardo Duarte Pimentel, PEBIII I, por 2 meses, referente aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 1.117.949-6.04, Juliana Aguiar Paiva Soares Pinheiro, PEBIIC, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; MaSP 1.002.675-5.01, Jayme Rosignoli Junior, PEBIVI, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.10.2023; MaSP 830.165-7.04, Claudiane Martins dos Santos Caço, PEBIIC, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; E. E. São José – 182079, MaSP 1.106.075-3.01, Claudeir de Oliveira, PEBIIE, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 893.250-1.04, Kelis Maria Ribeiro Zanelli, PEBIIC, por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 828.683-3.04, Alessandra Vilas Boas, PEBIC, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.10.2023; MaSP 376.099-8.01, Gilmara Lucia Pacheco Pinto Aroeira Braga, ATBVM, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; MaSP 376.114-5.01, Neide Rodrigues, ATBVM, por 2 mês, referente aos 5º e 6º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; MaSP 1.129.427-9.01, Tiago Sartori, PEBIII J, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023; E. E. Laudelina Barandier Esmeraldo - 182290, MaSP 521.424-2.02, Andreia Goulart Pena de Oliveira, EEBII M, por 2 meses, referente aos 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 71/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora, com vistas à aposentadoria: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MaSP 335.582-3.01, Maria Elisa Alves Ribeiro Gonzaga, PEBIII J, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16.10.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 63/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Dores do Turvo - E. E. Terezinha Pereira - 180858, MaSP 867.012-7.01, Marieli Imaculada de Carvalho Ribeiro, PEBIII P exercendo cargo de Diretor DVI, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31.08.2023; MaSP 1.468.919-4.01, Carlos Augusto Pires, PEBIB exercendo cargo de Diretor DIV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.09.2023; Ervália – Em adjunção à Prefeitura Municipal de Ervália, MaSP 810.554-6.03, Mirianey Cordeiro Barroso Oliveira, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03.04.2023 com aproveitamento de tempo do cargo PEBID do qual foi dispensada; Visconde do Rio Branco - E. E. Pref. Ruy Bouchardet - 182338, MaSP 1.325.748-0.02, Erielle Balduino da Silva, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29.03.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 64/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, às servidoras: Ervália – Em adjunção à Prefeitura Municipal de Ervália, MaSP 810.554-6.03, Mirianey Cordeiro Barroso Oliveira, PEBIIC, por 4 meses e 07 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.02.2022 com aproveitamento de tempo do cargo PEBID do qual foi dispensada; Presidente Bernardes - E. E. Antônio Lucas Martins - 181404, MaSP 1.320.593-5.03, Valeria Aparecida Ferreira, PEBIB, por 6 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.09.2023.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 21/2023

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Ubá – E. E. Padre Joaozinho – 182001, MaSP 1.469.869-0.01, Amanda Romero Faulhaber, PEBIB, a partir de 02.10.2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 14/2023

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, após retorno da adjunção à servidora: Tocantins, na E.E. Dr. João Pinto – 181854, MaSP 1.074.534-7.03, Adriana Roberti Duriguetto, PEBIA - a contar de 03.10.2023.

03 1851064 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 20/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 4º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: SRE/Ubá – Aposentada, MaSP: 136.944 - 6, Izabel Pires de Oliveira, PEB 1 I, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em que foi apostilada integralmente, de Diretor de Escola – DII, a partir de 18/01/2017, em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL transitada em julgado, proferida nos autos do processo nº 5095774- 33.2018.8.13.0024, constante no processo SEI nº 1080.01.0018831/2018-77.

03 1851063 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2145/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora KAMILA IZABELE ARAUJO SOARES, Masp n.º 1535820-3, a partir de 26/09/2023.

ATO N.º 2151/2023 REVOGA O ATO nº 1430/2023, publicado em 14/06/2023, de opção pelo regime de trabalho comDedicação Exclusiva, a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, referente à professora FRANCIANE DINIZ COGO, Masp nº 1460592-7, da Unidade Acadêmica de Passos, a contar de 27/09/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

03 1851458 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 21/2023, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, c

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CSA-TIC. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9.349.292/2022, processo de compra 1250071162/2022, celebrado entre a PMMG, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62. Objeto: Aumento da contratação de linhas móveis (plano corporativo), acréscimo de 24,64%, alterando a cláusula décima terceira do contrato, o qual passará para o importe de R\$47.166,00.

2 cm -03 1850916 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/AJ-GERAL. Pregão eletrônico 03/2023, processo de compras 1250021 000029/2023. Processo SEI: nº 1250.01.0007578/2023-05. Objeto: contratação de empresa organizadora de eventos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para possibilitar a realização das atividades do “Seminário de Prevenção à Violência Doméstica”, incluindo hospedagem em regime de pensão completa, coffee-break, salas de aula e auditório, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento da demanda da PMMG/Ajudância-Geral. Às 16:27:28 horas do dia 29 de setembro de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Maj PM Rodrigo Ribeiro, homologa e conclui o pregão. Ata do pregão e Termo de Conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -03 1851128 - 1

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

O Ordenador de Despesas do CTPM Argentino Madeira comunica a anulação da CONCORRÊNCIA 02/2023. Processo de compra: 1261556 88/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução da obra de reforma da Unidade Argentino Madeira do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, conforme especificações, condições, quantidades e prazos estabelecidos do Edital e seus anexos.

2 cm -03 1850946 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13º RPM. Pregão nº 32/23, Processo de Compras Nº 58/23, na Unidade 1259950; Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para realizar o reparo do telhado da Representação Regional IPSM/13º RPM. Propostas: enviar ao Portal de Compras/ MG, entre 08h de 05/10/2023 até as 08h de 23/10/2023, sendo pregão realizado em data; 23/10/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -03 1851192 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.394.416/2023, Processo de Compra 1250071 109/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 02 notebooks. Valor do contrato R\$6.580,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -03 1851007 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/EM14RPM X V M BATISTA EIRELI. Contrato nº 9.395.040/2023. UE:1259969. Objeto: Serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da SAS/14º RPM localizada na cidade de Curvelo/MG. Valor: R\$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais). Vigência: 04/10/2023 até 31/12/2023.

2 cm -03 1850979 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1451978 000042/2023 – Aquisição de armário cabideiro em aço para alojamento (lote 01), roupeiro em mdf para alojamento (EFO) (lote 02), armário em mdf para alojamento (CPP) (lote 03), gabinete com rodízios para sala de aula (lote 04) e armário para arquivo (lote 05) para atender a necessidade da PMMG, conforme TDCO nº 14/2023, PMMGxSEJUSP e Memorando nº 40.275.2/2023 - EMPM/PM4, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 19/10/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

3 cm -03 1851220 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 009394560/2023 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG e o fornecedor 26.871.302/0001-29 – EMPRESA SENIOR VILLAGE ECO RESORT, Processo de compra nº 1250021 000028/2023, pregão nº 02/2023. Objeto: contratação de empresa organizadora de eventos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para possibilitar a realização das atividades de capacitação qualificada para o atendimento às vítimas de violência doméstica com o “Curso de Multiplicador de Prevenção à Violência Doméstica”, “Curso de Prevenção à Violência Doméstica”, incluindo hospedagem em regime de pensão completa, coffee-break, salas para aula e auditório, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (Processo SEI nº 1250.01.0007578/2023-05). Valor total: R\$ 300.028,26. Vigência: 12 meses, de 03/10/2023 a 02/10/2024. Dotação Orçamentária nº: 1251.06.181.034.4432.0001.339039.48.0.10.4. Assinatura: 02/10/2023. Signatários: pela contratada Rodrigo Antônio dos Santos Baltazar, pela contratante Maj PM Rodrigo Ribeiro.

4 cm -03 1851123 - 1

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Extrato de permissão de uso de bem público firmado entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Três Marias. Objeto: permissão de uso de espaço público situado na Escola Municipal Geralda Márcia Pereira Gonçalves, localizada na Rua Olinto Gonçalves de Melo, nº. 05, Bairro Ipiranga, na cidade de Três Marias/MG, com coordenada geográfica: Lat. – 18.21549 e Long. – 45.21895, contendo uma área de 3m x 3m, totalizando 9,00m (nove metros quadrados), e 01(um) ponto de energia, para instalação de 01 (uma) antena/repetidora, bem como a construção de um abrigo, o qual, desde já, declara o PERMITENTE ser o legítimo proprietário. PERMITENTE: Município de Três Marias. PERMISSIONÁRIA: Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG.

3 cm -03 1850957 - 1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG – CTPM Argentino Madeira. CONCORRÊNCIA 03/2023. Processo de compra: 1261556 132/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução da obra de reforma da Unidade Argentino Madeira do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, conforme especificações, condições, quantidades e prazos estabelecidos do Edital e seus anexos. Integra do Edital nos sites: www.compras.mg.gov.br, https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. A entrega da documentação de habilitação e das propostas será no dia 07/11/2023 de 08h30min às 09h30min, com abertura dos envelopes às 09h31min. Informações: tel (31) 3307-0626, em horário comercial ou e-mail: ctpm.licitacao@gmail.com.

3 cm -03 1850947 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/AJ-GERAL. Pregão eletrônico 01/2023, processo de compras 1250021 000023/2023. Processo SEI: nº 1250.01.0007578/2023-05. Objeto: Contratação de empresa organizadora de eventos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para possibilitar a realização das atividades de capacitação na difusão da filosofia de Direitos Humanos com o “Curso de Multiplicador de Direitos Humanos”, incluindo hospedagem em regime de pensão completa, coffee-break, salas para aula e auditório, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento, para atendimento da demanda da PMMG/Ajudância-Geral. Às 16:37:32 horas do dia 05 de setembro de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Maj PM Rodrigo Ribeiro, homologa e conclui o pregão. Ata do pregão e Termo de Conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

4 cm -03 1851125 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/AJ-GERAL. Pregão eletrônico 02/2023, processo de compras 1250021 000028/2023. Processo SEI: nº 1250.01.0007578/2023-05. Objeto: contratação de empresa organizadora de eventos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para possibilitar a realização das atividades de capacitação qualificada para o atendimento às vítimas de violência doméstica com o “Curso de Multiplicador de Prevenção à Violência Doméstica”, “Curso de Prevenção à Violência Doméstica”, incluindo hospedagem em regime de pensão completa, coffee-break, salas para aula e auditório, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento da demanda da PMMG/Ajudância-Geral. Às 16:14:01 horas do dia 22 de setembro de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Maj PM Rodrigo Ribeiro, homologa e conclui o pregão. Ata do pregão e Termo de Conclusão disponível no site: www.compras.mg.gov.br

4 cm -03 1851126 - 1

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PMMG–10º RPM. Processo de Compras 1251642 30/2023.Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura com finalidade de realizar reparos, restauração e recuperação na sede do COPOM/10º RPM conforme especificações contidas no edital. Data: 18/10/2023 às 08h30min. www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -03 1851020 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 229/2023. Processo de Compras 1255302000229/2023. Processo SEI nº 1250.01.0001830/2023-98. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução de serviços de reestruturação da instalação física, elétrica, fornecimento e instalação do sistema de refrigeração da CME do Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais (CODONT). Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 20/10/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 20/10/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -03 1851094 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/CAA-1 avisa que foi homologado o lote 01 do Pregão 6/2023, Processo 1250165 34/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de construção para nova sede do CAA-1. Declara que a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO cnpj 28429720/0001-96 sagrou-se vencedora com valor da proposta comercial de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

2 cm -03 1851113 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº158/2023. Processo SEI nº 1250.01.0001285/2023-69. Objeto: aquisição de suprimentos odontológicos para consumo no Centro Odontológico (COdont), nas Seções de Assistência à Saúde (SAS) e nos Núcleos de Assistência Integral à Saúde (NAIS) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, sob a forma de entrega imediata e integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do termo de conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -03 1851112 - 1

PMMG/V&A ALIMENTAÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, 15º TA.

OBJETO – alteração cláusula sétima – das obrigações dos concedentes, cláusula nona – dos preços e do reajustamento desconto de 50% (cinquenta por cento) nos períodos de setembro,outubro,novembro e dezembro do ano de 2023, Passando a ser cobrado o valor de R\$ 2.814,66 (Dois mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos), por mês. Data: 03/10/2023.

2 cm -03 1851101 - 1

AVISO LICITAÇÃO – TORNA SEM

EFEITO E DESIGNA NOVA DATA

CMB/DAL-PMMG – Pregão Eletrônico para Registro de Preço 14/2023, Planejamento 346/2023, UE: 1250084. Torna sem efeito a publicação do dia 14 de setembro de 2023, p. 53, em razão de aperfeiçoamento do Edital para o Registro de Preços de Pistolas Full Size e Compactas, nos calibres .40S&W e 9mm e torna pública a designação de nova data de abertura de licitação, com início do encaminhamento das propostas para o dia 05/10/2023 às 10:00h e abertura das propostas e sessão de pregão: 25/10/2023 às 10:00h. Maiores informações: e-mail: cmlicitacao@pmmg.mg.gov.br, ou tel. 55 (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br. Alisson Araújo, Ten Cel PM – Ordenador de Despesas do CMB.

3 cm -03 1851274 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9396032/2013 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 44.542.527/0001-13 - JAYE TECNOLOGIA LTDA, Processo de compra nº 2121022 000041/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de licenciamento de uso do sistema de emissão de senha, para gestão de atendimentos com painel de chamadas de monitor LED de 40” (Full HD) pelo período de 12 (doze) meses, com cessão de uso de computador, impressora, insumos, incluindo mão de obra de instalação e suporte técnico, conforme especificações relacionadas neste Contrato, bem como no Edital do Pregão Eletrônico de nº 17/2023-DC/IPSIM e em seus anexos. Valor total: R\$ 10.000,00. Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias nº: 2121.09.122.705.2018.0001.339040.02.0.60.1; 2121.10.122.705.2017.0001.339040.02.0.60.1. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: pela contratada Igor Rafael Ribeiro, pela contratante Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, o Senhor Paulo de Vasconcelos Júnior - Cel. PM QOR.

4 cm -03 1851249 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 03/10/2023

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Consultório Odontológico Gualberto Ltda	Clínica Odontológica
Betim	Imunizar - Clínica de Alergia e Imunologia Ltda.	Clínica Médica
	Digital Imagem Clínica Odontológica Ltda	Imaginologia Odontológica

3º RPM – Vespasiano

Município	Interessado	Categoria
Ouro Preto	Batista e Carvalho Ltda.	Clínica Médica

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Clínica de Olhos Dra. Ligiane Maria Lima Lorenzon Ltda	Clínica Médica
Três Pontas	Clínica Médica Cardiosono Ltda	Clínica Médica

7º RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Itaúna	Eco Vita Diagnósticos Ltda	Laboratório Clínico
Moema	Amanda Aparecida Campos Delfino	Serviço de Fisioterapia

8º RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Santa Maria do Suaçui	Hospital Santa Maria Eterna	Hospital

13º RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
São João del Rei	E A Reabilitação Funcional dos Maxilares Ltda(Matriz)	Clínica Odontológica

15º RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Teófilo Otoni	Unimed Teófilo Otoni Cooperativa de Trabalho Médico (Filial)	Hospital

18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Piumhi	Andreia Mirian Lopes Sansoni	Clínica Médica
Machado	Clipcore - Clínica e Propedeutica Do Coração e Especialidades S/S Ltda	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 03/10/2023

Município	Interessado
Belo Horizonte	Studio Fortini de Odontologia Avançada Ltda

3ª RPM – Vespasiano

Município	Interessado
Santa Luzia	Clínica Especializada Santa Luzia Ltda

6º RPM – Lavras

Município	Interessado
Santana da Vargem	Luiz Claudio Barbosa Ribeiro
Lavras	Biosafe Clínica de Serviços Médicos Ltda
Varginha	Unidens Densitometria Óssea Ltda

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado
Entre Rios de Minas	Clínica Reinaldo Soares Odontologia E Estética Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/10/2023

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Nutriidade - Nutrição e Assessoramento Ltda	IV,XVII,XI,XIII,XII

7º RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Abaeté	Alw Clínica de Tomografia Ltda	XXII

8º RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Aimorés	S & D Serviços Médicos E Ocupacionais Ltda	IV, IX, XVI
Governador Valadares	Ana Carolina Oliveira Faria Falcão Ltda	I, VIII, IX, XXV
Guanhães	Laboratorio Batista Ltda	I, IV, V, VI, VII, XIV, XV, XVI, XVII

9º RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Araguari	Emrad Diagnóstico Por Imagem Ltda	I, IV, XIV, XV, XVI, XVII

13º RPM – Barbacena

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Barbacena	Medicina Nuclear de Barbacena Ltda	I, III, IV, XV, XVI, XVII
Carandá	Clínica Odontológica Soares E Teixeira Ltda	XV, XVI, XVII
São João Del Rei	A D Odonto Ltda	IV, X, XVII

17º RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Borda da Mata	Jc Consultório Odontológico Ltda	I, IV, VI, X, XVI
Cruzília	Clínica Médica Santana Diaz & Maciel Ltda	I, IV, XV, XVI
Pouso Alegre	Cardioderma Ltda	I, VI, VII, IX, XIV
Extrema	Centro Integrado de Bioanálises Especializadas Extrema Ltda	I, XV,XVI
São Lourenço	Gabriel Dias Pereira Filho	I, II, IV, V, VI, X, XVI, XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/10/2023

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Nova Era	Flavia De Souza Paiva	Dentista Clínico Geral e Endodontia



RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 02/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 03/10/2023

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado
Mutum	Amanda Pereira Calixto

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO

QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 02/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/10/2023

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
São Domingos da Prata	Patricia Bastos Vargas	XVII, XXIV

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

16 cm -03 1851339 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9345722/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 190/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0034408/2022-31

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. Do objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças para os equipamentos do Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal André Roquette. Valor total: R\$ 77.255,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 14/10/2023 e término em 13/10/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3.3.90.39.21.0.10. 1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 02/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Leonardo Teixeira (P/ Contratada).

4 cm -03 1851307 - 1

CSO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

2ºCOB-CBMMG-RESUMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023.

Partes: CBMMG e a Prefeitura de Patrocínio. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes, visando à execução pelo CBMMG, dos serviços de teleatendimento do tridigito 199 com objetivo de atender aos anseios e as necessidades da sociedade no que tange as ocorrências de natureza de Defesa Civil em Patrocínio. Vigência: 12 meses a partir da data dessa publicação. Foro: Belo Horizonte/MG. Patrocínio/MG, 03/10/2023. Signatários: Thiago Lacerda Duarte, Ten-Cel BM – Cmt do 12º BBM e Deiró Moreira Marra, Prefeito do Município de Patrocínio.

2ºCOB–CBMMG-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401806 000023/2023.

O Ordenador de Despesas Suplente do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a contratação da prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores das linhas Leve e Pesada do CBMMG, lotadas ou em trânsito na área da Sede do 7º Pelotão / 1ª Cia / 8º BBM - Frutal/MG, com entrega de forma parcelada, de acordo com a demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios genuínos, originais ou de 1ª linha, borracharia,

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CORREGO FUNDO :

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOSE FRANCISCO DE FARIA	XXX.068.086-XX	FAZENDA CÔRREGO FUNDO	1,0807	GILDESON CAETA N O DA SILVEIRA, SÍTIO SILVEIRA; DIVINO CAETANO LEAL, SÍTIO DO DIVINO;
OSVALDO ANTONIO FELIPE	XXX.013.006-XX	CHACARA VARGEM	2,8887	MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROPRIEDADE SEM DENOMINAÇÃO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -03 1851285 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 454 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar os Autos de Infração, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os(as)autuados (as) abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA.

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Raimundo de Fatima Pinto	***-937.446-**	3116112020163119	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Espólio de João Batista Lara	***-848.076-**	3107112019080724	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Antônio Neres das Virgens	***-596.466-**	3117012022135451	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Jose Estaquio Rodrigues	***-167.536-**	3101102019093921	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso II; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso II; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Anselmo Araújo Caetano	***-704.156-**	3126092022111623	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso IV; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso IV; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 2º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Vicente Justino de Siqueira	***-159.366-**	3125062021092336	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso IV; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso IV; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 2º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Passagem Empreendimentos e Participações S/C Ltda	***-87.015/0001-**	3105122019145327	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Helio Ricardo Duarte	***-219.786-**	3102122019113347	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso V; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso V; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 2º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
João Bosco dos Reis	***-581.486-**	3116112020155657	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Luiz Alberto de Rezende	***-530.816-**	3116112020162215	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Rubens Pereira de Souza	***-808.386-**	3116112020113709	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Jose Hernesto Gouveia Teixeira	***-314.806-**	3116112020150755	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Maria de Brito da Silva e Outros	***-454.326-**	3106062023095256	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Jose Fonseca da Silva	***-029.378-**	3106062023094131	Lei 11.029, Artigo 2º; Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso VIII; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 5º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Luiz Custodio de Souza	***-968.336-**	3106062023094709	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Manoel Gomes de Menezes	***-080.026-**	3106062023094914	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
William Daniel Germano de Souza	***-607.896-**	3106062023100905	Lei 12.728, Artigo 7º; Lei 16.938, Artigo 5º e Lei 12.728, Artigo 7º, Parágrafo Único.
William Daniel Germano de Souza	***-607.896-**	3106062023100548	Lei 12.728, Artigo 7º; Lei 16.938, Artigo 5º e Lei 12.728, Artigo 7º, Parágrafo Único.
Espolio de Alicio Bento Lemos	***-410.776-**	3106062023080702	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Espolio de Raimunda Paulina Maia e Outros	***-034.586-**	3106062023081103	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
João Augusto de Lima Diniz	***-396.966-**	3106062023092916	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Luiz Gonçalves de Assis	***-449.406-**	3111042023145521	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Anselmo Araújo Caetano	***-704.156-**	3112042023100142	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Paulo Menezes Lopes	***-792.936-**	3112042023081019	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Ezequias Germano Eduardo da Silva	***-680.126-**	3111042023150806	Lei 11.029, Artigo 2º; Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso VIII; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 5º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Alaor Gonçalves de Oliveira	***-978.796-**	3112042023095754	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Ivan Carlos Tucmtel	***-585.238-**	3111042023150301	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Helio Machado Filho	***-683.407-**	3112042023101247	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Leonardo de Souza Batista	***-660.786-**	3112042023103208	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Everaldo pereira Passos	***-754.956-**	3106062023081437	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso I; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso I; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Jose de Souza Pinto	***-540.846-**	3116102019151054	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso II; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso II; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 1º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.
Jose de Souza Pinto	***-540.846-**	3116102019144100	Lei 10.021, Artigo 5º, Inciso IV; Decreto 30.879, Artigo 7º, Inciso IV; Lei 10.021, Artigo 7º, Parágrafo 2º; Lei 13.451, Artigo 13 e Lei 16.938, Artigo 5º.

36 cm -03 1851392 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 455/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Braz José Faria	***.397.946-**	3122102021093823	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
José Machado	***.976.006-**	3117122021102125	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I

6 cm -03 1851401 - 1

apoio mecânico e serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 20/10/2023, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, através do e-mail zcob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 03/10/2023
Paulo César Souza Costa, Capitão BM, Ordenador de Despesas Suplente do Núcleo ADM do 2º COB.

ABM-CBMMG-AVISO Nº 501/2023-CBMMG/ABM BELO HORIZONTE, 03 DE OUTUBRO DE 2023

Concurso Ao Curso De Formação De Soldados - CFSd BM 2023 Concurso Ao Curso De Formação De Soldados Especialistas - CFSd Esp. 2023 O Major BM Chefe Da Divisão De Seleção E Exames Da Academia De Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022 c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como os Editais nº 27/2022 e 28/2022, torna público que se encontram postados, no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato n. 13.818/23 e o Ato 13.820/23, que divulga o Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª fase (Exames Admissioais), o Resultado Final da 3ª fase e Resultado Preliminar da Classificação Final dos concursos públicos ao CFSd BM/23 e ao CFSd Esp. 2023, respectivamente.

Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM chefe da DSE/ABM

CSM-CBMMG-AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública aos interessados que o edital Pregão Eletrônico nº 17/2023 cujo objeto a Prestação de Serviços de coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, Transporte, tratamento e destinação final dos resíduos, para a Clínica de fisioterapia e SASs 3ºBBM, 1ºBBM e ABM (Unid. I e II), sofreu alteração no item 15 – DA SUBCONTRATAÇÃO – do Edital. A data da Sessão Publica deste Pregão Eletrônico foi alterada do dia 04/10/2023 para o dia 23/10/2023 às 09h:00min. A integra do edital está disponível no site www.bombeiros.mg.gov.br/licitacoes e na Seção de licitações do CSM, à rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br.

Contagem, 03Out23 Paulo Afonso Montezano Crispim – Maj BM

CSM-CBMMG-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401068000020/2023

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Contratação de Fornecedor Especializado na prestação de serviços de conservação, limpeza e manutenção predial, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do

Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00 min do dia 20/10/2023, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br. Contagem, 03Out23. Paulo Afonso Montezano Crispim – Maj BM.

CSM-CBMMG-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401104000031/2023.

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais para serem utilizado nas atividades de Arborismo, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00 min do dia 20/10/2023, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br. Contagem, 03Out23. Paulo Afonso Montezano Crispim – Maj BM.

5ºCOB-CBMMG-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401408000027/20232 – 5º COB

A Ordenadora de Despesas do 5º COB, torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviços de reparo e adaptação da Sede do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, localizado à Rua São Paulo, nº 1047, Bairro Centro, Governador Valadares/MG, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 00 min. do dia 23/10/2023, no Portal de Compras do Estado. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 5º COB, à Av. Minas Gerais, nº 2100, Bairro Grã Duquesa, Governador Valadares/MG, através dos telefones (33) 3225-3261 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Governador Valadares, 03 de outubro de 2023. Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM.

24 cm -03 1851374 - 1

-CSM-RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9292866

De prestação de serviços de emissão de carteira de identidade militar, carteira especial de identidade e carteira de identidade funcional. Valor: R\$ 195.300,400 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais e quarenta centavos) Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor; Signatários: pelo CBMMG Paulo Afonso Montezano Crispim – Major BM; pela Contratada Gabriel Macedo Gitahy Teixeira e Hernani Finazzi Junior.

2 cm -03 1851396 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO GRATUITO Nº 40/23

SEI 370.01.0017218/2023-16. Partes: IMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ. Objeto: Cessão do Veículo placaNXX 1809-Patrimônio do IMA com o nº54824532. Vigência: 60 meses a partir da data de sua assinatura em 03/10/2023.

2 cm -03 1850986 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI 2370.01.0017423/2023-10

Partes: IMA - e o MUNICÍPIO DE COQUEIRAL. Objeto: Instalação do Posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 04/10/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI 2370.01.0013166/2023-04

Partes: IMA - e o SINDICATO RURAL DE PRATAPOLIS. Objeto: Instalação do Posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 04/10/2023.

4 cm -03 1851387 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310032318100128.

MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VENCEDORA - EDITAL 001/2023 - A Fundação Clóvis Salgado - FCS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 24.313 de 2023, e considerando o disposto a Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, e alterações posteriores, homologa o resultado do processo de seleção pública para celebração de termo de parceria, com a seguinte classificação: 1º lugar – ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES - APPA, CNPJ 70.945.209/0001-03 - Pontuação Final: 67 (sessenta e sete) pontos. DESCLASSIFICADA: ASSOCIAÇÃO AREBELDIA CULTURAL, CNPJ 10.956.372/0001-40. Nos termos do item 10 do Edital 001/2023 convoca a entidade classificada em primeiro lugar para se apresentar em até 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta convocação à Fundação Clóvis Salgado - FCS, situada à Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte - MG, de segunda a sexta-feira, de 10h às 16h. Alternativamente, a entidade convocada poderá se apresentar por e-mail enviado para o endereço eletrônico licitacoes@fcs.mg.gov.br, para que seja agendada a reunião de comparecimento em ambiente virtual pela Fundação Clóvis Salgado - FCS.
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023. Sérgio Rodrigo Reis - Presidente da Fundação Clóvis Salgado

5 cm -03 1851124 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Na publicação extrato do Contrato nº 9395025/2023. IEPHA/MG e FÁRIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA que saiu no Minas Gerais do dia 30 de setembro de 2023, página 32 do Diário do Executivo, coluna 4. Onde se lê: Fiscais: Miguel Angelo Capobianco, MASP: 1.018.340-1e Geraldo Múcio Lobo Ferreira Lima – MASP: 963482-5. Leia-se Fiscais: Miguel Angelo Capobianco, MASP: 1.018.340-1e Geraldo Múcio Lobo Ferreira Lima – MASP: 963482-5. Gestor: Mirelle Queiroz Gonçalves, MASP:1.100.541-0. Belo Horizonte, 29/09/2023. Signatários: Marília Palhares Machado e Rafael Fernandes de Aquino Faria.

3 cm -03 1851431 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
OET-00375-23; Alteração de título.

1 cm -03 1851324 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cex ; oet-00332-23 ; 35º encontro regional da sociedade brasileira de química ; maria das graças cardoso ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 20/10/2023 ; 22/10/2023 ; universidade federal de lavras ; RS 311.021,88 ; che ; oet-00344-23 ; ii ciclo interinstitucional de debates sobre educac,a-o especial na atual conjuntura ; mônica maria farid rahme ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 ; 08/11/2023 ; 31/01/2024 ; universidade federal de minas gerais ; RS 58.364,67 ; che ; oet-00378-23 ; x colóquio cinema, estética e política ; eduardo antonio de jesus ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 02/10/2023 ; 11/10/2023 ; universidade federal de minas gerais ; RS 15.220,00 ; Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de Concessão de Cota de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica N° 6.31/2021 Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. O Segundo Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor previsto na Cláusula Terceira do Convênio originário para fins de suplementação de recursos. O valor global da parceria passa a ser de R\$21.370.140,00. Data da assinatura: 27/09/2023. Signatários: Marcelo Gomes Speziali (Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG) e Sandra Regina Goulart Almeida (Reitora da UFMG).

6 cm -03 1851290 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-03411-21; Substituição de Coordenador;

1 cm -03 1851181 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
che ; apq-03710-23 ; laboratório opecev ; rachel de sousa vianna ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; RS 501.128,80 ; cds ; apq-03879-23 ; centro de pesquisa em fisiologia do exercicio e do esporte: progresso científico e tecnológico nas ciências da saúde e do esporte ; lucas rios drummond ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; RS 2.194.618,00 ; cds ; apq-03875-23 ; centro de pesquisa em planejamento, prescrição e controle do treinamento físico: avanço tecnológico nas ciências da saúde e do esporte ; lucas túlio de lacerda ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; RS 601.140,00 ; cra ; apq-03840-23 ; y-eté: centro de pesquisa em ecossistemas aquáticos ; ludmila silva brighenti ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; RS 573.920,00 ; esa ; apq-03881-23 ; desenvolvimento de portal web para disponibilização e análise de dados orçamentários dos municípios brasileiros e análise da eficácia e eficiência das ações governamentais ; reginaldo morais de macedo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; RS 132.757,35 ; tec ; apq-01904-23 ; avaliação teórica e experimental do potencial de geração de amônia e hidrogênio-verde a partir de energia solar fotovoltaica em minas gerais ; pedro paiva Brito ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; sociedade mineira de cultura/ pontificia universidade católica de minas gerais ; RS 244.000,00 ; cex ; apq-01079-23 ; análise e processamento de dados por meio de estratégias baseadas em grafos ; silvio jamil ferzoli guimarães ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; sociedade mineira de cultura/ pontificia universidade católica de minas gerais ; RS 196.780,00 ; tec ; apq-01393-23 ; hidrólise de proteínas do soro de leite combinada aos pré-tratamentos de ultrassom e líquidos iônicos para obtenção de peptídeos com uso em módulos alimentares ; rita de cássia superbi de sousa ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; RS 79.957,32 ; cvz ; apq-00132-23 ; aquaponia - produção sustentável de peixes e hortaliças em minas gerais ; ronald kennedy luz ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 91.234,20 ; che ; apq-00165-23 ; criminalização do gênero: um estudo da construção do crime a partir dos dados oficiais de homicídios e violência contra população de travestis e transexuais no estado de minas gerais ; marco aurelio máximo prado ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 68.202,80 ;

16 cm -03 1851397 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cbb ; bpd-00691-22 ; bruno rezende de souza ; muiara aparecida moraes ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 26/09/2023 ; 25/09/2025 ; universidade federal de minas gerais ; RS 177.918,08 ; esa ; bpd-00921-22 ; ricardo fabiano mendonça ; filipe mendes mota ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 29/09/2023 ; 28/08/2025 ; universidade federal de minas gerais ; RS 122.590,00 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
BPD-00817-22 ; Inclusão de Gestora ;

5 cm -03 1851312 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS iniciada no dia no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, em sua sede, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 14º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG. CNPJ: 17.161.837/0001-15 – NIRE: 31300532345. Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2022. Deliberações tomadas pela Assembleia Geral Ordinária da Cohab Minas: considerando que as matérias em apreço foram previamente levadas para manifestação do Comitê de Governança das Estatúas – CCGE, em observância ao Decreto nº 47.771/2019, por proposição do representante do Acionista Maioritário, Estado de Minas Gerais, a Assembleia Geral, por unanimidade, decidiu pela aprovação das Demonstrações Financeiras de 2022 da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (COHAB MINAS), desde que observada a legislação em vigor e com ressalvas mencionadas pela auditoria independente e por outras emitidas eventualmente pelo Conselho Fiscal.

4 cm -03 1851376 - 1

ERRATA DE TERMO ADITIVO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Contrato de Fornecimento de Material, celebrado com a empresa W&M Comercio e distribuição ltda Onde se lê: PE 007/2023 Leia-se: 011/2023

1 cm -03 1851375 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Em atendimento ao item 14.3 do Edital 01/2017 do Concurso Público da CODEMIG, convocamos para admissão, na conformidade da conveniência administrativa da Empresa, o candidato aprovado abaixo relacionado, em estrita observância da ordem de classificação e quadro de vagas: Analista de Tecnologia da Informação: Leonidas Coelho do Carmo – 2º lugar.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Thiago Coelho Toscano
Diretor Presidente da CODEMIG e CODEMGE

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 11430. Pregão Eletrônico nº 45/2023. Processo Interno nº 316/2023. Contratada: Investor Consulting Partners Consultoria LTDA.CNPJ nº 13.711.795/0001-98. Objeto: a prestação de serviços de empresa especializada, capaz de realizar as avaliações econômico-financeiras (valuations) dos FIPs Aerotec, Biotec e Seed4Science; bem como, calcular o valor da cota de cada um dos FIPs, considerando as características intrinsecas do mercado secundário de cotas de FIPs na execução do serviço. Vigência: 12 meses contados da assinatura. Valor Global R\$220.000,00. Base Legal: Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 03/10/2023.

5 cm -03 1851222 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATO
Contrato nº 10112/2023. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras verbas destinadas a empregados, administradores, estagiários e outros, nos termos do Edital BDMG-27/2023. Valor global: R\$1.103.030,31 a ser pagos ao BDMG pela Contratada. Prazo de vigência: 5 anos, com início em 04/10/2023. Data de assinatura: 02/10/2023.

2 cm -03 1851459 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 500-H20204. Objeto: Seguro Garantia Judicial. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 500-H20146. Contrato 4680007066-4680007067. Objeto: Ferramenta para gestão de contratos de energia de curto e longo prazo. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X THUNDERS TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 238.000,00. Prazo: 12 meses a partir da Autorização de Início de Serviços. Ass. e Homolog.: 28/09/2023.

Pregão Eletrônico 500-H20172. Contrato 4570019150. Objeto: Serviços de consultoria para o processo de Gestão de Riscos (Lote 01). Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS X DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. Valor: R\$ 376.000,00. Prazo: 6 meses. Ass. e Homolog.: 27/09/2023. Pregão Eletrônico 500-H20172. Contrato 4570019051. Objeto: Serviços de consultoria para o processo de Gestão de Riscos (Lote 02). Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS X ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Valor: R\$ 304.000,00. Prazo: 12 meses. Ass. e Homolog.: 27/09/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
5002001805/510 e 5002001806/530 – 500-H20119. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. X CLARO S.A. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000826 e 4650000827. Objeto: Lote 01: Amazon Web Services (AWS). Valor R\$ 2.610.000,00. Prazo 26 meses. Ass.: 26/09/2023. 5002001807/530 e 5002001808/510 – 500-H17148. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. X PD CASE INFORMÁTICA LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço nº 4650000787/510 e 4650000788/530. Objeto: Serviços técnicos de apoio por meio de alocação de profissionais - 1600 PF. Valor: R\$ 904.000,00. Prazo 24 meses. Ass.: 28/09/2023. 5002001809 – Pregão Eletrônico 500-H16782. Contratada: SARAIVA ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000743. Objeto: serviços de transporte, carga, descarga, seguros, içamento, descida, montagem e desmontagem de aerogeradores (gerador, hub, nacelle e pás) para a Central Eólica Paraís de Parajuru S.A. Valor R\$130.769,89, Prazo 2 meses. Ass.: 28/09/2023.

9 cm -03 1851156 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico - 530-H20209. Objeto: Elaboração de projetos básicos para futura construção do Centro de Operações Integrado. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G20173 Contrato: 4630002988. Contratada: CONIMEL EMPRESA DE MAT LÉTRICO LTDA. Objeto: Conector Cunha Alumínio. Valor: R\$ 10.747.479,26. Prazo 36 meses a partir de 03/10/2023. Ass.: 02/10/2023 Homolog.: 22/09/2023. Dispensa: 530-A17408. Contrato: 4320000382. Fundamento: Art. 29. INDICAR O INCISO da Lei 13.303/16, para a contratação da TANIA REGINA BOTREL MACHADO, para locação do imóvel, loja, situado na Rua Pedro da Costa Correia, 32 – Bairro Várzea Alegre, Ribeirão das Neves/MG, para abrigar a Agência de Atendimento ao Público da LOCATÁRIA. Valor R\$ 180.000,00. Prazo 36 meses a partir de 01/12/2023. Ass.: 21/09/2023. Ratificada: 21/09/2023.

ADITIVOS
5002001552 – 530. Contratada: IUNEX SOLUÇÕES LTDA. ME. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 36 meses. Valor Atual: R\$4.105.950,00. Ass: 29/09/2023.

5 cm -03 1851148 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001804/510 – Pregão Eletrônico 500-H17058. Contratada: MAR E AR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000755. Objeto: UHE Três Marias: Inspeção em 7 comportas de vertedouro para elaboração de especificação técnica para substituição dos 28 cabos das respectivas comportas. Valor R\$188.000,00, Prazo 36 meses. Ass.: 26/09/2023.

ADITIVOS
4680006122/510 Contratada: RAZÃO GI ENERGY ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de 3,81%. Valor atual: R\$ 33.582.455,96. Ass.: 10/06/2023.

3 cm -03 1851152 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230171
Objeto: execução com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Lagoa Dourada / MG. Dia: 30/10/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 04/10/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230172
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, para as obras e serviços de implantação de redes coletoras, linha de recalque e Estação Elevatória de Esgoto doméstico Q = 2,0 L/s, no Município de Ribeirão das Neves, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Oeste - GRMO. Dia: 30/10/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/ MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 04/10/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0399
Objeto: Materiais filtrantes. Dia da Licitação: 17 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 05/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0401.
Objeto: RESERVATÓRIO CILÍNDRICO PRFV. Dia da Licitação: 17 de outubro de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 05/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3111.
Objeto: CONJUNTO MOTOBOMBA. Dia da Licitação: 17 de outubro de 2023 às 08:45 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 05/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0361
Objeto: Serviço de Locação de Equipamentos. Proposta Vencedora: SPH Tecnologia Ltda, no valor total de R\$ 4.903.242,42.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3105
Objeto: Polímero Catiónico. Propostas Vencedora: SNF Brasil Comercial Química Ltda. para o Item 01- Cota Principal, no valor de R\$ 2.736.559,80 e para o item 02 – Cota Reservada, no valor de R\$ 71.440,20, perfazendo um total de R\$ 2.808.000,00, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0363
Objeto: Motor Diesel 22,5cv p/ Alternador. Proposta Vencedora: D.I. Comércio de Peças e Serviços para Geradores Eireli no valor total de R\$ 18.800,00.

CPLI Nº 05.2023/0367
Objeto: Suporte Anéis Polipropileno. Proposta vencedora: ACM Instrumentos Para Medições e Controles Ltda. no valor de R\$ 373.118,00.

QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 – 29

CPLI Nº 05.2023/0382
Objeto: Sensor Vibração e Temperatura. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0343
Objeto: Conjuntos Motobombas 150CV, destinados à COPASA MG. Proposta vencedora: KSB BRASIL LTDA, no valor de R\$ 220.511,58.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0356.
Objeto: Aquisição de cloreto férrico, organizado(s) em ITENS, destinado(s) às ETA's Estações de Tratamento de Água e ETE's Estações de Tratamento de Esgoto da COPASA MG. Proposta vencedora: Bauminas Química Ltda., no valor de R\$ 39.200.000,00, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0378
Objeto: Arco Plasma. Proposta Vencedora: White Martins Gases Ind. Ltda no valor de R\$64.900,00 – Item 02.

LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO - Nº 05.2023/3098.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de conexões em PVC destinadas à manutenção, vegetativo e obras da COPASA e COPANOR. Proposta Vencedora: Uniconexões Indústria e Comércio de Plásticos Eireli. no valor de R\$ 1.805.354,17.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/03100.
Objeto: Registro de Preços de Conexões em Ferro Galvanizado, destinadas à COPASA MG e COPANOR. Proposta vencedora: GPI Distribuidora Ltda., no valor R\$ 3.296.009,72, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0331
Objeto: Serviços de recolhimento e transporte de entulhos, com fornecimento de caçambas. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E CONTINUIDADE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230022

Objeto: prestação de serviços de suporte às atividades de comunicação corporativa, com ênfase em assessoria de imprensa e comunicação institucional, de forma contínua, para suprir as necessidades da COPASA e subsidiária. Informamos que as licitantes ETC COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, LINK COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, MEDIALINK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA E PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA tiveram suas propostas comerciais classificadas. Nos termos do Edital, convocamos as licitantes que tiveram suas propostas técnicas e comerciais classificadas para a entrega involucro nº 5 – documentos de habilitação- que ocorrerá em sessão pública no dia 09/10/23 às 09:00 horas, no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. Data: 03/10/23.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 12
Processo SEI 2280.01.0000147/2023-62, firmado entre a Fundação de Processo para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG e a Prefeitura de Prefeitura de Bom Jardim de Minas. O objeto do referido termo é a doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, do (s) material (is) constante (s) do Quadro de Detalhamento e com valor total avaliado em R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 25/07/2023 (donatário) e 03/10/2023 (doador).

2 cm -03 1851442 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a Nota Jurídica/SEF nº 422/2023 da Assessoria Jurídica, e à luz da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742, de 17 de Abril de 2023, que trata do período de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004,RATIFICOhipótese de inexigibilidade de licitação, previsão do art. 25, caput , da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para aquisição de 2.486 licenças de uso do sistema bibliográfico virtual (Biblioteca Virtual) com a Pearson Education do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0018-38, por 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato. O valor total da contratação é de R\$ 134.244,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais), à conta da dotação orçamentária: 1191.04.122.705.2500.0001.3390.40.02, fonte 10.1 do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 24272, de 20/01/2023.

Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda

4 cm -03 1851377 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 440
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresaOFF LIMITS INDUSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, OBJETO: viabilizar a expansão, pela OFF LIMITS, de estabelecimento industrial, localizado em Minas Gerais, no município de Contagem, destinado à industrialização e comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções. Assinatura: 03.10.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Luis Haas (OFF LIMITS).

3 cm -03 1851311 - 1

SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA,
MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante:Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato NºDE-028/2022. Objeto: Promover a alteração do polo ativo do Contrato Nº DE-028/2022, para substituição da autarquia “Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG”, pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade Parcerias - SEINFRA, sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido contrato. Processo SEI nº 2300.01.0056791/2022-49.

3 cm -03 1851219 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio nº 1301001246/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R\$ 435.671,64. Dotação Orçamentária Estadual: 1301.15.451.071.4154.0001.4.4.40.42.01.0.15. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 03/10/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº nº 1301000097/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Nova Resende. Objeto: prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 17/10/2023 para 16/10/2024. Assinatura: 03/10/2023.

3 cm -03 1851358 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - DER

LICITAÇÃO DESERTA – ENCERRAMENTO
Edital nº: 084/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0156877/2023-47. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, ENCERRA o procedimento licitatório REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC - Edital nº: 084/2023, destinado à Construção da Ponte sobre o Rio Matipó e Implantação de Interseção na Rodovia LMG-840, trecho Entrº BR-262 (Padre Fialho) - Pedra Bonita - Dimensões: (54,10 x 10,30)m, obra inserida no Programa de Governo “Infraestrutura Rodoviária” e incluída no PPAG, por não terem acudido licitantes interessados na presente licitação, que se tornou deserta.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 080/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0142649/2023-83. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 07/11/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a segunda etapa da reforma e ampliação das edificações que compõem o parque estadual pico do Itambé e Fazenda São João, no Município de Santo Antônio do Itambé/mg, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 04/10/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 06/11/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 10/10/2023 de 14:00hs às 17:00hs e 11/10/2023 de 9:00hs às 14:00hs, mediante agendamento de acordo com o subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 091/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0173435/2023-54. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 13/11/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a prestação de serviços para a continuidade da implementação do PTTS – projeto de trabalho técnico social no âmbito do programa de requalificação urbana e ambiental do ribeirão arrudas – FNHIS/2009, no Município de Contagem, estado de Minas Gerais, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 04/10/2023. A entrega dos envelopes de

proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezesete horas) do dia 10/11/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 17/10/2023 de 9:00 h às 17:00 h e 18/10/2023 de 9:00 h às 17:00 h, mediante agendamento de acordo com o subitem 7.1.19.2 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

TORNA SEM EFEITO
Edital nº: 070/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0129337/2023-25. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna sem efeito a publicaçãoreferente ao edital 070/2023, constante no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 28/09/2023, pág. 42.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 070/2023. Processo nº: 2300.01.0129337/2023-25. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que foram habilitadas as licitantes: JDS Engenharia e Consultoria Ltda.; ENGESPRO Engenharia Ltda.; SYSTRA Engenharia e Consultoria Ltda., CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A. e DIREÇÃO Consultoria e Engenharia Ltda. e, inabilitadas as sociedades empresárias: CONTECNICA Consultoria e Planejamento Ltda. e STRATA Engenharia Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição para análise dos interessados na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

JARI-DER/MG
ERRATA: Na publicação do dia 26/11/2022 Reu. 1075 reunião realizada em 16/11/2022 deve-se desconsiderar o julgamento do Processo de: Placa: HNH4781 - Processamento: 9134561 - Recorrente: ELCILAINE REZENDE SILVA
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1281 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
MQD5504 10399464 Portvix Transportes E Servicos Ltda Me
EQJ1G75 10424255 Joao Batista Pereira
POX2101 10419969 Sist Integ De Saneam Rural Da Bacia H Do
GSP5877 10376600 Mayara De Paula Duarte Pereira
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
OQH0391 10374616 Erasmo Leadelmo Cilira
PUL5662 10310654 Vaneti De Fatima A. Dos Santos
HEM9822 10317086 Jose Alberto Miguel
OPB9198 10288978 Jose Aparecido Da Silva
OGURD37 10421125 Felipe Lino Cordeiro
HLA3A16 10311854 Fabio Junior Pereira Dos Santos
PXM8E90 11208306 Marcos Dos Reis Barbosa De Oliveira
OQV1G31 10360102 Cleber Batista Da Costa
OLX7079 10339634 Flavio Sabino
OLX7079 10339633 Flavio Sabino
HMA4989 10289438 Samuel De Oliveira Maia
EPH0428 10311077 Galdino Nery Da Silva Neto
GXO7151 10357583 Giovane De Moraes Rosalino
PY19766 10308290 Geralda Apa Pereira Dutra
PXD7D21 10374754 Ronald Thiago Leite Borges
RFO3E21 10374654 Mirian Neves Azevedo
PVG1321 10357173 Denis Felipe Ferreira Gomes
NRZ2687 10396746 Bpm Transportes Ltda
LB15130 11208953 Andre Aparecido Dos Santos
HFE4883 10345188 Marcos Bueno De Araujo
HII7G55 10407019 Marilene Da Silva Celestino
HME8321 10374608 Eder Estevam De Oliveira
NYC2D33 10355707 Ana Paula Da Silva
GOJ9176 9985624 Ademir Lucio Andrade
QXT8H56 10293239 Gleison Rodrigo De Medeiros
PAC2581 10374638 Joailton Ferreira Dos Santos
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1282 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
PYM5509 10357703 Victor Prates Aguiar
LRM6319 10364003 Jocimar Evangelista Franco
DJE5516 10337814 Construtora Ser Ltda
FXJ5360 11239453 Juliano Pereira Casarin
QOD5233 10363177 Luciano Da Silva Vidal
QXN0846 10379542 Marcus Paulo Barbosa Dos Santos
QPC0023 10396176 Evandro Do Espirito Santo Goncalves
GYM1089 10343576 Omar Godinho
ONA1808 10364973 Israel Ramos Carneiro Magalhaes
GWA3025 10404377 Jose Cicero Dos Santos
QXL9053 10374442 Luiz Fernando Vieira dos Santos
LRM6319 10364004 Jocimar Evangelista Franco
RFM9G77 10463591 Kleber Tarcisio Moraes Saldanha
JSQ5982 10349312 Carlos Eustaquio Ribeiro
GOB6987 10417727 Antonio Carlos Teixeira
BYH9375 10441983 Elisio Oliveira Da Silva
RFF6D49 10375047 Robson Victor Dorella
QVM3570 11228504 Rinaldo Elói Da Silva
GYM1089 10343575 Omar Godinho
HGV2015 10414893 Jose Eduardo Correia Gomes
HCL5J74 10378272 Garden Klaus Pereira De Figueiredo
KYC7764 10399363 Stella Marcia Souza Tranin
GWA3025 10404378 Jose Cicero Dos Santos
PUW0822 10349621 Rogerio Dos Santos Figueiredo
PYZ7679 10303492 Erika Moyses Abdalla
PWK6290 11206405 Peterson Vagno Vieira
JHU10345 10461303 Dayvson Adriano Costa
QQX1990 11253377 Geraldo Magela De Araujo
PLQ0B20 11235455 Realiza Transp E Loc De Veiculos Ltda
QPY8C42 10372415 Cristina Susko Graziotin
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1283 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
RGQ9C17 10433973 Jose Petrucio Leandro
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
GPZ7184 10381798 Thiago Felipe Esquarcio Lopes
CID2100 11238693 Willian Rodrigues Neri
PLV7B66 10371171 Realiza Transp E Loc De Veiculos Ltda
PUH1242 10358774 Odomar De Carvalho
NJB6357 10396369 Magno Do Nascimento Menezes
BBY2315 10386602 Transportadora Boa Viagem Ltda
QOD5233 10363161 Luciano Da Silva Vidal
HKE3C83 10391929 Dina Canton Eireli
GMV9256 10283890 Rodolfo Pessoa De Moura
AJG9559 10393139 Joslog Transportes Ltda
PVT1873 10405470 Siderly Mageste De Souza

HNM6D05 10409450 Waldecio Damasceno Andrade
LYD1502 10386047 Rubens Lang Klausner
HEH2691 10396901 Megabus Transportes Ltda
ESG1499 10371384 Edmilson Faustino Leal
HCGZ3453 10430763 Vinicius Ferreira Borges
HGBB923 10376114 Izaias Freitas Veloso
HAX7458 10386149 Thiago Alves Goncalves
HGO3550 10395618 Joao Paulo Alves Santiago
KZD7747 10395618 Joao Paulo Alves Santiago
GPZ7184 10381794 Thiago Felipe Esquarcio Lopes
RME8B40 11221066 Mateus Lucas Domingos Justino
MRK7744 10406243 Maycon Lopes Rues
EJV9243 10335758 Sanches Participacoes Ltda
RFM3J92 10361881 Ouro Preto Brazilian Stones Ltda
PPL4220 11238708 Marcio Aulete De Ronai Pereira
JKM9J14 10353565 Vanderlei Alves Ramos
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1284 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HHE5653 10411562 Magno Silva Fernandes
HKZ3930 10325562 Jose Moreira De Melo Neto
PVM5B88 10358760 Sidney Moreira da Silva
GYQ1570 11186928 Transportadora Maju Ltda Me
DXP2969 10361587 Mateus Jose Da Costa
OPF7C44 10338184 Marcos Antonio de Oliveira
JFX9283 10359359 Raimundo Adao Dos Santos
GVI2905 10450012 Carlos Jose Rodrigues Da Silva
GSF8089 10370759 Gerson Santana Monteiro
KDS1963 10391662 Renato Pereira Domingues
HBO5518 10379740 Tamiris De Oliveira
HJY0452 10338604 Bruno Cornelio Ciriaco
GXZ9789 10343820 Carlos Divino Dos Santos
QPH3111 10425691 Lucimar Donizetti Borges
HLO2H82 10325406 Kaic Henrique Melo De Oliveira
JHO3107 10400414 Carlos Custodio Jorge
GXZ9140 11239482 Francis Meir Assuncao Resende
PVB8375 10464863 Edvardo Carlos Pereira
GVI2905 10450014 Carlos Jose Rodrigues Da Silva
JIT0J22 10342253 Wilker Miguel Soares Santos
KZJ5H41 10404011 Josias Alves Marcelino
GWX0X40 10431159 Joaquim Jose De Oliveira
JIB2196 10336646 Thiago Fernandes Nascimento
DGL0F52 10374740 Marilidia Batista Teixeira
HGT6020 11231857 Maria Dos Reis Oliveira Santos
HBS5033 10363058 Roberto Cassimiro Da Silva
HHE5653 10412054 Magno Silva Fernandes
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1285 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HDQ8486 10382974 Elias Do Amaral
CIK6314 10407184 Gilberto Veloso Dos Santos
MSO0106 10336623 Joao Natal Martins Pereira
PVB5562 10314348 Bruno Bernardes De Souza
OVM4023 10360013 Guilherme Henrique M Castro
PYD7741 10375434 Cassia Angelica Santos De Souza
RME8F95 10478887 Jusceline Soares Dos Santos
QXK0051 10431159 Elisa Santilha Gama Fidelis
NRR0988 10358268 William Carvalho Almeida
OPB0969 10408034 Jonathan Pereira De Araujo
QVD7741 10374726 Cassia Angelica Santos De Souza
PQH4481 10391005 Pedro Henrique Ataides de Souza Ferreira Ribeiro
HOK7E09 10365423 Maria Cecilia B Drumond De A Moreira
GBA3106 10337442 Otavio Augusto P Silva
NTM5351 10396121 Wanderlei Augusto Da Silva
QXA5406 10320285 Maigon Weslei Santos Moreira
CZC1540 11208139 Fabiano De Sousa
KVM6175 10450239 Jose Luis De Andrade
CPG4805 11013670 Ocel Do Brasil Industria E Comercio Ltda
QOH2280 11234988 Agninaldo Teles de Oliveira
KXQ1837 103464321 Kleber De Jesus Batista Evangelista
HIJ7256 10308347 Domingos Roberto Da Silva
HIJ7256 10325080 Domingos Roberto Da Silva Me
KXV4534 10363961 Alexandre Romualdo Filho
PZZ2297 10433925 Natalia Sposito Lemos
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1286 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
PNR2B09 10338907 Publio Fernandes Andrade Silva
FEV0I22 10370407 Fabio Goncalves Macedo
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
FUH1509 10336310 Rozane Ines Ferreira Cunha
DBB4H01 10379093 Glauber Mac Ferreira Dos Santos
AOE9404 10336784 Marcos Aurelio Cardoso Duraes
KXV4534 10363959 Alexandre Romualdo Filho
SCS3269 10328690 Marília Aparecida Borges Vieira
LQE4463 10418883 Jaime De Jesus Almeida
RFT8E86 10350568 Vmicio Martins Da Silva
EPO9006 10379504 Ariel Martins Da Silva
QUW9215 10373799 Genival Goncalves Lima
PWW0937 10403201 Juares Lino Dos Santos
MHM1035 10393609 Marmoraria Minas Socied Empresar
KXL2070 11213593 Eduardo Teixeira
NZJ1B60 11253544 Fernando Santos Amorim
GMB2384 10357881 Thiago De Souza Louzada
QPC2629 10387863 Laura Maria Aparecida Rodrigues
QOD5D29 10393833 Rodrigo Arlindo Freitas Lopes -
PBH4136 10351210 Pedro Henrique Albemaz Neiva
BMH1349 10343748 Flavio Rogerio Silva
KL13425 10471480 Regivania Duarte Oliveira
HMT9Z13 10375115 Jose Marcelo De Matos
RFZ4A16 10378539 Padaria Laise Ribeiro Eireli
GYW5907 10392935 Antonio Renato Bueno
PZU7165 10450473 Carla Moronari De Oliveira Aprelini
PPO8462 10325093 Carla Moronari De Oliveira Aprelini
HFV1H88 10387557 Marcelo Ricardo Da Silva
HJC5141 10387902 Sadi Barbosa Dos Santos
GYA8834 10332658 Guilherme Flores Borges
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1287 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
AMH5083 10371148 Andre Mendes Meira
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
GMA5081 10396595 Francisco Barboza de Souza
HET8528 10352887 Osmar Nogueira Dos Reis
HLK8055 10450096 Claudeci Mareca
GYB6236 10265059 Daiane Barbara Frazao Teixeira
PWH13729 10379727 Wanderson Lopes Pereira
FUI1141 10392574 Dimas Inacio Da Rosa
OLV6493 10426284 Gilzan Pereira Leite
GNS4974 10348260 Lindoardo Rodrigues Santos
NFR9D01 10386218 Geralda Teixeira S E Sousa
OOV6043 10412116 Felipe Ferreira Da Silva
HKZ3930 11225560 Jose Moreira De Melo Neto
QXA5406 10320282 Maigon Weslei Santos Moreira
HKU7089 10366953 Cristian Farley Dias Da Silva
GRC2J80 11284629 Gustavo Junio Romualdo Mota
GAH7188 10393595 Camila Daniele Santana Cirino
HBL6994 10366548 Alvaro Moreira De Souza
JGG3143 10359283 Abedias Pereira Da Silva
HMA3H65 10436427 Giussimar Souza Paz
MQH0377 10448727 Alisson Athila Rocha
GRC2J80 11284628 Gustavo Junio Romualdo Mota
LRF1897 10421100 Matheus Henrique Oliveira De Alm
HLM1516 10361912 Valderci Sebastiao Gomes
HMF9237 10442832 Pablo Santiago De Souza Ribeiro
HJC6038 10359086 Augusto Jose Da Silva
HLK2983 10370994 Ray Almeida Maia
LQO6E86 10379318 Juliana De Assis Melo
GMA5081 10396594 Francisco Barbosa de Souza
GNU3991 10445454 Gilardi Augusto De Assis
HGM1571 10367650 Natanael Martins De Paiva
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1288 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
GXZ8201 10386540 Pedro Henrique Rodrigues Alves
IAB2D23 10416022 Roberto Heitor Candido
GNU3991 10445454 Gilardi Augusto De Assis
ATX1D42 10358217 Marcos Flavio Oliveira Pereira
PWW0937 10403199 Juares Lino Dos Santos
RFZ8F87 10458167 John Kennedy De Paula Alves
QUB3654 10398409 Alex Junior Barbosa Soares
DBT9340 11284382 Jose Batista Silva
GZB6512 10369800 Luiz Carlos Tristao
GXN3428 10343881 Francisco Gilberto S De Lima
QOW5I86 10353726 Everardo Albuquerque Miranda
QUB3654 10398398 Alex Junior Barbosa Soares
HLJ8619 10402511 Marciel Gonzaga Da Silva
PQF5271 10438327 Construsil Comercio E Trans Ltda
NUQ6969 10379990 Andre Luiz Silva
GPZ7184 10381796 Thiago Felipe Esquarcio Lopes
OWH8653 10376025 Maria Das Gracas Maia De Moraes
GUR0239 10361720 Acir Moreira Da Silva
MRJ7914 10364941 Pedro Rodrigues De Jesus
HLW7269 10371567 Higor Samuel De Lacerda Ferreira
HAB1D47 10435293 Neila Duarte Magalhaes
PZN7067 10410275 Pedro Dos Reis Medeiros
PWM8859 10385774 Thacio Bruno Reis Couto
HDQ8486 10370453 Elias Do Amaral
OXI7686 10316914 Camila Campelo Maia
QOC2198 10393431 Gilmar Ferreira Campos
QUW5959 10344214 Washington Peixoto Coura
OQA8A35 10479111 Jonathan Dantas Garajau
PJV7131 10383038 Joao Antonio Paes Scott Filho
HIJ7258 10364392 Felipe Simao Dos Santos
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1289 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS DEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
IVW5A16 10337512 Vinicius Pozzebon Lorenzon
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
BLA9B48 10344315 Raimundo Rodrigues Rangel
PVA3234 10389121 Marthin Raboch Lempek
QOC5502 10330219 Hotel Caxambu Ltda
GRK9D70 11182333 Wesley De Melo Cazal
GLQ1545 10418997 Paulo Teixeira Neto
PVM5B88 10358761 Sidney Moreira da Silva
OPZ1A19 10365565 Rodrigo Magno Campos
GXZ9789 10387182 Carlos Divino Dos Santos
NXY1769 10309458 Evaldo Pereira Marques
LLV4478 10408274 Fabricio Lima De Carvalho
OLZ6D62 10355484 Waleria Moreira Nascimento Soares
QPC2691 10386701 Waldyr Francisco Costa
OPF9192 10358479 Waldirene Ribeiro Da Costa
GYO2092 10338504 Nylon Industria E Comercio Ltda
FRS7388 10369195 Nelson Pereira De Aguiar
PXC9448 10375679 Ademir Beato De Oliveira
PYT9914 10333121 Pedro Henrique Oliveira Silva
OGS5187 10407311 Luidson Ferreira De Carvalho Oliveira
HFV0B19 10386952 Joao Batista Ventura
PVV1384 10333129 Irineu Aparecido P Da Silva
CZC3120 11228524 Waldeir Olimpio De Sa
GSF8089 10370763 Gerson Santana Monteiro
PWR3349 10365611 Aline Raissa De Carvalho Queiroz
CXA9591 10431259 Erivelton Carlos De Freitas
BCR1H88 10303135 João Duques da Rocha
PJV1504 10405905 Jonas Costa Ferreira
EIA5J23 10375972 Luis Henrique Francisco Da Silva
HCR1769 10339949 Jose Roberto De Oliveira
HIL8521 10387855 Arthur Miranda De Souza
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1290 Sessão Ordinária realizada em 28/09/2023
RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
KHP1432 10363045 Givanildo Da Cruz
AEU8C60 11225857 Luiz Antonio Assini
GWP2920 11218333 Jose Pereira Lopes Junior
GYY1307 10430438 Deivisson De Jesus Carvalho Costa
PXI6210 11208600 Warley Silva Teodoro
NGQ1264 10406637 Orlando Tavares
PUW2E04 10405894 Rodrigo Freitas Bispo De Souza
GZH7796 1036708 Jaime De Siqueira Santana
PZC1879 10387234 Amanda Araujo Andrade
OZO1847 10421172 Augusto Borges Lages
HMB1720 11255055 Alcides Afonso Pereira
HFA7G99 10371391 Aldenice Gomes De Arruda
QOR9496 10349931 Edna Lopes Vieira
QNE2851 10371494 Iran Scarcela De Carvalho
HJH1063 10397649 Cledson Tavares Da Silva
HCP36

MINAS GERAIS

QXV1H74 10377416 Suely Da Conceicao Moreira
PWN9848 10337373 Guilherme Almeida Rodrigues
DJZ2340 11284330 Luciene De Oliveira
BPX5880 11208882 Joao Rodrigues De Araujo
BLB8633 10418807 Fausto Belo
HKB4829 10408183 Robert Martins De Alcantara
KEY2694 10348506 Wanderson Bernardo Ferreira
JHM2299 10358228 Edmar Batista Ramos
OEB4E90 11239845 Antonio Augusto Da Silva - Me
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

108 cm -03 1851367 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 556/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial nº 556/2023. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania – IJUCI/Avante Social. OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência por 81 (oitenta e um) dias, a partir de 01 de outubro de 2023, até 20 de dezembro de 2023 (inclusive);2. PREVER as metas para o período de 01/10/2023 a 20/12/2023;3. AJUSTAR os valores de rubricas, especificamente os constantes na aba “Planilha Pessoal” da Planilha de Detalhamento de Despesas;4. AJUSTAR os cargos dos profissionais de enfermagem, de forma a contemplar no Plano Socioeducativo de Passos - objeto do presente instrumento - 1 (um) enfermeiro (a) e 1 (um) técnico (a) de enfermagem;5. COMPUTAR o saldo em conta no valor de R\$247.377,96 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos);6. PREVER O REPASSE do valor de R\$991.579,74 (novecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos);7. INCLUIR cláusula quanto à sub-rogação de contrato;8. RETIFICAR os dados atinentes ao representante legal do OEP-9. RETIFICAR os dados da conta bancária da OSC. VALOR TOTAL: R\$ 1.238.957,70 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); VALOR DO REPASSE: R\$991.579,74 (novecentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); tendo em vista o abatimento do valor de R\$247.377,96 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451 06 243 143 4418 0001 3 3 50 43 01 0 10 1.. SIGNATÁRIOS: Giselle da Silva Cyrillo e Viviane Tompe Souza
Mayrink ASSINATURA:29 /09/2023

7 cm -03 1851006 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9263196.03.23
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA EXTINTORES PRATA LTDA - EPP. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo e recarga de extintores de incêndio. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial, por mais 12(doze) meses a partir de 18/11/2023, com renúncia ao reajuste por parte da Contratada. VALOR: R\$ 357.502,05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.0 6.421.145.4423.0001.339039.21.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luísa Silva Falcão e Aroldo Prata Paulino. Assinatura em: 03/10/2023.

3 cm -03 1851259 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 1022/2023 e ato de atribuição de competência publicado em 12 de agosto de 2023, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 91/SEJUSP/NUREL/2023, de 19 de julho de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0109331/2022-29, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$2.852,31 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), à empresa Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda, CNPJ nº 01.564.322/0001-26, situada na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº 778, Zona 41, Maringá/PR.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

4 cm -03 1851344 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO FASE INTERNA

A Coordenadora da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Resolução Semad nº 2.931/2020 de 20 de janeiro de 2023, publicada em 29 de janeiro de 2023 para apurar os fatos, atendendo ao disposto no inciso IV, do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado e em razão das diversas tentativas anteriores infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a pessoa física, o Sr. Jânio Wilton Murta Pinto Coelho, CPF xxx.750.486-xx, em razão do possível responsável pelo dano ao erário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, acerca da finalização da fase interna do procedimento de Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução Semad 3.234 de 22 de maio de 2023 para quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis no âmbito do Convênio de Saída nº 053/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Felisburgo. O notificado ou seu procurador devidamente constituído, poderá obter esclarecimentos, vista dos autos que tramita em meio eletrônico, sob o nº 1370.01.0019057/2023-19 e acesso ao valor apurado e o DAE para pagamento, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 2º andar, no endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG ou por meio do endereço eletrônico <fernanda.campos@meioambiente.mg.gov.br>. Ressalta-se por fim que, a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente da manifestação da defesa. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023. Fernanda Moreira Campos de Andrade - MASP: 1.396.406-9.

7 cm -03 1851163 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Extrato de Termo de Cooperação Técnica Nº 20/2023. Processo SEI/1370.01.0058039/2022-55. Partes: SEMAD/Secretaria de Estado de Saúde (SES). Objeto: Desenvolvimento do Programa Ambiental AÇÃO. Vigência: Indeterminada, condicionada à assinatura anual do Plano de Ação pela Comissão Setorial. Assinatura: 03/10/2023.

2 cm -03 1851233 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Resolução Semad nº 3.255/2023 de 11 de agosto de 2023, publicada em 12 de agosto de 2023 para apurar os fatos, quantificar eventual dano ao erário e identificar possíveis responsáveis no âmbito do Convênio nº 171/2012, atendendo ao disposto no inciso IV, do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado e em razão das diversas tentativas anteriores infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a pessoa física, o Sr. Márlcio Geraldo Costa, CPF xxx.211.836-xx, em razão do possível responsável pelo dano ao erário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresente DEFESA escrita e/ou recolha aos cofres públicos o valor total apurado, corrigidos pela “Taxa de Juros Selic Acumulada Mensalmente”. O notificado ou seu procurador devidamente constituído, poderá obter esclarecimentos, vista dos autos que tramita em meio eletrônico, sob o nº 1370.01.0035017/2023-70, acesso ao valor apurado e o DAE para pagamento, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, 2º andar, no endereço: Rod. Papa João Paulo II, 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG ou por meio do endereço eletrônico <rosangela.santana@meioambiente.mg.gov.br>. Ressalta-se por fim que a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação, para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente da manifestação da defesa. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023. Rosângela Maria Sant’Ana - MASP: 1.072.970-5 - Nilza Simoni Ribeiro Martins de Assis - MASP 662.185-8 e Nilton José Camargo - MASP 1.250.601-0.

7 cm -03 1851164 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº: 03/2023
Doador: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam e Donatário: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig. Objeto: 3.200 (três mil e duzentas) Máscaras N95/PFF2. Valor total: R\$ 5.974,60 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Data de assinatura: (a) 26/09/2023 - Renato Teixeira Brandão– Presidente – FEAM, (b) 28/09/2023 - Renata Ferreira Leles Dias- Presidente – FHEMIG. Processo SEI nº 2090.01.0005841/2023-83.

2 cm -03 1850950 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG– CNPJ/CPF: 17.***.***0001-94 – Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em uma área de 00,0488 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,1896 ha - 21 unidades – Conceição do Mato Dentro/MG – Processo Nº 2300.01.0169712/2023-83 – em 03/10/2023.
a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

3 cm -03 1851273 - 1

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9222539 de prestação de serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Centermídia Publicações Ltda - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2023. Valor: R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.08.0.72.1. Data de Assinatura: 03/10/2023 (a) Helbert Gomes da Silva – Poderes delegados Portaria IEF nº 01/2023 - (a) Sergio Miranda França – Centermídia Publicações Ltda – ME.

AVISO DE SUPENSÃO

PROCESSO SEI Nº 2100.01.0056986/2021-04
- TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2022

Objeto: Contratação de consultoria de pessoa jurídica para elaboração dos planos de manejo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Mata dos Muriquis e Parque Estadual Alto Cariri. O Instituto Estadual de Florestas – IEF informa aos licitantes e demais interessados que, em razão de deferimento, pelo TCEMG, de pedido liminar de suspensão do certame, fica SUSPENSA a Homologação do resultado final da licitação epígrafa. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023 – Comissão Especial de Licitação do IEF.

5 cm -03 1851191 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –SEPLAG-MG, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação veiculada no Diário Oficial “MINAS GERAIS”, página 41, do dia 30/09/2023, referente a licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para os ORÇÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo 1 - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, nos seguintes termos: Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 163/2023- Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 162/2023. A sessão de pregão iniciará no dia 19/10/2023 às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: compracentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 04/10/2023.

Jafer Alves Jabour
Superintendente Central de Licitações e Contratações/SEPLAG/MG.

5 cm -02 1850404 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TA ao Contrato nº 1333/2013 (Antigo nº 1043/2010). Partes: SEPLAG e ZENI CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 7 de outubro de 2023; reajuste do valor em 3,99244%, considerado o índice IPCA/IBGE, e a atualização da previsão de gastos com o IPTU do imóvel locado. Dotação orçamentária 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 36 11 0. Fonte de recursos: 10.1. Valor global estimado do contrato: R\$ 23.990,87 (vinte e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Data de assinatura: 02/10/2023. Assinam: kennyha kreppeel Dias Duarte pela SEPLAG, Zeni Carvalho de Oliveira e Silva pela ZENI CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA.

3 cm -03 1850941 - 1

TORNA SEM EFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO

Torna sem efeito, o ato publicado em 30/09/2023, na página 41, tendo como objeto a cessão da servidora Renata Anício Bernardo, Masp 1107594-2, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária para Transformação do Estado, no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-MGI-Brasília/DF, na modalidade com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessatário.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/2023

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG). Cessionário: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-MGI-Brasília/DF. Objeto: Cessão da servidora Renata Anício Bernardo, Masp 1107594-2, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária para Transformação do Estado, na modalidade com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Prazo: a partir da data de publicação até 31/12/2023. Rodrigo Guerra Furtado.

Subsecretário de Gestão e Finanças.

5 cm -03 1851468 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3315

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Ponte Nova/MG:

PATIO DEL PONTE NOVA LTDA
Placa: GON2132 Chassi: 9BD146047T5876381 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Joselia Maria Silva Duarte NunesBanco Bmg S AJoselia Maria S D Nunes / Placa: QJES1100 Chassi: 9BF8XXLBABHS81521 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Pereira De Souza NetoCifra Sa Cred Finac E InvestSergio Araujo Gregorio / Placa: GRH6657 Chassi: CG1252022630 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Alyson Carlos De Araujo / Placa: HFJ8704 Chassi: 94J2XCCT7M018434 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Ronaldo Aparecido De S Galdino / Placa: GMD2481 Chassi: B6267630 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1966 Prop.: Marcio Antonio Ribeiro / Placa: GMP4356 Chassi: 9BD147A0001003453 Marca/Modelo: FIAT/147 K Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Bosco Franco Moreira Pontes / Placa: GK71737 Chassi: 02111513 Marca/Modelo: FIAT/147 GL Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Filho Lemos Da Cruz/ Placa: GNV8557 Chassi: 9BD147A0000397773 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1981 Prop.: Jean De Amorim Andrade / Placa: GXD4857 Chassi: 9C6KE0100Y0008387 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Altivo Xavier De Araujo / Placa: GWM2484 Chassi: BF040136 Marca/Modelo: VW/TL Ano Fab.:1972 Prop.: Marciano Silva Paula/ Placa: BOV9097 Chassi: 9BD146000R5265917 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Izabel Moraes / Placa: GXD7875 Chassi: 9C2JC3020YR048841 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Mauro Lino Gonçalves / Placa: GQJ6621 Chassi: 9C2JC250VVR210460 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Augusto Trindade / Placa: LVS3684 Chassi: 9C2JC1801MR567645 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Wagner Jair De Almeida Campelo / Placa: GKZ1141 Chassi: 9BWZZZ23ZLPI0806 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1990 Prop.: Silvio Margarido LeonelBco.bradesco S/a / Placa: GOG0559 Chassi: 9C2JD0801HR101934 Marca/Modelo: HONDA/ XL 125 S Ano Fab.:1986 Prop.: Mario Celio De Paula / Placa: GQG1157 Chassi: B3121475 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1963 Prop.: Jorge De Jesus Freitas / Placa: GPM4027 Chassi: B0143495 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Guido Ferreira / Placa: BWP8069 Chassi: 9BWZZZ30ZET413017 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1984 Prop.: Edson Arlindo Rodrigues / Placa: GPO9335 Chassi: 9C2JC1911HR107932 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Flavio Arlindo Galvao Cardoso / Placa: GOD8672 Chassi: 9C2JC1801MR569316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Vanderley De Paulo Ribeiro / Placa: GNV8279 Chassi: 9BWZZZ30ZHT076250 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Afonso Dos Santos / Placa: GCL5532 Chassi: 9BWZZZ308TP050263 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1996 Prop.: Liliane Sequeira RizzoSantander Noroeste Leas Arr Mercantil Sa / Placa: GMC4193 Chassi: 5C11UCC173464 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Vera Lucia Mendonca Paulista / Placa: GLJ6456 Chassi: 9BWZZZ32ZDP021896 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Rodrigues Da S.filho / Placa: GGY0001 Chassi: 9BGJKB69SNNB047337 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Cesar Silva Junqueira / Placa: GOG1518 Chassi: LB4DSR92281 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Jose Teixeira Gabriel / Placa: GQG0991 Chassi: 5K08SCB024319 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1983 Prop.: Santos Joao Alves Coelho / Chassi: 9C2JC1801KR412959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 / Placa: GNL7648 Chassi: CG125BR1144480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Antonio Machado Cunha / Placa: GRL0805 Chassi: CG125BR1167915 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Edi Dias De Almeida / Placa: GRS6504 Chassi: 9C2MC270TT0R001407 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Derli Claudio De FreitasCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: GSU9469 Chassi: 9C6KG010020007164 Marca/Modelo: YAMAHA/TDM 225 Ano Fab.:2002 Prop.: Natalia Nadia C Brito PereiraBanco Finasa Sa / Placa: GLU11711 Chassi: 9BWZZZ30ZDT405695 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1982 Prop.: Maria Elza De Souza Pinto / Placa: GNH2711 Chassi: 0226468 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1979 Prop.: Marcos Santana / Placa: LOA1915 Chassi: 9C2MC35002R035961 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Da Silva De E SantoBanco Finasa SaMario Cesar Ruas / Placa: GNM8473 Chassi: 9BD146000M3709477 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Rosângela Barbosa Maia / Placa: KMQ4470 Chassi: 9BWZZZ558TB841085 Marca/Modelo: VW/LOGUS 1.8i Ano Fab.:1996 Prop.: Elenilson De Jesus SantosBanco Panamericano S A / Placa: GKZ4367 Chassi: BV179610 Marca/Modelo: VW/VARIANT Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Rodrigues Da Costa / Placa: GNZ9980 Chassi: CG125BR1443988 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Luiz Carlos Coelho / Placa: HNN6209 Chassi: 9BGRP48F0DG159990 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2012 Prop.: Rafael Vadri Gomes / Placa: QOM0350 Chassi: 9A9BC0123JBVEY9053 Marca/Modelo: R/MTREILHEE LAGOS RF Ano Fab.:2018 Prop.: Sandra Maria Sampaio De Moura /

QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 – 31

Placa: DTV0E52 Chassi: 9BFLF47988B048732 Marca/Modelo: FORD/F4000 G Ano Fab.:2007 Prop.: Gold Horse Ind E Com De Prod Para RecreaBb Adm De Cons Sa / Chassi: 95VJK18BBCM002128 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: EVF6254 Chassi: 9362MKFWXC8006842 Marca/Modelo: PEUGEOT/207THR XB Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas Barbosa BallicoBco Bradesco Financ SaFabio Rodrigues / Placa: GKZ0E53 Chassi: 9BD146000P3971625 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Fernando Silva De Souza / Placa: HEY4883 Chassi: 9C6KE092060041797 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Alessandro Luiz De Abreu / Placa: HEK8294 Chassi: 95VCA1K289M050074 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Carlos Pereira / Placa: LCO2301 Chassi: 8AFZZZEDAWJ047965 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT RS 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Matheus Gomes Marques / Placa: HIK5052 Chassi: 9BGRM69809G106530 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Jose Miranda / Placa: GVOT487 Chassi: 9BWCA05X91T046187 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Luiz Antonio Da Luz Emerenciano / Placa: JWP4G16 Chassi: 9BD178296W0625272 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo Messias De Castro / Placa: DL10005 Chassi: 9BWZZZ377TT175217 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1996 Prop.: Sebastiao Adair De Souza / Placa: GKJ7270 Chassi: 9BD146000M3762311 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Andre Luis Da Silva / Placa: GQV1097 Chassi: 9BD146000S5525372 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Geraldo De Jesus Junior / Placa: HDR3882 Chassi: 9BWCA05W48T034577 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Eva Dos Santos SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: MFA1D49 Chassi: 9C2CK08107R046604 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Davi Braz Coelho / Chassi: LXVYXCBL00D0527781 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Chassi: 93FSTJXBCCM0019359 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: GTV3900 Chassi: 9BGKW08YLLC329152 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1990 Prop.: Lucas Malta Alexandre Silva / Placa: HAP8910 Chassi: 9C2JD20204R011073 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Milton Vidal Belo / Placa: GDV9855 Chassi: 9C2JC250VVR190439 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ana Lucia Pires / Placa: HJO0277 Chassi: 9C2KC15309R004644 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Alexandre Tadeu Da Silva / Placa: HKC8584 Chassi: 9BFZK53A29B089659 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Pedro Henrique Conceicao Santos / Placa: GYD8514 Chassi: 9C2MC35003R104028 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Diego Alves De Sousa / Placa: DQN5333 Chassi: 9BD17206G73271882 Marca/Modelo: FIAT/ SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Itaucard Sa / Placa: HAA0035 Chassi: 9BGT1T69B03B135863 Marca/Modelo: GM/ ASTRA SEDAN Ano Fab.:2002 Prop.: Renilde Ap. De Sousa Viana / Placa: COS6169 Chassi: 9BWZZZ377XPO54558 Marca/Modelo: VW/ GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Celio Luiz De Paula / Placa: GLV2837 Chassi: 9BG5TE11UGC134747 Marca/Modelo: GM/ CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Cristiane Maria Da Silva / Placa: PXQ2492 Chassi: 95VJJAM8DEM002264 Marca/Modelo: DAFRA/ SUPER 50 Ano Fab.:2013 Prop.: Antonio Eduardo De Oliveira / Placa: CDA4067 Chassi: 9BFZZZ336SP055614 Marca/Modelo: FORD/ ROYALE 1.8 I GL Ano Fab.:1995 Prop.: Kaique Gustavo Pereira / Placa: HAG1830 Chassi: 9BWCA05X93T223808 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Stella Maria De Fatima NieciasBco. votorantim S.AStella Maria De Fatima Niecias / Placa: PYT2677 Chassi: 9A9RA1TLGGDEG2239 Marca/Modelo: R/CBRASIL TUPY 500 Ano Fab.:2016 Prop.: Geraldo Rodrigues Lopes / Placa: DXS6885 Chassi: 8BCLDRFJ28G524794 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GLA Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco De Oliveira Godoi / Placa: GQU8035 Chassi: 9BD146000S5490137 Marca/Modelo: FIAT/ UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Claudio Junior Costa / Placa: BQH7825 Chassi: 9BD146000P5030228 Marca/Modelo: FIAT/ UNO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Venceslau De Souza / Placa: GQA0762 Chassi: 9C2JC1801HR112130 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Carlos Gilberto De Paiva / Placa: GLQ2803 Chassi: 9BD146000N3868777 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Celso Pereira / Placa: KIX7601 Chassi: 9C2KC08107R094915 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Wagner Henrique Dos Santos / Placa: HGN0822 Chassi: 9C2KC08607R017878 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2007 Prop.: Arlindo Sabino Goldiano Junior / Placa: HFJ9046 Chassi: 9C6KE092080147346 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Lucemar Gomes Ferreira / Placa: HKD2490 Chassi: 9C6KE122090019641 Marca/Modelo: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Alexis Jose Da S Caetano / Placa: HBV2061 Chassi: 9C2KC08205R032710 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Marcelo Marques Barbosa / Placa: GPO7622 Chassi: 9C2JC1801KR415896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Nilson Galvao / Placa: HKJ9H24 Chassi: 9C2KC1550AR166658 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Thiago Samuel Tito Belmiro / Placa: GZC8984 Chassi: 9C2MC35002R032938 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Edilce Rosa / Placa: HAF2271 Chassi: 9C2JC3021R3600397 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Aminiquele Da Silva / Placa: DOH8779 Chassi: 9C6KE043050058873 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Filipi De Sousa Camacho Mendes / Placa: HJY0103 Chassi: 9C6KE09208032421 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Helbert Millian Lopes Vieira / Placa: HFI4251 Chassi: 95VCA1K289M042940 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Reginaldo Braz Cota / Placa: HAL8003 Chassi: 9C6KE044040037037 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Gracy Suelen Dos Santos Fernandes / Placa: KEE0D76 Chassi: 9C2JC30101R03

EDITAL DE LEILÃO Nº 03239/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03239/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 118 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 102, 104, 105, 107, 110, 112, 113, 116, 121, 122, 124, 126, 130, 139, 140, 143, 144, 148 e 149, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente a matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 8.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez escrito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 26 de outubro de 2023, às 08:00 horas com término no dia 27 de outubro de 2023 às 18:00h;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24 e 25 de outubro de 2023, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 1 – OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocinio), nº S/N - KM 610 - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlândia-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2, I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 102, 104, 105, 107, 110, 112, 113, 116, 121, 122, 124, 126, 130, 139, 140, 143, 144, 148 e 149, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2.
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- 1 - no dia 06 de novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 150.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- 1 - no dia 07 de novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 150.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
- 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16º DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contornos, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer dos quais que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na 16ª DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlândia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2023.
Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	526	Conservado	LBFXCJDJI71123771	BYV1691	I/Luojia Lj125 Miza Easy	Preta	2007	R\$ 500,00
2	526	Conservado	9C2HA07103R002563	GZY4469	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R\$ 900,00
3	526	Conservado	9C2HA07003R067193	GWU4559	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R\$ 1.000,00
4	526	Conservado	9C2HA0700YR023238	GVN5470	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R\$ 800,00
5	526	Conservado	9C2HA0700YR034779	GVN5990	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R\$ 800,00
6	526	Conservado	9C2JC4210AR123383	HGC6218	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2010	R\$ 2.200,00
7	526	Conservado	9C2HA07002R034565	HJY9047	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 900,00
8	526	Conservado	9C2JC42109R100613	HJS9126	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2009	R\$ 2.000,00
9	526	Conservado	95VFU5L8BCM004110	OMB0047	Dafra/Zig Plus	Vermelha	2011	R\$ 800,00
10	526	Conservado	9C2JC4110BR425996	HNJ0084	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.900,00
11	526	Conservado	9C2JC41109R533908	HKM0106	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 2.800,00
12	526	Conservado	9C2JC41209R028092	HIW0218	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 2.500,00
13	526	Conservado	9C2JC30104R062805	CWT0555	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.300,00
14	526	Conservado	9C2JC4120CR560604	NYF1F08	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	R\$ 3.000,00
15	526	Conservado	9C2JC250WVR053805	GSQ1213	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 1.000,00
16	526	Conservado	9C2KC08107R222601	HGW1463	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.700,00
17	526	Conservado	9C2JC30102R017736	DEO1641	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 1.000,00
18	526	Conservado	9C2JC250VVR189911	KCU2001	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 800,00
19	526	Conservado	9C2MC2700YR008225	JFR2159	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 500,00
20	526	Conservado	9C2KC08106R875473	HDU2203	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 3.000,00
21	526	Conservado	9C2JC4110AR604306	HNP2285	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 3.000,00
22	526	Conservado	95VGF2E2BBM003165	GUP2486	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	R\$ 1.200,00
23	526	Conservado	9C2JC1801MR580925	KBD2628	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 800,00
24	526	Conservado	9C2MC2700XR013839	KDT3104	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 1.000,00
25	526	Conservado	9C2JC2500YR077436	GWY3127	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 1.000,00
26	526	Conservado	9C2MC35004R027946	GYN3446	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R\$ 3.000,00
27	526	Conservado	9C2MC27001R013522	HPJ3515	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
28	526	Conservado	9C2KC08105R059567	HAP3580	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 3.500,00
29	526	Conservado	9C6KE1220A0144546	HMX3627	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 2.700,00
30	526	Conservado	95VCA7K8BCM002371	HKQ3973	Dafra/Speed 150	Preta	2011	R\$ 1.500,00
31	526	Conservado	9C2KC08506R009568	HAP4B11	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 3.500,00
32	526	Conservado	9C2KC08106R030501	HDN4C16	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 3.000,00
33	526	Conservado	9C6KE091070022008	HDZ4D17	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 2.000,00
34	526	Conservado	9C2JC250TVR000258	GRU4201	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
35	526	Conservado	9C2KC1680ER579916	PLU4365	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	1994	R\$ 5.000,00

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 – 33

36	526	Conservado	9C2JC4120BR745797	ESO4482	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 3.500,00
37	526	Conservado	9C2JC250VTR056372	GVY4642	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 600,00
38	526	Conservado	9C6KE1940E0006267	OQB5576	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2013	R\$ 2.000,00
39	526	Conservado	9C2KC08608R019996	HEV5896	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 3.000,00
40	526	Conservado	95VCA1F288M017258	HIS6443	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 800,00
41	526	Conservado	9C2JC30103R113738	GZY6577	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.000,00
42	526	Conservado	95VCA1L289M054758	HJS6751	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
43	526	Conservado	9C2JC30101R049572	GVN7225	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 1.000,00
44	526	Conservado	9CDNF41ZJFM357829	PUQ7795	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Azul	2014	R\$ 2.700,00
45	526	Conservado	9C2KC1650BR515311	HNH7861	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R\$ 5.000,00
46	526	Conservado	9C2JC30101R154852	GVN7989	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 2.000,00
47	526	Conservado	9C2JC250WWR090218	GLT8106	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 1.000,00
48	526	Conservado	9C2KC1620AR052275	HHO8581	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 4.500,00
49	526	Conservado	9C2ND050TTR004559	BVD8658	Honda/Nx 350 Sahara	Vermelha	1996	R\$ 1.200,00
50	526	Conservado	9C2KC2200KR130440	QUU8719	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 5.500,00
51	526	Conservado	9C2KC08107R101560	NGV8932	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 3.000,00
52	526	Conservado	9C2KC1550AR162813	HNH9453	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 4.000,00
53	526	Conservado	9C2JC30102R028522	GYK9510	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 2.200,00
54	526	Conservado	9C2KC1550AR194061	HOC9588	Honda/Cg150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 3.500,00
55	526	Conservado	96ZNE2125BM001011	EOG9924	Iros/One 125	Prata	2011	R\$ 600,00
56	526	Conservado	9BGSB19203B128677	HAN0051	Gm/Corsa Classic	Prata	2002	R\$ 2.900,00
57	526	Conservado	9BD195102C0134334	HHK0092	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2011	R\$ 7.900,00
58	526	Conservado	9BFZH5L9F8139656	PUR0140	Ford/Ka Se 1.0 Ha	Preta	2014	R\$ 10.000,00
59	526	Conservado	9BWC405X31P104125	HOW0317	Vw/Gol 16v Plus	Vermelha	2001	R\$ 2.000,00
60	526	Conservado	9BGS68ZVTC645091	GUT0974	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 1.900,00
61	526	Conservado	9BGS68ZVTC642218	LBA1482	Gm/Corsa Gl	Cinza	1995	R\$ 1.900,00
62	526	Conservado	9BGS68ZWWB616287	JF11614	Gm/Corsa Wind	Cinza	1998	R\$ 2.100,00
63	526	Conservado	9BFBSDGDAYB675412	CSJ1685	Ford/Ka Gl	Preta	1999	R\$ 1.900,00
64	526	Conservado	9BGS68Z0YVC120271	GVF1855	Gm/Corsa Wind	Cinza	1999	R\$ 2.100,00
65	526	Conservado	935CHRFM81J668700	KEK2107	Citroen/Xsara Picasso Gx	Azul	2001	R\$ 1.500,00
66	526	Conservado	9BD178016W576884	GSD2441	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 1.200,00
67	526	Conservado	9BD15802544520601	DFL2646	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	R\$ 2.000,00
68	526	Conservado	9BD178296W0784120	AIE3B65	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 1.200,00
69	526	Conservado	9BWZZZ377YP046958	JVE3100	Vw/Gol Special	Azul	1999	R\$ 1.500,00
70	526	Conservado	9BFGSC19202B192301	DIG3627	Gm/Corsa Wind	Cinza	2002	R\$ 3.000,00
71	526	Conservado	9BFZF54P9D8370497	MXC3696	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Prata	2012	R\$ 7.900,00
72	526	Conservado	9BWCA05W08P018501	HFF4E17	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R\$ 6.000,00
73	526	Conservado	9BFGSC19202C127413	GZJ4249	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	R\$ 3.500,00
74	526	Conservado	9BGS619201C179258	AJO4505	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 2.000,00
75	526	Conservado	9BD146000P5041865	GPD4598	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 1.000,00
76	526	Conservado	9BFZK53A9AB208201	HMW4922	Ford/Ka Flex	Preta	2010	R\$ 7.000,00
77	526	Conservado	9BGS68ZVTC620479	BSR5139	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	R\$ 1.500,00
78	526	Conservado	9BD1740212038793	DAL5473	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	R\$ 2.000,00
79	526	Conservado	9BWZZZ373WT152501	GWV5492	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 3.000,00
80	526	Conservado	9BD15802544584662	GUW5528	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R\$ 2.000,00
81	526	Conservado	9BWKBA452654094053	HPY5574	Vw/Crossfox	Preta	2005	R\$ 7.000,00
82	526	Conservado	9BD146000S491436	JEF5657	Fiat/Uno Electronic	Branca	1995	R\$ 700,00
83	526	Conservado	9BWZZZ377T1146126	CGC6123	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 1.000,00
84	526	Conservado	9BD146000M3737888	KBS6231	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 1.000,00
85	526	Conservado	9BWCA05X23T001238	GXG6309	Vw/Gol Trend	Cinza	2002	R\$ 3.000,00
86	526	Conservado	9BFZK03A49B025500	HHH6565	Ford/Ka Flex	Preta	2008	R\$ 5.000,00
87	526	Conservado	935FLN6A87B500652	HCU7551	Citroen/C3 Xtr 16 Flex	Preta	2006	R\$ 5.000,00
88	526	Conservado	8AWZZZ377TA824443	AGJ7663	I/Vw Gol Cli	Branca	1996	R\$ 2.000,00
89	526	Conservado	9362CKFW96B042543	HXA8083	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R\$ 1.700,00
90	526	Conservado	9BGRZ08908G202190	NFA8389	Gm/Celta 2p Life	Prata	2007	R\$ 6.000,00
91	526	Conservado	9BGS68ZVVC736824	JNM9203	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R\$ 1.900,00
92	526	Conservado	9BWCA05Y95T072027	NFL9921	Vw/Gol Special	Branca	2004	R\$ 5.000,00
93	526	Conservado	9BD27804642391083	JGH1708	Fiat/Strada Adventure	Cinza	2003	R\$ 5.000,00
100	526	Sucata	9C2JA0107R015629	NGK2451	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2006	R\$ 600,00
101	526	Sucata	9C2KC2200NR224918	RWC1C31	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2022	R\$ 200,00
102	526	Sucata	9C2JC1801JR105202	GPO2259	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 400,00
103	526	Sucata	9C6KE092060010178	HAP4214	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 600,00
104	526	Sucata	9C2JC2500YR040273	GVN4245	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
105	526	Sucata	9C2JA0101SR8A036	GRQ4394	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	R\$ 300,00
106	526	Sucata	9C2JA010TTR001922	GRT5D88	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	1996	R\$ 600,00
107	526	Sucata	CG125BR2130691	GVY5690	Honda/MI 125	Vermelha	1984	R\$ 300,00
108	526	Sucata	9C2JC4110BR416083	HGN6233	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
109	526	Sucata	9C2KC08104R099373	NFZ6249	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 600,00
110	526	Sucata	9C2JC1801RRR30520	GQW6823	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 400,00
111	526	Sucata	9C2KC08104R080592	BFX7105	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
112	526	Sucata	9C2JC2500WR231146	GWG8005	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 650,00
113	526	Sucata	9C2JC250WVR234035	GWG8174	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 650,00
114	526	Sucata	93FGR2509AM002975	EJN8496	Kasinski Comet 250r	Branca	2009	R\$ 500,00
115	526	Sucata	9CDNF41J8M112349	HBV9929	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 600,00
116	526	Sucata	9BWZZZ30ZMP205873	CHC0020	Vw/Parati Cl	Prata	1991	R\$ 500,00
117	526	Sucata	9BGS68Z0YB158162	MBG0162	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R\$ 1.000,00
119	526	Sucata	9BGS68ZVTC621612	BSH0779	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	R\$ 600,00
120	526	Sucata	9BD146000N3910945	BMC1052	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R\$ 600,00
121	526	Sucata	9BWZZZ377VT013698	KFC1122	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 600,00
122	526	Sucata	9BWCA05X75T031547	NFX1409	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 2.000,00
123	526	Sucata	9BD197134E3108301	OEN2684	Fiat/Siena Tetrafuel 1.4	Branca	2013	R\$ 4.500,00
124	526	Sucata	9BD146000J339769	GQF3396	Fiat/Uno Cs	Azul	1988	R\$ 400,00
125	526	Sucata	ZFA160000S5135804	JYJ4190	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 800,00
126	526	Sucata	ZFA160000S5111534	BSE5018	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R\$ 500,00
127	526	Sucata	9BD195102F0624288	OZZ5142	Fiat/Uno Vivace 1.0	Preta	2014	R\$ 4.500,00
128	526	Sucata	9BD146000N3906111	BNX5358	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R\$ 600,00
129	526	Sucata	9BD146000L3643484	GNF5359	Fiat/Uno Mille	Verde	1990	R\$ 600,00
130	526	Sucata	9BGS68ZVTC624874	GRA5446	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 600,00
131	526	Sucata	9BGJK11YLKB013551	GNF5532	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1989	R\$ 700,00
132	526	Sucata	9BWCA05X25T026711	DOL5909	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R\$ 2.500,00
133	526	Sucata	9BD146000S5566892	JEG6225	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 600,00
134	526	Sucata	9BFZZZFDATB073861	JJA6334	Ford/Fiesta	Branca	1996	R\$ 900,00
135	526	Sucata	9BGS68Z02C134169	GZO6452	Gm/Corsa Wind	Cinza	2001	R\$ 1.500,00
136	526	Sucata	9BD178237T0133287	GVT6596	Fiat/Palio El	Cinza	1996	R\$ 800,00
137	526	Sucata	9BGKT08GNNC318994	GMI6934	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1992	R\$ 600,00
138	526	Sucata	9BD146000S5515580	GOO7A92	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 600,00
139	526	Sucata	9BD146000L3655401	AAAX7466	Fiat/Uno S	Branca	1990	R\$ 400,00
140	526	Sucata	9BGJK11VLLB068949	GOT7972	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1990	R\$ 500,00
141	526	Sucata	9BGS68ZVTC6213941	GRP8C82	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 600,00
142	526	Sucata	9BWZZZ30ZNP250885	KCK8025	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1992	R\$ 800,00
143	526	Sucata	93UMB28L754000522	CRA8200	Audi/A3 1.8	Prata	2004	R\$ 2.000,00
144	526	Sucata	5E15BAC134829	GOT8438	Gm/Chevette Marajo	Branca	1981	R\$ 400,00
145	526	Sucata	9BFZZZFHATB018643	GRO8610	Ford/Fiesta	Azul	1996	R\$ 900,00
146	526	Sucata	9BWCA05Y93T056441	CXI9F61	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 1.500,00
147	526	Sucata	9BWZZZ30ZHT122896	GPD9666	Vw/Gol Cl	Cinza	1987	R\$ 500,00
148	526	Sucata	98VCJA501FG000277	PVV4616	R/Junior Cia 501	Cinza	2015	R\$ 300,00
149	526	Sucata	9BFZZZ55ZPB221753	GOR0080	Ford/Pampa L	Vermelha	1993	R\$ 500,00
150	526	Sucata	9BG138HU08C43456	NIY4544	Gm/S10 Advantage D	Prata	2008	R\$ 6.000,00

180 cm -03 1851231 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03083/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03083/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 340, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Março de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

- 1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 10, 41 e 52 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 105, 106, 108, 109, 113, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 131, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 148, 153, 155, 166, 169, 170, 172 e 173, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante, portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 2

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, São Diego, Teófilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia de Teófilo Otoni, na Rua Lauro Vieira Otoni, nº 20, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni, CEP 39803-002, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à Chefia da CET-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Teófilo Otoni - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 02 de outubro de 2023.
Robert Carvalhaes Levy
Presidente da Comissão de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS								
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	681	Conservado	LXYXCBL0XC0536194	HMV2759	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 100,00
2	681	Conservado	9C2HA07005R031217	HCR2294	Honda/C100 Biz	Preta	2005	RS 700,00
3	681	Conservado	9C2JA04106R838376	HBV2951	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	RS 900,00
4	681	Conservado	9C2KC08206R840848	HDE0180	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	RS 1.000,00
5	681	Conservado	9C2JC2501SR105598	GRS0230	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 800,00
6	681	Conservado	9BD146000R5301057	CBQ5084	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 1.500,00
7	681	Conservado	9C6KE093080036603	HKG0127	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2008	RS 1.800,00
8	681	Conservado	95VRJ1A5CCM000010	UOLW0513	Dafra/Roadwin 250r	Vermelha	2012	RS 900,00
9	681	Conservado	9C2HA07004R007489	JJR3E50	Honda/C100 Biz	Azul	2003	RS 1.500,00
11	681	Conservado	9C2KD0550ER324196	OXJ1006	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2014	RS 2.300,00
12	681	Conservado	9C2JC2501SR500887	BXU1201	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 700,00
13	681	Conservado	9C2JC30708R633389	HHO1550	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 900,00
14	681	Conservado	9C2KC1550AR209488	HNR1048	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.300,00
15	681	Conservado	9C2KC08107R155379	HGT1075	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.300,00
16	681	Conservado	9C2JC30102R207873	DCI2J29	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
17	681	Conservado	9C2KC08107R196861	HJA1525	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.300,00
18	681	Conservado	9C2KC08108R293869	HDP2476	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.200,00
19	681	Conservado	9C2JC250XWR065281	GXE1646	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 800,00
20	681	Conservado	9C2JC30705R809646	MHR2510	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 900,00
21	681	Conservado	9C2JC30708R584860	HIS1852	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
22	681	Conservado	9C2JC30707R106925	HGC2143	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 900,00
23	681	Conservado	9C2JC250VVR149039	GVA3143	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 800,00
24	681	Conservado	9C2JC1801MR228354	GOE1552	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 700,00
25	681	Conservado	9C2JC2500XR126094	GSL2675	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 800,00
26	681	Conservado	9C6KE010020045908	GZL2794	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	RS 800,00
27	681	Conservado	9C2JC30104R011991	HAF3452	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 900,00
28	681	Conservado	9C2JC30707R212667	HFY3753	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.100,00
29	681	Conservado	9C2KC1670CR412531	HHN3568	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 1.400,00
30	681	Conservado	9C2JC30102R208148	GZZ3809	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 700,00
31	681	Conservado	9C2JC250XWR013866	GXD4023	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 700,00
32	681	Conservado	9C2JD17102R010893	BUB4366	Honda/Xlr 125	Azul	2002	RS 400,00
33	681	Conservado	9C2NC4310BR274677	BXR4413	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 1.700,00
34	681	Conservado	9C2JC30103R007488	GYD4431	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 800,00
35	681	Conservado	9C2KC1670CR420584	HHY4493	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 1.300,00
36	681	Conservado	9C2JC3010YR008586	GYT4184	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	1999	RS 500,00
37	681	Conservado	9C2JC4101BR710112	GNQ4700	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.300,00
38	681	Conservado	9C2JC1801MR564411	GSX5247	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 900,00
39	681	Conservado	95VGF2M2ABM013709	HKG5E87	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	RS 700,00
40	681	Conservado	9C2JC30101R086016	GYT5001	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 800,00
42	681	Conservado	9C2KC08107R008790	GXE5198	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.000,00
43	681	Conservado	9C2JC250VVR227026	GVA5387	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 700,00
44	681	Conservado	9C2JC30707R157248	HEN6478	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
45	681	Conservado	9C2JC30103R035606	CQP5807	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 800,00
46	681	Conservado	9C2JC30708R600882	HEG7416	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 900,00

47	681	Conservado	9C2MC35006R038124	HAP6224	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 1.100,00
48	681	Conservado	9C2JC30212R500965	GYT6227	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 800,00
49	681	Conservado	9C2JC30102R193385	GYT6327	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 800,00
50	681	Conservado	9C2JC30102R188593	GZR6403	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 800,00
51	681	Conservado	9C2JD17202R019471	GYT6475	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	RS 900,00
53	681	Conservado	9C2KC08105SR825717	DOA6597	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.200,00
54	681	Conservado	9C2JC30707R038432	HDS7869	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 1.200,00
55	681	Conservado	9C2JC4110AR512760	HGY7889	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 1.100,00
56	681	Conservado	9C6KE1220A0087413	HGY7975	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 900,00
57	681	Conservado	9C2KD0550CR560586	ODH7117	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2012	RS 2.000,00
58	681	Conservado	95VAC1D288M005935	DZR7208	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 600,00
59	681	Conservado	9C2KC08507R042345	HEK7352	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	RS 1.100,00
60	681	Conservado	9C2MC35003R109996	JOB8680	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 700,00
61	681	Conservado	9C2KC1670BR503313	HLW7611	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 1.500,00
62	681	Conservado	9C2KC08107R149310	HDS7947	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 1.300,00
63	681	Conservado	9C2KC15109R044753	HII7962	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	RS 1.400,00
64	681	Conservado	9C2JC30706R871756	HDL8066	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.100,00
65	681	Conservado	9C6KE1520C0090824	NYB8968	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 900,00
66	681	Conservado	9C2JC30101R006562	GSX8160	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 900,00
67	681	Conservado	9BGK108GRPC303254	GPX2015	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1993	RS 1.000,00
68	681	Conservado	9C2JC30101R142013	GYE8297	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 900,00
69	681	Conservado	9C2JC30707R051695	HDY8544	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
70	681	Conservado	9C2KC08107R222949	HDP9107	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 1.500,00
71	681	Conservado	9C2KC08106R895823	HBX9112	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 1.300,00
72	681	Conservado	9C2KC08104R016680	HBC9225	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.200,00
73	681	Conservado	9C2JC30708R141250	HGO9591	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
74	681	Conservado	9C6KE093070021138	HBP9706	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 700,00
75	681	Conservado	9C2KC08108R071739	HDP9731	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 1.300,00
76	681	Conservado	9BD27803MC7444357	HJW4205	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2011	RS 5.000,00
77	681	Conservado	9C2JD20203R002516	HAF9865	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	RS 1.000,00
78	681	Conservado	8AWZZ37377VA903900	GPG1E07	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	RS 5.000,00
79	681	Conservado	9BD146000M3676544	GLO5166	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	RS 700,00
80	681	Conservado	9BD146000S5428963	BKH8305	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 1.100,00
81	681	Conservado	WV1DB42H9DA009341	OPC9J98	I/Vw Amarok Cd 4x4 Se	Branca	2012	RS 10.000,00
82	681	Conservado	8AFER13PX8J122292	HDH7111	I/Ford Ranger Ltd 13p	Preta	2007	RS 10.000,00
83	681	Conservado	9BD146000S5436992	BXS6861	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 1.500,00
84	681	Conservado	9C2JC250VWR015808	GSU4542	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 700,00
85	681	Conservado	8AGSD35401R102777	CVR7074	I/Gm Corsa Super W	Cinza	2000	RS 1.000,00
86	681	Conservado	9BWZZ307ZGTO62871	GTH8343	Vw/Parati Plus	Azul	1986	RS 1.500,00
87	681	Conservado	9BGSC08WSSC672696	GQU7785	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 1.000,00
88	681	Conservado	9BFZF55P5E8084663	OWO9307	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2013	RS 10.000,00
89	681	Conservado	9BWCXA05Y511195561	GZK1897	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 3.000,00
90	681	Conservado	9BD146000S5436992	MPL2693	Gm/Monza SI/E 2.0	Cinza	1990	RS 1.000,00
91	681	Sucata	9C2KC08108R071233	HEC0333	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 400,00
92	681	Sucata	9C2JC3010YR134569	CNF0193	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 300,00
93	681	Sucata	9C2JC30707R229540	DWY0228	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
94	681	Sucata	9C2KC08106R826698	DOX0362	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 500,00
95	681	Sucata	9C2JC30104R065727	LE0515	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 300,00
96	681	Sucata	CG125BR302517	GDO0601	Honda/Turuna 125	Vermelha	1981	RS 200,00
97	681	Sucata	9C2MDM82002R112219	GYF0783	Honda/Xr 200r	Branca	2002	RS 400,00
98	681	Sucata	9C2JA101TTR002716	GQJ0822	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1996	RS 200,00
99	681	Sucata	9C2JC30202R115534	HSQ0947	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 300,00
100	681	Sucata	CG125BR1415196	GQW0978	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 400,00
101	681	Sucata	9C2JC30104R000208	HJT1254	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 400,00
102	681	Sucata	9C6KE092070111190	QJL1465	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 300,00
103	681	Sucata	9C2KD03208R035816	HIY1719	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2008	RS 300,00
104	681	Sucata	9C2JC4110AR723727	HMA2399	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 900,00
105	681	Sucata	9C2JC30303R102826	GWE2588	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	RS 400,00
106	681	Sucata	94J2XDCD77M016431	DTL2720	Shutdown/Max 125 Se	Prata	2007	RS 200,00
107	681	Sucata	9C2KC08105R830500	DNC2766	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 700,00
108	681	Sucata	94J2XDCA88M026957	HHA3011	Shutdown/Max 125 Se	Prata	2008	RS 100,00
109	681	Sucata	9C2MC35007R065679	DWV3441	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	RS 500,00
110	681	Sucata	9C2JC30103R040964	HDB3484	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 400,00
111	681	Sucata	9C2JC4110BR449933	EON3508	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 1.000,00
112	681	Sucata	9C6KE092080235727	HJS3613	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 400,00
113	681	Sucata	9C2JC3010YR075419	GWE3912	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 700,00
114	681	Sucata	9C2KC08105R848760	DOJ3927	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 500,00
115	681	Sucata	9C2JC250TTR026975	GQA4000	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
116	681	Sucata	9C2JC30103R810423	DJY4015	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 400,00
117	681	Sucata	9C2JC2501SR501880	GQO4069	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 200,00
118	681	Sucata	9C2JC30204R401357	DJY4141	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 400,00
119	681	Sucata	9C6KE121090012968	HHH4291	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	RS 400,00
120	681	Sucata	9C2KC2200GR076526	DQZ4392	Honda/Cg 160 Fan Estd	Prata	2016	RS 1.900,00
121	681	Sucata	9C2KC08104R813672	FLV4404	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 200,00
122	681	Sucata	9C2JC30706R932897	DTK4434	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 300,00
123	681	Sucata	9C2JC30705R030009	HCN4507	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 600,00
124	681	Sucata	9C2JC1801HR105638	GOE9785	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 300,00
125	681	Sucata	9C2MC35008R044356	DYM4573	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 800,00
126	681	Sucata	9C2JC250WWR228128	GSU4706	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 400,00
127	681	Sucata	9C2JC3010YR022741	CYE4952	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 200,00
128	681	Sucata	9C2KC08107R163673	DTK5122	-	Preta	2007	RS 400,00
129	681	Sucata	9C2KC08108R099718	LK05146	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 900,00
130	681	Sucata	9C2KC08606R810118	HDE5166	Honda/Cg 150 Sport	Prata	2006	RS 700,00
131	681	Sucata	9C6KE044030012691	HAJ5354	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	RS 300,00
132	681	Sucata	9C2JC4120AR088359	EFN5372	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 900,00
133	681	Sucata	9C2JD20103R017986	YSN5406	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	RS 20,00
134	681	Sucata	9C2JC30202R005307	DEK5491	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 400,00
135	681	Sucata	9C2JC30102R216545	DEK5854	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 500,00
136	681	Sucata	9C2JC2501SRT15347	GVD6059	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 200,00
137	681	Sucata	9CDNF41J8M205408	DXN6649	-	Prata	2008	RS 200,00
138	681	Sucata	9C2KC16309R021347	HKS6781	Honda/Cg150 Titan Mixed	Preta	2009	RS 800,00
139	681	Sucata	9C2KD0530AR014803	HKK6997	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Preta	2010	RS 200,00
140	681	Sucata	9C2JD20203R006214	GYT7095	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	RS 300,00
141	681	Sucata	9C2ND1110DR019183	QOQ7210	Honda/Xre 300	Preta	2013	RS 2.600,00
142	681	Sucata	9C2KC08105R046541	MPQ7262	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 400,00
143	681	Sucata	9C2KD02304R013326	LD70336	Honda/Nxr150 Bros Estd	Preta	2004	RS 500,00
144	681	Sucata	9C2JC250TTR058696	GRT7477	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 300,00
145	681	Sucata	9C2KC08105R840229	DHD7695	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 800,00
146	681	Sucata	9C2KC08208R011244	HFY8151	Honda/Cg 150 Titan Estd	Preta	2007	RS 400,00
147	681	Sucata	9C2KD03106R012032	JMN8184	Honda/Nxr150 Bros Estd	Preta	2006	RS 800,00
148	681	Sucata	9C2JC4110AR038241	HLR8288	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 1.000,00
149	681	Sucata	9C2JC30708R140821	DZ83866	Honda/Cg 125 Fan	Prata	2008	RS 400,00
150	681	Sucata	9C2NC4910DR015444	FBK8763	Honda/Cb 300r	Vermelha	2013	RS 2.100,00
151	681	Sucata	9CDNF41J8M202350	CDJ9053	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 400,00
152	681	Sucata	9C2JC41109R044214	EFG9107	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
153	681	Sucata	9C2JC30102R012265	GVN9145	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 600,00
154	681	Sucata	9C2KC15109R040189	ECJ9576	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	RS 700,00
155	681	Sucata	9C2KC08204R028551	HSK9707	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 1.000,00
156	681	Sucata	9C6KE1200A0053697	MTC9863	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 400,00
157	681	Sucata	9C2KD03206R008053	DPI9881	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	RS 600,00
158	681	Sucata	9C2KC1680BR511447	-	-	Prata	2011	RS 900,00
159	681	Sucata	8AP178530W4091844	GXP0968	Imp/Fiat Siena 6 Marchas	Cinza	1998	RS 1.000,00
160	681	Sucata	95VJ1AM8DEM002298	-	-	Vermelha	2013	RS 300,00
161	681	Sucata	9BD146000R5283402	CBQ3191	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 300,00
162	681	Sucata	95VJK1ASDDM000521	EOJ8082	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	RS 400,00
163	681	Sucata	9BD14604775852147	GMX5764	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 800,00
164	681	Sucata	9BD14604775861437	GQS6427	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	RS 1.000,00
165	681	Sucata	9BGSC08WSSC665961	BMP60516	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	RS 900,00
166	681	Sucata	9BWCXA05Y31T203012	GWU7098	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 900,00
167	681	Sucata	9BD178216V0391973	LVB7618	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 1.000,00
168	681	Sucata	9BGT848C0AB258765	HNG8771	Gm/Altira Hb 4p Advantage	Preta	2010	RS 5.000,00
169	681	Sucata	9BWCXA05Y91T223216	BZK9038	Vw/Gol Special	Cinza	2001	RS 1.000,00
170	681	Sucata	9BWBG807X73P005404	GPZ6311	Vw/Kombi Escolar	Branca	2002	RS 500,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 03208/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03208/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LIGIANE GROSSI PINTO HOELZLE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 82, de 20 de Janeiro de 2023, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1859, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Novembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elemeada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis : são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível : são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 13 e 179 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 7, 19, 35, 58, 129, 131, 165 e 166, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5. II;
- 1.9- Os lotes de números 02, 49, apresentam média monta;
- 2.0- O lote 4 sucata e possui chassi cortado;
- 2.1- Os lotes 173 e 177 ficam a cargo do arrematante remarcar chassi para transferência do mesmo;
- 2.2- O lote 170 possui motor sem plaqueta, o arrematante deverá remarcar o mesmo;
- 2.3- Os lotes 05, 06, 08, 20, 27, 30, 42, 77, 84, 94, 102, 106, 114, 132, 133, 137, 140, 142, 154, 169 e 172 possuem motores trocados e deverão ser cadastrados quando adquirido.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016 ;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente a matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local :

- 4.1 – Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06 de novembro de 2023, às 08:00 horas e com término no dia 07 de novembro de 2023 às 17:00 horas;
- 1 – Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;
- 4.2 – A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br;
- 4.3 – O licitante deverá atender para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I

5 - Cláusula Quinta – Da visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 30 de Outubro de 2023 a 01 de Novembro de 2023, no horário de 07:00 às 13:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- I – AUTO SOCRAP QUEEN - SANTA TEREZINHA, situado no(a) Rua Rogerio Rettore, nº 135 , Bairro Santa Terezinha, Conselheiro Lafaiete-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 – Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 – É proibida a entrada nos locais de visitação nas datas e horários estabelecidos neste edital com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 – Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto à CET-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3 – O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, como: a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso; b. Pessoa Jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.4 – Não poderão participar, direta ou indiretamente do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar por meio do Sistema de Leilão de Veículos os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br ;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou,ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data da liberação, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 19, 35, 58, 129, 131, 165 e 166, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, site da CET/MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação. Assim que Alvará de Liberação for emitido, o mesmo pode retirá-lo do pátio. A Carta de Arrematação estará disponível até as seguinte(s) data(s):
- I – no dia 21 de Dezembro de 2023, o(s) veiculou(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 178.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, estarão disponíveis, no site da CET-MG, no Sistema de Leilão de Veículos, a partir da seguinte data:
- I - no dia 18 de Dezembro de 2023, o(s) veiculou(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 178.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/11/2023, mediante Alvará de liberação, que será emitido no site da CET/MG, sistema de leilão de veículos, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 26A. DEL. REG. POLICIA CIVIL/CONSELHEIRO LAFAIETE, com sede na Rua Rodrigues Maia, nº 455, Angelica, Conselheiro Lafaiete - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, na Rua Rodrigues Maia 455 Bairro Angelica, Conselheiro Lafaiete-MG, em dias úteis, no horário de 09:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Glaucia Rodrigues Pereira

Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	750	Conservado	9C6KE1210A0042377	HNI0582	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2010	R\$ 300,00
2	750	Conservado	9C6KE092060055759	HBX5633	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 300,00
3	750	Conservado	9C2JC30101YR100181	GSX5632	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
4	750	Sucata	9C2JC30101R187813	KJB5557	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 100,00
5	750	Conservado	9C6KE091060012501	HBX5503	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 300,00
6	750	Conservado	9C2JC19111HR100412	GWE5391	Honda/MI 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
7	750	Sucata	CG125BR3043061	GWE5473	Honda/Turuna 125	Cinza	1982	R\$ 100,00
8	750	Sucata	9C2JC250WVR069011	GWE5134	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
9	750	Conservado	9C2KD03207R000251	HEP5639	Honda/Nxr150 Bros Ks	Branca	2006	R\$ 500,00
10	750	Conservado	9C6KE043030014897	HAZ5819	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R\$ 300,00
11	750	Conservado	9C2KC08107R111452	GYK5820	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 300,00
12	750	Conservado	9C2JC30103R151355	JOQ6A07	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
14	750	Conservado	9C2KC2210HR806385	PZE6H11	Honda/Cg 160 Titan Ex	Branca	2016	R\$ 600,00
15	750	Conservado	9C2KC08106R875430	HBFE6J75	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 400,00
16	750	Conservado	9C2JC250VVR188194	GQJ6873	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
17	750	Conservado	9CDNF411JAM295541	HMX7184	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R\$ 200,00
18	750	Conservado	9C2JC30104R033995	HAL7553	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 200,00
19	750	Conservado	9C2MC27001R007694	MBN7818	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 200,00
20	750	Conservado	9C2JC4110AR007452	HFZ8101	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 300,00
21	750	Conservado	9C2KC08305R005345	HBK8298	Honda/Cg 150 Job	Branca	2005	R\$ 300,00
22	750	Conservado	9C6KE1510C0039419	OPI8369	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2012	R\$ 600,00
23	750	Conservado	9C2JC4120BR741198	HHF8766	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 300,00
24	750	Sucata	9C2IC250WWR182424	GWU9003	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
25	750	Conservado	9C2JC41109R078204	HLD9331	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 600,00
26	750	Conservado	9C2KC08107R213217	HEC9857	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 300,00
27	750	Sucata	9C2JC30301R000179	JJO8975	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2000	R\$ 300,00
28	750	Conservado	9C2JC30101R024860	GSJ4739	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
29	750	Conservado	9C2MC35003R137139	GZR4872	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2003	R\$ 700,00
30	750	Conservado	9C2IC250VVR170850	GVD4606	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
31	750	Conservado	9C6KE026020000201	GZR4536	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2001	R\$ 300,00
32	750	Conservado	9C6KE1260C0024315	HNC4338	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2011	R\$ 300,00
33	750	Conservado	9C2KC1650FR009716	PVL4060	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	R\$ 600,00
34	750	Sucata	9C2KC16109R033516	HKM2935	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 200,00

35	750	Conservado	9C2KC08508R122537	HCK2463	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 300,00
36	750	Conservado	95VCB4K8BCM001842	OMG2460	Dafra/Kansas 150	Preta	2011	R\$ 200,00
37	750	Conservado	93FST15099M002165	HHDD2442	Kasinski/Seta 150	Preta	2009	R\$ 200,00
38	750	Conservado	9C2JC30104R004042	HAU2285	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 300,00
39	750	Conservado	9C2KC08108R214439	HCK2004	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 300,00
40	750	Conservado	9C2JC30101R176821	KEN2J67	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
41	750	Conservado	9C6KE122090082899	HHDD2153	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 500,00
42	750	Conservado	9CDNF41BJWM008859	GSS1097	Jta/Suzuki Katana 125	Amarela	1998	R\$ 200,00
43	750	Conservado	9C6KE092080175547	HHHE1762	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 200,00
44	750	Sucata	9C6KE013020011167	GXB1254	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 100,00
45	750	Conservado	9C2JC41109R028949	HGN1G64	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
46	750	Conservado	9C2KC1680DR304250	OPG0990	Honda/Cg150 Fan Esdi	Amarela	2012	R\$ 100,00
47	750	Conservado	9C2JC30705R079411	HCE0863	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300,00
48	750	Conservado	9C2KC1550AR197131	HNJ0781	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 600,00
49	750	Conservado	9C2KC08505R005599	HAP0484	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R\$ 300,00
50	750	Conservado	9CDNF41LJ8M214268	HHH0249	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 200,00
51	750	Conservado	9C2JC4110AR647878	HNL0116	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 400,00
52	750	Conservado	9CDNF41ZJCM347175	NYA0F49	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	R\$ 200,00
53	750	Conservado	9CDCF47AJ7M011453	HDY4371	Jta/Suzuki An125	Amarela	2006	R\$ 200,00
54	750	Sucata	95VJK4G8DEM000470	LMF7211	Dafra/Zig 50	Preta	2013	R\$ 200,00
55	750	Conservado	9C2KD03308R074979	HHN9096	Honda/Nrx150 Bros Es	Vermelha	2008	R\$ 700,00
56	750	Conservado	9C2JC30103R114024	GXD6949	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 200,00
57	750	Sucata	9C6KE091070032702	HGD1145	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R\$ 100,00
58	750	Sucata	LXYPCKL05C0553579	OPO9323	I/Shineray Xy 150 5	Dourada	2011	R\$ 100,00
59	750	Conservado	9C2JC4110CR457291	HLR8322	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
60	750	Conservado	9C2JC4130AR008592	DKK8086	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2010	R\$ 500,00
61	750	Conservado	9C2JC1801KR409035	GNX8014	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 200,00
62	750	Conservado	9C2KC08205R053531	HCK8H82	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	R\$ 300,00
63	750	Conservado	9C2KD0430AR002464	HGW7459	Honda/Nrx150 Bros Ks	Preta	2010	R\$ 400,00
64	750	Conservado	9C2KC08106R839975	HDC7008	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 300,00
65	750	Conservado	9C2JC3010YR112477	GSX5951	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
66	750	Sucata	95VCA1A299M003194	HHDD2636	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 200,00
67	750	Sucata	9C2JC30705R055832	HBX4426	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 100,00
68	750	Conservado	9C2JC30102R193693	GZJC1950	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 300,00
69	750	Conservado	9C2JC4120CR522917	HJH1732	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R\$ 400,00
70	750	Conservado	9C2MC27001R017281	GYE1213	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R\$ 300,00
71	750	Conservado	9C2KC08106R879050	DPK1C22	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 500,00
72	750	Conservado	94J1XPBF66MR004200	HEP3122	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	R\$ 100,00
73	750	Conservado	9C2JC30103R264989	HAP0167	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
74	750	Conservado	9C6KE091080054237	HGW0601	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 300,00
75	750	Conservado	9C2JC41109R016592	HJX0821	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 300,00
76	750	Sucata	9BGSSE35NWVC648830	CGR7974	Gm/Corsa Gl W	Branca	1997	R\$ 1.000,00
77	750	Conservado	9BWZZZ54ZLB107204	GQO6245	Vw/Apollo Gl	Cinza	1990	R\$ 1.000,00
78	750	Conservado	9BD146000K3526922	LHW6337	Fiat/Uno	Verde	1989	R\$ 1.000,00
79	750	Conservado	9BWA001J954012274	MVC6496	Vw/Gol Generation	Prata	2004	R\$ 1.000,00
80	750	Conservado	9BGJG19BWVB511003	NAI6607	Gm/Vectra Gl	Verde	1997	R\$ 1.000,00
81	750	Conservado	8AD2MKFIWXC6008177	HCI6778	I/Peugeot 207hb Xr	Preta	2011	R\$ 1.000,00
82	750	Conservado	8AP146028W8809754	KMF6874	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Vermelha	1998	R\$ 400,00
83	750	Conservado	9BD146000R5319665	GLQ7069	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 400,00
84	750	Conservado	9BD15828814264156	HZL5535	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	R\$ 400,00
85	750	Conservado	9BD178235X0873228	GWR6234	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 400,00
86	750	Conservado	9BD159542T9143450	GRG4894	Fiat/Tempra Ouro 16v	Cinza	1996	R\$ 400,00
87	750	Conservado	9BGTCT11JKKC161831	GTV5014	Gm/Chevette Sl	Prata	1989	R\$ 400,00
88	750	Conservado	9BWZZZ30ZKT029537	GLF5148	Vw/Gol Gl	Prata	1989	R\$ 400,00
89	750	Conservado	9BGSSE68XTSC673326	GUH5199	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1995	R\$ 500,00
90	750	Conservado	9BG5JK11ZGB028926	GKM5209	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1986	R\$ 400,00
91	750	Sucata	9BWA005JSDT142660	JJV5227	Vw/Novo Gl 1.0	Branca	2012	R\$ 400,00
92	750	Conservado	9BGKGZ08GTBTB436016	GUG5313	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R\$ 400,00
93	750	Conservado	8A1LBM225AL232281	KKN5345	I/Renault Symbol Expr 16	Preta	2009	R\$ 400,00
94	750	Conservado	9BWZZZ377XP010937	GXP8368	Vw/Gol Special	Verde	1998	R\$ 500,00
95	750	Sucata	9BGRZ08908C232359	JGQ5782	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R\$ 400,00
96	750	Sucata	9BWKBO5U3BP178564	LLK9609	Vw/Saveiro 1.6 Cs	Branca	2011	R\$ 200,00
97	750	Conservado	9BFNSZPPA6B983362	HDD6252	Ford/Courier 1.6 L	Preta	2005	R\$ 400,00
98	750	Conservado	9BWZZZ377VP16483	GUV8397	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Azul	1997	R\$ 400,00
99	750	Conservado	9BWZZZ30ZJT1134329	GLQ4677	Vw/Gol Cl	Marrom	1988	R\$ 500,00
100	750	Conservado	9BGSC08WSCR6633561	GTE4337	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 400,00
101	750	Conservado	9BD178530Y0981965	CSB4281	Fiat/Siena 6 Marchas	Vermelha	1999	R\$ 600,00
102	750	Conservado	BJ669221	GTU4263	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	R\$ 400,00
103	750	Conservado	9BGS372111B4006311	HOC4150	Fiat/Siena El Flex	Preta	2011	R\$ 600,00
104	750	Conservado	3VW1931HLT1M321487	MUC4127	I/Vw Golf Gx	Prata	1996	R\$ 500,00
105	750	Conservado	9BD146000M3790481	GRG4083	Fiat/Elba Weekend	Branca	1991	R\$ 400,00
106	750	Conservado	9BD14600003037964	GRG4011	Fiat/Uno S	Vermelha	1985	R\$ 400,00
107	750	Conservado	9BGKT08VMMMC318922	GNU4E58	Gm/Kadett Sl	Marrom	1991	R\$ 400,00
108	750	Conservado	9BGSC08WSCR619357	GQU3944	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 400,00
109	750	Sucata	9BWZZZ377VP500372	KMH3723	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 300,00
110	750	Conservado	9BFZZZGDABW585989	GXP3657	Ford/Ka	Vermelha	1998	R\$ 500,00
111	750	Conservado	9BD178296Y0995660	AIZ3625	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 500,00
112	750	Conservado	9BGKGZ08GSSB431812	GOZ2996	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R\$ 400,00
113	750	Sucata	8AWZZZ26KZVA033012	AKL2801	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1997	R\$ 400,00
114	750	Conservado	9BWZZZ30ZMT057124	GKJ2774	Vw/Gol Gl	Branca	1991	R\$ 400,00
115	750	Sucata	9BD146000P5116867	GKU2750	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R\$ 200,00
116	750	Conservado	9BGSD68N01C201051	GVL2706	Gm/Corsa Super	Branca	2001	R\$ 500,00
117	750	Conservado	935FLKFVYBB548327	PFP2272	Citroen/C3 Xtr 14 Flex	Prata	2010	R\$ 400,00
118	750	Conservado	9BD178096W0652857	JNR2182	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R\$ 500,00
119	750	Conservado	9BZFZ10A488187153	HDR2051	Ford/Fiesta Flex	Prata	2007	R\$ 400,00
120	750	Conservado	9BFZZZGDABV564901	GSM2192	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 400,00
121	750	Conservado	9BWZZZ30ZSP103525	KOE1747	Vw/Gol 1000	Preta	1995	R\$ 400,00
122	750	Conservado	9BZFZ10A288163093	MUI1735	Ford/Fiesta Flex	Preta	2007	R\$ 400,00
123	750	Sucata	ZFA16000R4986245	BPI1451	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 200,00
124	750	Conservado	9BGJG11GPPB068699	GMV1429	Gm/Monza Sl Efi	Azul	1993	R\$ 400,00
125	750	Conservado	9BGJG11YKKB047252	GLU1396	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1989	R\$ 400,00
126	750	Sucata	9BD17146232297952	LOP1384	Fiat/Palio Fire	Vermelha	2003	R\$ 200,00
127	750	Sucata	9BWZZZ30ZRT051870	JLR1378	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R\$ 200,00
128	750	Sucata	9BWZZZ373YPO61227	GYM1345	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R\$ 200,00
129	750	Sucata	9BWZZZ3Z3KPO05870	GNA1029	Vw/Quantum Cl 2000	Bege	1989	R\$ 100,00
130	750	Conservado	9BWZZZ377TP507987	GUW0208	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 400,00
131	750	Sucata	9BWZZZ32FP201604	GMC0799	Vw/Santana Cg	Cinza	1985	R\$ 200,00
132	750	Conservado	9BD159000P9023701	GKZ0472	Fiat/Tempra	Cinza	1993	R\$ 400,00
133	750	Conservado	9BGJG69RRRB043429	GML0070	Gm/Monza Gl	Cinza	1994	R\$ 400,00
134	750	Conservado	9BGJG11RRRB030317	GQO0808	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R\$ 400,00
135	750	Conservado	9BD146000L3608538	GKU0872	Fiat/Uno Mille	Verde	1990	R\$ 400,00
136	750	Conservado	9BGSC08WSSC664858	GRG1129	Gm/Corsa Wind	Preta	1995	R\$ 400,00
137	750	Conservado	9BGJCK11ZJHB009187	GPW1146	Gm/Monza	Prata	1987	R\$ 400,00
138	750	Conservado	5C11UCC174538	GQU1224	Gm/Chevette	Azul	1983	R\$ 400,00
139	750	Conservado	9BD146000M3679342	GVR1323	Fiat/Uno S	Verde	1991	R\$ 400,00
140	750	Sucata	5C11AFC118052	GRG0893	Gm/Chevette	Marrom	1976	R\$ 200,00
141	750	Conservado	9BGXF19X03C114478	KIZ7960	Gm/Corsa Sedan	Prata	2002	R\$ 400,00
142	750	Conservado	9BGJCK11ZMLB002887	GQV7894	Gm/Monza Sl/E 1.8	Vermelha	1990	R\$ 400,00
143	750	Conservado	ZFA160000S5112072	GQO7832	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 400,00
144	750	Conservado	9BD178237V0343460	GUV7779	Fiat/Palio El	Branca	1997	R\$ 400,00
145	750	Conservado	9BGKT08KNNC320769	KFJ7684	Gm/Kadett Sl	Cinza	1992	R\$ 400,00
146	750	Conservado	9BGSC08WSSC689141	GNK8337	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 400,00
147	750	Conservado	9BFZZZ54ZPB343658	GPJ8113	Ford/Escort 1.8 Gl	Azul	1993	R\$ 400,00
148	750	Conservado	9BGJL19FWVB515844	ADS8001	Gm/Vectra Cd	Prata	1997	R\$ 400,00
149	750	Conservado	9BGJCK19H0XB533142	MZS9920	Gm/Vectra GlS	Azul	1999	R\$ 400,00
150	750	Conservado	9BD178296Y2188805	GYV3496	Fiat/Palio Ex	Verde	2000	R\$ 400,00
151	750	Conservado	9BGJG19HXWB514881	HHW9708	Gm/Vectra Gl	Verde	1998	R\$ 400,00
152	750	Conservado	9BD178237V0458952	GSF5835	Fiat/Palio El	Azul	1997	R\$ 400,00
153	750	Conservado	9BD178858Y2079573	HMP9323	Fiat/Palio Weekend Stile	Verde	2000	R\$ 400,00
154	750	Conservado	9BD146000N3924207	GOK9372	Fiat/Uno S Ie	Cinza	1992	R\$ 400,00
155	750	Conservado	9BWZZZ377RT008664	KMC29651	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1994	R\$ 400,00
156	750	Sucata	9BWZZZ30ZJP201387	KCD6A02	Vw/Parati Gl	Marrom	1988	R\$ 200,00
157	750	Conservado	9BD17146232206367	GWFF6F18	Fiat/Palio Fire	Verde	2002	R\$ 400,00
158	750	Conservado	8AWZZZ26KZVA020064	MPC5905	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1	

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 – 37

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 4, 11, 31, 53, 59, 63, 67, 76, 114, 122, 123 e 134, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 11 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 139.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 12 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 139.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE POLICIA OTONI, com sede na Rua Dom José de Haas, nº 200, São Diego, Teófilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o ampla em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia de Teófilo Otoni, na Rua Lauro Vieira Otoni, nº 20, Bairro São Diego, Teófilo Otoni, CEP 39803-002, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à Chefia da CET-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Teófilo Otoni - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 02 de outubro de 2023.

Robert Carvalhaes Levy
Presidente da Comissão de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	522	Sucata	951AXKBE7FB000468	PKJ0553	Traxx/Jl50q-9	Preta	2014	RS 180,00
4	522	Sucata	CD01191	BKZ2295	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1992	RS 180,00
5	522	Conservado	LTEXCBLB7E1005048	PWZ2943	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2013	RS 450,00
6	522	Conservado	LTEXCBLB6F1003972	PWY3562	I/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2015	RS 350,00
7	522	Conservado	LTEXCBLB1E1006731	PXA8143	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	RS 450,00
8	522	Conservado	93FTJXABBM001136	PXU8303	Kasinski/Soft	Preta	2011	RS 350,00
11	522	Sucata	9C2HA07101R253016	MBX2578	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	RS 180,00
12	522	Sucata	9C6KE084050003157	JMR3733	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	RS 150,00
15	522	Sucata	9C2JC30705R025351	DOP0019	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 150,00

16	522	Conservado	9C6KE043050059672	HKG0029	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 380,00
17	522	Conservado	9C2JC2501SR564747	MRJ0168	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 450,00
18	522	Sucata	9C2KC08108R223590	HIZ0169	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 550,00
19	522	Conservado	9C6KE120090031953	HJO0219	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	RS 350,00
20	522	Conservado	9C2KC08208R100460	HKX0426	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	RS 350,00
21	522	Conservado	9C2MC35008R087537	HHV0569	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 350,00
22	522	Conservado	9C2JC30705R090407	HCZ0635	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 450,00
23	522	Sucata	9C2KC08108R079211	DWZ0718	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 150,00
24	522	Sucata	9C2JC30102R135516	MSC0771	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 140,00
25	522	Conservado	9C2JC30706R805015	HCZ1006	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 450,00
26	522	Conservado	9C2KC08104R015971	HBK1162	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 350,00
27	522	Sucata	9C2JC30102R013796	DEQ1225	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 150,00
28	522	Conservado	9C6KE090060003507	HCZ1273	Yamaha/Ybr 125sed	Vermelha	2006	RS 450,00
29	522	Conservado	9C2KC08605R023782	HCZ1364	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 450,00
30	522	Sucata	94J2XCC65M006333	HEK1624	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2005	RS 650,00
31	522	Conservado	9C2JA010VVU006320	GVC1777	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	RS 450,00
32	522	Conservado	9C2JC2501SR108369	GRH1996	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 150,00
34	522	Conservado	9C2KD0540R504626	HGB2186	Honda/Nxr150 Bros Esd	Laranja	2011	RS 750,00
35	522	Sucata	9C2JC3010YR072797	HRX2295	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 150,00
36	522	Sucata	9C6KE092080164174	DZO2338	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 150,00
37	522	Conservado	93FCMACJBMM012554	HOA2748	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	RS 150,00
38	522	Conservado	9C6KE044040071014	HBK2804	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 450,00
39	522	Conservado	9C2JC4110BR709252	HMA2865	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 450,00
40	522	Conservado	9CDNF41LJ8M237579	HKX2963	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 750,00
41	522	Sucata	9C2ND07001R009191	LNL3069	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2001	RS 150,00
42	522	Conservado	9C6KE042040024657	HAW3749	Yamaha/Ybr 125sed	Roxa	2004	RS 450,00
43	522	Conservado	9C2JC30201R065598	GSL3824	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 450,00
44	522	Conservado	9C2JC30708R655821	HIS3895	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 750,00
45	522	Conservado	9C2NC4310BR026730	MTX3938	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 420,00
46	522	Conservado	9C2JC30708R86447	HDX3946	Honda/Cg 125 Fan	Prata	2006	RS 450,00
47	522	Conservado	9C2JC30708R575851	HHO3948	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 650,00
48	522	Conservado	9C2KC2200GR126656	PXH3430	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	RS 450,00
49	522	Conservado	94J2XCC645M001668	HAW4501	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2004	RS 450,00
50	522	Sucata	9C6KE120090000804	HIS4605	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2008	RS 450,00
51	522	Conservado	9C2JC3010YR011356	HIS4634	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 650,00
52	522	Conservado	9C2JC250WWR168575	GSU4740	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 450,00
53	522	Conservado	9C6KE091070038092	HFM4856	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 700,00
54	522	Conservado	9C2JC250XWR045863	GSR4919	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 450,00
55	522	Sucata	9C2MC2700YR011219	CSG4930	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 150,00
56	522	Conservado	9C2KC1680FR007640	PWASD24	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2014	RS 700,00
57	522	Sucata	9C2MC35005R000141	DHM5169	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 150,00
58	522	Conservado	9C2KC1670CR502736	HNP5326	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2012	RS 700,00
59	522	Sucata	CG1250228632	CSHS379	Honda/MI 125	Prata	1981	RS 150,00
60	522	Sucata	9C2JD17202R009212	MRV5390	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2002	RS 150,00
61	522	Sucata	9C2KC08107R172650	DXK5418	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 150,00
62	522	Sucata	9C2JC30201R073414	DCRS501	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 150,00
63	522	Conservado	9C6KE094060002764	HDL5545	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	RS 450,00
64	522	Conservado	9C2KC08105R062420	MIS5590	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 350,00
65	522	Conservado	9C6KE010010043685	GYT5613	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 700,00
66	522	Sucata	9C6KE044040041829	DHC5897	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	RS 150,00
67	522	Conservado	9C2JC2501YR011356	GSU5947	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 450,00
68	522	Conservado	9C2NC4310AR049463	HLW5982	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	RS 450,00
69	522	Sucata	9C6KE122090081977	HKD6D17	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 150,00
70	522	Conservado	95VC01A2CCM000797	HNC6259	Dafra/Riva 150	Amarela	2012	RS 950,00
71	522	Conservado	9C2JC250VVR209202	GV6280	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 700,00
72	522	Conservado	9C2JC2501SR597259	GRS6573	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 1.200,00
73	522	Conservado	9C2KD0810GR441356	PXS6668	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Branca	2016	RS 350,00
74	522	Conservado	9C2ND07001R009973	GZK6728	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2001	RS 700,00
75	522	Conservado	9C2KC1550AR189154	HKK6786	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 450,00
76	522	Sucata	9C2JC30708R670127	ECJ6846	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 150,00
77	522	Conservado	9C2JC30708R011497	HGK6891	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 750,00
78	522	Sucata	9C2KC08106R882593	HEY6993	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 350,00
79	522	Conservado	9C2JC2501SR574614	GTU6997	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 400,00
80	522	Conservado	9C2JC2501TR064519	GRT17049	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 500,00
81	522	Sucata	94J2XDCDAAM039599	HLR7153	Sundown/Max 125 Se	Prata	2010	RS 180,00
82	522	Conservado	9C2MC35008R002805	HGE7185	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	RS 450,00
83	522	Sucata	9C2KC08108R182046	BYU7192	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 150,00
84	522	Conservado	9C6KE092060013853	JQU7299	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 800,00
85	522	Conservado	9C6KE013020032075	GYY7380	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 450,00

38 – QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1853

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Taiobeiras/MG:

JOSE PEREIRA COSTA
Placa: CJD0726 Chassi: 9BFBXXLBABHJ87700 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Neson Ferreira De Oliveira/ Placa: CWA7691 Chassi: 9C2HA070XWR002670 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Michele De Brito Arrais/ Placa: GYP0389 Chassi: 9C6KE0020Y0002760 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2000 Prop.: Agnaldo Pereira Santos/ Placa: BJV4560 Chassi: 9C2JC1801MR577393 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Bradesco Seguros Sa / Placa: DGT17016 Chassi: 9C2MC35002R042673 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: JKY0198 Chassi: 23K016248 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1984 Prop.: Zenildo Fernandes Da Silva/ Placa: GRC5293 Chassi: 9C2JC2501RRS06862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Ademir De Souza Vaz / Placa: CDX5701 Chassi: 9C2HA050WWR022794 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1998 Prop.: Celia Marques Da Silva/ Placa: BV12749 Chassi: CG125BR1127140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1981 Prop.: Sonia Maria Santana Da Cruz / Placa: GVC5374 Chassi: 9C2JD170VVR006980 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Vanderley Murta Marques / Placa: GOG3479 Chassi: 9C2KD0101LR108999 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1990 Prop.: Claudionor Rodrigues Dos Santos / Placa: GQE4001 Chassi: CG125BR2051739 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Osvaldo Jose Vieira / Placa: GRT6695 Chassi: CG125BR1497548 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1986 Prop.: Geraldo Teodorio Araujo / Placa: GQK9483 Chassi: 9C2JC1801RRR13540 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Vanderlei Araujo Meireles / Placa: GYP0595 Chassi: 9C6KE010020046583 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Izael Dias Rodrigues Lima / Placa: GRS7935 Chassi: CG125BR1488355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1986 Prop.: Elisio Antonio De Almeida / Placa: GPS9187 Chassi: 9C2JD0801JR111741 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Osmar Barbosa / Placa: G0E2633 Chassi: CG125BR1468510 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1986 Prop.: Vanderly Cruz Da Rocha / Placa: GT16852 Chassi: 9C2JC250VVR191462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Nilza Gomes Bandeira / Placa: GRH1896 Chassi: 9C2MD2701RRS00447 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Adaiavo Dos Anjos Barbosa / Placa: GOC2426 Chassi: 9C2JC1801H1R18398 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Da Gloria Da Silva E Outro / Placa: GZZ3305 Chassi: 9C6KE010020048651 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Mendes De Oliveira / Placa: GQW6677 Chassi: 9C64M05008006578 Marca/Modelo: YAMAHA/CV 50 10G Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Fernando Bezerra Pereira / Placa: HCP6222 Chassi: 9C6KE038050022442 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Mendes De Oliveira / Placa: HBT8478 Chassi: 9C2KC08105R082676 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Osvaldino Guilherme Da Costa / Placa: HDU2765 Chassi: 9C2JC30706R858719 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Arlindo Correa De Oliveira / Placa: GNY9915 Chassi: 9C2JC1801JR117990 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1988 Prop.: Valdeir Santa Mendes / Placa: GYP0904 Chassi: 9C6KE013020030642 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Zenita Ferreira Pessoas/ Placa: GYV6668 Chassi: 9C6KE010010044618 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Aildo Francisco Dos Santos / Placa: GYT1396 Chassi: 9C6KE042050046393 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Marco Aurelio Damasceno Silva / Placa: GXN6332 Chassi: 9C2JC2500XR14325 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Nilson Dias Silva / Placa: HAC4596 Chassi: 9C6KE044030024652 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Valdeni Pereira De Souza / Placa: G0P8278 Chassi: 9C2JC1801KR427264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jesus Nabuco Pinheiro / Placa: BTW8442 Chassi: 9C62TW000K0018789 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Ebio Pereira Silva / Placa: HGO2943 Chassi: 9C2KC08108R002349 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Cristovao Ramos De Araujo / Placa: KCP7318 Chassi: 9C2CTW000L0029185 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Divino Ferreira Dos Santos / Placa: CWM9772 Chassi: 9C2JC2500XR168667 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Edson Martins De Oliveira / Placa: JLL8394 Chassi: 9C2JC250VVR1190222 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jailson Santos Brito / Placa: CGJ6658 Chassi: CG125BR2120655 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Iedevaldo Antonio Da Silva / Placa: BRX7963 Chassi: 9C2JAO101KR108004 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1989 Prop.: Caesoberto Ataíde Dos Santos / Placa: DZO6584 Chassi: 9C2KC08108R157226 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Douglas Evaristo Do Carmo / Placa: CSH7458 Chassi: 9C2JC3020YR012354 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Mauro Duarte Magalhães / Placa: BMY0895 Chassi: 3T3030437 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Rosana Beazzim / Placa: DOF6636 Chassi: 9C2KC08105R856731 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Angelina Francisco / Placa: DPY3634 Chassi: 9C2JC30706R875198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1986 Prop.: Vagner Lourenco / Placa: BVD9869 Chassi: 9C2JC2501RRS128222 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Alves Gomes / Placa: CSH4655 Chassi: 9C2KC0501JR103280 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1988 Prop.: Jose De Carvalho / Placa: BVG6477 Chassi: CG125BR2110477 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Carlos Ferreira Dos Reis E Rosemeire Men / Placa: DBD3679 Chassi: 9C2JC30101R192594 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Reginaldo Jose De Oliveira / Placa: DFB3957 Chassi: 9C6KE010020059712 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Sinval Gomes Pereira / Placa: DLH8595 Chassi: 9C6KE044040044287 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Jaqueline Ferreira De Almeida / Placa: BVF3566 Chassi: 9C2JC1801JR154983 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jan Carlos De Oliveira / Placa: BJW5505 Chassi: 9C62MW000R00033144 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 Prop.: Genival De Jesus Kuhl / Placa: DOJ6951 Chassi: 9C2KC08506R828541 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jair Alves / Placa: BHZ7811 Chassi: CG125BR3117027 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Leandro Torres Da Costa / Placa: BVF0402 Chassi: 9C62TW0001005920 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Airton Bezerra Da Silva / Placa: KCZ3173 Chassi: 9C64LR100T0004290 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200R Ano Fab.:1996 Prop.: Gilberto Pimentel Dos Santos Junior / Placa: DHB0666 Chassi: 9C2MC35003R132087 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Francisco Celio De Souza Costa / Placa: CTE1714 Chassi: 9C2MC2700XR027436 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Marcos Paulo Brandao / Placa: BJZ8538 Chassi: CG125BR1422678 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Valentim Barcelos / Placa: BRX9373 Chassi: CG1253005156 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Osdete Alberto De Faria / Placa: BNF7681 Chassi: 9BD15900P9041791 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1993 Prop.: Sergio Marques Pimentel / Placa: BSB5534 Chassi: CG1251002672 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Reinaldo Furlan Da Silva / Placa: BVW9636 Chassi: 9C2JAO101MR203940 Marca/Modelo:

HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Mauricio Cicero De Oliveira / Placa: BVV9985 Chassi: 9C2MC2701SR500299 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1995 Prop.: Claudio Maida / Placa: BKX6023 Chassi: CG125BR1184561 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Sergio Donizete Santos Neto/ Placa: BSA1326 Chassi: 9C2JC2501SR588364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Divani Santos De Oliveira / Placa: BKX7400 Chassi: 9C2JC1801MR564995 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Carlos Alberto Colombani / Placa: CSH4252 Chassi: 9C2JC250XWR026958 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: James Fabiano Batista / Placa: DHB2193 Chassi: 9C2JC30201R078714 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Andre De Brito MoraesCifra Sa Cred Finac E InvestMaria Aparecida Serafim DaSilvaFerreir/Placa:BYT51122Chassi:9C2JD0801JR304939 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Gilmar Bortolotti / Placa: GNS6703 Chassi: 9BD147A0000907601 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1985 Prop.: Nadsom Martins De Oliveira / Placa: JFB2892 Chassi: 9BWZZZ377YPO48706 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Walter D Da Silva JuniorBanco Panamericano S ALazaro Antonio Pereira Da Silva / Placa: GZZ3160 Chassi: 9C2JC30101R238664 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Alex Barbosa Da SilvaAltomar Motos LtdaArlen Sena / Placa: EOG60033 Chassi: 9C2NC4310BR040470 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Marcelo Manoel Da SilvaBco Bradesco Financ SaRaidla De Almeida Souza / Placa: DGM5912 Chassi: 9C6KE037030001722 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Simone Batista Bento / Placa: DUV9121 Chassi: 9C2JC30707R067152 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 / Placa: DCJ1915 Chassi: 9C6KE043030004485 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Celio Mario Da SilvaBanco Panamericano S A / Placa: DZO7604 Chassi: 9C2JC30708R554056 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Amauri Medrado Dos Santos / Placa: JRR8807 Chassi: 9C2KC08108R227721 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Edivaldo Alves De Almeida / Placa: DTK8452 Chassi: 9C2KC08107R029108 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Custodio Ferreira FilhoBv Financeira S A C F I / Placa: DBT2066 Chassi: 9C2JC30201R024869 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Rogério Borgio / Placa: CNK3306 Chassi: 9C2JC3020YR016426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: FabioHenriquePereira/Placa:DUY5114Chassi:9C2KC08107R129680 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Andre Luiz Coelho De Souza / Placa: BSW4399 Chassi: 9C2JC2501SR554137 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Ivonei Alves Terra / Placa: HCP6941 Chassi: 9C2KC08108R056591 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Genesio Bernardino De F CorreiaBanco Finaasa Sa / Placa: GRC0906 Chassi: XL125BR101899 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Ricardo De Oliveira / Placa: DNH1290 Chassi: 9C2KC08105R832996 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Roberto Fernandes De Andrade/Placa: BKZ02633 Chassi: 9C2JC1801LR506859 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Antonio Carlos / Placa: DCJ7860 Chassi: 9C2JC30104R801064 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Selmario Sao Leopoldo Oliveira / Placa: JOI4653 Chassi: 9BWC405SX31P011587 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Andrea Pereira FrancaBanco Finaasa SaCleydson Teixeira Rocha / Placa: CSW9000 Chassi: 9BGSE80NXCW608766 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Cicero Ana De LimaBanco Itau SaMaria Madalena Da Cunha / Placa: JLV6810 Chassi: 9BFZZZ33ZSP013006 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Ano Fab.:1995 Prop.: Valeriano Hora Amaral Junior / Placa: GXV0182 Chassi: 9C2JC30202R119368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Joana De Souza VieiraRecon Administradora De Consorcio Ltda / Placa: GXN6390 Chassi: 9C2JC2500XR187904 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Edivaldo Batista Dos Santos / Placa: GSR7068 Chassi: 9C2JC250WVR000139 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Vital Jose GomesMoto Mania LtdaRoberto Alves Martins / Placa: GOF9464 Chassi: CG125BR1381878 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Revaldavid Mendes Da Luz / Placa: GWE3035 Chassi: 9C2JD170WVR001160 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Antunes Da Rocha / Placa: DGR2962 Chassi: 9C2JC30302R011536 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Empresa Brasileira De Correios E Telegra / Placa: DJJ5824 Chassi: 9C2JC30104R802460 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Diancarlos De Araujo JuniorBanco Do Brasil Sa / Placa: EII6301 Chassi: 9C2ND0920AR000646 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2009 Prop.: Felipe Morilhas Santos / Placa: BRR7472 Chassi: 9C62MW000T0043873 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1996 Prop.: Luciano De Gouveia Ribeiro / Placa: GXS5883 Chassi: 9C2JC2500YR039029 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Marta Pinheiro SoutoAltomar Alves Ferreira / Placa: NCD1548 Chassi: 9C6KE026020014286 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Ebio Pereira Silva / Placa: HGG2841 Chassi: 9BD15822784948133 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Cristiany Madeira A. Figueiredo / Placa: CPZ7150 Chassi: LB8BBC54090 Marca/Modelo: FORD/DEL REY OURO Ano Fab.:1983 Prop.: Lilia Gonçalves Gomes / Placa: KGJ5282 Chassi: 9BWZZZ377TP587934 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Antonio Da Silva TellesBanco Itau SaKeller Leme Martins / Placa: JMM1722 Chassi: 9BFPXXLB3PER0859 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1984 Prop.: Antonio Chaves Rocha / Placa: CVY0844 Chassi: LB4MYT22374 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LDO Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Quaresma Neto / Placa: LY14226 Chassi: BN022115 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1981 Prop.: Lourivaldo PeixerCassa Gloria Veic Ltda / Placa: JMD8089 Chassi: 9BFZZZFHAHTB042533 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Dias NevesBanco Ge Capital SaDaniel Dias Badure / Placa: NCX9210 Chassi: 9BD1580254457594 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Unibanco Leas Sa Arrend.mercantilCia Italeasing De Arr Mercantillone Pinheiro De Jesus / Placa: AYP2849 Chassi: 9BWZZZ377YPO35849 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Cia Italeasing De Arr MercantilBanco Finaasa Salaiton Francisco Rodrigues / Placa: JMG1129 Chassi: 9BWZZZ30ZJHT092201 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Adailton Andrade Rodrigues / Placa: GTQ0755 Chassi: 9BD1460003362765 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Iraci Oliva Ferreira / Placa: GMB1311 Chassi: BT375567 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1980 Prop.: Maria Aparecida Leal Santana / Placa: JSH9933 Chassi: 9BRB48E4A5070737 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XE118FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Lucimeire Sena Santos SilvaCaixa Economica Federal / Placa: MJR5583 Chassi: 9BD15822784995245 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Cia Italeasing De Arrrend MercantilBanestes Sa Banco Do Est Espirito SantoBelitardo Pereira Da Costa / Placa: BKT9514 Chassi: 9BWZZZ30ZJT019749 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Hilda Aparecida Scuatiato / Placa: CGA9995 Chassi: 9BGJLJLXJJB0457805 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Augusto De Souza / Placa: CAQ2892 Chassi: 9BFZZZ54ZRB630386 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L I DOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Ivan StafussaCia Italeasing De Arr Mercantil / Placa: CRR0710 Chassi: 9BWZZZ30ZDP062714 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GLS Ano Fab.:1983 Prop.: Izaias Lucas Mendes / Placa: H505865 Chassi: 9BFBXXLBABEL79920 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1984 Prop.: Alex Sandro Neves Fernandes / Placa: LAE6925 Chassi: 9BD146000R837808 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Alberto Bobbio / Placa: GOB2987 Chassi: 5E11AJC101817 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Ramos De Almeida / Placa: CJZ0639 Chassi: 9BFCXXLB2CHC14633 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1987 Prop.: Rufino Santos Costa / Placa: BLK9700 Chassi: 9BD146000R8381802 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1994 Prop.: Marcos Antonio ValentimCons Nac Gm Lt / Placa: JNP2832 Chassi: 9BGTC11JMM3137556 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1991 Prop.: Marcelia Pestana Dos Santos / Placa: IGR8949 Chassi: 9C2JD170WVR003336 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 / Placa: IKM8379 Chassi: 9C6KE026020004722 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Valdecir Fragata Dos Santos / Placa: EIB5838 Chassi: 9BGRZ4810AG144091 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Carlos LinoliBv Financ Sa C F I / Placa: GWU3675 Chassi: 9C2JC3020YR020194 Marca/Modelo:

HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Senil Pereira Dos Santos Neto / Placa: GWU7818 Chassi: 9C2HA070WWR0006313 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Emrane Brandao Da Silva / Placa: NCK6821 Chassi: 9C2KC08205022905 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Porto Seguro Cia. De Seg gerais / Placa: GVZ9639 Chassi: 9C2JC2500XR203140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jair Gonçalves / Placa: HID3433 Chassi: 9BWKB05W99P044332 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2008 Prop.: J.s. Marmorites Ltda - MeBanco Bnc S A / Placa: GZY9610 Chassi: 9C6KG001001006408 Marca/Modelo: YAMAHA/TDM 225 Ano Fab.:2001 Prop.: Meire Valda Ferreira Lopes / Placa: GST6003 Chassi: 9C2JC1801JR121905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jaime Jose Ferreira / Placa: CQS8425 Chassi: 9C6KE0020W0003454 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Diva Pereira Da Silva / Placa: DOA0752 Chassi: 9C2ND07005R002682 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2005 Prop.: Ricardo Bueno Rodrigues / Placa: BHZ1005 Chassi: CG125BR2047614 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Fernando Soares De Souza / Placa: DBI3301 Chassi: 9BD15822524328871 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Ana Selma Dos Santos LeiteCia Italeasing De Arr Mercantil / Placa: HVB1828 Chassi: 9C2JAO101KR106659 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Geraldo Lourenco / Placa: HAC2742 Chassi: 9C2JC30104R043772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Edilson Da Silva Amaral / Placa: OWZ2924 Chassi: 9C2KC0D0550ER321609 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2014 Prop.: Riccell De Aquino Souza / Placa: BFT1329 Chassi: 9C2JC1801LR549051 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Gilmar Amaral Batista / Placa: CWV6985 Chassi: 9C2JD17201R010334 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Engleason Jardelio Ferreira / Placa: DZM7514 Chassi: 9C2MC35008R063500 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Cristiano Augusto Dos Santos CotaBanco Itaucard Sa / Placa: HFS8545 Chassi: 9BD17140G82940208 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Edvaldo Marcos DiasBanco Italeasing Saevaldo Marcos Dias / Placa: HAV1135 Chassi: 9BD27833A87064261 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Rotavi Industrial LtdaBanco Bradesco S A / Placa: JOB6309 Chassi: 9C6KE010020047605 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Messias SilvestreAltomar Motos LtdaVilmar Alves Viana / Placa: AVS8138 Chassi: 8AWPB45ZXCA527476 Marca/Modelo: I/VW SPACECRUS GII Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Batista De Lana / Placa: CMZ9574 Chassi: 9C6KE010020055799 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Carmen Aparecida MartinsSbsegue / Placa: GOF2859Chassi:CG125BR1353956 Marca/Modelo: HONDA/125S Ano Fab.:1983 Prop.: Edilson Borges Da Silva / Placa: FON5894 Chassi: 93Y5SRF48JH805828 Marca/Modelo: RENault/SANDERO AUTH 10 Ano Fab.:2017 Prop.: Lead Terc De Rotas De Veiculos LtdaBradesco Adm Consorcio Ltda / Placa: DGS4369 Chassi: 9C2JC30103R0806604 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Heriston Augusto Oliveira Garcia / Placa: DCP8095 Chassi: 9C2JC30101R068478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Elias Tavares De SouzaGuarumirim Veic Lda / Placa: DJV6078 Chassi: 9C2HA07004R0830433 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Severa De Lurdes Simoes / Placa: MXB7043 Chassi: 9C2NC430A0R000737 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Gilmar Nascimento Almeida / Placa: HA8184 Chassi: 9C2JC30103R166689 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Creuza Pereira De Souza / Placa: GOJ9604 Chassi: 9C2JC250WWR116560 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Flavio Valencio Pereira / Placa: HEY3890 Chassi: 9C2JC30705R071771 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Marco Aparecida Alves Da SilvaBanco Panamericano S A / Placa: GRT1788 Chassi: 9C2JC250TT0406925 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Eldimar Barbosa Dos Santos / Placa: DNM1610 Chassi: 9C2CM3500R502872 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Valdir Francisco De Almeida / Placa: FRU5570 Chassi: 9C2JC1660ER043726 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Silvio BarbosaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: DLN1978 Chassi: 9C2KC08104R810887 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Adriano Renato Pereira / Placa: GYL2632 Chassi: 9BD17140G62736606 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Ribeiro SouzaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Edmarcio Marcos Barbosa / Placa: GNS9840 Chassi: 9BWZZZ377SOT22167 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Lima De Passos / Placa: HAJ4830 Chassi: 9C6KE04405007695 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Irineu Quaresma / Placa: DHC0160 Chassi: 9C6KE010020052498 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Lourival Francisco / Placa: DTM5176 Chassi: 9C2JC30706R920917 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelo Maia Bedo / Placa: GDO8619 Chassi: CG125BR1360429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Paulo Ferreira De Souza / Placa: BSP5183 Chassi: 9C2JC1801KR203168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Leandro De Souza / Placa: CTG7713 Chassi: 9C2JC2500XR216531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Garcia Antonio De Melo / Placa: DKL7300 Chassi: 9C2KC08104R819881 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2004 / Placa: GVN1066 Chassi: 9C2MC2700XR011901 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Alexandre R Fonseca / Placa: MAQ2574 Chassi: CG125BR1501989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Neto Antonio De Souza / Placa: GOO0620 Chassi: 9C2JC1801LR158243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Sebastiao Cruz Filho / Placa: DLO6543 Chassi: 9C2KC08204R801174 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ESD Ano Ano Fab.:2004 Prop.: Eric Leandro Stroeh Forcchetti / Placa: KMG4270 Chassi: 30830212619698 Marca/Modelo: M.B.M.BENZ L 608 D Ano Fab.:1985 Prop.: Ednea Santana Do Carmo Faria / Placa: DOF4969 Chassi: 9C2KC08106R946626 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Gislene Ap Rubio Da Silva Pinheiro / Placa: GJG46110 Chassi: 9C2JC1801RRR51179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Valeria De Souza Silva / Placa: DNM0524 Chassi: 9C6KE04405011288 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Paulo Gomes Depertit / Chassi: 9C2MC2500HR065028 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2017Jose Alves Teixeira / Placa: HBO4327 Chassi: 9C6KE044050075396 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Dercidio Carvalho OliveiraRecon Administradora De Consorcio LtdaAurindo Rodrigues Junior / Placa: HCP8659 Chassi: 9C6KE122090030266 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Alfredo Santana Cruz / Placa: GNQ2131 Chassi: CG125BR1314503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Moreira Magalhães / Placa: GTM3828 Chassi: 9C2JAO101PRR02096 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1993 Prop.: Jaime Luiz Martins / Placa: QOE3476 Chassi: 9C2KC2210KR024050 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2019 Prop.: Sidney Dos Santos AndradeAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: DHB6816 Chassi: 9C2JC30103R262399 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Antonio De Almeida / Placa: CZR7676 Chassi: 9C6KE0100Y0017632 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Felipe Dos Santos Lopes / Placa: BSK5920 Chassi: 9C2JC2501SR544675 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Sidney Ribeiro De Souza / Placa: HCP6739 Chassi: 9C2JC30707R168647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Alfredo Laureno Pereira / Placa: HAU4166 Chassi: 9C6KE044040041448 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Joel Antonio De OliveiraAltomar Motos Ltda / Placa: HRW2687 Chassi: 9C2JC2500XR207376 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Engletricia Tecnologia De Montagem LtdaCaioaba Motoocicletas E Pecas Ltda / Placa: JLS7230 Chassi: 9C2MD280VTR0000789 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Lucio Cavalcante / Placa: CIP6547 Chassi: CG125BR1524457 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Luiz Roberto Nardo / Placa: ECJ4827 Chassi: 9C2MC35008R081032 Marca/

MINAS GERAIS

Sa Cred Finac E Invest /Placa: GYY6156 Chassi: 9C2KC08506R812757 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Daniel Teixeira Dias / Placa: HAT4183 Chassi: 9BD15802544560854 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos Antonio Cardoso Santos / Placa: BMP8138 Chassi: 9BFZZZ338TP036176 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 1.8 I 941 Ano Fab.:1996 Prop.: Alex Cleber Macedo Oliveira / Placa: GXR8981 Chassi: 9C2JC30302R005238 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Alesandro Pereira Dos Santos / Placa: GXL3665 Chassi: 9C2JC3010YR141492 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Gilmara Campos Parreira / Placa: HCP8914 Chassi: 9C6KE122090074749 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Leandro De Jesus Freitas / Placa: BPT19883 Chassi: 9BWZZZ37RT024813 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1994 Prop.: Aroldo Dos Santos Cezilio / Placa: HBRD099 Chassi: 9BRBB48E395015465 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEII18FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Azul Companhia De Seguros Gerais / Placa: CGP2422 Chassi: 9BD178026T0113800 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Laurence Pereira / Placa: HBE3781 Chassi: 9C6KE0440040071241 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Geraldo Aparecido Da Silva / Placa: HGJ8828 Chassi: 9C2KC1680BR541091 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Everton Arruda Dos SantosBco bradesco Financiamentos S/a / Placa: GOD1629 Chassi: 9C2KC0501LR200839 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Claudino Da Silva / Placa: DVW9282 Chassi: 9C2KC08107R151488 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Adelvania Pereira Dos Santos / Placa: QDD5342 Chassi: 9BGKT69L0FG297291 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Ano Fab.:2014 Prop.: Farley Alves RodriguesCaixa Economica Federal / Placa: CJI15904 Chassi: 9BGJIG19BV5B87908 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo Alves De Campos / Placa: BML1506 Chassi: 9BGKT08KPPC370497 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Alves Dos Santos / Chassi: 98KAS050GGM000162 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2016 / Placa: GXV0255 Chassi: 9C2JC2500YR048298 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Manoel Francisco DeOliveira /Placa: CWW2958 Chassi: 9C2JC3020YR006365 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Genilson Francisco De Paula / Placa: HAQ5814 Chassi: 9C6KE122090070198 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Robson Mendes Alves / Placa: BR5S109 Chassi: 9C2JD080TTR004385 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1996 Prop.: Cacilda Ferreira / Chassi: 9C2KC2500PR016611 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2022Maria Helena Ferreira / Placa: NYB4610 Chassi: 9C2JC4110CR553124 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Edson Lima BarbosaBco Panamericano S.a / Placa: GOE4603 Chassi: 9C2JC1801KR208236 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Genaldo Alves Lopes / Placa: BSQ8089 Chassi: 9BGJK11RRR8024556 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Aldeir Alves / Placa: GVD0347 Chassi: 9C2JD170VVR013840 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Silvar Lucas Mendes / Placa: GXX8172 Chassi: 9C2JC30705R025042 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Vicente Vinicius G Castro / Placa: GRC5089 Chassi: 9C2JC1801RRR36536 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Sebastiao Alves Teixeira / Placa: HCN5550 Chassi: 9C2KC08105R108531 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Janemacio Lourenco Da Cruz / Placa: GRQ9809 Chassi: CG125BR3112391 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Valdinei Ribeiro De Castro / Placa: CMI1794 Chassi: 9C2JC3010YR058737 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Alessandro Amorim Pereira / Placa: COU4935 Chassi: 9BWA05W17T102199 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Walson Ferreira Dos Santos / Placa: JEV2350 Chassi: 9BD146000J3352653 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1988 Prop.: Neide Marineli De Souza / Placa: CWW3740 Chassi: 9C6KE010010020336 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Izabel Cristina Dias Miranda / Placa: GMS1183 Chassi: 9BWZZZ30ZEP051768 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Rosangela Argentao Da Silva / Placa: JTV6799 Chassi: 9BD146048V5949380 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Weliton Nery Moreira Dos SantosOmni Sa Cred Fin Invest / Placa: BXNS058 Chassi: 9BD146067T5796421 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Reginaldo Caldeira De Oliveira / Placa: BKX3047 Chassi: CG125BR1434820 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Natercio De Oliveira / Placa: GTG9224 Chassi: 9BD146000S5476747 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Isaias Ferreira Quaresma / Placa: ITPIA37 Chassi: 9BFZB55P8D8764888 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT S 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Claudiomiro Mariano MeBancoSantanderSa/Placa: GYNY0377Chassi:9C2JC2500YR069998 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Renaldo Pereira Dos Santos / Placa: HIW4698 Chassi: 9C6KE091080067448 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Marlon Batista De Oliveira / Placa: JTZ5405 Chassi: 9BFZE10C348513863 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT Ano Fab.:2003 Prop.: Gabriel De Moaraes Santos / Placa: CFV5823 Chassi: 9C2JC250VVR211958 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Olimpio Nascimento Costa / Placa: DCI1942 Chassi: 9C2JC30102R005107 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Fabio Lopes Costa / Placa: CKR5637 Chassi: 9C2JC250VVR153579 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Fabio Alexandre Santos Pacheco / Placa: BOC2462 Chassi: 9BWZZZ30ZPT171372 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Eldicio Jose Da Silva / Placa: EKD3087 Chassi: 9CDNF41J9M270798 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Amadeus Gomes / Placa: GVN0648 Chassi: 9C6KE0020W0007994 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo De Oliveira / Placa: HCP6734 Chassi: 9C6KE094060008719 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Isaias Nascimento / Placa: GRE6450 Chassi: 9BWZZZ377TT078653 Marca/Modelo: VW/GOL ATLANTA Ano Fab.:1996 Prop.: Diogo Ferreira Costa / Placa: JQZ9488 Chassi: 9BD17140A62645965 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Eteivina Silva Do Prado / Placa: FXT6121 Chassi: 9BBBH41DBKP957625 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM Ano Fab.:2018 Prop.: Jonas Alberto Faria Pedro 32007777886Bco Bradesco SaRicardo Augusto Galindo Dos Santos / Placa: HER5784 Chassi: 9A9RA1SCMBTDN9305 Marca/Modelo: R/ VALDIRXP PABLO RP20002 Ano Fab.:2011 Prop.: Valzeni Alves Capuchinho Correa / Placa: GMN1322 Chassi: 9BD146000L3650937 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Reinaldo Jose Morais / Placa: GYL2141 Chassi: 9BWAA05W19P022730 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIO Ano Fab.:2008 Prop.: Marilu Mendes Da Silva PereiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HFA5302 Chassi: 9C2MC35007R030110 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Pablo Lima Xavier / Placa: GQH1832 Chassi: 9BD146000R5230422 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Caldeira Ferreira Junior / Placa: BNU7686 Chassi: 9BGUL69TMMB012467 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Mauricio Barbosa De Almeida /Placa: CCO1203 Chassi: 9BWZZZ37TST169884 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: William Ribeiro Da Silva / Placa: HAE5A72 Chassi: 9BD19241X33002702 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Olegario Mendes De Oliveira / Placa: CIG2364 Chassi: 9C2JC250WVR046897 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Daniel Abacherly Ugolini / Placa: CTL5758 Chassi: 9C2JC30102R029462 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Jacinto /

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2023

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

157 cm -03 1851122 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9396058
Contratada: AHL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de serviços técnicos, sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabearneto estruturado e energia elétrica) e de execução de infraestrutura de rede comunicação (cabearneto lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais. Valor: R\$ 135.129,45 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: Estecontrato tem vigência por

DIÁRIO DO EXECUTIVO

12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, na Nota Juridica nº NJ/PJ - 045/2022, (Evento/74358208) e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993. Conforme das diversas dotações orçamentárias constantes no processo. Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2023.

4 cm -03 1851331 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9395053/2023 SEI 2010.01.0075400/2023-18 Contratada MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA - ME . O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ORTESES, próteses e materiais especiais (opme) para realização cirurgias crânio-maxilo-faciais, no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP /IPSEMG, Vigência: por por 12 (doze) meses. Valor R\$ 383.661,90. Dot. orç: 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 30 10 0 50 1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Wleslno Cardoso Francisco – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9396042/2023 SEI 2010.01.0081521/2023-39 Contratada LABORATORIOS B BRAUN SA O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para o abastecimento do Almoarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP /IPSEMG, Vigência: por 12 (doze) meses. Valor R\$ 317.100,00. Dot. orç: 2011,1 0 302.011 4087.0001 3,3 90 30 12 0 50 1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Regina Santos Ammiratti – Contratada

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SES/SUBVS-SVS-DVA Nº. 74335843/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/ SUBVPS-SVS-DVANº. 74335843/2023, referente ao produto:pimenta do reino moída; marca: Pancada, data de validade: 07.04.26; lote: 45349; produzido por: Pancada Temperos e Festas Eirelli - EPP - inscrita no CNPJ sob o número:46.724.944/0001-02, localizada na Rua Maria Caprara Archetti, 2796, JD Angela Rosa, Franca, São Paulo, - CEP:14403-644, por representar risco de agravo à saúde do consumidor (que possui doença celíaca), em virtude de ter sido determinado glúten no produto (51 ± 5 mg/kg) ao contrário do declarado em sua rotulagem: “Não contém glúten”, contrariando o disposto na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, conforme evidencia o Laudo de Análise nº 1921.19/2023, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais. Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

5 cm -03 1850907 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA.COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. N. 33/2023 – 1320.01.0149838/2023-42

O Superintendente de Vigilância Sanitária, Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I e II do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual nº 13317 de 24 de setembro de 1999, referenda: (1) o Auto de Interdição Cautelar nº 32264, emitido pela Vigilância Sanitária do município de Contagem, referente a medida administrativa de interdição total da atividade e do estabelecimento da empresa Mix Gerais Distribuidora Ltda., CNPJ: 37.262.339/0001-76, Rua Quarenta e Quatro nº 105, Tropical, Contagem, MG, qualificada, por flagrante indicio de infrações sanitárias em que há risco para a saúde da população; (2) Alerta de Risco nº 001/2023, emitido pela Vigilância Sanitária do município de Contagem, referente a medida preventiva de proibição de comercialização, distribuição e uso dos produtos abaixo relacionados distribuídos Mix Gerais Distribuidora Ltda, por representar risco de agravo à saúde da população. Ficam interditados cautelarmente para distribuição, comercialização e uso, todos os lotes dos produtos: Alcool Etilico 70% Glicerinado - Alcool Etilico GF - Antisséptico para as mãos (uso exclusivo em serviços de saúde) fabricado por Safira Ind. e Com. de Cosméticos Ltda., CNPJ: 11.587.245/0001-83, Rua Maçon Ribeiro, 220, Pq. São Pedro, BH/MG. Aut. Fun. 2.06314-1, Número do Processo 25351.463194/2022-15. Alcool Etilico 70% - Alcool Etilico GF - Antisséptico para as mãos fabricado por Safira Ind. e Com. de Cosméticos Ltda., CNPJ: 11.587.245/0001-83, Rua Maçon Ribeiro, 220, Pq. São Pedro, BH/MG. Aut. Fun. 2.06314-1, Número do Processo 25351.463194/2022-15. Alcool Etilico 92% Glicerinado - Alcool Etilico GF fabricado por: Quimiotec Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., CNPJ: 29.760.623/0001-44, Aut. Fun. ANVISA 3.08185-6 produto notificado na ANVISA nº 25351.518597/2023-90. Conforme Auto de Interdição Cautelar nº 32264 e Auto de Infração nº GP 016/2023, emitido pela Vigilância Sanitária do município de Contagem, durante inspeção contatou-se que o estabelecimento Mix Gerais Distribuidora Ltda., CNPJ: 37.262.339/0001-76, funcionava sem Alvará Sanitário, sem Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, sem a presença e comprovação de responsável técnico e fabricava e envasava os produtos supracitados, todavia os mesmos estavam rotulados com dados de terceiros. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de
Vigilância Sanitária de Minas Gerais

9 cm -03 1850938 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA.COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. N. 34/2023 – 2260.01.0009251/2023-79

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS Nº 28/23 – 2260.01.0009251/2023-79, referente ao lote B01-1, do produto COMPRESSA DE GAZE, marca Livia 13 FIOS/cm2, fab. 02/01/2023, val. 5 Anos, fabricado por Amed S/A, CNPJ: 10.403.238/0001-11, localizada na BR-135, Km 628 - Curvelo - Minas Gerais - CEP 35797899, por representar risco de agravo à saúde da população, constiteram em LAUDO 1772.1P.02023/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATORIO quanto ao ensaio de pesquisa de amido. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de
Vigilância Sanitária de Minas Gerais

5 cm -03 1850929 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4656/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0018422/2023-14. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Patrocínio. Objetos: 01 (um) Esteroscópio. Valor Total da doação: R\$ 3.898,58. Data de Assinatura: 19/09/2023.

2 cm -03 1851016 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SES/SUBVS-SVS-DVA Nº. 74333582/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVANº. 74333582/2023, referente ao produto:Suplemento de Creatina; marca: Atomo Nutrition; data de validade: 16/02/2025; lote: 0823, produzido por: CT Suplementos Alimentares Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 20.971.001/0001-90, localizada na Estrada de Santana, s/nº, St. Paripueira, Santana do Deserto/MG – 36.620-000, por representar risco de agravo à saúde da população, considerando a ausência, na rotulagem do suplemento, da advertência prevista para este tipo de produto, a saber, “Este produto não deve ser consumido por gestantes, lactantes e crianças”, de acordo com a Resolução RDC nº 243, de 26 de julho de 2018, art. 14, §2º e a Instrução Normativa nº 28, de 26 de julho de 2018, Anexo VI, conforme consta no Laudo de Análise 1981.1P.0/2023, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães (IOM) da Fundação Ezequiel Dias (FUNED - LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia
Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

6 cm -03 1851079 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9292.254/21 EMPRESA CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA

Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº, 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09 de outubro de 2023 até 08 de outubro de 2024. De acordo com o disposto na Cláusula Sétima do contrato original, o valor do objeto do contrato fica reajustado em, aproximadamente, 3,99% (Três inteiros e noventa e nove centésimos por cento).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 98; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 231.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 9294.644/21 EMPRESA JULIO CESAR DE LIMA NETO. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Cláusula Terceira contrato original, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2023 até 05 de novembro de 2024. De acordo com o disposto na Cláusula Sétima do contrato original, o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo IPCA em, aproximadamente, 3,99 % (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento).D.O.: 2321 10 302 123 4 341 0001 3 3 90 39 61; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 1056.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 9294.070/21 EMPRESA NO FIRE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inc. II combinado com artigo 24, inciso II , ambos da a Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 21 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato em R\$ 3.999,98 (Três mil novecentos e noventa e nove Reais e noventa e oito centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320013 e UPG: 393.

8 cm -03 1851369 - 1

DECISÃO CIAPA

PROCESSO CIAPA Nº 2320.01.0004174/2023-16

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, do Decreto Estadual nº 45.822/2011, tendo em vista o Relatório 01 (doc. 74028424) do Processo CIAPA nº 2320.01.0004174/2023-16, oriundo do Processo de Compra nº 2320310 000353/2022 – Pregão Eletrônico nº 353/2022, DECIDE aplicar à empresa MINASFORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.125.316/0004-39, a penalidade de MULTA no valor de R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), no importe de 20% sobre o valor do descumprimento contratual, referente à Parcela 1 (AF nº 141, empenho nº 455/2023), no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), em cumprimento à Cláusula Décima Terceira do Contrato e, em consonância com o disposto no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93; art. 3º, II da Lei Estadual 13.994/01; e art. 38, II, “c” do Decreto nº 45.902/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diogo Vidal Mota. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -03 1851450 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISOS DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 167/2023, objeto: SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 19/10/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 19/10/2023. Belo Horizonte, 3 de outubro de 2023.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 218/2023, objeto: KITS AMPLIFICAÇÃO DNA E REAGENTES PARA SEQUENCIAMENTO- ION TORRENT PGM. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. A sessão pública do pregão terá início em 19/10/2023, às 08h00min. Belo Horizonte, 3 de outubro de 2023.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 179/2023, objeto: MATÉRIA-PRIMA PARA TRANSFORMAÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PEPISNA, HISTIDINA E TOLUENO. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 19/10/2023, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 20/10/2023. Belo Horizonte, 3 de outubro de 2023.

5 cm -03 1850903 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifica-se a publicação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261482/2020. Processo SEI nº 2260.01.0000850/2020-32. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funded. Contratada: Merck S/A. Publicado em 26/09/2023 – página 40. Onde se lê: “1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9261482/2020” leia-se: “3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9261482/2020”.

2 cm -03 1850978 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª

ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS

INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 155/2023 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/10/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -03 1851426 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 174/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (Hospital João XXIII – HJXXIII, Hospital Infantil João Paulo II – HIPII, Hospital Maria Amélia Lins – HMAL), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 04/10/2023 até às 17h00min do dia 10/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Auxiliar Administrativo, Técnico de Segurança do Trabalho. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas- DIGEPE

4 cm -03 1850886 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 153/2023 do Instituto Raul Soares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/10/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -03 1851425 - 1



RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – FHEMIG Nº 142/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 142/2023 do Hospital Regional Antônio Dias: Médico Anestesiologista, e Técnico em Enfermagem.

Médico Anestesiologista - 24hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	HRAD	Médico Anestesiologista - 24hs	2301420080	ALINE AZEVEDO SOARES OLIVEIRA	20	58	78	Classificado
Técnico de Enfermagem - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420173	ROSINEI MARIA ALCANTARA	25	51	76	Classificado
2º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420285	MARIA LAURA RIBEIRO MARTINS FURTADO	35	41	76	Cadastro Reserva
3º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420185	MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA VINHAL	25	49,5	74,5	Cadastro Reserva
4º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420119	VERONICA CRISTINA SILVA	23	46	69	Cadastro Reserva
5º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420033	ELTON EDLEY PEIXOTO DE MEDEIROS	21	46	67	Cadastro Reserva
6º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420075	CARLA CRISTINA TAVARES GONTIJO	25	42	67	Cadastro Reserva
7º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420030	LUDIMILA ALVES MAGALHAES	25	40	65	Cadastro Reserva
8º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420129	JOYCE PEREIRA DE OLIVEIRA	25	36	61	Cadastro Reserva
9º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420054	MARIANA DE FATIMA LUIZ	6	52	58	Cadastro Reserva
10º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420147	HELENA APARECIDA RODRIGUES	10	46	56	Cadastro Reserva
11º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420168	KARINA DA SILVA VIEIRA	2	53	55	Cadastro Reserva
12º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420146	MARINALVA RODRIGUES BARBOSA	9	46	55	Cadastro Reserva
13º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420294	KARINA RODRIGUES CALDEIRA	4	50	54	Cadastro Reserva
14º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420018	MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA	10	43	53	Cadastro Reserva
15º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420203	LUCIMAR MARIA VIEIRA	3	49	52	Cadastro Reserva
16º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420270	VANILDA ROCHA DE CASTRO	5	46	51	Cadastro Reserva
17º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420154	SARAH LOIZE RODRIGUES TELES	5	44	49	Cadastro Reserva
18º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420019	LUCIANA MOREIRA ROSA	2	46	48	Cadastro Reserva
19º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420137	LUIS HENRIQUE FONSECA	6	42	48	Cadastro Reserva
20º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420003	KELLY DE FREITAS MELO PEREIRA	6	41	47	Cadastro Reserva
21º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420301	PHABIOLA SUELLEN MARRA CAMILO FERREIRA	6	39	45	Cadastro Reserva
22º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420139	DANIELE MOREIRA SOARES BELIZARIO	0	44,5	44,5	Cadastro Reserva
23º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420152	FERNANDA CHRISTINA CAMARGOS MONTEIRO	5	39	44	Cadastro Reserva
24º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420031	DIULY RODRIGUES DA SILVA	1	41	42	Cadastro Reserva
25º	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420243	GISLEIDA APARECIDA LOPES NUNES DE DEUS	0	36	36	Cadastro Reserva
	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420189	SELMA MARIA DE ARAUJO SILVA	16	33	49	Recurso Improvido Desclassificado conforme item 10.10.4
	HRAD	Técnico em Enfermagem - 40hs	2301420256	ALICE APARECIDA ARAUJO	20	28,5	48,5	Recurso Improvido Desclassificado conforme item 10.10.4

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

40 cm -03 1850890 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM – FHEMIG Nº 144/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 144/2023 Hospital Eduardo de Menezes: : Médico Oftalmologista, Médico Gastroenterologista, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Pneumologista e Médico Especialista (Médico Intensivista, Médico Infectologista, Médico Clínico, Médico Cardiologista, Médico Geriatria, Médico Emergencista) - Área de atuação: Terapia Intensiva e Semi-intensiva.

Médico Infectologista - 24hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Médico Infectologista - 24hs	2301440092	RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA	25	55	80	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Médico Infectologista - 24hs	2301440109	NINA LELIA CAETANO CORREA	22	50	72	Classificado
OBS: Não houve candidatos inscritos/classificados para as funções abaixo.								
Médico Oftalmologista, Médico Gastroenterologista, Médico Hematologista, Médico Pneumologista e Médico Especialista(Médico Intensivista, Médico Infectologista, Médico Clínico, Médico Cardiologista, Médico Geriatria, Médico Emergencista) - Área de atuação: Terapia Intensiva e Semi-intensiva.								

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

16 cm -03 1850870 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 156/2023 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/10/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -03 1851428 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA
Planejamento nº 214/2023, Pregão nº 214/2023, RP nº 210/2023. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 03/10/2023.

2 cm -03 1850934 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 150/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/10/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -03 1850872 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912510041 (9263163), firmado entre a FHEMIG/CAMG e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 17/11/2023 até 16/11/2024. Valor:RS17.579,77 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 3390.39.15 Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 19/09/2023
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912509699 (9263156), firmado entre a FHEMIG/CAMG e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 11/11/2023 a 10/11/2024 Valor:RS69.918,56 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 3390.39.15 Fonte: 10.1 Data de Assinatura: 19/09/2023

4 cm -03 1850920 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 152/2023 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/10/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -03 1851429 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 139/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/10/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -03 1850871 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS REGULAMENTO 136/2023 - CSSI
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 136/2023 da Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/10/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -03 1850893 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 114/2023. O objeto visa serviço de ADEQUAÇÃO PARA ABRIGO PROVISÓRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS do Hospital Instituto Raul Soares. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 17/10/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -03 1850985 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE PROCESSO LICITATORIO / CHAMADA PÚBLICA, EXTRATOS DE CONTRATOS E TEMOS DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE/MG

A Caixa Escolar Sinhã Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2023, às 14 horas, Processo licitatório nº 17/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: eesinhamoreira@yahoo.com.br, até o dia 18/10/2023, às 09 horas.
A Caixa Escolar Bueno Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2023, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 21/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55891@educacao.mg.gov.br , até o dia 16/10/2023, às 9:00h.
A Caixa Escolar Virginia Marcondes Escobar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 19/2023, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54640@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/10/2023, às 17:00h.

6 cm -03 1850906 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA.
A Caixa Escolar José Ermirio de Moraes torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16/10/2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório - Edital nº 15/2023 - Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios (padaria) com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações pelo e-mail: escola.141976@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/10/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Irmã Clarentina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023, às 10h40min, Processo Licitatório 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Irmã Clarentina, localizada na Rua Pensilvânia, nº. 150 – Vila de Lourdes - Curvelo/MG – CEP: 35796-680, telefone (38) 3721 6782, e-mail: escola.140856@educacao.mg.gov.br até o dia 16/10/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA.
A Caixa Escolar Irmã Clarentina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Irmã Clarentina, localizada na Rua Pensilvânia, nº 150 – Vila de Lourdes - Curvelo/MG – CEP: 35796-680, telefone (38) 3721 6782, e-mail: escola.140856@educacao.mg.gov.br até o dia 16/10/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA.

A Caixa Escolar Prefeito Walter Coelho da Rocha, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2023, às 11:30 horas, Processo Licitatório 02/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar (Emergencial, Reforma e Ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Prefeito Walter Coelho da Rocha, localizada na Praça São Sebastião, no 204, Centro – Morro da Garça/MG – CEP: 39.248-000, telefone (38) 3725-1162, e-mail: escola.312070@educacao.mg.gov.br até o dia 24/10/2023 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Irmã Raimunda Marques, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/10/2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório 34/2023, Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios (pães) – Recursos do PNAE, para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Irmã Raimunda Marques, localizada na Av. Esperança, no 540 - Bairro: Esperança /MG – CEP:35.796-604, telefone (38) 3721-1944, e-mail: escola.140848.financeiro@educacao.mg.gov.br no período de 04/10/2023 a partir das 14:00 horas até as 17:00 horas do dia 10/10/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA - TC 1000345/2023.

A Caixa Escolar Irmã Raimunda Marques, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/10/2023, às 13:30 horas, Processo Licitatório 35/2023, Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios (pães) - Contrapartida Estadual TC: 1000345/2023 - para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Irmã Raimunda Marques, localizada na Av. Esperança, no 540 - Bairro: Esperança /MG – CEP:35.796-604, telefone (38) 3721-1944, e- mail: escola.140848.financeiro@educacao.mg.gov.br no período de 04/10/2023 a partir da 14:00 horas até as 17:00 horas do dia 10/10/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar São Geraldo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023, às 15:00 horas, Processo Licitatório 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recurso Federal (PNAE). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Geraldo, localizada na Rua Francisco Gabriel Jovita – 12 - Bairro Passaginha – Curvelo/MG – CEP.35.792-278 telefone (38) 3722-4594, e-mail: escola.140821@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/10/2022 às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Basílio Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023, às 15:00 horas, Processo Licitatório 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Basílio Francisco Xavier, localizada na Rua Basílio Francisco Xavier, nº 11, Comunidade Rural de Estiva, Município Curvelo/MG – CEP:35797-899, telefone (38)3728-2148, e-mail: escola.140899@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/10/2023 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Basílio Francisco Xavier, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023, às 16:00 horas, Processo Licitatório 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Basílio Francisco Xavier, localizada na Rua Basílio Francisco Xavier, nº 11, Comunidade Rural de Estiva, Município Curvelo/MG – CEP: 35797-899, telefone (38) 3728-2148, e-mail: escola.140899@educacao.mg.gov.br até o dia 09/10/2023 às 17:00 horas.

21 cm -03 1850927 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9394942/2023 DE SERVIÇO
Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEE e o(s) fornecedor(es) 02.928.544/0001-43 - AHL CONSTRUCOES LTDA., Processo de compra nº 1261026 000013/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: contratação de serviços técnicos, sob demanda, constando de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabearneto estruturado e energia elétrica) e de execução de infraestrutura de rede comunicação (cabearneto lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais.. Valor total: R\$ 648.423,77. Vigência: 12 meses, de 04/10/2023 a 03/10/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1261.12.368.151.2074.0001.339039.22.0.10.1; 1261.12.368.151.2074.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 02/10/2023. Signatários: pela contratada Lindaura do Carmo Ribeiro, pela contratante Elizabete Moura Machado.

3 cm -03 1850932 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 05/2023 EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL
A Caixa Escolar Camilo Augusto Bueno da Escola Estadual Professora Adelina da Conceição Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2023, às 08h30min, Processo Licitatório Edital nº 05/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios beneficiando alunos do ensino fundamental com recursos da Secretaria de Estado de Educação,Termo de Compromisso 999912/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail ou na sede da E. E. Professora Adelina da Conceição Mendes, localizada na Rua Antônio Emídio Santana, nº 45 – B. Lages – Cidade: Bela Vista de Minas - CEP 35938-000 – Telefone (031) 3953-0748, e-mail: escola.102784@educacao.mg.gov.br até o dia 13/10/2023 às 17:00h.

4 cm -03 1851012 - 1

SRE DE PASSOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professora Maria das Neves Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023, às 14:00 horas na sala de reunião da E.E Dr. Tancredo de Almeida Neves em Passos /MG, Processo Licitatório Nº 30/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual/ Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Janaúba, nº 25, Cohab II - CEP 37.903-204 - Telefone (0XX35) 4103-0014, e-mail: escola.115495.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/10/2023 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar Padre Aristides José de Queiroz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2023, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos – PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Espindola, localizada na Rua Olinto Fonseca nº 422, Centro – Pimenta/MG – CEP 35 585-000 – Telefone (037) 3324-1028, e-mail: escola.115606@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/10/2023, às 08:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 11/10/ 2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 32/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José, localizada na Leopoldina nº45 – Jardim Califórnia – CEP 37.904-070 – Telefone (035) 4103 - 0015, e-mail: escola.115436@educacao.mg.gov.br até o dia 11/10/2023, às 08:00 h.

8 cm -03 1851386 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310032318100140.

AVISO – ATO Nº 005/2023

A Superintendência Regional de Ensino de Janaúba divulga cronograma para conferência de documentação e escolha de vagas dos candidatos nomeados em caráter efetivo no “MG” de 23/08/2023, na data e horário abaixo relacionado:

EDITAL	CARGO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 07/2017	PEB – GEOGRAFIA	ESPINOSA	11º AO 14º	06-10-2023	08H 30MIN	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA RUA AMÉRICO SOARES, Nº 557, CENTRO, JANAÚBA/ MG
		JAIBA	14º AO 16º		08H 30MIN	
		JAIBA	13º AO 17º			
	PEB – HISTÓRIA	JANAÚBA	5º	06-10-2023	08H 30MIN	
	PEB – LÍNGUA PORTUGUESA	PORTERINHA	10º AO 11º	06-10-2023	08H 30MIN	
	PEB – MATEMÁTICA	ESPINOSA	16º AO 21º	06-10-2023	08H 30MIN	
	PEB – SOCIOLOGIA	RIO PARDO DE MINAS	4º	06-10-2023	08H 30MIN	

12 cm -03 1851413 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Rosângela Aparecida Augusto EPP - CNPJ: 20601779000108, situada na cidade de Sabará, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Endereço: CEP: 34.505-730, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº: 168, Bairro CENTRO, SABARA - MG
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -03 1851099 - 1

SRE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Professora Margarete Brandão Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/23 às 18h, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail no endereço: escola.346195@educacao.mg.gov.br – Telefone (037) 3226-0705 ou 3225-8318, e enviar documentação (envelopes) até dia 16/10/23 às 17h, para o endereço: Rua Antônio Ferreira dos Santos,14, bairro Nogueira, Nova Serrana MG CEP: 35.522-032.

3 cm -03 1850922 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Centro de Ensino São Carlos - CNPJ: 16738137000188, situada na cidade de Itabirito, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Eletromecânica
Endereço: CEP: 35450039, Travessa Domingos Pereira da Silva, Nº: 54, sala 105, Bairro Centro, Itabirito - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 35450039, Travessa Domingos Pereira da Silva, Nº: 54, sala 105, Bairro Centro, Itabirito - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Mineração
Endereço: CEP: 35450039, Travessa Domingos Pereira da Silva, Nº: 54, sala 105, Bairro Centro, Itabirito - MG
Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -03 1851039 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Unitec Noroeste Ltda - CNPJ: 7428884000129, situada na cidade de Unai, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 38616-064, Rua Prefeito João Costa, Nº: 1013, Bairro Barroca, Unai - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 38616-064, Rua Prefeito João Costa, Nº: 1013, Bairro Barroca, Unai - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 38616-064, Rua Prefeito João Costa, Nº: 1013, Bairro Barroca, Unai - MG
Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -03 1851022 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA - CNPJ: 5743688000113, situada na cidade de Barbacena, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 36200-022, Rua Norma Stefani, Nº: 108, Bairro Ibiapaba, Barbacena - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Nutrição e Dietética
Endereço: CEP: 36200-022, Rua Norma Stefani, Nº: 108, Bairro Ibiapaba, Barbacena - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 36200-022, Rua Norma Stefani, Nº: 108, Bairro Ibiapaba, Barbacena - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Administração
Endereço: CEP: 36200-022, Rua Norma Stefani, Nº: 108, Bairro Ibiapaba, Barbacena - MG
Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -03 1851024 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Centro Educacional Genoma LTDA - CNPJ: 3971726000240, situada na cidade de Betim, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Estética
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Podologia
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Saúde Bucal
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Contabilidade
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Administração
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Logística
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Química
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Metalurgia
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Cursos da instituição INABILITADOS para o credenciamento:
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 32600100, Rua Inconfidência, Nº: 356, Bairro Centro, Betim - MG
Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

11 cm -03 1851025 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
ESCOLA TÉCNICA CONHECER LTDA - CNPJ: 10485839000110, situada na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 30120-0080, Rua dos Caetés, Nº: 123, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 30120080, Rua dos Caetés, Nº: 123, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 33120-570, Rua Atalaia, Nº: 37, Bairro São Benedito, Santa Luzia - MG
Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -03 1851038 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARAISÓPOLIS - CNPJ: 19.701.937/0001-12, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PARAISÓPOLIS - CNPJ: 19.701.937/0001-12
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 37660-000, RUA CUMBICA, Nº: 37, Bairro JD AEROPORTO, Paraísoópolis - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Eletromecânica
Endereço: CEP: 37660-000, RUA CUMBICA, Nº: 37, Bairro JD AEROPORTO, Paraísoópolis - MG
Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -03 1851035 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição SOCIEDADE EDUCACIONAL COURAE VILLELA LTDA - CNPJ: 3632095000154, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
SOCIEDADE EDUCACIONAL COURAE VILLELA LTDA - CNPJ: 3632095000154
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 35160018, RUA MARIANA, Nº: 70, LOJA 01, Bairro CENTRO, Ipatinga - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 35160018, RUA MARIANA, Nº: 70, LOJA 01, Bairro CENTRO, Ipatinga - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 35160018, RUA MARIANA, Nº: 70, LOJA 01, Bairro CENTRO, Ipatinga - MG
Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -03 1851028 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Instituto Educacional Profissionalizante de Itutama LTDA - CNPJ: 05.687.800/0001-46, situada na cidade de Iturama, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Açúcar e Alcool
Endereço: CEP: 38.280-000, Avenida Juscelino Kubitschek, Nº: 1600, Bairro Jardim América, Iturama - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Eletrotécnica
Endereço: CEP: 38.280-000, Avenida Juscelino Kubitschek, Nº: 1600, Bairro Jardim América, Iturama - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 38.280-000, Avenida Juscelino Kubitschek, Nº: 1600, Bairro Jardim América, Iturama - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Estética
Endereço: CEP: 38.280-000, Avenida Juscelino Kubitschek, Nº: 1600, Bairro Jardim América, Iturama - MG

Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 38.280-000, Avenida Juscelino Kubitschek, Nº: 1600, Bairro Jardim América, Iturama - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 38.280-000, Avenida Juscelino Kubitschek, Nº: 1600, Bairro Jardim América, Iturama - MG
Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -03 1851021 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
FACULDADE ÚNICA LTDA - CNPJ: 32.495.498/0002-88, situada na cidade de Timóteo, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Transporte de Cargas
Endereço: CEP: 35180-207, Avenida Acesita, Nº: 655, , Bairro Olaria, Timóteo - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Vendas
Endereço: CEP: 35180-207, Avenida Acesita, Nº: 655, , Bairro Olaria, Timóteo - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Logística
Endereço: CEP: 35180-207, Avenida Acesita, Nº: 655, , Bairro Olaria, Timóteo - MG
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -03 1851095 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição CENTRO EDUCATIVO JANAURENSE LTDA - CNPJ: 8529962000144, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
CENTRO EDUCATIVO JANAURENSE LTDA - CNPJ: 8529962000144
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 39480000, Avenida Marechal Deodoro, Nº: 412, Escola, Bairro Centro, Januária - MG
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -03 1851137 - 1

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA SERVIÇOS DE OBRA
A Caixa Escolar Professor Quesnel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2023, às 10:00 h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Quesnel, localizada na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1045, Bairro: Fábrica, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.080-001 – Telefone: (32) 3216-0304, e-mail: escola.68837@educacao.mg.gov.br até o dia 16/10/2023, às 09:30 h.

5 cm -03 1851098 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Padre Francisco Rey torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2023 às 17h, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Francisco Rey, localizada na Rua: Joaquim Landim Filho, nº 101 - Bairro: Loteamento Ozório Cidade: Arantina MG – CEP: 37.360-000 – Telefone (32) 3296-1410, e-mail: escola.67881@educacao.mg.gov.br até o dia 23/10/2023, às 08h.

5 cm -03 1851098 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
COLMINAS - COLÉGIO TÉCNICO DO LESTE MINEIRO LTDA - CNPJ: 23.958.853/0001-36, situada na cidade de Coronel Fabriciano, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 35.170-096, Av. Dr. José de Magalhães Pinto, Nº: 1041, escola, Bairro Giovannini, Coronel Fabriciano - MG
Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2023.
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -03 1851032 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Maria Rezende Frota, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2023, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 45/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coronel Gabriel Penha de Paiva, localizada na Rua Gabriel Penha de Paiva Nº 254 - Vila Paiva – CEP 37.018-000 – Telefone (35) 3212-2802, e-mail: escola.174912.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 16/10/2023, às 17:00 horas.

3 cm -03 1851067 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição Unidade de Ensino Morais - CNPJ: 22.288.901/0001-63, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. Unidade de Ensino Morais - CNPJ: 22.288.901/0001-63. Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico: Técnico em Eletromecânica. Endereço: CEP: 36.400-079, Praça Pimetal Duarte, Nº: 133, 2º e 3º andares, Bairro Centro, Conselheiro Lafaiete - MG
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

3 cm -03 1851091 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição ESCOLA TÉCNICA ÂNCORA - CNPJ: 22839375000182, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro. ESCOLA TÉCNICA ÂNCORA - CNPJ: 22839375000182
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico: Técnico em Vigilância em Saúde
Endereço: CEP: 35430-213, Av. Dr. José Grossi, Nº: 194, 12º andar, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 35430-213, Av. Dr. José Grossi, Nº: 194, 12º andar, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 35430-213, Av. Dr. José Grossi, Nº: 194, 12º andar, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova - MG
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -03 1851127 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
ESCOLA TÉCNICA PAULO CÉSAR DE MATTOS LTDA - CNPJ: 36071022000190, situada na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 36015510, AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº: 1820, SOBRADO, Bairro CENTRO, Juiz de Fora - MG
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -03 1851109 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
BETHEL ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA - CNPJ: 13423704000119, situada na cidade de UBA, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 36500026, RUA SÃO JOSÉ, Nº: 406, 2 E 3 ANDAR, Bairro CENTRO, UBA - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 36500026, RUA SÃO JOSÉ, Nº: 406, 2 E 3 ANDAR, Bairro CENTRO, UBA - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Edificações
Endereço: CEP: 36500026, RUA SÃO JOSÉ, Nº: 406, 2 E 3 ANDAR, Bairro CENTRO, UBA - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 36500026, RUA SÃO JOSÉ, Nº: 406, 2 E 3 ANDAR, Bairro CENTRO, UBA - MG
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -03 1851133 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS - CNPJ: 20146064000102, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS - CNPJ: 20146064000102
Cursos inabilitados:
Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem
Endereço: CEP: 35500227, RUA DO COBRE, Nº: 800, HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, Bairro NITEROI, Divinópolis - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Radiologia
Endereço: CEP: 35500227, RUA DO COBRE, Nº: 800, HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, Bairro NITEROI, Divinópolis - MG
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

5 cm -03 1851116 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.
Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG ARCOS - CNPJ: 10626896001659, situada na cidade de Arcos, Minas Gerais:
Nome do curso técnico: Técnico em Administração
Endereço: CEP: 35588-000, Av. Juscelino Kubitschek, Nº: 485, Não há, Bairro Brasília, Arcos - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Automação Industrial
Endereço: CEP: 35588-000, Av. Juscelino Kubitschek, Nº: 485, Não há, Bairro Brasília, Arcos - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Eletrotécnica
Endereço: CEP: 35588-000, Av. Juscelino Kubitschek, Nº: 485, Não há, Bairro Brasília, Arcos - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Mecânica
Endereço: CEP: 35588-000, Av. Juscelino Kubitschek, Nº: 485, Não há, Bairro Brasília, Arcos - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço: CEP: 35588-000, Av. Juscelino Kubitschek, Nº: 485, Não há, Bairro Brasília, Arcos - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Informática
Endereço: CEP: 35588-000, Av. Juscelino Kubitschek, Nº: 485, Não há, Bairro Brasília, Arcos - MG
Nome do curso técnico: Técnico em Redes de Computadores
Endereço: CEP: 35588-000, Av. Juscelino Kubitschek, Nº: 485, Não há, Bairro Brasília, Arcos - MG
(a) Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

8 cm -03 1851147 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310032318100141.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 / PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261033.000008/2023. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino Ponte Nova, informa que a Licitação Chamada Pública Nº 001/23, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar – Café, teve adjudicada à proponente Aida Vilalva de Oliveira Gomes pela Comissão de Credenciamento em 11 de setembro de 2023.

2 cm -03 1851150 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO De acordo com a RESOLUÇÃO SEEN Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SIE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido: ESCOLA TÉCNICA PAULO CÉSAR DE MATTOS LTDA - CNPJ: 36071022000190, situada na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais: Nome do curso técnico: Técnico em Enfermagem Endereço: CEP: 36015510, AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº: 1820, SOBRADO, Bairro CENTRO, Juiz de Fora - MG (a) Kellen Silva Senra Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -03 1851159 - 1

SRE – SETE LAGOAS EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Sinhá Andrade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2023, às 13h00min, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Sinhá Andrade, localizada na Av. Dr. Renato Azeredo, nº 2.423 – Bairro: Chácara do Paiva – CEP: 35.700-610 - Sete Lagoas/MG – Telefone: (31) 3771-6711, e-mail: escola.141895.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/10/2023, até às 11h00.

3 cm -03 1851305 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
RESULTADOS DE CHAMADA PÚBLICA
RESULTADO DE LICITAÇÃO OBRA: A CE Ramiro de Souza Andrade da Escola Estadual Ramiro de Souza Andrade, cidade Ingai/MG, torna público o resultado da Chamada Pública nº 03/2023, declarando Inês Aparecida Eustáquio, Paulo Henrique Oliveira Pinto, Jonathan José Emilio Pereira, Rodolpho Diniz Martins, Silza de Souza, José Artur de Resende, Lourdes Andrade Leite Pereira, Rosa Maria Pereira, Marcial Francisco da Luz, Mariléia Aparecida da Luz e Marco Antônio da Luz como aptos a fornecerem Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

RESULTADO DE LICITAÇÃO OBRA: A CE Ramiro de Souza Andrade da Escola Estadual Ramiro de Souza Andrade, cidade Ingai/MG, torna público o resultado da Chamada Pública nº 04/2023, declarando Inês Aparecida Eustáquio, Paulo Henrique Oliveira Pinto, Jonathan José Emilio Pereira, Rodolpho Diniz Martins, Silza de Souza, José Artur de Resende, Lourdes Andrade Leite Pereira, Rosa Maria Pereira, Marcial Francisco da Luz e Mariléia Aparecida da Luz como aptos a fornecerem Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

4 cm -03 1851414 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA AQUISIÇÃO – MERENDA REGULAR
A Caixa Escolar Pedro de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2023 às 09:00h, Processo licitatório nº 10/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr Jonas de Faria Castro, localizada na Av Dr Pedro Nolasco nº 585 município de Carangola MG, CEP 36.800-000 Telefone (32) 3741-5294, e-mail:escola.96890@educacao.mg.gov.br.Os interessados

poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 17/10/2023, às 17:00 e no dia 18/10/2023 ate as 08:30hrs. A Caixa Escolar Pedro de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2023 às 10:00h, Processo licitatório nº 11/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr Jonas de Faria Castro, localizada na Av Dr Pedro Nolasco nº 585 Municípios de Carangola MG, CEP 36.800-000 Telefone (32) 3741-5294, e-mail:escola.96890@educacao.mg.gov.br.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 17/10/2023, às 17:00 e no dia 18/10/2023 até as 09:30hrs.

5 cm -03 1851394 - 1

SRE MONTE CARMELO EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Alirio Herval, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2023 às 09:00 horas, Processo Licitatório no 19/2023, Modalidade Tomada de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos – Contrapartida T.C. No 1001276/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Alirio Herval, localizada na Rua Rio Branco, no 1036, Bairro Centro, Coromandel (MG) - CEP: 38550-000- Telefone (0xx34) 3841-1915, e-mail: escola.219011@educacao.mg.gov.br até o dia 25/10/2023 até 13:00 horas.

3 cm -03 1851382 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000414/2022. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Lourenço. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto utilizando o saldo residual, rendimentos de aplicação e acréscimo de contrapartida financeira. Valor do acréscimo da contrapartida: R\$9.271,59. Valor total do convênio: R\$270.164,92. Assinantes: José Roberto Avelar e Walter José Lessa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002424/2022. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pratinha. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto com utilização do saldo de economia e rendimentos das aplicações dos recursos e retificar a Cláusula 4ª. Valor total do convênio: R\$214.955,67. Assinantes: José Roberto Avelar e Jonh Wercollis de Moraes.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001343/2022. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Boa Esperança. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio com a complementação de contrapartida. Valor do acréscimo da contrapartida: R\$209.200,67. Valor total do convênio: R\$1.644.334,00. Assinantes: José Roberto Avelar e Hideraldo Henrique Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000627/2022. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Mutum. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio com acréscimo de contrapartida financeira municipal. Valor do acréscimo da contrapartida: R\$223.010,00. Valor total do convênio: R\$900.000,00. Assinantes: José Roberto Avelar e Claudinei Clemente de Freitas.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002067/2022. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Capitólio. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto com utilização de saldo de economicidade, saldo de rendimento e com suplementação de contrapartida. Valor do acréscimo da contrapartida: R\$28.905,70. Valor total do convênio: R\$4.081.300,00. Assinantes: José Roberto Avelar e Cristiano Geraldo da Silva.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001518/2021. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Guimarães. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio utilização de saldo com suplementação de contrapartida e a prorrogação de vigência. Valor do acréscimo da contrapartida: R\$43.838,11. Valor total do convênio: R\$1.366.900,00. Vigência: 365 dias a contar de 29/12/2023. Assinantes: José Roberto Avelar e Adílio Alex dos Reis.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000725/2022. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cachoeira de Minas. Objeto: Autorizar a ampliação de metas com utilização de saldo de economicidade e utilização de rendimentos de aplicação financeira dos recursos. Valor total do convênio: R\$109.323,00. Assinantes: José Roberto Avelar e Dirceu D Ângelo de Faria.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000858/2022. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Lagoa Dourada. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio, pela utilização de rendimentos de aplicação financeira, e a ampliação do valor, pelo acréscimo de contrapartida. Valor do acréscimo da contrapartida: R\$12.200,15. Valor total do convênio: R\$308.000,00. Assinantes: José Roberto Avelar e Ronald Pereira Dutra.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001164/2022. Assinatura: 14/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Pescador. Objeto: Autorizar a ampliação das metas com a inclusão de mais um veículo modelo VAN, utilizando o saldo remanescente de economicidade e o saldo de rendimento dos recursos. Valor total do convênio: R\$1.357.500,00. Assinantes: José Roberto Avelar e Geraldo Anastácio Jardim.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000965/2021. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Veredinha. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: de 08/10/2023 para 05/02/2024. Assinantes: José Roberto Avelar e Edilson Nunes de Araujo.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 126100985/2022. Assinatura: 03/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itamarandiba. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio, pela utilização de rendimentos de aplicação, e a ampliação do valor, pelo acréscimo de contrapartida. Valor do acréscimo da contrapartida: R\$672,43. Valor total do convênio: R\$1.680.000,00. Assinantes: José Roberto Avelar e Luiz Fernando Alves.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000970/2021. Assinatura: 02/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Piracema. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência e ampliação com utilização de saldo e rendimentos. Vigência: 365 dias a partir da data de 09/10/2023. Assinantes: Luiza Amélia Coimbra e Wesley Diniz.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001029/2021. Assinatura: 02/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ipaba. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 730 (setecentos e trinta) dias, passando o vencimento de 04/11/2023 para 03/11/2025. Assinantes: Landislene Gomes Ferreira e Gilberto Pereira Soares Junior.

22 cm -03 1851463 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0032169/2023-48. Assinatura: 29/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Fundação Comunitária Tricordiana de Educação. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Ana Costa Rego e Cristiano Higino Rocha.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0090348/2023-33. Assinatura: 29/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UNB. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Ana Costa Rego e John Lenon Cardoso Gardenghi.

4 cm -03 1851438 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.385.830/2023, firmado entre o Estado de Minas Gerais através da Superintendência Regional de Ensino Divinópolis e o fornecedor CNPJ 45.784.585/0001-16 Opção Engetec Cursos Técnicos Ltda. Assinatura dia 02/10/2023. Objeto é a realocação de alunos do Programa Trilhas de Futuro 3. Do valor: O preço global do contrato que é de R\$ 2.256.157,26 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) após realocação dos alunos, passará a ser de R\$2.355.430,83 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), o que representa um acréscimo contratual de 4,40% do valor inicial. Da dotação orçamentária 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 1.10.1. Signatários: Luiza Amélia Coimbra pela contratante e Leandro Martins da Silva, pela contratada.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

4 cm -03 1851410 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Convênio Geral de Cooperação nº 50/2023. SEI nº 2350.01.0004421/2023-48. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a UNIVERSIDADE PRIVADA DEL ESTE – PARAGUAI. Objeto: Promover a cooperação técnica, científica e cultural internacional, entre as duas instituições, permitindo a execução de projetos de interesse em comum relacionados com o ensino, investigação e extensão. Vigência: 60 meses, a partir da publicação. Data da Assinatura: 03.10.2023.

2 cm -03 1851096 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: LUCAS APARECIDO GONTIJO COSTA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, a partir de 29/09/2023.

1 cm -03 1851019 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUFC, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 389/2023 processo 2311076 389/2023, do tipo Eletrônico, para aquisição de itens de consumo para serralheria e marcenaria para o setor de Manutenção Predial. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 20/10/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 20/10/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hufc@unimontes.br.

Professora Cláudia Luciana Tolentino Santos
Pró-Reitora de Planejamento, Gestão e Finanças

4 cm -03 1851031 - 1

Se a tensão, o Desequilíbrio e a Ansiedade

ESTÃO TOMANDO CONTA DE VOCÊ, É PRECISO CUIDAR DA SAÚDE.

O GOVERNO DE MINAS OFERECE, GRATUITAMENTE, práticas terapêuticas que ajudam no tratamento médico convencional e possibilitam uma vida mais saudável e equilibrada.

FIQUE BEM, SE GUIE.

PROCURE AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE OU ACESSE: WWW.SAUDE.MG.GOV.BR/PICS

SUS   **MINAS GERAIS** GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310032318100142.